

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2022

• Nº 7.655

Quarta-feira, 27 de Abril de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza

Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva

Políticas para a Juventude: Sâmylla Pires da Gama Rocha

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza

Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos - Interino

Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa

Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno

Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos

Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes

Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira

Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado

Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared

Cultura: Cléverson Alberto da Costa Baía

Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues

Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima

Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes

Educação: Neurizete de Oliveira Nascimento

Fazenda: Eduardo Corrêa Tavares

Infraestrutura: Alcir Figueira Matos

Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues

Planejamento: Antonia Nascimento da Silva - Interina

Desenvolvimento das Cidades:

Saúde: Juan Mendes da Silva

Justiça e Segurança Pública: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza

Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva

Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon

Inclusão e Mobilização Social: Dalita Daniela Ferreira Barros

Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Joselito Santos Abrantes

SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho

EAP: Ariadne de Almeida Alencar Costa

IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa

DETRAN: Marlete Ferreira Góes

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins

IEPA: Jerferson Pinheiro Mendonça

IPEM: Cleiton Brandão da Rocha

JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana

PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho

PRODAP: José Lutiano Costa da Silva

RDM: Roberto Coelho do Nascimento

RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

UEAP: Kátia Paulino do Santos

ARSAP: Odival Monterozo Leite

CREAP: Aline Ribeiro Góes

Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

SVS: Celisa Penna Melo Capelari

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Jonathan Matos Sales

Fundação Marabaixo: Joel Nascimento Borges

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa

CAESA: Valdinei Santana Amanajás

GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei

ALAP: Kaká Barbosa

TJAP: Rommel Araújo de Oliveira

DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto

TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 2093 DE 27 DE ABRIL DE 2022**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 4.277.651,00** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.628, de 14 de janeiro de 2022, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 4.277.651,00 (quatro milhões e duzentos e setenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e um reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 2093 de 27 de abril de 2022 f. 02

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						4.277.651
12.361. 0019. 2438 - IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS FINANCIADOS COM RECURSOS CONTEMPLADOS NO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS PAR / AP MEC/ FNDE						4.277.651
	0	118	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.277.651

HASH: 2022-0427-0008-7515

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD
CEP: 68900-073

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

DECRETO Nº 2094 DE 27 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a alteração das disposições do Decreto nº 0007, de 03 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a concessão de isenção do ICMS nas saídas de veículos destinados a pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental ou autista.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá; tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 28730.0021362022-7 SEFAZ; e, o disposto nos arts. 9º e 10, c/c o art. 243, da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997; e, ainda, as disposições do: a) Convênio ICMS 204/21, de 09 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial da União do dia 13 de dezembro de 2021; e, b) Convênio ICMS 230/21, de 20 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial da União do dia 29 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidos os dispositivos a seguir indicados ao art. 1º do Decreto nº 0007, de 03 de janeiro de 2013, com as seguintes redações:

I - o § 7º:

“§ 7º Ao veículo automotor novo, cujo preço de venda ao consumidor sugerido pelo fabricante for superior ao valor de que trata o § 2º desta cláusula, desde que este preço sugerido não ultrapasse a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), incluídos os tributos incidentes, será aplicada a isenção parcial do ICMS, limitada à parcela da operação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).”

II – o § 8º:

“§ 8º O veículo automotor ofertado às pessoas com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, síndrome de Down ou autistas deve ser passível de aquisição pelo público em geral, sem o benefício previsto nesta cláusula.”

Art. 2º O disposto neste Decreto não autoriza a restituição ou compensação das quantias já pagas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0427-0008-7503

DECRETO Nº 2095 DE 27 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.909, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 420101.0076.1132.0133/2022-GAB/SDC,

RESOLVE:

Nomear **Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior**, Secretário Adjunto, para exercer, interina e acumulativamente, o cargo em comissão de Secretário de Estado, Código CDS-5 Subsídio, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 04 de abril de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0427-0008-7516

DECRETO Nº 2096 DE 27 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1244, de 15/03/2022,

RESOLVE:

Exonerar **Cleudo Pereira da Trindade** do cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, Código CDS-3, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPER FÁCIL.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0427-0008-7511

DECRETO Nº 2097 DE 27 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1244, de 15/03/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto 01 (um) cargo de Gerente Geral de Articulação Institucional, em nível de CDS-3, da Gerência do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPER FÁCIL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0427-0008-7512

DECRETO Nº 2098 DE 27 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0473.2022-PRESID,

R E S O L V E :

Autorizar a cessão para o Senado Federal, pelo período de 01 (um) ano, do servidor **Cleudo Pereira da Trindade**, ocupante do cargo de Monitor Socioeducativo, matrícula nº 903124, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0427-0008-7506

DECRETO Nº 2099 DE 27 DE ABRIL DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto na Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada através das Leis nºs 2.309, de 09 de abril de 2018 e 2.676, de 02 de abril de 2022, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 350101.0076.2158.0207/2022-GAB/DGPC,

R E S O L V E :

Nomear **Kleyson da Silva Fernandes** para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia de Bairro/Distrito/Município (Amapá/DPI), Código CDS-2, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0427-0008-7513

DECRETO Nº 2100 DE 27 DE ABRIL DE 2022

Aprova as diretrizes e normas para Avaliação das Capacidades Físicas, Exame Médico, Avaliação Psicológica e Investigação Social no Corpo de Bombeiros Militar do Amapá e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, e de acordo com o que estabelece o inciso VIII, do art. 10 e art. 148, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014; o inciso III, dos arts. 4º e 6º, da Lei Complementar nº 019, de 25 de novembro de 2002, e alínea “b”, do inciso I, do art. 14, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979, considerando o teor do Ofício nº 0015.0053.0803.0004/2022 – CBMAP, referente às Normas de Avaliação das Capacidades Físicas para inclusão no Corpo de Bombeiros Militar do Amapá,

D E C R E T A :

Capítulo I Avaliação das Capacidades Físicas

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 1º Fica aprovada a Avaliação das Capacidades Físicas no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CBMAP, a qual tem a finalidade de selecionar e admitir candidatos, nos processos seletivos externos para os seguintes cursos:

- I - Curso de Formação de Oficiais do Quadro de Oficiais Combatentes - CFO QOC BM;
- II – Estágio Probatório de Oficiais para o Quadro de Oficiais de Saúde – QOS BM e do Quadro de Oficiais Complementares - QCO BM;
- III - Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças Combatentes - CFSD QPC BM;
- IV - Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças Músicos - CFSD QPM BM;

Art. 2º Os critérios estabelecidos neste Decreto se referem à seleção de candidatos para ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CBMAP, conforme disponibilidade financeira e orçamentária, classificação e número de vagas ofertadas em Edital específico para Concurso Público destinado ao Curso de Formação de Oficiais do Quadro de Oficiais Combatentes - CFO QOC BM, Estágio Probatório de Oficiais para o Quadro de Oficiais de Saúde e do Quadro de Oficiais Complementares, Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças Combatentes - CFSD QPC BM e Curso de Formação de Soldados Músico – CFSD QPM BM.

Capítulo II Da Avaliação das Capacidades Físicas

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 3º Avaliação das Capacidades Físicas, de presença obrigatória e caráter unicamente eliminatório, será realizada em local, data e horário pré-determinados, aplicado por Comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do indivíduo para suportar, física e organicamente, as exigências próprias

da função militar, bem como àquelas do treinamento físico, e demais habilidades motoras.

§ 1º A Comissão, a que se refere este artigo, será nomeada por Portaria do Comandante Geral do CBMAP e deverá seguir a sequência de antiguidade, do mais antigo para o mais moderno, conforme as seguintes designações:

- I - Presidente: Diretor de Recursos Humanos;
- II - Vice-presidente: Oficial com formação em Educação Física;
- III - Membros Avaliadores: qualquer bombeiro militar, observada a antiguidade, com treinamento para contagem dos exercícios realizados nos testes; e
- IV - Membros Auxiliares: qualquer bombeiro militar, observada a antiguidade.

§ 2º O Presidente da Comissão tem a função precípua de coordenar e fiscalizar todo o processo de avaliação de que trata este Decreto. Cabe a ele, ainda, a tomada de decisão no que concerne ao surgimento de demandas urgentes que venham a emergir na aplicação da avaliação e que necessitam de resolução para que não se prejudique o processo de seleção.

§ 3º O Vice-presidente tem a função de cronometrar os testes que necessitam de tal medição. Cabe a ele, ainda, a fiscalização e correção do desempenho dos avaliadores no momento da aplicação de cada teste, sendo vedada a sua atuação como membro avaliador.

§ 4º Os Membros Avaliadores têm a atribuição de realizar as contagens dos exercícios executados em cada teste aplicado na avaliação de que trata este Decreto, seguindo os procedimentos protocolares estabelecidos na Seção II – Da Realização da Avaliação das Capacidades Físicas.

§ 5º Os Membros Auxiliares têm a atribuição de: confeccionar todos os expedientes administrativos necessários à realização da Avaliação das Capacidades Físicas; recepcionar os candidatos na entrada dos locais em que serão aplicados os testes; proceder ao fechamento dos portões no horário devido, e lavrando certidão para registrar tal fato; recolher, conferir e devolver a identificação e demais documentos obrigatórios dos candidatos; entregar a numeração de identificação dos candidatos; conduzir os candidatos para os locais necessários durante a aplicação dos testes; preencher e colher assinaturas dos documentos pertinentes à avaliação; e o que o Presidente da comissão determinar.

§ 6º Para determinar a quantidade de Membros Avaliadores, deverá ser levado em consideração a quantidade de avaliados, de modo que não sobrecarregue o trabalho da comissão, induzindo-a ao erro e, conseqüentemente, fragilizando o resultado da aplicação da avaliação.

§ 7º A quantidade de Membros Auxiliares deverá ser a mesma de Membros Avaliadores.

Art. 4º O avaliado deverá comparecer em data, local e horário predeterminados com vestimenta apropriada para a prática de atividade física, munido de documento de identificação, atestado médico, original e cópia, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de realização da Avaliação das Capacidades Físicas, que o habilite a participar da avaliação física específica.

Art. 5º O atestado médico deverá ser emitido constando, expressamente, que o avaliado está apto a realizar as atividades físicas especificadas no edital de seleção, o qual terá como fundamentação este Decreto.

Parágrafo único. O Atestado Médico deverá ser específico, materializando a indicação de capacidade ou aptidão física do avaliado para a realização da Avaliação das Capacidades Físicas, não sendo admitido aquele que se refira, genericamente, a capacidade de participação do avaliado a qualquer outra fase do concurso ou, até mesmo, para ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CBMAP.

Art. 6º O atestado médico (original e cópia) deverá ser entregue para a comissão responsável pela aplicação da avaliação, no processo de identificação do avaliado, não sendo aceita a entrega de atestado em outro momento.

Art. 7º O avaliado que deixar de apresentar o atestado médico (original e cópia) será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

Seção II

Da realização da Avaliação das Capacidades Físicas

Art. 8º Compõem a Avaliação das Capacidades Físicas os seguintes Testes de Aptidão Física – TAF:

- I - Flexão de Cotovelos na Barra Fixa - Masculino;
- II – Flexão de Cotovelos na Barra Fixa – Feminino;
- III - Resistência Abdominal em 1 minuto;
- IV - Natação de 100 metros;
- V – Flexão de Braços sobre o step – Masculino;
- VI – Flexão de Braços sobre o step – Feminino;
- VII - Corrida de velocidade - 50 metros;
- VIII - Resistência Aeróbia - Corrida de 2400 metros.

Parágrafo único. Os índices de Avaliação das Capacidades Físicas serão de acordo com a finalidade do certame, para tanto os índices a serem alcançados em cada teste aplicado, irão variar de acordo com o processo de seleção para cada curso/estágio, conforme estabelecido no art. 17 deste Decreto.

Art. 9º Flexão de Cotovelos na Barra Fixa - Masculino: a barra deve ser instalada a uma altura tal, que o avaliado, mantendo-se pendurado com os cotovelos em extensão total, não tenha contato dos pés com o solo. A posição da pegada é pronada (com o dorso da mão voltado para o rosto) e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros. Após assumir essa posição, o

avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, então elevará o corpo até que o queixo ultrapasse o nível superior da barra, e retornará à posição inicial (com os cotovelos em extensão total). O ciclo de movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo. Será contado o número de movimentos (ciclos) completados corretamente. Será verificado se os cotovelos estão em extensão para o início de todas as flexões. É permitido repouso entre um movimento e outro, contudo o avaliado NÃO poderá tocar os pés nem no chão nem nos apoios laterais da barra, nem soltar as mãos da barra, fatos que encerrarão a avaliação, sendo computadas apenas as repetições corretas até o momento. Não é permitido movimento de quadril ou pernas e extensão da coluna cervical como formas de auxiliar na execução da prova. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

Art. 10. Flexão de Cotovelos na Barra Fixa – Feminino: a posição da pegada é pronada e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros, cotovelos em extensão total, devendo o corpo (tronco e membros inferiores) estar ereto e paralelo ao solo, formando um ângulo aproximado de 90° com os membros superiores (que estarão estendidos), os pés deverão estar apoiados em uma cadeira ou suporte escalonado disposto pela coordenação da prova. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, permanecendo com os pés apoiados, elevará seu corpo ereto até próximo da barra (em torno de 8 centímetros do dispositivo, encostando na garrafa plástica posicionada na face inferior da barra), sem rotações de tronco, encostará na garrafa com a região esternal, retornará à posição inicial descrita acima, quando completará um movimento. O teste é dinâmico, não sendo, portanto, permitido abandonar o implemento entre as repetições a título de repouso nem tampouco encostar no chão durante o teste, situação que encerrará automaticamente o teste. Somente serão computados os movimentos realizados conforme a descrição acima, não sendo permitido receber qualquer tipo de ajuda física. O posicionamento do suporte escalonado e do tórax à barra deverão ser testados e corrigidos antes de iniciarem as execuções para evitar a anulação da avaliação. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

Art. 11. Resistência Abdominal em 1 minuto: o(a) avaliado(a) posiciona-se em decúbito dorsal com os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e os dedos das mãos tocando os ombros, permanecendo assim durante a execução dos movimentos, o quadril e joelhos fletidos e com os pés apoiados no solo, um avaliador/colaborador deverá auxiliar na estabilidade dos membros inferiores. A avaliação é iniciada com sinal/comando sonoro adequado e finalizada após 1 minuto com o sinal/comando sonoro adequado. O (A) avaliado (a) eleva a região dorsal

flexionando o tronco sem rotações até que ocorra o contato simultâneo dos cotovelos com a face anterior da coxa, em seguida retorna à posição inicial até que com a região infraespinhal da região dorsal toque o solo, um avaliador deverá posicionar uma mão espalmada abaixo da região escapular para conferir o contato, quando completa uma repetição. O(a) avaliado(a) não poderá retirar os quadris do solo, afastar os braços do tórax no intuito de tomar impulso, o repouso entre os movimentos é permitido.

Art. 12. Natação 100 metros: O(a) avaliado(a) poderá optar pela saída no bloco, borda ou no interior da piscina, apoiado em uma das bordas no sentido do comprimento. O início do teste é determinado através de um silvo de apito, precedido da palavra “Atenção” ou outro sinal sonoro adequado, quando então será acionado o cronômetro. O(a) avaliado(a) deverá se deslocar no meio líquido, percorrer a distância de 100 (cem) metros, no sentido indicado, em qualquer estilo, sendo registrado o tempo em minuto e segundo. Após o início do teste, o avaliado não poderá se apoiar, com qualquer parte do corpo, nas bordas laterais, nas raíais, ou tocar o pé no fundo da piscina, será considerado como INAPTO. É permitido o apoio nas bordas para a realização das viradas, porém sem interrupção da execução do teste ou descanso. O (a) candidato (a) poderá utilizar touca, tampão de ouvido e óculos de natação. É vedada a utilização de palmares, nadadeiras, flutuadores e outros meios que auxiliem no deslocamento.

Art. 13. Flexão de Braços sobre o step – Masculino: com o apoio de frente sobre o Step o avaliado se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, pernas estendidas, pés próximos ou unidos, pontas dos pés apoiadas no step. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45o com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção do avaliado para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

Art. 14. Flexão de Braços sobre o step – Feminino: com o apoio de frente sobre o Step a avaliada se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo

aproximadamente à largura dos ombros, quadris estendidos, pernas unidas, joelhos apoiados no step. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45º com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção da avaliada para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

Art. 15. Corrida de Velocidade – 50 metros: o posicionamento para início da avaliação será anterior à linha de largada (sem pisar ou ultrapassá-la), afastamento anteroposterior das pernas e leve inclinação do tronco à frente. A liberação para início do deslocamento será através de sinal/comando sonoro adequado e acionamento simultâneo do cronômetro, momento em que o avaliado começará a correr a distância de 50 metros no menor tempo possível. O teste será finalizado quando o militar cruzar o torso na linha de chegada e assim parando-se o cronômetro, braços e pernas são desconsiderados.

Art. 16. Corrida de 12 minutos: os avaliados ficam na posição inicial de pé, e após a liberação da coordenação com sinal/comando sonoro adequado começarão o deslocamento devendo percorrer a maior distância possível no tempo de 12 minutos. É permitido ao candidato caminhar, sendo vedada dar ou receber qualquer ajuda externa, atrapalhar a corrida de outro candidato, fatos que implicarão na anulação de sua avaliação.

Seção III

Do Padrão De Desempenho Físico Individual – PDFI

Art. 17. O Padrão De Desempenho Físico Individual – PDFI é a condição física mínima exigida pelo Corpo de Bombeiro Militar do Amapá, a qual os (as) candidatos (as) de processos seletivos devem possuir, de acordo com a finalidade de aplicação da Avaliação das Capacidades Físicas de que trata este Decreto. Para tanto, deverão ser aplicados os seguintes testes e atingidos os respectivos índices:

I - Para o Curso de Formação de Oficiais do Quadro de Oficiais Combatentes - CFO QOC BM, realizado em dois dias:

a) Tabela de Suficiência Masculina:

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	05 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	40 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 00 segundos
2º	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	30 repetições
	CORRIDA 50 M	08 segundos
	CORRIDA 2400M	12 minutos

b) Tabela de Suficiência Feminina:

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	10 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	38 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 30 segundos
2º	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	28 repetições
	CORRIDA 50 M	09 segundos
	CORRIDA 2100M	12 minutos

II - Para o Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças Combatentes - CFSD QPC BM, realizado em dois dias:

a) Tabela de Suficiência Masculina:

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	05 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	40 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 10 segundos
2º	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	30 repetições
	CORRIDA 50 M	09 segundos
	CORRIDA 2300M	12 minutos

b) Tabela de Suficiência Feminina:

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	09 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	38 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 40 segundos
2º	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	28 repetições
	CORRIDA 50 M	10 segundos
	CORRIDA 2100M	12 minutos

III - Para o Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças Músicos - CFSD QPM BM, realizado em dois dias:

a) Tabela de Suficiência Masculina:

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	05 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	40 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 10 segundos
2º	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	30 repetições
	CORRIDA 50 M	09 segundos
	CORRIDA 2300M	12 minutos

b) Tabela de Suficiência Feminina:

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	09 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	38 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 40 segundos
2º	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	28 repetições
	CORRIDA 50 M	10 segundos
	CORRIDA 2100M	12 minutos

IV - Para o Estágio Probatório de Oficiais para o Quadro de Oficiais de Saúde – QOS BM e do Quadro de Oficiais Complementares - QCO BM, realizado em dois dias:

a) Tabela de Suficiência Masculina:

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	02 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	22 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 40 segundos
2º	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	20 repetições
	CORRIDA 50 M	11 segundos
	CORRIDA 1800M	12 minutos

b) Tabela de Suficiência Feminina:

DIA	TESTE	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	07 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	20 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 30 segundos
2º	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	18 repetições
	CORRIDA 50 M	12 segundos
	CORRIDA 1500M	12 minutos

CAPÍTULO III Da Avaliação Psicológica

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 18. A avaliação psicológica será planejada e executada em conformidade com as resoluções vigentes do Conselho Federal de Psicologia – CFP e demais legislações pertinentes à época de cada certame, destinar-se-á a selecionar os candidatos que possuam características cognitivas, intelectuais, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade inerentes às atribuições das atividades fim e diversas funções institucionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

Parágrafo único. O perfil profissiográfico será constituído por um rol de características e habilidades que permitam ao indivíduo se adaptar e apresentar desempenho positivo, durante os cursos do CBMAP e enquanto ocupante do cargo de Bombeiro Militar.

Art. 19. A avaliação psicológica será realizada em duas etapas, sendo elas, Etapa Coletiva e Etapa Individual. As fases, apesar de distintas, estão integradas; desta forma, o candidato obrigatoriamente deve submeter-se a ambas. Parágrafo único. O cronograma das etapas será definido exclusivamente pela Comissão de Psicólogos do CBMAP, com prazos definidos e distintos para execução dos procedimentos de testagem, correção, entrevista individual e entrevista devolutiva – que ocorrem em momentos igualmente distintos durante o processo de Avaliação Psicológica.

Art. 20. A Etapa Coletiva será realizada por meio de testes psicológicos reconhecidos e validados pelo Conselho Federal de Psicologia. Os testes serão aplicados aos candidatos por Psicólogos pertencentes à Comissão Avaliadora, de forma coletiva, ou seja, simultânea a todos os candidatos, em igualdade de condições, respeitando o limite de até 30 (trinta) candidatos por sala de avaliação. As sessões de testagem ocorrerão em dias e horários divulgados previamente em edital próprio, sendo considerado inapto o candidato que se apresentar após o início da etapa coletiva, incluídas as orientações do avaliador.

Art. 21. Para fins de Concurso Público, cada sala de avaliação coletiva deverá, obrigatoriamente, ter um Psicólogo Avaliador e pelo menos dois Psicólogos Auxiliares.

Art. 22. A atenção às explicações do avaliador é indispensável e parte integrante desta etapa do concurso público, competindo ao candidato esgotar suas dúvidas no momento em que são repassadas as orientações, bem como estar atento ao tempo cronometrado pelo avaliador para o cumprimento desta etapa.

Art. 23. O candidato não poderá alegar situações de desconforto as quais estarão sujeitos todos os participantes desta etapa.

Art. 24. A Etapa Individual será realizada por meio de entrevistas individuais.

Art. 25. As entrevistas individuais serão conduzidas por Banca composta de três Psicólogos pertencentes a Comissão Avaliadora definida para o certame.

Art. 26. Havendo necessidade, os candidatos poderão ser submetidos à avaliação médica especializada.

Art. 27. Será considerado inapto o candidato que apresentar-se fora do dia e horário estabelecido no Edital de sua convocatória para Etapa Individual ou Coletiva.

Art. 28. Serão considerados inaptos os candidatos que não atingirem os percentuais estabelecidos nos testes psicológicos aplicados, e/ou demonstrarem características de personalidade e sociabilidade incompatíveis com o perfil profissiográfico do cargo.

Art. 29. Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem qualquer psicopatologia descrita na CID - Classificação Internacional de Doenças em vigor, detectada por meio de avaliação médica especializada desde que julgado inapto para o curso proposto e/ou para a atividade Bombeiro Militar.

Parágrafo único. Qualquer candidato poderá requerer, dentro do prazo e na forma contida no Edital relativo ao certame que se propõe, entrevista devolutiva com Banca de Psicólogos da Comissão Avaliadora, a fim de tomar conhecimento dos resultados de sua avaliação – conforme preconizado pelo Conselho Federal de Psicologia.

Art. 30. O candidato considerado Inapto poderá requerer, dentro do prazo e na forma regulamentada pelo Edital do certame, entrevista devolutiva com Banca de Psicólogos da Comissão Avaliadora, a fim de tomar conhecimento dos motivos que ensejaram a sua inaptidão.

Art. 31. Durante a entrevista devolutiva o candidato poderá fazer-se acompanhar de um psicólogo, de sua escolha, devidamente registrado em Conselho Regional de Psicologia e em pleno gozo de suas atividades profissionais. O referido Psicólogo, neste ato, deverá obrigatoriamente, apresentar-se munido de documentação de identificação pessoal e documentação comprobatória da adimplência e regularidade de suas atividades laborais junto ao Conselho de Classe desta jurisdição.

Art. 32. Não serão, em hipótese alguma, aplicados novos testes a candidatos inaptos pela comissão avaliadora, conforme §1º e §2º do Art. 7º, bem como Art. 8º e 9º da Resolução CFP nº 002/2016.

Art. 33. Caso o candidato tenha sido considerado apto por meio de avaliação psicológica para um cargo específico de provimento de concurso público, de qualquer fim ou natureza, a referida avaliação não terá validade para os certames do CBMAP – Art. 10 da Resolução CFP nº 002/2016.

Art. 34. O processo de Avaliação Psicológica será conduzido por Junta Pericial composta por Oficiais Psicólogos do CBMAP, quando necessário, sob colaboração de outros profissionais psicólogos devidamente registrados e ativos em Conselho de Classe Regional (CRP-10), definidos em Portaria regulamentadora da Comissão Avaliadora do Concurso Público.

Art. 35. Será eliminado do certame, pela equipe especializada, o candidato que na Avaliação Psicológica apresentar dissonância nos parâmetros das características descritas no perfil profissiográfico do cargo bombeiro militar:

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento	Adequado
Impulsividade	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo.	Diminuída
Domínio Psicomotor	Habilidade sinestésica para movimentar o corpo com equilíbrio, atendendo às solicitações psíquicas e/ou emocionais.	Adequado
Raciocínio Espacial	Capacidade de visualização, isto é, de formar representações mentas visuais e manipulá-las transformando-as em novas representações.	Adequado
Atenção Concentrada	Capacidade de abstrair-se de tudo e fixar a atenção em um objeto.	Adequada
Autoconfiança	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo.	Adequada
Resistência à Frustração	Habilidade de manter suas atividades em bom nível quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal.	Elevada
Persistência	Tendência de levar a cabo qualquer trabalho iniciado, independente das dificuldades.	Elevada
Assertividade	Expressão de qualquer sentimento com controle da ansiedade e sem ferir os direitos do outro.	Elevada
Memória	Capacidade para memorizar sons e imagens, principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata	Elevada
Agressividade	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa.	Adequada
Adaptabilidade	Capacidade do indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.	Elevada
Flexibilidade	Capacidade do indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas situações e/ou ideias.	Elevada
Maturidade	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.	Adequada
Responsabilidade	Capacidade do indivíduo tomar decisões, assumindo suas consequências. Elevada Dinamismo Capacidade de desenvolver atividades intensas.	Elevado
Iniciativa	Capacidade em empreender e propor novas atitudes e/ou ideias	Elevada
Fluência verbal	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.	Adequada

Sociabilidade	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas.	Elevada
Capacidade de Liderança	Capacidade de gerenciar grupos em todos os seus aspectos.	Adequada
Fobias	Medo irracional ou patológico de situações específicas como animais, altura, água, sangue, fogo, etc, que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.	Ausente
Ansiedade	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.	Diminuída
Inteligência	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.	Mediana
Dinamismo	Capacidade de desenvolver atividades intensas.	Elevado
Honestidade	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.	Adequado

Art. 36. A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

- I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;
II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;
III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

§ 1º Os candidatos considerados inaptos na Avaliação Psicológica, em hipótese alguma, poderão ter seus nomes divulgados.

§ 2º A avaliação psicológica não terá finalidade diagnóstica, servindo exclusivamente para avaliar a compatibilidade do candidato com o perfil do cargo pleiteado, conforme art. 35 deste Decreto.

CAPÍTULO IV Do Exame de Saúde

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 37. O Exame de Saúde será constituído por avaliação médica e avaliação odontológica.

Art. 38. A avaliação médica será realizada por uma Junta Médica nomeada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Amapá que realizará avaliação clínica e de exames complementares com finalidade de avaliar as condições de saúde dos candidatos.

Art. 39. A avaliação médica levará em consideração os seguintes itens para definir a aptidão para o cargo pleiteado:

a) Cabeça e pescoço: Deformações; perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes; contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas.

b) Ouvido, audição, nariz, laringe e faringe: Deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano bilateralmente. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidades estruturais congênitas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, sequelas de agentes nocivos; fístulas congênitas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiência da respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva com média aritmética de até trinta decibéis na frequência de voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz, com ou sem uso de prótese otofônica.

c) Olho e Visão: Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas descompensados, doenças congênitas ou adquiridas, (incluindo desvio dos eixos oculares – estrabismo – superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; discromatopsia de grau acentuado; pacientes portadores de catarata e ceratocone. Acuidade visual, com correção abaixo de 20/40 em ambos os olhos. Diminuição da acuidade visual, sem correção, superior a 20/50 em ambos os olhos. Aceitável acuidade visual sem correção de 20/40, ou melhor, em cada olho. Aceitável acuidade visual sem correção 20/50 em um dos olhos, contanto que o outro tenha acuidade 20/25 ou melhor.

d) Pele e Tecido Celular Subcutâneo: Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; eczemas alérgicos cronicados ou infectados; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagem: se obscenas ou ofensivas.

e) Pulmões e Paredes Torácicas: Deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica, com função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas incapacitantes do trato respiratório inferior, fístulas e fibroses pulmonares difusas; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.

f) Sistema Cardiovascular: Anormalidades congênicas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração. Anormalidade de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro-valvares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas.

OBS: O prolapso mitral sem regurgitação através da válvula mitral e sem repercussão hemodinâmica, não é condição de inabilitação.

g) Abdome e Trato Intestinal: Anormalidade da parede (ex.: hérnia volumosa, fístulas) à inspeção e/ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e doenças pancreáticas com repercussão clínica; distúrbios funcionais desde que significativos e tumores malignos;

h) Aparelho Gênit-Urinário: Anormalidade congênita ou adquirida da genitália, rins e vias urinárias; tumores, infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina; criptorquidia; testículo único não é condição de inabilitação desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo; varicocele volumosa e/ou dolorosa. A hipospadia balânica não é condição de inabilitação. Doença sexualmente transmissível em atividade.

i) Aparelho Ósteo-Mio-Articular: Doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênicas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas com déficit funcional; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; ausência, deformidade ou qualquer alteração na estrutura normal dos braços, das mãos, das pernas e pés; prótese cirúrgica e sequelas de cirurgia; Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.

i.1) Limites Mínimos de Motilidade:

i.1.1) Ombros: elevação para diante a 90° e Abdução a 90°;

i.1.2) Cotovelos: Flexão a 100° e Extensão a 15°;

i.1.3) Punho: Alcance total a 15°;

i.1.4) Mãos: Supinação/pronação a 90°

i.1.5) Dedos: Formação de pinça digital;

i.1.6) Coxofemural: Flexão a 90°. Extensão a 10°;

i.1.7) Joelhos: Extensão total. Flexão a 90°;

i.1.8) Tornozelos: Dorsiflexão a 10° e Flexão Plantar a 10°.

j) Doenças Metabólicas e Endócrinas: Diabetes Mellitus descompensada, tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tiroideana sintomática; tumores da tireoide (exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da suprarrenal e suas disfunções congênicas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.

k) Sangue e Órgãos Hematopoiéticos: Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos; doenças hemorrágicas.

l) Doenças Neuropsiquiátricas: Distúrbios neuromusculares; infecções neurológicas; anormalidades congênicas ou adquiridas; ataxias; incoordenações, tremores; paresias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares. História de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência; distúrbios comportamentais e da personalidade; positividade de exame toxicológico.

m) Tumores e Neoplasias: Qualquer tumor maligno, tumores benignos dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (ex.: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão.

n) Condições Ginecológicas: Neoplasias malignas; cistos ovarianos não funcionais, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênicas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endometriomas comprovados.

o) Outras restrições: Acromegalia; varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado; lesões vasculares a significativas; sequelas neurológicas; amputações nos membros superiores; amputações nos membros inferiores; deformidade e rigidez articular; calosidades importantes em pés.

Parágrafo único. Poderão ser incluídas outras avaliações especializadas, caso julgado necessário pela Junta Médica.

Art. 40. Serão avaliados também pela Junta Médica os seguintes exames complementares:

I - Hemograma completo;

II - Glicemia de jejum;

III - Uréia;

IV - Creatinina;
V - Colesterol total e frações (HDL, LDL, VLDL);
VI - Triglicérides;
VII - Ácido úrico;
VIII - Coagulograma I;
IX - TGO;
X - TGP;
XI - Tipagem sanguínea ABO e Rh;
XII - Sorologia para HIV I e II;
XIII - Sorologia para Chagas (IgM e IgG);
XIV - Anti HCV;
XV - Anti HBc total;
XVI - HBsAg;
XVII - VDRL;
XVIII - PSA (gênero masculino a partir de 40 anos de idade);
XIX - TSH;
XX - T4 livre;
XXI - Enzima eritrocitária (glicose 6 – fosfato desidrogenase);
XXII - Eletroforese de hemoglobina;
XXIII - Exame toxicológico (cannabis sativa - maconha e metabólicos do delta-9-THC, cocaína, anfetamínicos e metabólicos),
XXIV - Urina I;
XXV - Parasitológico das fezes;
XXVI - RX de tórax AP e Perfil;
XXVII - ECG com laudo (até 29anos, ambos os gêneros) ou Teste Ergométrico (ambos os gêneros, a partir de 30 anos de idade);
XXVIII - Eletroencefalograma (EEG) com laudo;
XXIX - Preventivo do Câncer do Colo Uterino - PCCU (gênero feminino);
XXX - Audiometria,
XXXI - Imitanciometria/impedanciometria;
XXXII - Espirometria;
XXXIII - Ecocardiograma;
XXXIV - Avaliação oftalmológica;
XXXV - Rx bilateral em AP das articulações escapuloumerais, coxofemorais e joelhos (com laudo);

§ 1º Poderão ser incluídos outros exames complementares, caso julgado necessário pela Junta Médica.

§ 2º A validade dos exames é de 90 (noventa) dias, exceto beta HCG e exame toxicológico que possuem validade de 30 (trinta) dias.

§ 3º Será considerado “inapto” o candidato que não apresentar quaisquer dos exames ou avaliações descritas neste artigo.

Art. 41. A avaliação odontológica será realizada por uma Junta Pericial nomeada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Amapá que realizará avaliação clínica e de Radiografia panorâmica odontológica a ser apresentada no momento da avaliação, com finalidade de avaliar as condições de saúde dos candidatos. Será considerado “inapto” no exame odontológico o candidato que apresentar:

I - Quantidade inferior a 20 (vinte) dentes hígidos e/ou restaurados.
II - Bateria labial (canino a canino) incompleta e sem reabilitação;
III - Presença de raízes residuais;
IV - Doenças periodontais que comprometam as estruturas dentárias e de suporte tais como gengivite e periodontite.
V - Aglossia;
VI - Má-formação da face, tais como, fissuras palatinas, fissuras labiais;
VII - Posicionamento dos ossos da face fora do padrão de normalidade, como prognatismo e retrognatismo mandibular; (grau acentuado)
VIII - Processos tumorais e císticos nos ossos da face e/ou nos tecidos moles da cavidade oral, de natureza benigna ou maligna (com prognóstico desfavorável);
IX - Assimetria facial, que comprometa a estética e/ou a funcionalidade;
X - Processos infecciosos na cavidade oral, como abscessos e granulomas;
XI - Manifestações orais de doenças sistêmicas;
XII - Elementos dentários com caries detectáveis clinicamente, com cavitações que envolvam a parte dentinária;
XIII - Os candidatos que apresentarem, à época do exame odontológico, elementos dentários com restaurações provisórias, tratamentos endodônticos (canal) incompletos ou em processo de tratamento, estes elementos serão considerados cariados.
XIV - Os candidatos que à época do exame odontológico apresentarem condições clínicas consideradas de fácil e rápida resolução, deverão tratá-las (por conta própria) em tempo a ser estipulado pela Junta Pericial, de forma a não prejudicar o cronograma do certame. Ao término do prazo extra, os candidatos que mantiverem as condições desfavoráveis, serão considerados “inaptos” e, portanto, eliminados do concurso.

§ 1º Será considerado “inapto” o candidato que não apresentar Radiografia Panorâmica com laudo por ocasião de sua avaliação.

§ 2º Poderão ser incluídos outros exames complementares, caso julgado necessário pela Junta Pericial.

Art. 42. Em todos os laudos e resultados dos exames, além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente o número do seu documento de identidade, sem o qual o exame não será considerado autêntico.

Art. 43. Se necessário, as Juntas poderão solicitar exames complementares, para dirimir eventuais dúvidas e a não apresentação resultará na inaptidão do candidato.

Art. 44. Após as avaliações pelas Juntas o candidato será considerado apto (quando aprovado em ambas as avaliações) ou inapto (quando reprovado em uma ou ambas as avaliações).

Capítulo IV Da Investigação Social

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 45. A Investigação Social, de caráter eliminatório, será procedida através de sindicância sobre a vida pregressa do candidato e será realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, podendo ser auxiliada por outras instituições.

Art. 46. O comportamento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável serão apurados por meio de investigação sobre a vida pregressa e atual, no âmbito social, moral, escolar, trabalhista, civil e criminal dos candidatos, que deverão fornecer os dados para a investigação, além de autorizar a investigação e se responsabilizar pela veracidade das informações, dados, fatos e documentos por ele apresentado durante todas as etapas do concurso.

§ 1º A investigação terá início por ocasião da inscrição do candidato no concurso público e terminará com o ato de nomeação.

§ 2º A inscrição do candidato no concurso público autoriza tacitamente que se inicie o processo de investigação social.

Art. 47. Além da investigação feita por órgão competente do Corpo de Bombeiros Militar, o candidato aprovado deverá prestar informações pessoais para subsidiar a investigação social em dois momentos durante o processo seletivo:

I - Com o preenchimento e entrega do Formulário de Investigação Social (FIS), na forma do modelo disponibilizado oportunamente.

II - Na Entrevista Individual do candidato que será convocado por edital.

§ 1º O Formulário de Investigação Social a que se refere o inciso I poderá ser encaminhado por e-mail, na forma impressa ou através de outro meio digital.

§ 2º Todos os documentos entregues ao órgão competente responsável pela investigação social, inclusive daqueles candidatos desistentes e ou reprovados em fases anteriores à Entrevista Individual, serão classificados como documentos reservados, em conformidade com o art. 24, III, da Lei 12.527/2011, arquivados e mantidos desta forma pelo prazo legal.

§ 3º Os candidatos convocados para a entrega de documentos deverão deixar suas redes sociais sem qualquer tipo de bloqueio, permitindo assim que sejam averiguadas pelo órgão técnico do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, responsável pela investigação social.

Art. 48. O parecer da etapa de Avaliação da Conduta Social, da Reputação e da Idoneidade, que atesta a aprovação pelo órgão técnico do Corpo de Bombeiros Militar, é uma das condições para o ingresso do candidato.

Art. 49. A avaliação será realizada no intuito de identificar condutas inadequadas e reprováveis do candidato, nos mais diversos aspectos da vida em sociedade, incompatíveis com o exercício da profissão Bombeiro Militar, impedindo a aprovação do candidato quando incorrer em algum dos seguintes itens:

I – alcoólatra ou alcoolista;

II – toxicômano ou drogadito;

III – possuidor de antecedente criminal desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;

IV – possuidor de registro policial nas condições de averiguado, autor ou indiciado, desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;

V – envolvido com a prática de contravenção penal;

VI – envolvido com a prática ou exploração de atividade ligada ao jogo de azar;

VII – envolvido com a exploração de atividade ligada à prostituição;

VIII – envolvido com a incitação, exaltação ou apologia a atos de vandalismo;

IX – envolvido com a incitação ou prática de atos de perturbação de sossego;

X – envolvido com a incitação, exaltação ou apologia a atos criminosos;

XI – autor de ato infracional desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;

XII – autor de infração penal de menor potencial ofensivo, nos termos do artigo 61 da Lei nº 9.099/95, desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;

XIII – pessoa que mantenha relação de amizade, convivência ou convivência com indivíduos envolvidos em práticas delituosas, sabidamente lançadas à ambiência criminosa ou que possam induzir ao cometimento de crimes;

XIV – contumaz em cometer atos de indisciplina;

XV – envolvido em práticas de atos que possam importar em repercussão social de caráter negativo;

XVI – possuidor de comportamento que possa comprometer a função de segurança pública ou confiabilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá;

XVII – contumaz em infringir o Código de Trânsito Brasileiro, ter sido autuado ou visto cometendo infração que coloque em risco a integridade física ou a vida de outrem;

XVIII – com histórico de conduta violenta e/ou agressiva;

XIX – frequentador de local incompatível com o decoro, cujas características das atividades ali desenvolvidas ofendam os valores e deveres éticos inerentes aos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar;

XX – possuidor de comportamento que atente contra a organização, hierarquia e a disciplina em estabelecimentos de ensino;

XXI – possuidor de certificado escolar inidôneo, inválido, falsificado ou não reconhecido pelo órgão federal ou estadual de educação, quando identificado em atividade de diligência própria junto a estabelecimento de ensino frequentado pelo candidato;

XXII – possuidor de atestado médico falso ou declaração falsa de trabalho em seu prontuário escolar ou profissional,

quando identificado em atividade de diligência própria junto a estabelecimento de ensino e/ou profissional;

XXIII – possuidor de punição grave ou comportamento desabonador em seus locais de trabalho;

XXIV – demitido por justa causa nos termos da legislação trabalhista;

XXV – demitido de cargo público, no exercício da função em qualquer órgão da administração direta ou indireta, nas esferas federal, estadual e municipal;

XXVI – em desacordo com o serviço militar obrigatório ou que tenham utilizado meio fraudulento para se esquivar de sua prestação;

XXVII – possuidor de comportamento desabonador nas Forças Armadas ou em qualquer uma das Forças Auxiliares;

XXVIII – excluído ou licenciado a bem da disciplina nas Forças Armadas ou em qualquer uma das Forças Auxiliares;

XXIX – inadimplente em compromissos financeiros por fraude ou má-fé, ou habituais em descumprir obrigações legítimas;

XXX – que apresente dados com inexatidão, omita dados relevantes, declare informações inverídicas ou revele desídia no preenchimento do Formulário desta etapa.

XXXI – possua condenação por Violência Doméstica contra Mulher ou que estejam em cumprimento de medida protetiva de urgência.

XXXII – tenha sofrido a sanção de demissão do serviço público a menos de 5 (cinco) anos.

Art. 50. Mesmo que decorrido o prazo de 5 (cinco) anos, será eliminado também o candidato que foi demitido do serviço público por:

I - crime contra a administração pública;

II - improbidade administrativa

III - lesão aos cofres públicos;

IV - corrupção.

Disposições finais e Transitórias

Art. 51. A ausência do candidato em qualquer um dos testes que compõe a Avaliação das Capacidades Físicas acarretará sua eliminação do processo de seleção, e a impossibilidade de participar dos demais testes da Avaliação, e das subseqüentes fases do concurso.

Parágrafo único. O candidato considerado inapto, em qualquer um dos testes, não poderá permanecer ou se fazer presente nos locais indicados para realização das demais provas.

Art. 52. Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado.

Art. 53. O treinamento para a realização da Avaliação das Capacidades Físicas, assim como o aquecimento ou realização de qualquer exercício preparatório para os testes, será de responsabilidade do (a) candidato (a).

Art. 54. A conclusão e o resultado da Avaliação das Capacidades Físicas e Habilidades Específicas deverão ser registrados em ata para a devida publicação e arquivamento, podendo ser feito registro em mídia para posteriores consultas.

Art. 55. O candidato terá somente 1 (uma) oportunidade para realização de cada teste que compõe a Avaliação das Capacidades Físicas, objetivando alcançar o índice mínimo previsto no Padrão de Desempenho Físico Individual, descrito na Seção III deste Decreto, excetuando-se o salto em altura que poderá ser executado com até 3 (três) tentativas.

Art. 56. A avaliação das Capacidades Físicas destinada a cursos/estágios operacionais será estabelecida em Edital próprio, de acordo com a especificidade de cada curso/estágio.

Art. 57. Não deverá ser matriculada, nos cursos previstos neste Decreto, se assim for deliberado pelo Órgão de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar, a candidata que, aprovada em todas as fases do concurso e/ou processo seletivo, ficar impedida de participar das atividades curriculares por motivo de gravidez, ficando-lhe assegurada a matrícula em curso subseqüente.

Parágrafo único. As candidatas referidas no caput deste artigo, enquanto não reunirem condições de ser matriculada em curso subseqüente, a juízo do Órgão de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar, não farão jus a qualquer remuneração.

Art. 58. Sendo constatada a gravidez de candidata, após a matrícula no curso ou estágio probatório, esta, se assim for deliberado pelo Órgão de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar, será afastada das atividades curriculares, desempenhando funções administrativas na Unidade de Ensino ou na OBM de origem, enquanto não cesse o motivo que gerou o afastamento.

Parágrafo único. Enquanto perdurar a situação de afastamento, a Bombeira Militar será considerada como Soldado de 2ª classe, no caso dos Cursos de Formação de Soldado do Quadro de Praças Combatente e do Quadro de Praças Músico; do Curso de Formação de Oficiais Combatentes, terá a denominação de CADETE/AL OFICIAL; no caso do Estágio de Formação de Oficiais do Quadro de Saúde ou Quadro Complementar de Oficiais, permanecerá na condição de Aspirante a Oficial.

Art. 59. Após conclusão no CFSD, os então Soldados 2ª Classe, promovidos à graduação de Soldado 1ª Classe, passam a integrar o estado efetivo do CBMAP,

classificados nas Organizações Bombeiros Militares de acordo com o planejamento do CBMAP.

Parágrafo único. O Soldado Bombeiro Militar 1ª classe será classificado em qualquer Município do Estado, de acordo com a nota final obtida no Curso de Formação de Soldados – CFSD, obedecidas às necessidades do serviço desempenhado pela instituição.

Art. 60. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0427-0008-7514

Polícia Civil

PORTARIA N.º 090, DE 27 DE ABRIL DE 2022 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL – DGPC

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 002/2022-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20 de junho de 2007, e tendo em vista a delegação constante na cláusula quarta, item 4.1, letras “a” e “g”, do Termo de Convênio firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá, em 20.06.2016, com fulcro no art. 18 e 19 da Lei n.º 13.681, de 18 de junho de 2018, c/c o parágrafo único do artigo 145, da Lei Federal n.º 8.112/90, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício n.º 350101.0077.3188.0049/2022-Comissões PAD e SAD - DGPC, subscrito pela Presidente da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 002/2022-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria inaugural n.º 048/2022-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período inicial.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.
Antonio Uberlândio de Azevedo Gomes
Delegado-Geral de Polícia Civil

HASH: 2022-0427-0008-7428

Corpo de Bombeiros

PORTARIA N.º 174/2022 – FISC./DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2821, de 12 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar o recebimento de Materiais de Consumo, conforme Pregão Eletrônico N.º 162/2021-CLC/PGE, celebrado entre a empresa G. R. LOBATO – ME, CNPJ n.º 31.734.960/0001-09 e o Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CBMAP, de acordo com a lei 8.666/1993;

Art. 2º - A aquisição tem como objeto colchões, tipo solteiro, D33 a fim de atender às necessidades das unidades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá;

Art. 3º - A comissão deverá acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados e apresentar relatório dos trabalhos em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento provisório do objeto no Almoxarifado Geral do CBMAP;

2º TEN QEOBM **ELIAN BARRIGA CALDAS**. Mat. 2366172.

3º SGT QEPBM FEM **LÍGIA LUCIANA FERREIRA** Mat. 850942

SD QPCBM **JONHY KELVEN FERNANDES E SILVA**. Mat. 1215094

SD QPCBM **GEAN MATOS DOS SANTOS**. Mat. 1172891

Art. 4º - Tornar sem efeito a Portaria n.º 104/2021 – FISC./DAG/CBMAP, de 17 de março de 2022, publicada Boletim Geral n.º 051 de 17 de março de 2022.

Art.5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de abril de 2022.
WAGNER COELHO PEREIRA
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2022-0427-0008-7477



Secretaria de Desenvolvimento Rural

RECONHECIMENTO DE DIVIDA - 001/2022-GAB-SDR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

GABINETE DO SECRETARIO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

I – Identificação: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Credor: NAUTICA AMAPARI INDUSTRIA E COMERCIO NAVAL LTDA

Número do Processo no SIGA: 00005/SDR/2021-SIGA

Importância a Pagar R\$: 28.200,00

Natureza da Despesa: 4490.52

II – Caracterização: Despesa referente ao exercício de 2021, para a qual o orçamento consignava dotação com saldo suficiente para atendê-las (Lei 4320 Art. 37).

Reforçada pela IN nº 12 de 08.07.87 da STN.

III – instrução do Processo: Ao NAF, justifica o motivo pelo qual não foi possível emitir tempestivamente o empenho prévio da despesa conforme Decreto nº 1.789 de 04.11.92.

IV – Mérito: Do exame procedido por esta Unidade de Finanças, foi constatado que:

O processo encontra-se formalizado e instruído em conformidade com as diretrizes da IN nº 12/87 da STN.

A documentação presente aos autos esta revista das formalidades legais;

A despesa foi comprometida por autoridades competentes para assumir compromisso de pagar em nome do Estado.

V – Conclusão: Diante da análise procedida esta Unidade opina pelo reconhecimento da dívida acima identificada, para pagamento à conta de dotação alocada ao sub-elemento 4490.92 – Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da SDR, sendo para tanto o processo encaminhado a decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural.

DIVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

I – No uso da competência de ordenamento de despesas suportadas pelo orçamento anual da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, que me foi delegada pelo Decreto nº 0927 de 17 de Março de 2021, com base no Art. 119, Inciso XXIV da Constituição Estadual. E tendo presente o parecer do NAF/SDR, e documentação constante do Processo do SIGA nº 00005/SDR/2021, RECONHEÇO a dívida de Exercícios Anteriores, em favor de **NAUTICA AMAPARI INDUSTRIA E COMERCIO NAVAL LTDA** no valor de R\$ 28.200,00.

II – Restitua-se ao NAF/SDR para programação de emissão de competente Nota de Empenho de despesa, que dará suporte ao pagamento do débito aqui reconhecido.

Macapá-AP, 19 de Abril de 2022.

De acordo:

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº 0927/2021-GEA

HASH: 2022-0427-0008-7426

Secretaria de Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 008/2022 – SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0126 de 07 de janeiro de 2019. E conforme ofício Nº 250101.0077.1418.0043/2022 GAB - SETEC

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores **RAFAEL PONTES LIMA** - Secretário de Estado; **EDUARDO LEITE VILHENA** - Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação; **MARCOS VINICIUS SILVA MARQUES** - Assistente Administrativo e **RAFAEL OLIVEIRA ALEIXO** - Gerente do Núcleo de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento, que viajarão da sede de suas Atribuições em Macapá-AP até a cidade Tartarugalzinho para cumprirem uma agenda institucional na Escola Estadual Analice Maciel de Jesus no dia 27 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

RAFAEL PONTES LIMA
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia
Macapá-AP, 26 de abril de 2022.

HASH: 2022-0427-0008-7423

Secretaria de Transporte

ERRATA-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 099/2022-SETRAP, de 18 de Abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

” NO PERÍODO DE 06 a 10/04/2022”

LEIA-SE:

“ NO PERÍODO DE 15 a 18/04/2022”

Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 25 DE ABRIL DE 2022.
BENEDITO ARISVALDO SOUSA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transporte

HASH: 2022-0427-0008-7452

PORTARIA Nº 099/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor **JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS**, Resp. Pelo Grupo de Ativ. II/DEPI – CDI-2, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Oiapoque, a fim de acompanhar equipe técnica para manutenção na Usina Móvel e também realizar levantamento de dados das vias urbanas, no período de 06 a 10/04/2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 18 DE ABRIL DE 2022.
BENEDITO ARISVALDO SOUSA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2022-0427-0008-7458

PORTARIA Nº 100/2022 - SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0795 de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art.1º- REVOGAR a Portaria nº 084/2022-SETRAP, de 30 de Março de 2021, Publicada no Diário Oficial nº 7.641 de 04 de Abril de 2022, que nomeou os Servidores para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 006/2022-SETRAP .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES, em Macapá/AP, 25 de Abril de 2022.
BENEDITO ARISVALDO SOUSA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0427-0008-7459

PORTARIA Nº 101/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0795 de 26 de Março de 2018,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 006/2022 – SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa **CONSTRUTORA E REFLORESTADORA RIO PEDREIRA LTDA**, cujo objetivo é a Construção e Pavimentação do Ramal de ligação entre a Rodovia Estadual AP-070 e a Rodovia Federal BR-210/156/AP, no Município de Macapá - AP.

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato

nº 006/2022-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

**ELILSON DO ROSÁRIO MENDONÇA
JUSCELINO DA SILVA E COSTA**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura com efeito RETROATIVO a data de 30 de Março de 2022.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 25 de Abril de 2022
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0427-0008-7453

PORTARIA Nº 104/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0795 de 26 de Março de 2018,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 019/2022 – SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa **KAEJ – VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, cujo objetivo é a Contratação Emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviço continuado de vigilância armada diurna e noturna, desarmada diurna e noturna, nas dependências da SETRAP, nos seus anexos e em outros locais que desenvolva suas atividades constitucionais, que compreende toda mão de obra, equipamentos, uniformes, EPI's e ferramentas necessárias a execução dos serviços.

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 019/2022-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes no Projeto Básico e no Edital.

WILSON ROBSON DIAS MALCHER

LUIZ ALBERTO PINTO PEREIRA

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 27 de Abril de 2022
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0427-0008-7482

PORTARIA Nº 105/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

ESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/ AP, até os Municípios de Tartarugalzinho e Oiapoque, a fim de realizarem fiscalização nos postos de vigilância da Empresa KAEJ VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA, contratada através do Contrato nº 019/2022-SETRAP, no período de 04 a 06/02/2022.

NEMIAS ANTONIO TITO JUNIOR Chefe da DAA- CDS-02

WILSON ROBSON DIAS MALCHER Chefe da DIVEQ/DOV – CDS-2

LUIZ ALBERTO PINTO PEREIRA Gerente Subgrupo /GEMA – CDS-2

LUIZ CARLOS DOS SANTOS ALMEIDA Resp. Ativ. II/DET – CDI-2

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 27 DE ABRIL DE 2022.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0427-0008-7483

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 091/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0038/2022 NUF – SEINF, de 20 de abril de 2022 e Autorização nº 017/2022 – NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do Servidor **SÁVIO**

JOSÉ COUTINHO RODRIGUES – Analista em Infraestrutura/Engenheiro Eletricista/Fiscal de Obra, até o município de PORTO GRANDE/AP, no período de 04 a 05/05/2022, objetivando fiscalização dos serviços de Construção da Escola Estadual José Ribamar Teixeira, CONTRATO Nº 018/2021 - SEINF/GEA e Reforma e Ampliação do Hospital Maria Lúcia Guimarães da Silva, (HMMLGS), CONTRATO Nº 022/2020 - SEINF/GEA (Termo de Compromisso Nº 001/2020 - EECC/SESA/SEMA/SEINF/MPE/PGE E A EMPRESA SG LTDA).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 27 de abril de 2022.
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-0427-0008-7430

PORTARIA (P) Nº 092/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0042/2022 NUF – SEINF, de 25 de abril de 2022 e Autorização nº 021/2022 – NUF/COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do Servidor **LUISMAR NEVES RODRIGUES** – Técnico em Infraestrutura e Fiscal de Obra, até o município de SERRA DO NAVIO/AP, no dia 02/05/2022, objetivando fiscalização dos serviços de Construção de um Ginásio Poliesportivo na Escola Estadual Dr. Hermelino Herbster Gusmão, CONTRATO Nº 023/2021 - SEINF/GEA, no referido município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 27 de abril de 2022.
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-0427-0008-7431

PORTARIA (P) Nº 093/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0398/2022 GAB - SEINF, de 27 de abril de 2022 e Autorização nº 022/2022 – GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **OSVALDINO AMARAL** – Agente de Telecomunicação e Eletricidade, até o Município de Oiapoque/AP, no período de 03 a 05/05/2022, objetivando realizar a instalação do gerador de 114kva da Aldeia Anawerá, localizada na BR 156, conforme solicitado pela Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas - SEPI por meio do OFÍCIO Nº 310102.0076.2194.0062/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 27 de abril de 2022.
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-0427-0008-7434

PORTARIA (P) Nº 094/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0401/2022 GAB - SEINF, de 27 de abril de 2022 e Autorização nº 023/2022 – GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **WALTER SILVEIRA SILVA** – Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, até o Município de Oiapoque/AP, no período de 03 a 05/05/2022, objetivando auxiliar o servidor TÉC. OSVALDINO AMARAL na instalação do gerador de 114kva da Aldeia Anawerá, localizada na BR 156, conforme solicitado pela Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas - SEPI por meio do OFÍCIO Nº 310102.0076.2194.0062/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 27 de abril de 2022.
Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-0427-0008-7474

Secretaria de Mobilização Social

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ – NUEP – SIMS/AP

Realizou-se no dia vinte de janeiro, do ano de dois mil e vinte e dois, a primeira reunião ordinária do Núcleo de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social do Estado do Amapá, que ocorreu de forma virtual, através da plataforma Zoom, em face do Decreto Estadual n. 1629 de 10 de maio de 2021, que dá providências para evitar a disseminação do novo Coronavírus (COVID-19). Dando início aos trabalhos, às quinze horas a Senhora Raquel Maués Lima Viana, Coordenadora Executiva, deu início a reunião saudando a todos os presentes. Em seguida passou a palavra para o Sr. Anderson Furtado, Secretário Executivo, que realizou a primeira chamada e após quinze minutos a segunda chamada estando presentes os seguintes representantes: Sra. Ana Raimunda Gonçalves Cordeiro, titular Representante da Secretaria de Inclusão e Mobilização Social – SIMS, e sua suplente, a Sra. Raquel Maués Lima Viana; a Sra. Alexandra Roberta Brito da Silva Barros, titular Representante dos Usuários do SUAS e seu suplente o Sr. André da Silva Lopes; A Sra. Gilmara Helena Oliveira dos Passos – titular Representante dos Trabalhadores do SUAS e seu suplente o Sr. Luciano Maia Bezerra; Sra. Séfora Alice Rola do Carmo – titular representante do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude do Ministério Público do Estado do Amapá; o Sr. Édico Renê de Carvalho Canuto – Representante da UNIFAP; o Sr. Anderson da Silva Furtado – Secretário-Executivo do NUEP; A Sra. Maisa Ferreira e Ferreira – Gerente do Núcleo de Formulação da Política – NFP da SIMS e também coordenadora interina da Coordenação de Formulação e Gestão da Política de Assistência Social – CFGPAS. Em seguida a Sra Raquel passou a palavra para a Sra Ana Cordeiro que tratou dos informes. A Sra. Ana Cordeiro começou informando sobre as atividades do núcleo e ressaltou a necessidade de implantação dos Núcleos de Educação Permanente nos municípios, e que a secretaria já havia encaminhado ofício circular a todos os secretários municipais e aguarda-se a devolutiva com a indicação de um técnico de referência para se trabalhar na área de gestão do trabalho e educação permanente. Outra informação foi com relação ao relatório do curso de capacitação “Conceitos Essenciais do SUAS”, realizado em novembro de 2021, o qual foi elaborado e encaminhado ao gabinete da SIMS. Disse ainda que caso for do interesse de todos ficar ciente do que aconteceu, pode-se encaminhar ao e-mail de cada representante do colegiado

ou no grupo de whatsApp. Informou também acerca do Plano anual de Trabalho que foi elaborado e encaminhado a coordenação da CFGPAS. Neste plano está previsto duas capacitações, uma para os Conselhos e outra a para os Povos e Comunidades Tradicionais – PCT’s, as quais não foram executadas no ano de 2021. Destacou que esta última capacitação é em parceria com o Núcleo de Monitoramento e Avaliação da secretaria - NMA. A Sra. Raquel Viana fez uma pequena observação ao que tange ao Plano Anual de Trabalho mencionado pela senhora Ana Cordeiro, e disse que mesmo refere-se ao plano do NUEP da SIMS e não ao Plano Anual de Trabalho do colegiado o qual ainda precisa ser elaborado. A Sra. Séfora Rôla pediu a palavra e disse ter interesse em ler o relatório da capacitação e caso fosse possível, encaminhar via e-mail ou via grupo de whatsApp do colegiado, porém frisou preferir que seja encaminhado por e-mail, pois segundo a mesma é mais oficial. Também surgiu como indagação a origem desse Plano Anual de Trabalho e perguntou a Sra. Raquel de qual núcleo ele era realmente? A Sra. Raquel explicou que na SIMS tem o Núcleo de Educação Permanente sala anexa ao NFP e usa-se a nomenclatura NUEP/SIMS referindo-se ao núcleo da secretaria, e NUEP/SUAS – AP referindo-se ao colegiado, desse modo, esse Plano Anual de Trabalho é da Equipe da SIMS que tá ligada ao NFP. A Sra Séfora Rôla já esclarecida a respeito dos dois tipos de núcleos quis saber o que este núcleo no qual estamos reunido tem a ver com este outro núcleo da SIMS se o interesse comum é a capacitação de trabalhadores do SUAS? Por que tem essa separação entre os dois? A Sra Ana respondeu que esse plano contém todas as atividades da SIMS inclusive as que são específicas do NUEP/SUAS para serem desenvolvidas, através das ações de formação e capacitação de educação permanente. O NUEP/SUAS planeja todas as suas ações para o ano de 2022 e os encaminha para CFGPAS para compor o Plano Anual de Trabalho – PAT. A Sra Alexandra falou que parte das inquietações que tinha a senhora Séfora Rola já tinha exposto que era o encaminhamento do relatório da capacitação realizada em 2021 para que se tome ciência, e outra coisa que a inquietou também foi a questão do plano o qual a senhora Raquel esclareceu. Disse também que precisa-se parar para que se construa o Plano de Trabalho do NUEP. Outra inquietação da Sra Alexandra foi com relação a existência de um NUEP/SIMS e um NUEP/SUAS qual a função deste? Por que que ele é paralelo já que é um colegiado que tem a participação de vários órgãos e entidades, inclusive dos usuários e trabalhadores que são os mais interessados nessa situação. Então solicitou uma explicação melhor, pois para a mesma ainda não ficou claro essa questão de que se precisa apresentar o Plano de Educação Permanente haja vista que esse colegiado vai dar todas diretrizes para a capacitação para os trabalhadores da rede SUAS como dos usuários. O Sr. André pediu a palavra e baseando na fala da senhora Séfora e a senhora Alexandra disse estar em dúvida em relação a sua função e dos demais colegas do colegiado. Afirmou que se de fato nossa função é

definir as diretrizes daquilo que lhes cabe, não seria o processo correto de vocês do núcleo da SIMS executar o que for definido pelo colegiado haja vista que este integra o SUAS. Continuou sua fala dizendo que quem define a política são os trabalhadores, a gestão e os usuários, porém a impressão que fica é que a gestão planeja tudo e o colegiado diz apenas que sim e que não. A Sra. Raquel explicou que dentro da lei do SUAS existe a parte da gestão que precisa ter uma coordenação, chamada Coordenação da Gestão do Trabalho, a Vigilância e o Fundo, só que como aqui no Amapá ainda não foi aprovada a lei do SUAS, a SIMS ainda não está organizada, ou seja estruturada. Sendo assim, dentro das CFGPAS existe o núcleo de formulação da política e o NUP e aí a gente quanto equipe SIMS irá executar o que este colegiado definir. Logo o Plano de Educação Permanente precisa ser construído e atualizado por este colegiado, então essa nomenclatura NUP/SIMS até confunde um pouco, mas é a equipe que tá dentro da SIMS que executa, a qual deveria integrar a Gestão do Trabalho. Como não temos esta Coordenação ainda, então ficou essa sala Núcleo de Educação Permanente do SUAS, mas a política toda, as decisões, a construção dos planos e capacitações tem que ser por este colegiado. O Sr. André disse que nesse caso não seria informe e sim deveria ser colocado como pauta para a próxima reunião pois a definição é nossa aqui. O meu papel aqui, é o mesmo que faço também no conselho. O conselho não define nada se a gestão não provoca. Então acho que a próxima pauta se discutirá aquilo que o núcleo da SIMS pensa, elaborar ofício circular e mandar para o núcleo e definiremos como se fazer. A Sra Raquel disse que o direcionamento e a construção que tem que ser dada deve ser feita pelo colegiado, inclusive algumas capacitações podem ser validadas por este núcleo, pois ele tem autonomia, por isso precisa-se de todos os representantes justamente até para aprovar e para dar andamento na Educação Permanente tanto que é preciso a aprovação para encaminhar para o CEAS e a CIB. Nesse sentido, nosso Plano Anual de Trabalho precisa ser feito aqui com todos os participantes. A Sra. Séfora leu o artigo 1º bem como o artigo 3º do Regimento Interno. Após a leitura a mesma disse que a senhora Raquel fez referência a lei do SUAS, a qual não está aprovada e isso tem “embaraçado o processo da execução da política em âmbito estadual”, pois não é somente aqui neste ambiente que estou constatando mais uma vez a necessidade da lei estar já em vigor, haja vista que já foi elaborada e encaminhada para a assembleia legislativa onde foi engavetada e nunca mais se teve notícia dela. Então se essa lei tem causado um certo embaraço ao NUP/SUAS bem como ao que vocês estão chamando de NUP/SIMS, temos que ser mais um eco na história da aprovação dessa lei, primeiro ponto. O segundo ponto é, se somos órgão de assessoramento, de acompanhamento, temos então a responsabilidade pela elaboração desse plano que é da SIMS, para que este chegue ao conselho estadual de assistência social. Então é necessário fazer um ajuste neste aspecto para que realmente se faça o

que é da nossa responsabilidade. Temos que trabalhar no sentido de colaborar e analisar se for necessário, para desempenharmos nosso papel porque de modo sincero me recuso a estar em um espaço coletivo onde se diz “amém” para a Secretaria de Inclusão e Mobilização Social, pois quando surge uma matéria como essa com as atribuições de um regimento interno que foi publicado em Diário Oficial que é de nossa competência e a gente só toma conhecimento e pronto. A Sra. Séfora deu continuidade ao comentário que estava fazendo anteriormente a respeito do informe colocado pela senhora Ana e logo afirmou que todos nós estamos inseridos num espaço organizacional que muitas vezes toma uma direção política que de fato foge um pouco do que se defende e realmente acredita. Então reiterou de forma crítica a forma como as coisas vem chegando ao núcleo, pois de acordo com seu entendimento se há um regimento interno, deve-se cumprir o que o mesmo preconiza para que de fato se faça nosso papel, porque diz não querer permanecer num ambiente político e coletivo que colabora com a direção da política da Assistência Social, com matérias que são de nosso interesse e da direção desse núcleo tomando-se apenas ciência. Expressou preocupação com a questão da lei do SUAS e também propôs realizar uma revisão do que hoje chama de comunicado desse plano anual de trabalho, pois este não é um espaço de discórdia, mas sim um espaço para fazer nosso papel e ter esse plano para que se possa avaliar e dar o aval para depois ter condições de monitorá-lo. O Sr. André disse que é para dar encaminhamento para que na próxima reunião conste em pauta para que se possa fazer a análise do plano. A Sra. Alexandra salientou que esse núcleo tem um caráter técnico, logo este é quem referencia para que o CEAS possa aprovar o plano, pois este depende do assessoramento que o NUP proporciona através dos representantes dos órgãos e entidades que o compõem. Completou ainda, que não dá para aceitar uma decisão unilateral da “gestão” para que a gente apenas respalde o que está sendo pensado, também afirmou ser desnecessário fazer um plano paralelo na SIMS e se fazer um outro plano de ação aqui do NUP, uma vez que os recursos de capacitação estão escassos e não temos investimento nessa área, por isso torna-se importante usá-lo de forma responsável. E finalizou declarando de forma veemente que devemos nos reunir urgentemente para realizar este planejamento para 2022, e se possível que fosse no mês de fevereiro. A Sra. Ana agradeceu a fala de cada pessoa, pois segundo ela, nos leva ao que o regimento interno preconiza como atribuição do NUP/SUAS/AP sendo que isso vai contribuir bastante e recordou das primeiras reuniões logo no início da implantação, onde foi tratado acerca dos representantes do NUP/SUAS que contribuíssem com a construção da política de educação permanente, atendendo aos objetivos propostos. A Sra. Raquel explicou que o Núcleo de Educação Permanente – NUP integra o Núcleo de Formulação da Política - NFP, e é composto exclusivamente pelos servidores Ana, Anderson e Raquel. Nesse sentido,

sempre é solicitado todo início de ano o plano anual de trabalho para encaminhá-lo a coordenação. Então pensou-se nas urgências do que foi tratado neste núcleo nas reuniões anteriores e incluí-se como prioridade duas capacitações, sendo uma para os conselheiros municipais e estaduais e outra que trata sobre os Povos e Comunidades Tradicionais. Ambas as capacitações integram o pacto de aprimoramento e aparecem como uma meta não atingida desde 2019. Essa atitude foi tomada para entregarmos a tempo o documento. Frisou que o Plano Estadual de Educação Permanente foi encaminhado via e-mail a cada representante e também por grupo de WhatsApp e solicitou aos membros que analisem e façam suas contribuições, porque não tem como atualizar e executar este plano sem que seja de forma coletiva, afinal esta é a razão da existência desse núcleo. E encerrou sua explanação justificando que tudo que for direcionado pelo colegiado será atualizado no plano anual de trabalho do Núcleo de Formulação da Política - NFP para posteriormente ser executado. O Sr. André ressaltou que a fala de todos não foi no sentido de desqualificar o trabalho que a equipe estava planejando, contudo há uma preocupação no sentido daquilo que nos compete para referendar ao núcleo da SIMS. Prosseguiu dizendo que independentemente de ser ter encaminhado os e-mails, o correto é pautar o plano de forma subdividido para se ter ideia do que cada membro vai tratar de acordo com o que for encaminhado. Reforçou mais uma vez querer o encaminhamento, para na próxima reunião apresentar a questão para que se possa estar validando e legitimar a execução do que foi planejado por este núcleo. A Sra. Raquel falou que esse plano anual de trabalho da equipe da SIMS, está sujeito a alterações de acordo com o que for estipulado aqui em nosso Plano Estadual de Educação permanente e alegou que foi uma questão de data, de urgência para dar uma resposta, no entanto, neste ano de 2022 precisa-se estipular quais capacitações serão executadas. Nesse sentido, é necessário atualizar este plano o mais breve possível. A Sra. Séfora disse que temos um Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS/AP – 2020-2023, o qual não lembrava se havia sido referendado por este colegiado, pois ele está somente com as credenciais da SIMS e do Governo do estado. Não consta que foi aprovado por este núcleo. Pelo menos não está demonstrando nenhuma referência ao mesmo. Consequentemente, perguntou se as duas capacitações mencionadas haviam sido retiradas deste Plano de Educação Permanente, pois quando se prioriza ações, estas têm que fazer parte de um processo que inclusive envolve esse núcleo, ou seja, tem toda uma fundamentação para que não fique com a impressão de que seja uma iniciativa solo da Secretária de Inclusão Mobilização Social, mas que o processo participativo, o processo democrático deva estar permeado no que vocês priorizaram. A priorização não é da equipe de vocês, mas sim de coletivo, uma vez que não estão deslocados de um sistema. Então é nesse aspecto que precisamos destas questões para discussão, pois faz parte de um processo participativo. A Sra. Raquel replicou que para efeito de

esclarecimento essa reunião é justamente para atualizar esse plano com a participação do colegiado mediante as contribuições, para que em 2022 as capacitações mais urgentes sejam executadas e também se planejar para 2023. Agora se faz necessário planejar sua construção e reorganização de maneira alinhada ou através de reuniões ou encaminhando as sugestões por e-mail. A Sra. Ana esclareceu que o Plano Estadual de Educação Permanente foi colocado em pauta na primeira reunião em janeiro 2021, onde foi aprovado por todos que estavam participando. E este plano é nossa responsabilidade enquanto NUEP/SUAS – AP diferenciado daquele plano anual de trabalho do NUEP/SIMS que contém as atividades principais do Plano Estadual de Educação Permanente, portanto esse documento do NUEP/SUAS vai colaborar por meio de adequações e melhorias. E acrescentou que as capacitações citadas como maior urgência, estão no quadro de ações do Plano de Educação Permanente, o qual foi encaminhado a todos os representantes do NUEP/SUAS - AP. O Sr. André negritou novamente não saber a função desse núcleo, então decidiu solicitar a coordenação do núcleo que apresente um resumo de tudo que foi aprovado e cumprido no plano, pois assim se terá a dimensão do que foi implementado pela Secretaria de Inclusão e Mobilização Social e quais capacitações foram executadas ou não. Consequentemente, propôs que na próxima reunião se defina a partir da observação de todos os representantes se realmente há necessidade de capacitação para conselhos e povos e comunidades tradicionais, pois pode ser que exista outra visão, e questionou a forma de escolha dessas duas ações de capacitação e concluiu que segundo seu entendimento a função desse colegiado é de assessoria técnica. A Sra. Raquel expressou que no ano de 2021, de acordo com plano estadual, foi realizada apenas uma capacitação sendo esta de nível fundamental e médio, pois no ano de 2020 houve a pandemia que tornou inviável a execução das demais. Esse fato demonstrou a necessidade de se criar uma plataforma de educação a distância porque diante das circunstâncias esse é o caminho. Nesse sentido, este colegiado tem que discutir e planejar como deverá ser implementada. Por isso se colocou o plano no e-mail e whatsapp para adiantar e depois na reunião alinhar as contribuições. A Sra. Gilmara solicitou a palavra e ponderou que a gente precisa fazer o processo de avaliação das atividades dos anos de 2020 e 2021 porque desconhece se houve esse processo de monitoramento e avaliação desse plano, uma vez que é fundamental para a atualização. Admitiu ter lido de modo superficial o plano e encontrou algumas situações que realmente é preciso atualizar, mas que é necessário ter base do que foi realizado como colocou o senhor André. Também afirmou está muito confuso saber o que compete ao colegiado e ao núcleo da SIMS. A Sra. Raquel concluiu que a sugestão seria colocar na próxima reunião o que foi realizado e já projetar o quadro das capacitações para se fazer a escolha das mesmas para 2022 e se planejar para 2023. A Sra. Séfora disse que se uma das pautas da reunião é trabalhar este Plano Estadual

de Educação Permanente 2020 – 2023 que foi elaborado, publicado e passou por uma avaliação do próprio núcleo em janeiro de 2021, ainda assim não encontrou nenhuma ação de capacitação destinada para comunidades e povos tradicionais de acordo com os informes do início da reunião. Sugeriu que se coloque essa ação, desde se tenha uma postura técnica com fundamentos, pois não se tem ideia de quais elementos foram empregados para a inclusão desse público as capacitações até porque o plano tem todo um diagnóstico do que os municípios apresentaram como demanda. A Sra. Raquel afirmou que a ação de capacitação para povos e comunidades tradicionais é o primeiro do quadro de ações do Plano Estadual de Educação Permanente o qual encontra-se integrado com a questão de gênero. Complementou ser mister mudar a nomenclatura, sobretudo, quando formos elaborar documentos que se refiram ao (NUEP/SUAS-AP) porque a equipe técnica da SIMS tem que ser orientada por este, afinal de contas aqui é o cérebro onde se vai decidir executar as coisas. A Sra. Alexandra analisou que o plano de trabalho deveria ser feito após esse processo de avaliação e atualização e concluiu que foi antecipada uma situação. A Sra. Raquel explicou que de fato seria esse processo, contudo, como houve a estipulação de prazo a este núcleo bem como aos demais para apresentação das ações para o exercício de 2022. Continuou discorrendo que isso não é uma “desculpa” porque havíamos discutido aqui a prioridade das capacitações dos conselhos. Nossa intenção era rever todo plano estadual e conforme as decisões daqui desse núcleo adequa-se o da SIMS. Nunca se pensou em decidir e ponto final, todas decisões são por este colegiado. O Sr. André parabenizou a todos pelo protagonismo e prosseguiu dizendo que nós precisamos para o processo de encaminhamento tentar pensar em uma reunião extraordinária, pois penso que não seja apenas capacitação para comunidades tradicionais, mas para outras questões mais urbanas. A Sra. Alexandra contribuiu afirmando que devemos discutir ponto a ponto, pois não tem como nos reunir agora em razão do quadro pandêmico que estamos vivenciando. Para se fazer atualização desse plano é preciso refazer o diagnóstico, haja vista que as realidades não são as mesmas. A Sra. Raquel compartilhou o calendário de reuniões do NUP/SUAS – AP contemplando a agenda do dia 20/01/22 e avisou que o nosso próximo encontro está previsto para o dia 20/04/22, mas há a possibilidade de antecipação. Em seguida perguntou se alguém quer propor outra data para apresentar as contribuições e tentar alinhar as decisões. A Sra. Séfora reforçou que nesse caso entraria a extraordinária. A própria declarou que a primeira atitude é aprovar este calendário, se é que não foi aprovado em dezembro de 2021 com as datas propostas. Advertiu que caso seja alterado, adiantando-se uma ordinária, o mesmo perderá a periodicidade pensada de reunião de quatro em quatro meses. Portanto, aprova-se este calendário ou então cria-se logo uma extraordinária para tratar desse assunto. A Sra. Raquel prosseguiu com a apresentação do calendário anunciando a terceira reunião para o dia 10

de agosto e a última para o dia 06 de outubro totalizando quatro reuniões anuais, o que não impede o acréscimo das extraordinárias. A Sra. Séfora sugeriu que fossem realizadas reuniões de bimestralmente. Para tanto, é primordial que este colegiado defina quantos reuniões ordinárias se realizará durante o ano para depois o aprovar. A Sra. Alexandra disse que havia pedido extraordinária objetivando o planejamento, com agendamento no calendário. A Sra. Raquel por sua vez, objetou que conforme orientação não é possível programar no calendário as extraordinárias, e propusera mudança adicionando mais ordinárias e aproveitar que tem quórum suficiente para aprová-las e seguiu dizendo que as extraordinárias por sua vez, surgirão conforme a necessidade durante as ordinárias. A Sra. Alexandra concordou com o acréscimo, inclusive externou que sua ideia a princípio seria no mínimo três reuniões no primeiro semestre e mais três no segundo com regularidade bimestral. A Sra. Raquel começou a redistribuir as reuniões ordinárias de maneira bimestral conforme as sugestões de datas dos integrantes indicavam em consenso. Então o calendário ficou disposto da seguinte maneira sendo a primeira reunião dia 20 de janeiro (em andamento), a segunda 24 de março, a terceira 26 de maio, a quarta 11 agosto, a quinta para 06 de outubro e finalizando com a sexta para 14 de dezembro. Na sequência perguntou a todos os representantes dos órgãos e instituições que estavam presentes se aprovavam essa configuração de calendário, e o mesmo foi aprovado. A Sra. Alexandra quis saber quando iríamos discutir o plano. A Sra. Raquel sugeriu que marcássemos uma extraordinária para atualização do plano. A Sra. Séfora mencionou que para marcar a reunião extraordinária deve-se considerar o prazo para o encaminhamento do Plano de Educação Permanente ao Ministério da Cidadania. Sendo assim, de forma consensual todos os pares concordaram com a data de 09/02/2022 sugerida pela Sra. Raquel. A Sra. Raquel propôs desmembrar a ação de capacitação que trata da questão de gênero e povos e comunidades tradicionais, pois são temas muito amplos e provavelmente teremos que optar por um ou outro. A Sra. Alexandra Colocou como proposta a equipe que apresente um diagnóstico atualizado de todos os municípios para podermos ter uma visão geral e a partir das informações obtidas compreender quais são as prioridades. Relatou ainda que no período de 2021, principalmente durante as conferências viu com preocupação a situação da política de assistência Social, porque alguns municípios e suas respectivas secretarias encontram-se totalmente perdidos, então é essencial a capacitação dos conselhos, daí a necessidade do diagnóstico para nortear o plano de educação permanente. A Sra. Raquel contrapôs que temos três formulários Google que foram aplicados aos municípios em 2020 do qual foram extraídas as demandas de capacitação que estão no quadro de ações do plano de educação permanente. Consequentemente, se comprometeu em encaminhar novamente para que as equipes municipais e estaduais respondam, contudo, revelou a dificuldade de

se ter o feedback, fator este que não se configura como impeditivo para se repetir o processo outra vez. A Sra. Alexandra salientou que esses formulários não refletem a realidade do município, diferente do diagnóstico que é efetivado por equipe técnica durante todo o exercício de 2021, que acompanha os serviços e observa as necessidades das equipes. Tal processo de avaliação teria que ocorrer todo ano com base no diagnóstico para a proposição de temas para ações de educação permanente. A Sra. Raquel confirmou pode verificar com o Núcleo de Monitoramento, porém acha improvável que tenha ocorrido esse acompanhamento nesse sentido, mas solicitará tais informações. A Sra. Séfora mencionou que esses formulários foram aplicados em 2020 e trazem um diagnóstico da proteção social básica e especial com informações que certamente ainda representam a realidade de muitos municípios. Logo uma revisitação aos municípios para obtenção desses dados novamente demandaria muito tempo, então a alternativa seria, a utilização de informações baseadas na CIB para se fazer pequenos ajustes. A mesma supõe ainda que, se possa fazer uso desse material que foi coletado e analisado mediante os formulários para se trabalhar o plano de forma emergencial, haja vista que o prazo para entrega ao Ministério da Cidadania é até março. A Sra. Alexandra Concordou com a senhora Séfora e acha que eles devem ter algum estudo mais recente do que foi feito anteriormente, inclusive com a possibilidade de a senhora Conceição Favacho ter algo, principalmente com a relação ao controle social ou quem sabe o monitoramento do artigo 30 da LOAS, pois visitar os municípios não é possível porque não há tempo hábil suficiente. Nesse momento planeja-se somente para o plano de ação de 2022 para depois se pensar 2023. A Sra. Gilmara afirmou que os setoriais da própria secretaria fizeram esse processo de acompanhamento e possuem informações como da conferência que podem subsidiar a atualização que se quer fazer do plano, tendo em vista o período pandêmico que modificará alguns temas dentro do plano com o viés da pandemia, aí a senhora Raquel pode solicitar dos setores da própria secretaria. A Sra. Raquel disse que compreendeu o procedimento descrito pela senhora Gilmara de solicitar o material dos setores para que encaminhem ao núcleo. A Sra. Gilmara disse ser importante ter por base esses dados até porque os setores buscaram estratégias para fazer este acompanhamento dos serviços e da gestão do SUAS. A Sra. Raquel divulgou a data da próxima reunião para o dia 09/02/2022 pelo período da manhã as 9H. O Sr. Anderson solicitou aos pares que leiam a ata da 2ª, 3ª e 4ª reunião ordinária e coloquem suas contribuições ou adequações necessárias para que no encontro seguinte estas sejam aprovadas. A Coordenadora Executiva a Sra Raquel Viana agradeceu a todos pela participação na reunião que transcorreu normalmente sem incidentes e a encerrou-a as dez horas e quatro minutos agradecendo a participação de todos.

Eu, Anderson da Silva Furtado
Secretário Executivo do NUEP/SUAS – AP, lavrei a presente

ata, que vai assinada por mim, pela Coordenadora da NUEP/SIMS – AP e pelos demais presentes na reunião. Macapá-AP, 21 de Dezembro de 2021.

HASH: 2022-0427-0008-7460

ATA 2ª REUNIÃO ORD. DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NUEP/AP

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, realizou-se a segunda Reunião Ordinária do Núcleo de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social do Estado do Amapá, que ocorreu de forma virtual, através da plataforma Zoom, em face do Decreto Estadual n. 1629 de 10 de maio de 2021, que dá providências para evitar a disseminação do novo Coronavírus (COVID-19). Dando início aos trabalhos, às quinze horas, a Senhora Raquel Maués Lima Viana, iniciou a reunião saudando a todos os participantes, em seguida, realizou a primeira chamada e após quinze minutos a segunda chamada, estando presentes os seguintes representantes: Sra. Ana Raimunda Gonçalves Cordeiro, titular da Secretaria de Inclusão e Mobilização Social – SIMS, e sua suplente, a Sra. Raquel Maués Lima Viana; Sra. Gilmara Helena Oliveira dos Passos, titular da Representação dos Trabalhadores do SUAS; a Sra. Alexandra Roberta Brito da Silva Barros, titular da Representação dos Usuários do SUAS. Em seguida, a Sra Raquel Viana apresentou a nova Gerente do Núcleo de Formulação da Política – NFP da SIMS e também Coordenadora Interina da Coordenação de Formulação e Gestão da Política de Assistência Social – CFGPAS, a Sra. Maisa Ferreira que se disponibilizou para contribuir no que for preciso, agradecendo a participação de todos. Em seguida, a Sra Raquel Viana destacou que a Ata da primeira reunião do NUEP embora já aprovada pelo colegiado, seria lida novamente, levando em conta a entrada de novos membros na nova composição do NUEP presentes na reunião, como por exemplo a Sra Gilmara Helena e Sra Alexandra Brito. Para fazer a leitura da Ata foi convidada a Sra Ana Cordeiro. A Ata foi lida e em seguida a Sra Raquel Viana prosseguiu com a apresentação da nova composição do NUEP para o biênio de dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e três. Após a leitura, a Sra Gilmara Helena esclareceu que não representa o Conselho de Serviço Social – CRESS dentro do Fórum dos Trabalhadores do SUAS, solicitando assim que fosse retirada a vinculação do seu nome ao referido Conselho. Ainda, a Sra Conceição Favacho, técnica do Núcleo de Formulação da Política e da Gestão do Trabalho e Educação Permanente, salientou que: “é necessário verificar a questão da representatividade, se os Fóruns dos Trabalhadores e dos Usuários se representam enquanto Fóruns mesmo, visto fazerem parte de um coletivo, ou se eles têm que indicar as Associações ou Entidades que estão dentro do Fórum”. A Sra Alexandra Brito, esclareceu que: “pode haver os dois tipos de

indicação, no caso da indicação dos Representantes dos Usuários do SUAS, foi feita uma eleição e eu fui eleito como titular e o André como suplente, houve uma votação inclusive no Fórum dos Usuários. Dentro do Fórum eu represento o Instituto Ecovida, mas aqui eu represento o Fórum dos Usuários.” Em seguida a Sra Conceição Favacho lembrou que a proposta dentro do NUEP era alternar essas representações, porque antes estava fechado, tinha sido colocado o Instituto Ecovida e o Conselho Regional de Serviço Social-CRESS, porém nas discussões durante a elaboração do Regimento Interno, foi decidido que os Fóruns indicassem suas representações, dessa forma, a Sra Conceição Favacho perguntou: “Como é que o Fórum vai indicar outra representação se hoje ele está indicado direto como Fórum? É só essa minha dúvida.” Em manifestação, a Sra. Gilmara Helena ressaltou que compreendia a dúvida da colega, porém no caso da representatividade dos Trabalhadores do SUAS, ela foi uma indicação do Fórum. Em seguida, a Técnica Conceição Favacho ressaltou que na próxima vigência os Fóruns terão que indicar outras entidades, e no momento poderia ser retirado o nome das entidades que estão ao lado das indicações. Fazendo uso da palavra, a Sra Alexandra Brito solicitou que o nome do Instituto Ecovida ainda não fosse retirado, pois, ainda não teria certeza de como deveria ser feita essa indicação; segundo a mesma: “tinha sido encaminhado um ofício para o Fórum indicar seus representantes, e no Fórum eu represento o Instituto Ecovida, porém eu e o André fomos eleitos pelo Fórum para representação no NUEP. Então eu não consigo dizer agora se deve se retirar ou não a instituição, eu acredito que por enquanto mantêm, até porque eu e o André representamos essas instituições que foram lidas.” Dando continuidade, a Sra Raquel Viana reforçou que seria desvinculado do CRESS o nome da Sra. Gilmara Helena, visto que a mesma não representa o CRESS dentro do Fórum dos Trabalhadores do SUAS, e que no grupo do NUEP pelo canal do whatsapp, os presentes poderiam se comunicar para alinhar se os Fóruns deveriam indicar as Instituições que deverão representar os Trabalhadores e Usuários do SUAS no NUEP, ou se os próprios Fóruns representariam de forma permanente a categoria dos Trabalhadores e Usuários. Após isso, a Sra Séfora Alice Rôla do Carmo, titular do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude do Ministério Público do Estado do Amapá, entrou na reunião informando que ao solicitar sua entrada na sala de reunião não estava recebendo permissão pelo anfitrião da reunião. E só naquele momento foi aceita para participar, nesse instante, a Sra Raquel Viana pediu desculpas e informou que estava tendo dificuldades para visualizar a solicitação devido estar no modo apresentação de documentos na plataforma zoom. Nesse momento, a Sra Conceição Favacho informou a Sra Séfora sobre a situação da representatividade dos Fóruns e solicitou seu entendimento, onde a mesma ressaltou que ao ler o ofício resposta sobre a indicação do Fórum dos Trabalhadores do SUAS, verificou que o ofício foi encaminhado em nome do CRESS, que deveria ter sido encaminhado em nome

do Fórum e que a Sra. Gilmara Helena não representaria o CRESS, no entanto, deveria ter alguma base de representação no Fórum, ou seja, algum vínculo de entidade, como por exemplo o Sindicato dos Trabalhadores, etc. Em seguida, a Sra Conceição Favacho perguntou se a Sra. Gilmara Helena não poderia representar o próprio Fórum, visto ser um coletivo de trabalhadores também. Respondendo, a Sra. Séfora Rôla ressaltou que não visualizava uma representação individual no Fórum. Se, por exemplo, a Sra Gilmara fosse sindicalizada, no SINSGAAP (Sindicato dos Servidores do Grupo Administrativo do Amapá) então o Fórum indicaria a Sra Gilmara como representante do SINSGAAP. Em manifestação, a Sra Alexandra Brito enfatizou que “no Fórum não necessariamente pode ser representante de sindicato ou associação, os trabalhadores organizados em coletivo, a exemplo, se eles trabalharem em algum local, se organizarem e indicarem uma representação para o Fórum, é legal essa representação, é justamente pra isso que foram criados os Fóruns, para poder se criar espaços de representação coletiva, não necessariamente ser somente de entidades como associações e sindicatos.” Fazendo uso da palavra, a Sra Séfora Rôla frisou que o regimento do Fórum deveria constar essa situação, e que, desconhecia o tipo de representação explicitado pela Sra Alexandra Brito, que poderia ser entendido como uma auto representação, porém se foi assim que o Fórum indicou... Nesse momento a Sra. Alexandra Brito enfatizou que a auto representação realmente não estaria prevista. Solicitando o uso da palavra, a Sra. Gilmara Helena informou que o ofício resposta à SIMS foi realmente procedente do CREES, pelo fato do Fórum ainda está em processo de implementação. Destacou ainda, que não representa entidades dentro do Fórum, apesar de ser filiada ao Sindicato, não o representa, nem tampouco ao CREES, mas sim representa os trabalhadores dentro do Fórum e por isso foi indicada; segundo a mesma, não seria uma representação individual. Ainda esclareceu que, solicitou a retirada do nome CREES ligado ao seu nome porque realmente não representava essa instituição, e também que estaria dentro do Fórum como trabalhadora mesmo, acrescentou ainda que, não entendia se para participar do Fórum, seria necessário ter alguma representação. Nesse momento a Sra Alexandra Brito exemplificou que recentemente foi fundado nove Fóruns municipais, e que essas representações eram oriundas dos equipamentos, ou seja, os usuários dos CRAS, dos CREAS, das Unidades de Acolhimento em comum acordo escolheram seus representantes dentro do Fórum, então, ali ninguém se autorepresentava, embora não precisasse ter CNPJ, nem tampouco fazer parte do Instituto Ecovida, eles representavam um coletivo, e segundo a mesma “pelo menos o que eu compreendo da política, a composição do Fórum dos Usuários seria menos burocrática (usarei entre aspas esse termo) que o Fórum dos Trabalhadores, que ele (Fórum dos Usuários) permite uma representação de fato mais direta dentro dos equipamentos, até mesmo participando do Conselho Estadual como coletivo de usuários dentro dos

equipamentos, o que não seria permitido para os trabalhadores – essa representação direta nos conselhos. Então o que eu compreendo nessa representação, seria uma representação de um coletivo. Eu entendi o que a Sefora falou, creio que existe a representação dos trabalhadores, mas essa representação é de coletivo, tipo você representa algum coletivo, quem foi que indicou você? Foi os trabalhadores da SIMS? Eu compreendo assim, posso estar equivocada.” Nesse momento, a Sra Raquel Viana ressaltou que a equipe do NUEP/SIMS encaminharia um e-mail para o Núcleo Nacional de Educação Permanente para tentar sanar essa dúvida, compartilhando o esclarecimento no grupo do whatsapp. Nesse instante a Sra Sefora do Carmo solicitou a palavra e sugeriu que as pautas das próximas reuniões do NUEP/SUAS não constasse o horário final da reunião, visto que ao registrar essa atividade em seu relatório, ocorre uma inconsistência do que foi estipulado na convocação para de fato o horário final da reunião. A Sra Raquel Viana informou que a sugestão estaria sendo anotada e aplicada; ainda registrou a participação na reunião do Sr André da Silva Lopes, suplente da representação dos usuários do SUAS e do Sr. Édico Renê, titular da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP. Dando continuidade, a Sra Raquel Viana projetou o Regimento Interno do NUEP/SUAS para ser lido pela Sra Ana Cordeiro, visto que alguns membros do colegiado ainda não estavam atuando na ocasião da construção do referido documento. Ao fazer uso da palavra, a Sra Ana cumprimentou a todos, ressaltando que o Regimento Interno foi aprovado pelo Núcleo de Educação Permanente em janeiro de 2021, sendo apresentado na CIB e publicado no Diário Oficial do Estado Nº 7377 no dia 18 de março. Informou ainda que, o Regimento Interno foi aprovado pelo CEAS em março e publicado no Diário Oficial Nº 7390 em abril de 2021; dando início à leitura do referido documento. Ao findar a leitura, a Sra. Ana Cordeiro disponibilizou a equipe para esclarecer quaisquer dúvidas dos presentes. Nesse momento a Sra. Alexandra Brito destacou o Artigo 12 onde se estabelecia que, caso houvesse alguma ação do NUEP em que fosse necessário o deslocamento da capital para outros municípios, as despesas de passagens, traslados, alimentação e hospedagem ficaria a cargo dos órgãos/entidades de origem dos representantes que compõem o NUEP/SUAS/AP; a Sra Alexandra ressaltou que nesses casos, a participação dos membros representantes dos usuários do SUAS ficaria extremamente prejudicada, haja vista que, o Fórum dos Usuários não possuía estrutura logística para deslocar nenhum de seus membros, ficando assim a participação desses integrantes a cargo dos próprios e provavelmente sem a participação dos mesmos. Nesse momento, a Sra. Gilmara Helena reforçou que, ainda poderá haver eventos nacionais onde se faz necessária a participação do NUEP/SUAS/AP, sendo portanto, imprescindível a adequação do Artigo 12 para garantir a participação da representação dos usuários do SUAS. Solicitando a palavra, o Sr André Lopes destacou o Artigo 3º, inciso 8º onde estabelece que compete ao NUEP/SUAS/AP alterar seu Regimento

Interno quando necessário; sugerindo assim a alteração do Artigo 12 naquela ocasião para garantir o fortalecimento do Núcleo de Educação Permanente e conseqüentemente da Política de Assistência Social no Estado do Amapá. Nesse momento, fazendo uso da palavra a Sra Sefora do Carmo, frisou como bem acertada a proposta do Sr André Lopes, porém solicitando a confirmação da equipe da SIMS em relação ao quórum necessário para realização da alteração do Regimento Interno naquela ocasião, o qual foi confirmado pela equipe. Sendo assim, após elaboração e aprovação por unanimidade de cinco membros Titulares do Colegiado, ao Artigo 12 foi acrescentado parágrafo único com a seguinte redação: “As despesas mencionadas no artigo 12 referente aos membros das Entidades representantes da sociedade civil serão de responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Mobilização Social”. Dando continuidade a pauta da reunião, a Sra Ana Cordeiro informou que os membros titulares presentes deveriam fazer a escolha do(a) Coordenador(a) do NUEP, ainda, anunciou que conforme estabelece o Regimento Interno, a Gestora da SIMS havia indicado o Sr. Anderson da Silva Furtado, técnico do NFP/NUEP/SIMS como Secretário-Executivo do NUEP/SUAS. A Sra Ana Cordeiro aproveitou a ocasião para justificar a ausência do Sr Anderson, que estava participando do Apoio Técnico da Secretaria Nacional de Assistência Social naquele momento. Fazendo uso da palavra, a Sra Sefora do Carmo, solicitou esclarecimento quanto à escolha da Coordenação do NUEP/SUAS. Nesse momento a Sra Conceição Favacho, técnica do NFP/NUEP/SIMS esclareceu que qualquer membro do NUEP/SUAS poderia apresentar seu nome para assumir a Coordenação, e que haveria uma votação para escolha de quem assumiria essa função, no entanto ressaltou que deveria haver uma reunião exclusiva para a escolha do(a) Coordenador(a). Após o esclarecimento, a Sra Sefora do Carmo enfatizou que seria importante que houvesse mais participantes do Colegiado, para que a oportunidade de indicação fosse ampliada, além de oportunizar a escuta dos que se disponibilizassem a assumir a função de Coordenação do NUEP/SUAS.

Fazendo uso da palavra, a Sra Gilmara Helena destacou que essa escolha já estava prevista na Pauta da reunião e que, se naquele momento houvesse alguém que indicasse seu nome, o processo de escolha poderia acontecer. Nesse momento, a Sra Alexandra Brito ressaltou que das oito entidades/órgãos que compunham o NUEP/SUAS, apenas três não estavam participando da reunião, ou seja, que a maioria absoluta estava presente. Frisou ainda que, compreendia a preocupação da Sra Sefora, no entanto, estando na pauta, seria possível acontecer o processo de escolha. Fazendo uso da palavra, a Sra Conceição Favacho solicitou que os presentes que desejassem assumir a função de Coordenador(a) se pronunciassem. Sendo assim, disponibilizaram-se a Sra Alexandra Brito como representante do Fórum dos Usuários do SUAS e a Sra Raquel Viana como representante da SIMS. Dando início ao processo de escolha, a Sra Ana Cordeiro

solicitava a manifestação de cada representante que opinava ou através do Chat ou pelo microfone. Como resultado, obteve-se três votos para a Sra. Raquel Viana, um voto para a Sra Alexandra Brito e uma abstenção. Nesse momento, a Sra Raquel Viana frisou que daria o seu máximo na função de Coordenadora, agradecendo a confiança a ela depositada. Dando continuidade, a Coordenadora Raquel Viana sugeriu que a apresentação do Projeto “Conceitos Essenciais do SUAS” fosse transferida para a próxima reunião do NUEP/SUAS e que naquele momento se realizasse a aprovação do Calendário de Reuniões, sendo aceita a sugestão por todos os presentes, foi acordado as próximas reuniões do Núcleo, sendo: dia dezenove de novembro e dia 14 de dezembro, ambas às nove horas, provavelmente de forma remota. Nesse momento, a Coordenadora Raquel Viana solicitou que os presentes preenchessem a frequência por meio do Formulário Google encaminhado para o grupo de whatsapp. Ademais, agradeceu a presença e colaboração de todos, ressaltando o desejo de que o NUEP/SUAS possa estar engajado em executar o Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS. Solicitando o uso da palavra, a Sra Alexandra Brito destacou que, durante o apoio aos municípios para a realização das conferências foi detectado uma necessidade urgente de capacitação destinada ao Controle Social, haja vista, que a grande maioria dos conselhos possuem composições novas e que necessitam compreender até mesmo conceitos básicos, como por exemplo a questão das representações e dos segmentos; findando sua fala, ressaltou a responsabilidade do NUEP/SUAS de planejar e executar capacitação para o Controle Social urgentemente. Fazendo uso da palavra a Coordenadora Raquel Viana informou que o Plano Estadual de Educação Permanente já contempla capacitação destinada ao Controle Social envolvendo tanto o Conselho Estadual quanto os Conselhos municipais, inclusive o Projeto já existe, devendo ser readequado e executado o mais breve possível. Ainda ressaltou que o Plano Estadual de Educação Permanente – PEEP SUAS deve ser reavaliado e atualizado anualmente, e que esse processo contará com a colaboração do NUEP/SUAS. Fazendo uso da palavra, a Sra Gilmara Helena enfatizou também a necessidade de capacitações destinadas aos técnicos dos CRAS e CREAS, haja vista a grande rotatividade existente entre os trabalhadores desses equipamentos; ademais, reforçou a importância da participação dos Gestores municipais nessas capacitações, para que o conhecimento e habilidades advindas desses treinamentos possam se materializar. Nesse momento, a Sra Alexandra Brito acolheu a fala da Sra Gilmara e destacou que todos os municípios construíram como proposta das conferências, capacitações para o Controle Social e para os Trabalhadores. Voltando a manifestar-se, a Sra Gilmara Helena ressaltou a questão da previsão de recurso financeiro para a Educação Permanente, que deve ser inclusive previsto no Plano Plurianual – PPA. Ainda falando da questão de recurso financeiro, a Coordenadora Raquel Viana reforçou a importância dos membros do NUEP/

SUAS estudarem mais a fundo a questão do orçamento da Assistência Social, principalmente no que diz respeito ao uso do IGD SUAS, para que todos possam defender a aplicação desses recursos na Educação Permanente. Agradecendo a participação e colaboração de todos, a Coordenadora Raquel Viana encerrou a reunião às dezessete horas e vinte e dois minutos. Eu, Raquel Maués Lima Viana _____, Coordenadora do NUEP/SUAS/AP, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, e pelos demais presentes na reunião. Macapá-AP, 16 de novembro de 2021.

HASH: 2022-0427-0008-7463

ATA 3ª REUNIÃO ORD. DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NUEP/AP

Realizou-se no dia dezenove de novembro, do ano de dois mil e vinte e um, a terceira reunião ordinária do Núcleo de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social do Estado do Amapá, que ocorreu de forma virtual, através da plataforma Zoom, em face do Decreto Estadual n. 1629 de 10 de maio de 2021, que dá providências para evitar a disseminação do novo Coronavírus (COVID-19). Dando início aos trabalhos, às nove horas a Senhora Raquel Maués Lima Viana, coordenadora executiva, deu início a reunião saudando a todos os presentes. Em seguida, realizou-se a primeira chamada na qual contabilizou-se o quórum necessário para instalar-se as pautas. De acordo com o regimento interno do Núcleo de Educação Permanente – NUEP/SUAS/AP, foi realizada uma segunda chamada, quinze minutos após a realização da primeira, aguardando-se mais pessoas, o que não ocorreu, daí a reunião tornou-se deliberativa uma vez que possuía o quórum necessário. A reunião contou a participação dos/as seguintes representantes: A Sra. Ana Raimunda Gonçalves Cordeiro – titular da Secretaria de Inclusão e Mobilização Social – SIMS, Sra. Raquel Maués Lima Viana, Sr. André da Silva Lopes – suplente Representante dos Usuários do SUAS, Sra. Séfora Alice Rola do Carmo – titular representante do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude do Ministério Público do Estado do Amapá, o Sr. Anderson da Silva Furtado – Secretário-Executivo do NUEP, A Sra. Maisa Ferreira e Ferreira – Gerente do Núcleo de Formulação da Política – NFP da SIMS e também coordenadora interina da Coordenação de Formulação e Gestão da Política de Assistência Social – CFGPAS e Sra. Alexandra Roberta Brito da Silva Barros – titular Representante dos Usuários do SUAS. Durante a primeira chamada a Senhora Séfora Alice Rola do Carmo justificou a ausência Senhora Anésia Moraes Leite em razão da mesma gozar de Licença Maternidade e ressaltou a necessidade de sua suplente a Senhora Patrícia Lima Ferraz está presente nas reuniões colegiado. Em seguida a Senhora Raquel Maués Lima Viana disse que tanto a representante titular Anésia Moraes Leite quanto sua suplente Patrícia

Lima Ferraz representantes do Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS estão inseridas no grupo de whatsapp do NUEP e que entraria em contato com as mesmas para alinhar a referida situação. A Senhora Raquel Maués em seguida compartilhou em tela o projeto Qualificando Equipes: “Conceitos Essenciais do SUAS” para que todos pudessem visualizar e acompanhar a leitura. E ainda reforçou que caso surgisse qualquer dúvida a respeito do projeto pediria ajuda a Senhora Ana Cordeiro bem como ao Senhor Anderson Furtado, pois eles estavam a frente do projeto. Conseqüentemente iniciou a leitura do projeto em sua íntegra e ao finalizar abriu espaço para as considerações. A Senhora Sefora Rola pediu a palavra e frisou que fez a leitura do projeto e que não há nada a acrescentar no mesmo. No entanto, observou que estava satisfeita pelo público selecionado (nível fundamental e médio) para a capacitação pois geralmente são destinadas aos servidores que possuem nível superior como Assistentes Sociais, Psicólogos, Pedagogos, Sociólogos. A mesma considerou muito importante o fato de a equipe do NUEP ter pensado em uma capacitação voltada para esse público, porque normalmente eles ficam de fora tendo apenas capacitações pontuais e não regulares. Disse ainda que, achou uma decisão muito bem acertada a ideia de oportunizar um momento de diálogo com esse público uma vez que a efetividade da política se faz com todos os trabalhadores e parabenizou toda equipe envolvida na elaboração e execução do projeto, também recomendou que essa capacitação não se reduza a esse momento mas, que ocorra outros espaços de diálogos com esse segmento. A Senhora Raquel Maués socializou sobre a necessidade desse conhecimento, dessa participação dos servidores e admitiu estar apreensiva, devido a isso mobilizou-se junto a Coordenadora Maisa Ferreira dirigindo-se a todos os setores da SIMS na tentativa de incentivar os trabalhadores a participarem da capacitação, na ocasião percebeu que muitos técnicos estavam em viagem acompanhando a gerência, enquanto alguns foram liberados para participar da capacitação, os demais não, em razão da demanda de trabalho. A Senhora Ana Cordeiro falou sobre a importância da capacitação, pois é por meio dos conteúdos que serão ministrados durante a realização das palestras que os cursistas vão se enxergar dentro da política de Assistência Social. Destacou que esse público (fundamental e médio) sempre ficou fora dos eventos como as capacitações, conferências e mais recentemente apoio técnico e reforçou acreditar na contribuição do curso para um melhor desempenho desses trabalhadores nas atividades da SIMS. A Senhora Sefora pediu a palavra e indagou se por acaso existia a possibilidade de estender o convite ao município de Macapá, haja vista a resistência em liberar os servidores para participar do curso. A Senhora Raquel Maués respondeu que estava na expectativa, mas em razão do tempo e também do recurso financeiro seria inviável. A reunião transcorreu normalmente sem incidentes e a Coordenadora Executiva encerrou-a as dez horas e dez minutos agradecendo a participação de todos.

Eu, Anderson da Silva Furtado
Secretário Executivo do NUEP/SUAS – AP, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, pela Coordenadora da NUEP/SIMS – AP e pelos demais presentes na reunião. Macapá-AP, 19 de Novembro de 2021.

HASH: 2022-0427-0008-7464

ATA 4ª REUNIÃO ORD. DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Realizou-se no dia vinte e um de dezembro, do ano de dois mil e vinte e um, a quarta reunião ordinária do Núcleo de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social do Estado do Amapá, que ocorreu de forma virtual, através da plataforma Zoom, em face do Decreto Estadual n. 1629 de 10 de maio de 2021, que dá providências para evitar a disseminação do novo Coronavírus (COVID-19). Dando início aos trabalhos, às nove horas a Senhora Raquel Maués Lima Viana, Coordenadora Executiva, deu início a reunião saudando a todos os presentes e logo realizou a primeira chamada e após quinze minutos a segunda chamada estando presentes os seguintes representantes: Sra. Ana Raimunda Gonçalves Cordeiro, titular da Secretaria de Inclusão e Mobilização Social – SIMS, e sua suplente, a Sra. Raquel Maués Lima Viana; a Sra. Alexandra Roberta Brito da Silva Barros, titular da Representação dos Usuários do SUAS; Sra. Sefora Alice Rola do Carmo – titular representante do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude do Ministério Público do Estado do Amapá, o Sr. Anderson da Silva Furtado – Secretário-Executivo do NUEP, A Sra. Maisa Ferreira e Ferreira – Gerente do Núcleo de Formulação da Política – NFP da SIMS e também coordenadora interina da Coordenação de Formulação e Gestão da Política de Assistência Social – CFGPAS. Em seguida a Sra Raquel Viana apresentou a primeira pauta da reunião a qual foi a leitura da ata da terceira reunião ordinária do NUEP ocorrida no dia 19/11/2021. A leitura foi realizada pelo Sr. Anderson Furtado e posteriormente foi colocada em processo de votação. A Sra Raquel perguntou a todos se a ata estava aprovada. No entanto, a Sra Alexandra questionou se havia quórum para a aprovação da ata, fato este constatado pela baixa representatividade dos órgãos e entidades, evidenciando dessa forma a falta de quórum para aprovação que na ocasião eram apenas três. O Sr. Anderson afirmou que deve-se levar em consideração a representatividade dos órgãos e entidades que compõem este colegiado. A Sra. Alexandra enfatizou que não é a quantidade de pessoas presentes que gera quórum para a votação e aprovação da ata, mas sim a representação dos órgãos e entidades. O Sr. Anderson propôs que a ata em questão fosse encaminhada via e-mail e grupo de whatsapp a todos os integrantes do colegiado para que os mesmos façam a leitura e digam se aprovam ou não. A Sra Ana Cordeiro afirmou que a ata já havia sido encaminhada via e-mail a todos os representantes desde

o dia 15/12/2021. A Sra Raquel também propôs que cada representante através do grupo de whatsapp manifestasse seu posicionamento favorável ou contra a aprovação da ata. Também perguntou se há a necessidade de uma reunião exclusiva para tratar deste assunto. A Sra Alexandra falou que a leitura tudo bem, pode ser feita individualmente, porém a aprovação não, haja vista que não está previsto no regimento, e sugeriu que no próximo encontro seja feita a leitura das atas da 2ª e 3ª reunião ordinária para que se possa tirar as dúvidas e colocar para aprovação. A Sra Raquel deu andamento na pauta com a apresentação de sugestões do Calendário de Reuniões do NUEP/SUAS/AP-2022, compartilhando-o em tela com todos presentes. A Sra Séfora disse que o calendário pode ser modificado a qualquer momento com todos os que estejam presentes na reunião e também aprová-lo. Acrescentou que caso houvesse alguma alteração, seria feito em outra ocasião. A Sra Alexandra falou que é perfeitamente viável fazer as alterações no calendário sem a necessidade de quórum, e caso alguém não se sinta contemplado, manifestaria sua proposta e alterava-se o documento. A Sra. Ana Cordeiro iniciou a apresentação da proposta de Calendário dizendo que precisamos promover quatro reuniões ordinárias anuais. Disse que de início é preciso ser aprovado por este colegiado o Plano Estadual de Educação Permanente - PEEP revisado com as devidas alterações conforme orientações do Ministério da Cidadania. Ressaltou que até março é necessário encaminhá-lo ao Ministério da Cidadania. Frisou que neste íterim de janeiro a março, precisamos ter esta reunião, após esse momento precisa-se apresentar os projetos, então perguntou a seus pares qual seria a data ideal de janeiro a março para a realização dessa primeira reunião. A Sra. Alexandra questionou o quantitativo de quatro reuniões ao ano, alegando ser insuficiente e um problema para fazer a Política de Educação Permanente ser executada. A Sra Ana argumentou que quando surgir alguma necessidade para ser deliberada pode-se utilizar-se das reuniões extraordinárias. A Sra. Alexandra contrapôs que não se deve trabalhar com a expectativa de que surja alguma coisa, pois enquanto núcleo precisa-se estartar a Educação Permanente, garantir que aconteça independente de provocação, seja ela do Ministério da Cidadania, ou da gestão estadual senão não vai acontecer. Disse ser essa a grande deficiência e necessidade, fazer com que a política de capacitação ocorra com mais frequência. O NUEP precisa dar o suporte aos municípios. Faz-se a capacitação a nível estadual garantindo que os municípios executem. A compreensão da Política é que o governo federal capacita os estados, estes os municípios. A Sra. Ana Cordeiro afirmou que neste ano de 2021 tivemos apenas uma capacitação destinada aos trabalhadores de nível médio uma vez que ofertava-se tão somente aos profissionais de nível superior. Contudo, desde 2019 o núcleo já havia proporcionado outras capacitações, e que só não ocorreram no ano de 2020 em razão da pandemia. A Sra. Raquel declarou que em relação as capacitações, precisa-se garantir que a revisão

do Plano Estadual de Educação Permanente seja feita de forma democrática, com a participação deste colegiado, dos conselhos e gestores. O fato de termos as quatro reuniões não impede também dos próprios membros do colegiado solicitarem reuniões extraordinárias, haja vista que durante a reformulação do plano com os membros do NUEP assegura-se a qualidade para a educação permanente. Disse ainda que não vê empecilho algum com relação as quatro reuniões as quais foram baseadas no regimento interno do Núcleo Nacional de Educação Permanente – NUNEP onde eles têm três comissões sendo uma para o apoio técnico que garante a implantação aos municípios, outra para os diagnósticos, e uma que visa assegurar as capacitações, planejamento e etc. Propôs que se organizasse um plano de trabalho do NUEP e como se está em processo de aprendizagem enquanto núcleo, solicitou apoio nacional para a construção dessa atividade. A Sra. Ana Cordeiro deu continuidade perguntando qual seria a melhor data, nesse primeiro trimestre de 2022 para se realizar a primeira reunião ordinária. A Sra Alexandra aconselhou que essa reunião seja realizada ainda no mês de janeiro e sugeriu que no próximo encontro colocar como pauta a análise conjunta do regimento interno e verificar o que precisa ser atualizado. A Sra. Ana concordou com o posicionamento da senhora Alexandra que a reunião seja em janeiro e sugeriu a data de 20/01/2022, pois antes pode-se encaminhar a todos os participantes o Plano Estadual de Educação Permanente e o Plano de Ação do NUEP para que se tome conhecimento e façam a leitura antecipada. Todos concordaram com a data. A Sra. Alexandra colocou como proposta, o agendamento de reunião extraordinária em fevereiro, pois argumentou que neste mês abre-se o orçamento do estado e é importante se planejar com base nesse orçamento bem como no QDD para saber quanto que se tem para investir e executar as atividades. Quanto a segunda reunião ordinária ficaria para o mês de abril. Ressaltou a necessidade da criação das comissões porque assim fica determinado as competências de cada membro do colegiado. A Sra. Raquel destacou a importância dos membros participarem das reuniões, pois evidencia-se a pouca participação dos representantes dos demais órgãos e entidades tanto o titular quanto o suplente e citou o artigo 8º do Regimento Interno do NUEP o qual trata da substituição dos representantes em razão de duas ausências consecutivas nos encontros. A Sra. Ana declarou concordar, e reforçou que precisamos fazer isso com urgência. A Sra. Alexandra por sua vez, disse que concorda também, que a participação necessita melhorar e é importante a notificação as instituições acerca da infrequência de seus representantes nas agendas do NUEP para que se tome as providências adequadas, inclusive com substituição deles. A Sra. Ana deu continuidade na pauta, com a definição da reunião extraordinária para o mês de fevereiro com data prevista para 24/02/2022 em comum acordo com todos os participantes. Passou-se então para a determinação da segunda reunião ordinária em abril 20/04/2022. A Sra Ana prosseguiu colocando como sugestão para realização da

terceira reunião ordinária a segunda quinzena do mês de agosto. A Sra. Alexandra aconselhou a primeira semana do mês em questão. Então a Sra. Raquel propôs como data o dia 10/08/2022 alegando que o trâmite dentro da secretária está muito lento e tem-se a necessidade de encaminhamento de ofícios para a convocação das reuniões e além do mais, muitos servidores estão voltando de férias. A Sra Ana disse que de acordo com o regimento a convocação tem que ser efetivada dez dias antes e a documentação deve ser encaminhada com cinco dias uteis antes da reunião. Sendo assim, é possível caso seja feito em tempo hábil. Todos aceitaram a data proposta pela Sra Raquel Viana. A Sra. Ana prosseguindo aventou o dia 06/10/2022 para a realização da quarta reunião ordinária que foi aceita por todos os participantes. Ressaltou que o PEEP revisado será encaminhado via e-mail a todos os integrantes do grupo para conhecimento, leitura e sugestão. A Coordenadora Executiva a Sra Raquel Viana agradeceu a todos pela participação na reunião que transcorreu normalmente sem incidentes e a encerrou-a as dez horas e quatro minutos agradecendo a participação de todos. Eu, Anderson da Silva Furtado _____ Secretário Executivo do NUEP/SUAS – AP, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, pela Coordenadora da NUP/SIMS – AP e pelos demais presentes na reunião. Macapá-AP, 21 de Dezembro de 2021.

HASH: 2022-0427-0008-7455

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021-SIMS/ TALENTO DIGITAL LTDA-ME.

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS COMO CONTRATANTE E A **EMPRESA TALENTO DIGITAL LTDA-ME** COMO CONTRATADA PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL:O presente Termo é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas, constantes nos Processos nº.0051.0627.2653.0001/2022/2022-SIMS e Parecer Jurídico nº.228/2022-PLCC/PGE.

DO OBJETO:O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo da contratação de empresa especializada em Materiais Gráficos, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, conforme condições,

especificações e quantitativos constantes no instrumento contratual.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias;Unidade Gestora 310301-Fundo de Assistência Social; Fonte 101; Ação: 2636-Blocos de Financiamentos dos serviços – Programa de Trabalho nº 0026-Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; Natureza de Despesa nº 3390.30.O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R\$: 318.301,70(trezentos e dezoito mil, trezentos e um reais e setenta centavos)**.que será pago de acordo com a certificação do serviço.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Contrato será de **12 (doze) meses**, com início na data de 26/04/2022 e encerramento em 25/04/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a **60 (sessenta) meses** e já computados os iniciais, nos termos do artigo 57, II da Lei nº. 8.666, de 1993.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições e condições do Contrato original, não modificadas, direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

Macapá (AP), 25 de abril de 2022.

DARLITA DANIELA FERREIRA BARROS

Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social
-Contratante-

HASH: 2022-0427-0008-7440

PORTARIA Nº103/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Ofício. nº 310103.0077.3106.0129/2022 – NRC/CPS/SIMS e processo 125/2022 - GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação do deslocamento da Servidora: **Cristina Maciel Araújo**, Ger. de Núcleo – CPS/SIMS, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá – AP até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, no período de 23 de abril a 07 de maio de 2022, com o objetivo de realizar atendimento às famílias atingidas pelo sinistro oriundo de enchentes ocorridas nos municípios.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 27 de abril 2022.

Darlita Daniela Ferreira Barros
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social –
SIMS
Decreto nº 1632/2022

HASH: 2022-0427-0008-7425

PORTARIA Nº104/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Ofício.nº 03/2022 – NSAN/CPS/SIMS e processo 126/2022 - GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Aguinaldo Borges Matos**, Ger. de Núcleo – NSAN/CPS/SIMS e **Jair Reis de Araújo**, Téc. em Nutrição Dietética, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá – AP até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, no período de 28 a 30 de abril de 2022, com o objetivo de realizar reunião com os representantes das entidades selecionadas na Chamada Pública 02/2020, para nivelamento de informações referente ao Programa Alimento Brasil – PAB e arrecadar documentação pendentes da Chamada Pública 04/2020.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 27 de abril 2022.
Darlita Daniela Ferreira Barros
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social –
SIMS
Decreto nº 1632/2022

HASH: 2022-0427-0008-7432

PORTARIA Nº105/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, conforme Ofício nº 310103.0077.2283.0211/2022-GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 478/2021 – SIMS, publicada no D.O.E. nº 7.565 de 17 de dezembro de 2021, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Leia – se: Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 14/12/2021.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 27 de Abril 2022.
Darlita Daniela Ferreira Barros
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social –
SIMS
Decreto nº 1632/2022

HASH: 2022-0427-0008-7450

REGIMENTO PARA O PROCESSO ELEITORAL DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CONDEAP BIÊNIO 2022/2024.

CAPÍTULO I

Da Natureza

Art. 1º - Este Regimento destinar-se-á a estabelecer os critérios para o Processo Eleitoral das organizações da Sociedade civil de e para pessoas com deficiência do CONDEAP para o biênio 2022/ 2024.

Art. 2º - O processo Eleitoral será organizado e promovido pela comissão Organizadora composta por 3 (três) servidores, sendo 01 (uma) representante da Secretaria Técnica do Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência e 02 (duas) técnicas da Secretária de Inclusão e Mobilização Social.

CAPÍTULO II

Das Inscrições

Art. 3º - Estará apta a participar do processo eleitoral para Composição do CONDEAP, toda organização da Sociedade Civil que esteja devidamente em dia com suas obrigações no CONDEAP;

Art. 4º - Os interessados ao pleito deverão encaminhar documentação exigida no Edital nº 01 de 26 de abril de 2022 Anexo I e II e III, à Comissão, no qual deverá constar:

- Cópia de comprovante de inscrição e de regularidade no CNPJ;
- Cópia do estatuto social, registrado em cartório;
- Cópia da ata de eleição da atual diretoria, registrada em cartório;
- Declaração do representante legal da Organização não governamental firmando a autenticidade do teor e forma dos documentos apresentados na alínea “b”, nos termos do modelo, constante no ANEXO I;

e) Ficha de Habilitação, conforme ANEXO II, indicando por organizações de usuários, as que congregam, representam e defendem os interesses da pessoa com deficiência e por entidades prestadoras de serviços, as que prestam, sem fins lucrativos, atendimento, assistência específica ou assessoramento às pessoas com deficiência devidamente comprovada em seu estatuto social.

Art. 5º - As inscrições deverão ser entregues para a Comissão do processo eleitoral, no período compreendido entre às 8 horas do dia 02 de maio até as 23 horas do dia 20 de maio de 2022, para os E-mails: condeap@sims.ap.gov.br ou de forma presencial para o endereço: na sala da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/AP na Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social, situada na Avenida Rio Vila Nova nº 07, bairro Central, no período compreendido entre os dias 02 a 20 de maio de 2022 no horário das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 18h00.

Parágrafo único: as inscrições serão homologadas em até 3 (três) dias úteis após o término do período para interpor recurso que verse sobre o resultado preliminar, sendo o resultado das homologações publicadas no mural na sala do CONDEAP e posteriormente no Diário Oficial do Estado.

CAPÍTULO III

Da Campanha Eleitoral

Art. 6º - Os representantes das organizações não governamentais inscritas poderão usar todo e qualquer meio lícito para a sua campanha;

Parágrafo único – No interior da sala de votação, não será permitida nenhum tipo de propaganda;

CAPÍTULO IV

Da Eleição

Art. 7º - A eleição de que trata o art. 1º será realizada no dia 31/05/2022, das 14h às 18h no Auditório da Central dos Conselhos, situado na Rua Claudomiro de Moraes nº1079, bairro Novo Buritizal, obedecendo aos seguintes critérios:

I – A mesa receptora e apuradora será constituída pelos membros da Comissão Eleitoral;

II – Só poderão permanecer junto à mesa receptora, um (01) fiscal ou seu respectivo suplente de cada organização não governamental inscrita, previamente indicado pela mesma e devidamente credenciado pela comissão eleitoral;

III - Na seção eleitoral conterà um (01) urna, a listagem das organizações de e para pessoas com deficiências concorrentes e canetas esferográficas de tinta azul;

IV – As cédulas oficiais para a eleição, regulamentadas

por este regimento, deverão conter apenas os nomes das Organizações não governamentais concorrentes, devendo estar também disponível em braile e fonte ampliada, em número exato para as organizações não governamentais que delas farão uso;

V – Antes da votação, a urna e as cédulas serão colocadas à disposição dos fiscais das organizações não governamentais concorrentes;

a) As cédulas deverão ser em número exato das organizações não governamentais habilitadas;

b) As cédulas deverão conter as rubricas dos membros da Comissão Eleitoral;

c) Não haverá substituição de cédula após sua aprovação;

d) Na cabine de votação, deverá conter: lista das organizações não governamentais concorrentes; caneta esferográfica de tinta azul;

e) Não será permitido o uso de esferográfica pessoal.

VI – O voto será secreto, não podendo ser exercido por correspondência e nem por procuração;

VII – Somente poderão votar os Presidentes e, nas ausências destes, os seus vices presidentes ou um representante indicado através de procuração;

VIII – Ao iniciar a votação, não será permitida nenhuma questão de ordem;

IX – A ordem de votação será conforme a ordem de chegada;

X – A votação iniciar-se-á com os membros das organizações não governamentais, conforme ordem de chegada;

XI – O votante identificar-se-á junto à mesa, com documento aceito na forma da lei, receberá sua cédula e assinará a folha de presença;

XII – A Ata de Abertura e de Fechamento da Eleição, obrigatoriamente, será assinada por todos os membros da Comissão Eleitoral;

Parágrafo Único: A Comissão organizadora acumulará as funções de Mesa Receptora e de Apuradora;

CAPÍTULO V

Dos Eleitores

Art. 8º - Somente os Presidentes das organizações não governamentais ou, na ausência destes, os Vice-presidentes, ou um representante indicado através de procuração, poderão votar nas eleições da escolha dos Novos membros do CONDEAP para o biênio 2022/2024;

CAPÍTULO VI

Dos Recursos

Art. 9º - Todos os recursos referentes à eleição – impugnação de voto, de entidade, de Presidentes, de Vice - Presidentes terão procedimento de acordo com o que estabelece este Regimento e serão julgados pela Comissão Eleitoral:

I – Os recursos impetrados contra impugnação de entidade, deverão ser feitos até as 8h00 as 13h00 nos dias 24 e 25 de maio de 2022 na sala da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AP na Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social;

a) Somente poderão ser impetrantes de recursos de impugnação as entidades habilitadas a votar no CONDEAP;

II – Os recursos de impugnação de voto deverão ser feitos à Comissão Organizadora pelos fiscais, por escrito ou verbal, na hora da votação ou da apuração, devidamente justificado;

III - O prazo dos resultados dos recursos será de:

a) Em relação ao inciso I deste artigo, até às 18 horas do dia 26 de maio de 2022, devendo ser publicado no mural de registro de candidatura do CONDEAP;

b) Em relação ao inciso II deste artigo, imediatamente, conforme decisão da Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO VII**Da apuração**

Art. 10º - Terminada a votação e declarado o seu encerramento pela Comissão, a apuração será procedida pela Mesa Receptora, no mesmo local da eleição, aberta aos fiscais e membros das organizações não governamentais concorrentes:

I – Iniciada a apuração, os trabalhos somente serão

interrompidos após a proclamação dos resultados finais;

II – Após o fechamento da ata, será publicado um Boletim de apuração, devendo conter:

- a) O número total de eleitores aptos;
- b) O número de votantes;
- c) O número de votos válidos e nulos;
- d) O número de votos para cada organização não governamental concorrente.

III – Em caso de empate, será feita, imediatamente após o resultado, uma nova votação, obedecendo aos seguintes critérios:

Cada candidato terá cinco minutos (0h5min), improrrogáveis, para fazer sua defesa e justificar seu interesse de se tornar vencedor;

Da plenária, obedecendo-se a ordem de inscrição, poderão sair até três perguntas e cada questionador terá 02 minutos, sem prorrogação, para sua manifestação;

Para cada pergunta, o candidato terá 03 minutos, improrrogáveis, para responder.

CAPÍTULO VIII**Das disposições gerais**

Art. 11º - Os casos omissos neste Regimento serão apreciados e decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 12º - Este Regimento foi aprovado e tem validade a partir de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de abril de 2022.

Adelaide Pereira de Oliveira

Presidente da Comissão Eleitoral do CONDEAP

HASH: 2022-0427-0008-7441

PUBLICIDADE



EDITAL Nº 01/ 2022 DO CONDEAP



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS
Avenida Rio Vila Nova, nº 07, Centro - CEP: 68900-092 – Macapá/AP
Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência

EDITAL N.º 01/ 2022 DO CONDEAP.

PROCESSO ELEITORAL DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL “DE” E “PARA” PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO AMAPÁ/CONDEAP – BIÊNIO 2022-2024.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 092/2022-SIMS, faz publicar o presente Edital de Convocação do Processo Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência/CONDEAP, nos termos que seguem.

1. Ficam convocadas as Organizações representativas de usuários ou Pessoas com Deficiência, e representantes de entidades prestadoras de serviços para pessoas com deficiência, com sede no Estado do Amapá, para o processo de habilitação, de que trata este instrumento, visando participar do Processo Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Amapá/CONDEAP, referente a sua composição pela sociedade civil, para o biênio 2022-2024.

1.1. Para efeito deste Edital considera-se:

a) por organizações de Pessoas com Deficiência, entidade de usuários que congregam, representam e defendem os interesses da pessoa com deficiência;

b) por Entidades Prestadoras de Serviços, as que prestam, sem fins lucrativos, atendimento, assistência específica ou assessoramento às pessoas com deficiência;

2. A Organização com sede no Estado do Amapá interessada em participar do processo Eleitoral na condição de candidata, deverá apresentar a documentação exigida neste Edital no período compreendido entre as 8 horas do dia 02 de maio até as 23 horas do dia 20 de maio de 2022, para os E-mails: condeap@sims.ap.gov.br ou de forma presencial para o endereço: na sala da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/AP na Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social, situada na Avenida Rio Vila Nova nº 07, bairro Central, no período compreendido entre os dias 02 de maio até o dia 20 de maio de 2022 no horário das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 18h00.

2.1 Não serão recebidas inscrições fora do período especificado no item 2.

3. Poderão habilitar-se tão somente as Organizações da Sociedade Civil que, comprovadamente, não tenha fins econômicos e seja residente no Estado do Amapá, com funcionamento regular com no mínimo um ano de existência antes do processo eleitoral.

4. As Organizações da Sociedade Civil poderão habilitar-se como candidata dos segmentos em que comprovadamente atuam desde que cumpram os requisitos indicados neste Edital.



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS
Avenida Rio Vila Nova, nº 07, Centro - CEP: 68900-092 – Macapá/AP
Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência

5. As Organizações poderão participar do Processo Eleitoral para concorrer a 1 (uma) das 8 (oito) vagas destinadas à sociedade civil, distribuídas nas seguintes áreas de atuação:

- a) na área de deficiência auditiva e/ou surdez;
- b) na área da deficiência visual;
- c) na área da deficiência mental ou intelectual;
- d) na área de síndromes;
- e) na área de transtorno espectro autista;
- f) na área de deficiências múltiplas;
- g) na área de deficiência física;
- h) na área de deficiências decorrentes de causas patológicas ou doenças raras.

6. As inscrições serão gratuitas.

7. Os documentos exigidos para as Organizações que desejam se habilitar em uma das áreas de atuação, são os seguintes:

- a) Cópia de comprovante de inscrição e de regularidade no CNPJ;
- b) Cópia do estatuto social, registrado em cartório;
- c) Cópia da ata de eleição da atual diretoria, registrada em cartório;
- d) Declaração do representante legal da Organização não governamental firmando a autenticidade do teor e forma dos documentos apresentados na alínea "b", nos termos do modelo, constante no ANEXO I;
- e) Ficha de Habilitação, conforme ANEXO II, indicando por organizações de usuários, as que congregam, representam e defendem os interesses da pessoa com deficiência e por entidades prestadoras de serviços, as que prestam, sem fins lucrativos, atendimento, assistência específica ou assessoramento às pessoas com deficiência devidamente comprovada em seu estatuto social.

8. A Organização da Sociedade Civil será representada por seu Presidente ou, na impossibilidade de seu comparecimento, pelo Vice-Presidente, ou, ainda, por membro da referida Organização estadual, especialmente designado para o ato, mediante procuração não precisa ser registrada em Cartório.



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS
Avenida Rio Vila Nova, nº 07, Centro - CEP: 68900-092 – Macapá/AP
Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência

9. Os documentos apresentados para o processo de habilitação da Organização da Sociedade Civil serão analisados pela Comissão responsável pelo Processo Eleitoral.

10. O resultado preliminar do processo de habilitação será homologado, pela Comissão, publicado no dia 23 de maio de 2022 no Diário Oficial do Estado, bem como divulgado no mural na sala do CONDEAP, e no site da SIMS através do endereço eletrônico: www.sims.portal.ap.gov.br.

11. A Organização da Sociedade Civil poderá interpor recurso que verse sobre o resultado do processo de habilitação à Comissão Eleitoral nos dias 24 e 25 de maio de 2022, no horário das 8hs as 13hs na sala da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AP na Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social.

12. As Organizações da Sociedade Civil habilitadas participarão da eleição, que será realizada no dia 31 de maio de 2022, das 14h00 às 18h00 horas, nas dependências da Central dos Conselhos, situado na Rua Claudomiro de Moraes nº 1079- bairro Novo Buritizal.

13. A eleição será realizada mediante votação direta das Organizações não Governamentais habilitadas, na condição de candidatas **de e para** pessoas com deficiência, dentre as quais serão escolhidas segundo critério do maior número de votos.

13.1. Cada organização não governamental terá o direito de votar e ser votado.

13.2. Cada entidade terá o direito de votar três vezes.

14. Serão disponibilizadas pelo CONDEAP 8 (oito) vagas para a Sociedade Civil, sendo 4 (quatro) para organizações de pessoas com Deficiência e 4 (quatro) para as organizações Prestadoras de Serviços, conforme Art.4º, inciso II da Lei Estadual nº 1.158/2007.

15. As entidades habilitadas ao processo Eleitoral concorrerão às vagas disponíveis no CONDEAP, dentro de sua respectiva atuação, isto é, organizações **DE** e organizações **PARA** pessoas com deficiência.

16. Caso o número de entidades habilitadas não exceda o número de 08 (oito) vagas ofertadas a escolha será por aclamação.

17. O resultado final do processo eleitoral será homologado pela Comissão Eleitoral, bem como, divulgado no mural na sala do CONDEAP até o dia 01 de junho de 2022 e, posteriormente publicado no Diário Oficial do Estado/DOE.

18. O período de inscrição poderá ser prorrogado pela comissão Organizadora do processo Eleitoral antes do final do período de inscrições, caso a quantidade de inscrições e/ou habilitações for inferior ao número de vagas previstas neste Edital.



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS
Avenida Rio Vila Nova, nº 07, Centro - CEP: 68900-092 – Macapá/AP
Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência

19. Em caso de empate, os critérios de desempate da votação relativa às Organizações não governamentais serão:

- a) a atuação da entidade quanto aos serviços prestados à pessoa com deficiência;
- b) o critério de antiguidade, comprovada mediante registro de seu Estatuto Social.

20. O ônus decorrente da participação no processo eleitoral objeto deste Edital será de responsabilidade exclusiva das Organizações inscritas.

21. As organizações não governamentais deverão apresentar no ato da inscrição o nome do seu representante Titular e Suplente que a representará no CONDEAP.

22. Os trabalhos da comissão Organizadora do processo eleitoral se encerrarão após a divulgação do resultado oficial da eleição a ser publicado no Diário Oficial do Estado -DOE, sendo a mesma imediatamente desfeita.

22. Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do processo eleitoral.

23. O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Habilitação das Organizações	02 de maio a 20 de maio de 2022
Resultado da Habilitação	23 de maio 2022
Recurso do resultado da habilitação	24 e 25 de maio de 2022
Resultado do Recurso	26 de maio de 2022
Homologação das organizações habilitadas	27 de maio de 2022
Eleições	31 de maio de 2022
Resultado Final	01 de junho de 2022
Posse	17 de junho de 2022

Adelaide Pereira de Oliveira
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do CONDEAP

ANEXO I

(COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

Declaro, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para a habilitação da (nome da entidade) no processo eleitoral para composição do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Amapá-CONDEAP, no biênio 2022 a 2024.

Local, data com dia/mês/ano



Governo do Estado do Amapá
 Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS
 Avenida Rio Vila Nova, nº 07, Centro - CEP: 68900-092 – Macapá/AP
 Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência

Nome do (a) Presidente ou representante legal
 RG
 CPF

ANEXO II

Ficha de Habilitação de Organizações Não Governamentais (Biênio 2022-2024)

DADOS DA ORGANIZAÇÃO		
Nome/Razão Social:		
Endereço completo:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone/Celular:	e-mail:	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
Nome do Representante:		
Endereço Completo:		
Celular:	e-mail:	
Cargo/Função:		
Tipo de Habilitação: <input type="checkbox"/> Organização Não Governamental De pessoas com deficiência. <input type="checkbox"/> Organização Não Governamental prestadora de serviço, sem fins lucrativos, à pessoas com deficiência.		
Área de atuação da organização: <input type="checkbox"/> Deficiência auditiva e/ou surdez; <input type="checkbox"/> Deficiência Visual. <input type="checkbox"/> Deficiência mental ou intelectual; <input type="checkbox"/> Deficiência física; <input type="checkbox"/> Síndromes; <input type="checkbox"/> Transtorno do Espectro Autista; <input type="checkbox"/> Deficiência por causas patológicas; <input type="checkbox"/> Deficiências múltiplas; <input type="checkbox"/> Deficiências decorrentes de causas patológicas ou doenças raras.		
Documentos necessários para habilitação: <input type="checkbox"/> Cópia de comprovante de inscrição e de regularidade no CNPJ; <input type="checkbox"/> Cópia do estatuto social, registrado em cartório; <input type="checkbox"/> Cópia da ata de eleição da atual diretoria, registrada em cartório;		



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS
Avenida Rio Vila Nova, nº 07, Centro - CEP: 68900-092 – Macapá/AP
Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência

() Declaração do representante legal da Organização não governamental firmando a autenticidade do teor e forma dos documentos apresentados na alínea "b", nos termos do modelo, constante no ANEXO I;
() Ficha de Habilitação, conforme ANEXO II, indicando por organizações de usuários, as que congregam, representam e defendem os interesses da pessoa com deficiência e por entidades prestadoras de serviços, as que prestam, sem fins lucrativos, atendimento, assistência específica ou assessoramento às pessoas com deficiência devidamente comprovada em seu estatuto social.

ANEXO III

(COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Venho pelo presente apresentar RECURSO CONTRA O RESULTADO DA HABILITAÇÃO, requerendo que a organização (NOME completo), seja considerada habilitada pelos seguintes motivos: (REDIGIR TEXTO)

Oportunamente faço juntada dos documentos comprobatórios
Local, data com dia/mês/ano

Nome do(a) Presidente ou Representante Legal

RG
CPF

Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2022-SETE

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO/SETE e a **EMPRESA V CAMPOS E SOUZA LTDA**, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, inc. XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; LC nº. 123/2006; LC Est. nº. 108/2018; Dec. Fed. nº 8.538/2015; Dec. Fed. nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do PE nº 164/2021-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00045/PGE/2020 e nº 00005/SETE/2022.

DO OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos automotores terrestres, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 124101; Fonte nº 101; Programa de Trabalho nº 04.331.0001.2470 - Manutenção Administrativa da SETE; Natureza de Despesa nº 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, a serem empenhados.

O valor da presente contratação é de R\$ 438.000,00 (Quatrocentos e trinta e oito mil reais), que será pago de acordo com a certificação do serviço.

DA VIGÊNCIA: prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses**, com início na data de 27/04/2022 e encerramento em 26/04/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a **60 (sessenta) meses** e já computados os iniciais, conforme disposto no Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93

DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2022.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este contrato LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA, pela Contratante e **WELLINGTON LEANDRO UBIRACI DE SOUZA** pela Contratada.

LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E
EMPREENDEDORISMO/SETE

HASH: 2022-0427-0008-7472

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0282/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2677.0006/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Enigno Balduino Ribeiro** - Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento e **Pablo Igor Nóbrega de Oliveira** - Gerente do Núcleo de Contratação, Convênios e Acordos Internacionais, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até a cidade de São Paulo-SP, no período de 1º a 4 de maio de 2022, a fim de participar de reunião na sede do Fundo Nacional de Saúde com o Diretor do FNS, Senhor Dárcio Guedes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de abril de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0427-0008-7442

PORTARIA Nº 0283/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0109/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde: **Clara Maria Silva dos Passos**, **Raimundo Silva de Souza**, **Vania Mara Tavares Borralho** e **José Edmundo da Silva**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o Município de Oiapoque-AP, no período de 2 a 5 de maio de 2022, a fim de participar da Conferência Municipal de Saúde Mental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de abril de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0427-0008-7439

PORTARIA Nº 0284/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.722 de 13 de maio de 2020 e considerando o disposto no Prodoc nº 300101.0077.1739.0088/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 0271/2022 de 25 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7653 de 25 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de abril de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0427-0008-7443

PORTARIA Nº 0285/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0106/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde: **Suzana de Albuquerque Santarém, Lucijane Amaral Dias, Josimar Silva dos Santos e Bárbara Kelly Ferreira dos Santos**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o Município de Vitória do Jari-AP, no período de 28 de abril a 1º de maio de 2022, a fim de participar da Conferência Municipal de Saúde Mental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de abril de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0427-0008-7444

PORTARIA Nº 0286/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0108/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde: **Franco de Sá Aiezza, Larice Tomaz de Brito, José Nazareno Lima Tavares e Adamilton Moraes Flexa**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o Município de Ferreira Gomes-AP, no período de 29 de abril a 2 de maio de 2022, a fim de participar da Conferência Municipal de Saúde Mental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de abril de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0427-0008-7445

PORTARIA Nº 0287/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0107/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde: **Osená Maria Sales Sfair, Assunção Gomes da Graça, Barbara Kelly Ferreira dos Santos, Rômulo de Lima Pantoja, Noenes de Souza Pereira, Manoel Rodrigues Laranjeiras, Amerson da Costa Marmalde e Carlos Augusto da Silva Pereira**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o Município de Amapá-AP, no período de 28 a 30 de abril de 2022, a fim de participar da Conferência Municipal de Saúde Mental.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 0274/2022-SESA de 25 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7653 de 25 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de abril de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0427-0008-7446

PORTARIA Nº 0288/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.722 de 13 de maio de 2020 e considerando o disposto no Prodoc nº 300101.0077.1739.0098/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 0275/2022 de 25 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.653 de 25 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de abril de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0427-0008-7427

PORTARIA Nº 0289/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0082.0089/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde: **Wenderson Ferreira Leite, Benedito Farias de Oliveira, Jean Frank Almeida dos Reis e Danilo da Silva Pacheco**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o Município de Tartarugalzinho, no período de 30 de abril de 2022 a 02 de maio de 2022, a fim de participar da Ação Blitz Saúde da Mulher e acompanhamento do início das cirurgias e triagem do Programa Mais Visão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de abril de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0427-0008-7488

PORTARIA Nº 0290/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0135.0013/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo indicados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o Município de Tartarugalzinho-AP, no período de 29 a 01 de maio de 2022, a fim de cumprir BLITZ GINECOLOGICA, com a previsão de realização de 4000 mil exames laboratoriais, entre os quais, hemograma, colesterol total e frações, hemoglobina glicosilada, ureia,

creatinina, TGO, TGP, GGT, ácido úrico, amilase, T3, T4L, TSH, ANTI-TPO, LH, FSH e estradiol. São eles:

- **Jamille David Fonseca** (Enfermeira);

- **Anderson Jean de Sousa Fonseca** (Técnico de Laboratório);

- **Carlos Alberto Vieira da conceição** (Técnico de laboratório);

- **Diana Silva Barros** (Técnica de laboratório);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de abril de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0427-0008-7496

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO Nº 001/2022 – SESA/AP

O Governo do Estado do Amapá por meio da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA/AP TORNAPÚBLICO aos interessados o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO Nº 001/2022 – SESA/AP, o qual tem por objeto a seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde – OSS, no âmbito da Secretaria do Estado da Saúde do Amapá, para celebrar Contrato de Gestão visando o gerenciamento, a operacionalização e execução dos serviços de saúde na Clínica Médica e Cirúrgica do HOSPITAL DE EMERGÊNCIA Dr OSWALDO CRUZ, em conformidade com a Lei Estadual nº 599/2001, Decreto Estadual nº 1.24/2017, com obediência as Normas Federais vigentes sobre a matéria e as Normas do Sistema Único de Saúde – SUS, emanadas pelo Ministério da Saúde – MS, além das condições fixadas no Edital nº 001/2021 e seus anexos; Organização Social Vencedora: Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH; CNPJ: 18.972.378/0001-12; qualificada como Organização Social em Saúde pelo Decreto nº 1580 de 10 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial nº 6.437 de 10 de maio de 2017.

Macapá/AP, 27 de abril de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0427-0008-7468

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 080/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de Abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2378.0039/2022 NTP-SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **ADALBERTO DE SOUZA CASTELO**, Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural/SECULT- Código CDS-3; **FRANCISCO ROBÉRIO JUCÁ ARAÚJO**, Assessor do Desenvolvimento Institucional/SECULT, Código CDS-2; **RAIMUNDO EDSON FARIAS**, Gerente do CDCJBAP, Código CDS-2, para atuarem como fiscais do evento “30º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CUTIAS”, no período de 30 de abril de 2022 à 02 de maio de 2022, no município de Cutias-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 26 de Abril de 2022.
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Secretário de Estado da Cultura
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0427-0008-7435

PORTARIA Nº 081/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de Abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2378.0037/2022– ACA/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **ANDERSON ANDRÉ NEVES BARBOSA**, Gerente de Núcleo - NTP/CDC, Código CDS-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Pedra Branca do Amapari, para atuar como fiscal do evento: “30º Aniversário do Município de Pedra Branca do Amapari”, no dia 29 de abril à 02 de maio de 2022, no município de Pedra Branca do Amapari-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 27 de abril de 2022.
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Secretário de Estado da Cultura
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0427-0008-7485

PORTARIA Nº 082/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de Abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2379.0007/2022– ACA/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA** - Chefe de Unidade/ NTP/CDC, Código CDS-1 e **BRUNO VINÍCIUS MACIEL SIMÕES**, Gerente do Museu da imagem e do Som, Código CDS-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Porto Grande, para atuarem como fiscais do evento: “XXI PORTO FEST 2022”, no dia 30 de abril à 01 de maio de 2022, no Balneário do município de Porto Grande-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 27 de abril de 2022.
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Secretário de Estado da Cultura
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0427-0008-7481

PORTARIA Nº 083/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de Abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2292.0144/2022-GAB/SECULT.

CONSIDERANDO o contido no Ofício Circular nº 410101.0079.0655.0009/2021-GAB-CGE, de 10 de Junho de 2021, que solicita a indicação de 02 (dois) servidores para procederem no processo de elaboração de Carta de Serviço ao Usuário.

CONSIDERANDO ainda, os dispositivos da Lei Federal nº13.460, de 28 de junho de 2017, e com o Decreto Estadual nº 1.564, de 06 de maio de 2021, que dispõem sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos e instituem a Carta de Serviços ao Usuário.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, na condição de titular e suplentes, os quais serão responsáveis pela coordenação dos trabalhos de elaboração, divulgação e atualização periódica da Carta de Serviços ao Usuário desta Unidade. A Carta de Serviços é um Instrumento, que tem por objetivo informar aos cidadãos acerca dos serviços prestados pelas unidades gestoras do Estado, bem como, as formas de acesso a esses serviços, os compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público, entre informações.

- **VITOR BRITO DA COSTA**, Assistente Administrativo - TITULAR

-**VANESSA DE SOUZA OLIVEIRA**, Assistente Administrativo - SUPLENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 27 de abril de 2022.
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Secretário de Estado da Cultura
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0427-0008-7479

PORTARIA Nº 084/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de Abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2378.0011/2022 NTP - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ADALBERTO DE SOUZA CASTELO**, Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural/SECULT- Código CDS-3, para atuar como fiscal evento “INAUGURAÇÃO DA CASA DO ARTESÃO”, no período de 29 de abril à 01 de maio de 2022, na Casa do Artesão, no município de Macapá-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 27 de Abril de 2022.
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Secretário de Estado da Cultura
Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0427-0008-7489

Secretaria de Administração

EDITAL Nº 132/2022 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019.

Considerando o Edital nº 007/2019 - Homologação do Resultado Final da Prova Objetiva de Redação do Concurso Público Grupo Gestão Governamental;

RESOLVE:

Convocar os candidatos aos cargos de Analista Administrativo Nível Superior e Assistente Administrativo Nível Médio, listados no Anexo Único deste Edital, aprovados no concurso, conforme vagas previstas nos subitens 2.1.1 e 2.1.2 do Edital nº 01/2018 de Abertura, para participarem da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 10 do Edital de Abertura.

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Diploma de Graduação Superior expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Superior e Ensino Médio completo com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Médio;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- d) Documento militar, se do sexo masculino;
- e) CPF e comprovante de regularidade;
- f) Declaração de vínculo empregatício com a União,

Estados e Municípios;

g) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;

h) Certidão negativa de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residido o candidato nos últimos cinco anos;

i) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;

j) 02 fotos 3x4;

k) Comprovante de Inscrição regular no respectivo Conselho de Classe para os candidatos aos cargos de Analista de Planejamento e Orçamento e Analista de Finanças e Controle.

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado APTO, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.4 No ato do Exame Documental, o servidor responsável pelo atendimento, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

1.5 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida, com exceção do Diploma de nível Superior e da Declaração solicitada na alínea f), os quais poderão ser apresentados até a data da posse.

1.6 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Diploma de nível Superior e ou declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo as demais fases nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.7 Sob nenhuma hipótese será oportunizado nova data para apresentação do Exame documental, da mesma forma que o não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital ensejarão na eliminação do Certame.

2. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

2.1 Ao candidato convocado será disponibilizado a possibilidade de um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado em formulário específico entregue na data marcada do Exame Documental.

2.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental, contudo deverá comparecer no dia, local e horário estipulado no item 3 e Anexo Único deste edital, onde preencherá o Formulário previsto no item 2.1.

2.2.1 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração

Publica com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de cargos do Grupo Gestão Governamental/2018.

2.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

2.4 Após deferimento e conseqüente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

2.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 2.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

3.2 Será excluído o candidato que:

a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 4 e Anexo Único deste Edital;

c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;

d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;

e) não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa quando recebido;

f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

3.3 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes dos testes ou exames, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

3.4 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Online da Secretaria de Estado da administração – SEAD, através do endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto a Etapa de Exame Documental, após a publicação do Resultado Preliminar.

4. DO LOCAL E DATA

LOCAL: CENTRO DE DIFUSÃO CULTURAL JOÃO BATISTA DE AZEVEDO PICANÇO			
ENDEREÇO: AV. FAB, 86 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900- 073
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 27 de abril de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018

EDITAL Nº 132/2022 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

ANEXO ÚNICO

DATA: 09/05/2022		HORÁRIO: 14 as 15h
CARGO/ESPECIALIDADE: S01 – ANALISTA ADMINISTRATIVO		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
25	0042152c	NAYARA LOPES MONTEIRO
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
2	0043710e	DEON DENNER SILVA DE OLIVEIRA

DATA: 09/05/2022		HORÁRIO: 14 as 15h
CARGO/ESPECIALIDADE: S05 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
396	0004424g	YURI JORDY MENDES NERY
397	0054527c	LELIANE CARVALHO RIBEIRO
398	0022141h	RODRIGO DE BRITO PEREIRA
399	0000125j	CAMILO BRUNO MENDES TRINDADE(D)*
400	0004252d	ANANDA MACHADO FERREIRA
401	0025913f	IURI CARDOSO ARAUJO
402	0054214d	ELANA CARDOSO MARINHO
403	0058208g	ILTON TRINDADE LIMA
404	0002576i	MARIO RENATO LOBATO DA SILVA
405	0005081h	ATALIAS DE LACORTE MOLINARI
406	0004305j	MARIA DE NAZARETH SARGES RODRIGUES
407	0001072i	GLENDA SAMIA AMANAJAS PAES
408	0000644a	CARLA BEATRIZ GONCALVES DOS SANTOS
409	0012821b	YOHAV YASHIN NAZARIO DOS SANTOS

DATA: 09/05/2022		HORÁRIO: 16 as 17h
CARGO/ESPECIALIDADE: S05 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
410	0015979h	MATHEUS PINHEIRO PINTO
411	0001022e	ANDERSON DE ARAUJO NEVES
412	0001942c	SANDY TAYNARA MAIA DOS SANTOS
413	0002069c	LILIAN LUDIMILA DA SILVA LACERDA
414	0031445g	THAIZA FONSECA FREITAS
415	0010349e	KEZIANE SANTOS ALVES
416	0031356h	LIVIA MARQUES DOS SANTOS

417	0057130b	JOAO PAULO SILVA PINHEIRO
418	0005594d	WLADEMIR MATEI DORIGON
419	0000760c	NAYARA LUCINDA GOMES DOS SANTOS
420	0007898a	REYONNE NATHAN CABRAL DOS SANTOS
421	0004702i	VICTOR HUGO SENA DA SILVA
422	0000143a	KELLIANA OLIVEIRA PEREIRA SILVA
423	0005811h	MAGNO DOS SANTOS BARBOSA
424	0005401k	CLEBERTTON DA COSTA BARBOSA
425	0001954j	EDVANA KEILA COSTA QUARESMA
426	0003706a	JORDANE DOS SANTOS SOUZA
427	0040763k	GABRIELA SERRAO DE ALMEIDA VILHENA
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
24	0004449a	MAURICIO CARDOSO MAGALHAES

*Candidato empossado na condição de pessoa com deficiência, conforme Edital nº 090/2020 - RESULTADO DE POSSE, de 25 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 7.301, de 25 de novembro de 2020.

HASH: 2022-0427-0008-7486

PORTARIA Nº 0329/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0034784-10.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 4079208/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo GESTÃO GOVERNAMENTAL, Progressão Funcional nos termos do art. 13, da Lei nº 1296, de 05 de janeiro de 2009.:

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112547-8	KAROLINA SALGADO MAUES	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	28/08/2016
			3ª/III	3ª/IV	16/07/2019
			3ª/IV	3ª/V	16/01/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de abril de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0427-0008-7505

PORTARIA Nº 0330/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0040905-54.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 4058387/2022 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: MEDICO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0110204-4	ROBERTO CAMPOS DOURADO	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	29/09/2016
			3ª/III	3ª/IV	15/08/2017
			3ª/IV	3ª/V	15/02/2019
			3ª/V	3ª/VI	15/08/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de abril de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0427-0008-7510

PORTARIA Nº 0331/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0014183-17.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 0021.2098.0001/2022 - PJUD .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0087155-9	ANDREA RODRIGUES DE MELO	C/09	C/10	27/09/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de abril de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0427-0008-7507

PORTARIA Nº 0332/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo JUDICIAL, e contido no documento OFICIO TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0088661-0	IVANEIDE PANTOJA PAES	A/09	A/10	15/02/2020
			A/10	A/11	15/08/2021
2	0087968-1	MARLUCIA DOS SANTOS	A/09	A/10	13/01/2020
			A/10	A/11	13/07/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
3	0097380-7	IOLENE REGINA SOUSA DE ASSIS	A/03	A/04	Sem Efeito Financeiro
			A/04	A/05	25/05/2016
			A/05	A/06	26/05/2017
			A/06	A/07	26/11/2018
			A/07	A/08	26/05/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0115226-2	EDSON VIANA BRAGA	A/03	A/04	08/10/2018
			A/04	A/05	08/04/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 1997					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0043492-2	ELIZANDRA RAQUEL DA SILVA DIAS	A/16	A/17	26/08/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE A2-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
6	0088384-0	ERIK GUILHERMINO DA SILVA	A/09	A/10	11/01/2020
			A/10	A/11	11/07/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0086851-5	ANALICE MACHADO MENDONCA	A/09	A/10	01/09/2019
			A/10	A/11	01/03/2021
8	0088678-5	JOSIANE FERREIRA CORDOVIL	A/09	A/10	15/02/2020
			A/10	A/11	15/08/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
9	0099457-0	ELYENE VILHENA PARIZE	A/06	A/07	15/04/2019
			A/07	A/08	15/10/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-20HS - 2001					
--	--	--	--	--	--

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
10	0061926-4	MAURO AUGUSTO MARQUES DE FARIAS	C/12	C/13	08/04/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
11	0085694-0	DANIELE CRISTINE CHAGAS DA SILVA	C/08	C/09	27/03/2018
			C/09	C/10	27/09/2019
			C/10	C/11	27/03/2021
12	0087077-3	ILMA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	C/09	C/10	24/10/2019
			C/10	C/11	24/04/2021
13	0086422-6	MARCOS VINICIUS TEIXEIRA DE SOUSA	C/10	C/11	23/02/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
14	0112275-4	ADRIANA MACIEL FERREIRA	C/03	C/04	16/02/2018
			C/04	C/05	16/08/2019
			C/05	C/06	16/02/2021
15	0112552-4	KELE CRISTIANI DE CARVALHO GOIS	C/03	C/04	14/02/2018
			C/04	C/05	14/08/2019
			C/05	C/06	14/02/2021
16	0112318-1	MARIA ANTONIA FIGUEIREDO	C/03	C/04	14/02/2018
			C/04	C/05	14/08/2019
			C/05	C/06	14/02/2021
17	0112572-9	ROSINETE VALE PARENTE	C/03	C/04	15/02/2018
			C/04	C/05	15/08/2019
			C/05	C/06	15/02/2021
18	0110473-0	WILSON DA SILVA PEREIRA	C/05	C/06	04/10/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
19	0116571-2	MAISA VANESSA DA SILVA NERY	C/04	C/05	26/06/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2015					
--	--	--	--	--	--

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
20	0118908-5	JUCIELLEN MONTEIRO DE MOURA	C/03	C/04	27/08/2019
			C/04	C/05	27/02/2021
21	0122356-9	THAIS MENDES SANTOS	C/03	C/04	25/11/2019
			C/04	C/05	25/05/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 1996

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
22	0041625-8	MARINETE DE ALMEIDA E ALMEIDA LEMOS	C/17	C/18	18/06/2019
			C/18	C/19	18/12/2020

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2000

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
23	0061882-9	IDALVA GOMES DA SILVA	C/13	C/14	08/10/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
24	0085947-8	NUBIA MILANY DA SILVA MORAES	C/09	C/10	23/08/2019
			C/10	C/11	23/02/2021
25	0089064-2	OBEDI DOS SANTOS GUIMARAES DOS ANJOS	C/09	C/10	11/02/2020
			C/10	C/11	11/08/2021
26	0086692-0	RAMONA FERREIRA DE SANTANA	C/09	C/10	23/08/2019
			C/10	C/11	23/02/2021
27	0086118-9	TEREZINHA DOS SANTOS VILHENA	C/09	C/10	23/08/2019
			C/10	C/11	23/02/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2011

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
28	0103376-0	ELAINE TEIXEIRA OLIVEIRA	C/05	C/06	20/07/2018
			C/06	C/07	20/01/2020
			C/07	C/08	20/07/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2013

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
29	0111001-2	EZINEI DE SOUZA CORREA NAZARIO	C/04	C/05	08/04/2019
			C/05	C/06	08/10/2020

30	0111553-7	HANNA LINE SILVA DE LIMA	C/03	C/04	15/11/2017
			C/04	C/05	15/05/2019
			C/05	C/06	15/11/2020
31	0112539-7	JOSE ALEX CAMELO BEZERRA	C/05	C/06	15/02/2021
32	0112561-3	JOSYANNE DAS MERCES LUZ	C/05	C/06	14/02/2021
33	0110525-6	LEANDRO LUIZ RAMOS DA SILVA	C/04	C/05	09/04/2019
			C/05	C/06	09/10/2020
34	0112569-9	LEIDIANE DA COSTA MORAES	C/03	C/04	14/02/2018
			C/04	C/05	14/08/2019
			C/05	C/06	14/02/2021
35	0110576-0	MARIA CARMUZINHA VIDEIRA BARRETO	C/04	C/05	08/04/2019
			C/05	C/06	08/10/2020
36	0112286-0	TAINA HUANA MIRANDA DA SILVA	C/04	C/05	14/08/2019
			C/05	C/06	14/02/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2014

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
37	0114116-3	DANUZA CRISTINA SOUSA BARBOSA	C/04	C/05	14/01/2020
			C/05	C/06	14/07/2021
38	0113913-4	EUNICE CARDOSO CRUZ	C/03	C/04	13/07/2018
			C/04	C/05	13/01/2020
			C/05	C/06	13/07/2021
39	0116531-3	EVANIA FIGUEIREDO DE ARAUJO	C/04	C/05	26/06/2020
40	0114144-9	ITALO EDSON BALIEIRO TEIXEIRA	C/04	C/05	13/01/2020
			C/05	C/06	13/07/2021
41	0113864-2	JORGE ANGELO SIMOES MALCHER	C/04	C/05	21/01/2020
			C/05	C/06	21/07/2021
42	0116548-8	LANA MONTEIRO OLIVEIRA	C/04	C/05	27/06/2020
43	0115155-0	LILIANY FELIX DE OLIVEIRA	C/05	C/06	19/08/2021
44	0113738-7	TAINARA ALEJANDRA BRAGA DA SILVA	C/04	C/05	14/01/2020
			C/05	C/06	14/07/2021
45	0113740-9	VALERIA REJANE DE LIMA ABREU	C/04	C/05	13/01/2020
			C/05	C/06	13/07/2021

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2006

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

46	0086461-7	DORIEDSON ALVES DA ROSA	C/09	C/10	23/08/2019
			C/10	C/11	23/02/2021
47	0085168-0	EMANUEL LEAL DA CUNHA	C/08	C/09	23/02/2018
			C/09	C/10	23/08/2019

Macapá-AP, 27 de abril de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0427-0008-7508

Cargo: PROFESSOR INDIGENA-CLASSE A1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
48	0087890-1	ALEX FELIPE FORTE	A/09	A/10	13/01/2020
49	0087922-3	FLAVIO DOS SANTOS OLIVEIRA	A/06	A/07	24/05/2016
			A/07	A/08	13/01/2017
			A/08	A/09	13/07/2018
			A/09	A/10	13/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de abril de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0427-0008-7509

PORTARIA Nº 0333/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0001897-49.2021.8.03.0008, e contido no documento Nº 0077.0277.0087/2022 -SEAD .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0086245-2	LUIZ CARLOS LEMONS BARRETO MOREIRA	C/06	C/07	Sem Efeito Financeiro
			C/07	C/08	21/09/2016
			C/08	C/09	01/03/2018
			C/09	C/10	01/09/2019
			C/10	C/11	01/03/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0334/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0036473-89.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 4091290/2022 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.

Cargo: AUXILIAR OPER SER DIVERSOS / AOSDC - 1995					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0036355-3	JOELMA DEL TETTO MINERVINO VIEIRA	ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	08/11/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de abril de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0427-0008-7487

PORTARIA Nº 0335/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0041709-22.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 4076207/2022 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es)

abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - 1996					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0040266-4	VANDERLEIA CARDOSO CAMPOS	ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	04/06/2019
			ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	04/12/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de abril de 2022
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0427-0008-7504

PORTARIA Nº 0336/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0045676-75.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 4090002/2022 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.

Cargo: AUXILIAR OPER SER DIVERSOS / AOSDC - 1994					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0033331-0	ANGELA MARIA DIAS RODRIGUES	1ª/IV	1ª/V	Prescrito
			1ª/V	1ª/VI	Prescrito
			1ª/VI	ESPECIAL /I	Prescrito
			ESPECIAL /I	ESPECIAL /II	Prescrito
			ESPECIAL /II	ESPECIAL /III	Prescrito
			ESPECIAL /III	ESPECIAL /IV	31/10/2016
			ESPECIAL /IV	ESPECIAL /V	29/12/2017
			ESPECIAL /V	ESPECIAL /VI	29/06/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de abril de 2022
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
HASH: 2022-0427-0008-7492

PORTARIA Nº 0337/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0046902-18.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 4089808/2022 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.

Cargo: ENFERMEIRO - 2016					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113484-1-02	JOICELINNE SILVA SANCHES	3ª/III	3ª/IV	08/02/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de abril de 2022
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0427-0008-7495

PORTARIA Nº 0338/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0049665-89.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 4099008/2022 - TUCUJURISDOC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Polícia Civil nos termos do

art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: AGENTE DE POLÍCIA - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0091447-9	ELIENE SENA DE VILHENA BARBOSA	Esp./II	Esp.III	21/12/2019
			Esp./III	Esp.IV	21/06/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de abril de 2022
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0427-0008-7493

PORTARIA Nº 224/04-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MARIO SILAS AVELAR OLIVEIRA 0029.0197.1588.0009/2022	0034053-7-01	20/07/2004 a 19/07/2009	10/05/2022 a 07/08/2022
2	NOEL BAROSO FILHO 0029.0197.1588.0010/2022	0102399-3-01	16/07/2015 a 15/07/2020	01/05/2022 a 29/07/2022
3	PAULO RONALDO CAMPOS SILVA 0029.0197.1588.0008/2022	0102221-0-01	05/08/2015 a 04/08/2020	02/05/2022 a 31/05/2022 02/01/2023 a 31/01/2023 02/01/2024 a 31/01/2024

Macapá-AP, 26 de abril de 2022
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas - CGP/SEAD

HASH: 2022-0427-0008-7456

PORTARIA Nº 225/04-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que

lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Est. da Educação - SEED:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	CLAUDIA DO SOCORRO FERNANDES DE ALMEIDA 280101.0068.1597.9018/2021	0042434-0-01	05/09/2011 a 04/09/2016	02/05/2022 a 30/06/2022 01/08/2022 a 30/08/2022
2	DANIELLE SILVA DOS SANTOS 280101.0068.1597.5189/2022	0112338-6-01	15/08/2013 a 14/08/2018	01/06/2022 a 30/06/2022 01/08/2022 a 29/09/2022
3	JAINA BATISTA DE MELO 280101.0068.1597.4322/2022	0043651-8-01	12/03/2007 a 11/03/2012	02/05/2022 a 30/06/2022 01/08/2022 a 30/08/2022
4	KATIA MARIA FREITAS DA SILVA MORALES 280101.0068.1597.4042/2022	0040035-1-01	30/09/2016 a 27/09/2021	01/06/2022 a 30/06/2022 01/08/2022 a 29/09/2022
5	MANOEL DA CONCEICAO DE OLIVEIRA SANTOS 0021.0197.1294.0721/2022	0031559-1-01	02/05/2009 a 01/05/2014	02/05/2022 a 30/06/2022 01/08/2022 a 30/08/2022
6	MARIA DA CONCEICAO MOURA SOUSA 280101.0068.1597.5058/2022	0031771-3-01	31/08/2009 a 30/08/2014	01/06/2022 a 30/06/2022 01/08/2022 a 29/09/2022
7	MARILENE PEREIRA SALAZAR 280101.0068.1597.5379/2022	0087025-0-01	24/04/2011 a 23/04/2016	02/05/2022 a 30/06/2022 01/08/2022 a 30/08/2022

Macapá-AP, 27 de abril de 2022
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas - CGP/SEAD

HASH: 2022-0427-0008-7457

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019-SEAD/GEA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo Administrativo n.º 0007.0465.0341.0001/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração.

CONTRATADA: **NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.** CNPJ: 24.959.641/0001-36.

OBJETO: Prorrogação de PRAZO ao Contrato nº 002/2019, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância eletrônica, integrada por sistemas de alarmes e circuito fechado de tv (cftv). VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, entrando em vigor a partir do dia 11/05/2022 a 10/05/2023.

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 4.752.000,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e dois mil reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 04.122.0005.2675.160000, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 101, correrão a Nota de Empenho nº 2022NE00135 de 29/03/2022.

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2022.

SIGNATÁRIOS: Suelem Amoras Távora Furtado - Ordenadora de Despesa, pela Contratante e SIDNEY MONTEIRO DE OLIVEIRA representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 26 de abril de 2022.

LIDIANE CARDOSO PELAES

Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e Corporativos-SEAD/GEA

Portaria nº 1966/2021 - SEAD

HASH: 2022-0427-0008-7494

Secretaria de Educação**PORTARIA Nº 0086/2022 - SEED**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 1702 de 05 de abril de 2022 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício nº280101.0077.1370.0013/2022 UMAP - SEED, de 29 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Especial de Inventário Físico de Bens Imóveis do Patrimônio da SEED/GEA, para o exercício de 2022, composto pelos seguintes servidores:

JORGE PEDRO DA SILVA BARBOSA - UMAP/SEED

JOSÉ WILKE DOS SANTOS LOPES - UMAP/SEED.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência publique-se e cumpra-se.

Macapá, 26 de abril de 2022.

Neurizete de Oliveira Nascimento
Secretária de Estado da Educação
Decreto 1702/2022-GEA

HASH: 2022-0427-0008-7424

PUBLICIDADE



**Doe Sangue
Salve Vidas**

RESOLUÇÃO Nº 039/2022- CEE/AP - COLÉGIO CONCEITO BILÍNGUE

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 039/2022-CEE/AP****HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR/2022
REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E
ENSINO MÉDIO DO COLÉGIO CONCEITO BILÍNGUE,
EM MACAPÁ/AP.**

A **Presidente do Conselho Estadual de Educação** no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto Governamental nº 1898/2021 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5.236/2010 e considerando:

- A Lei nº 9.394/96
- Processo nº 0040.0409.2111.0004/2021-CEE/AP;
- A Resolução nº. 46/14-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar/2022 do Ensino Fundamental e Ensino Médio do Colégio Conceito Bilíngue, em Macapá/AP, nestes termos propostos:

Etapa ou modalidade de ensino ofertado: (Ensino Fundamental – Ensino Médio)

- Início e Término do 1º bimestre: 27/01/2022 a 08/04/2022;
- Início e Término do 2º bimestre: 11/04/2022 a 30/06/2022;
- Início e Término do 3º bimestre: 01/08/2022 a 03/10/2022;
- Início e Término do 4º bimestre: 04/10/2022 a 10/12/2022;
- Duração do ano letivo: 202 dias;
- Recuperação: Paralela;
- Total de Semanas letivas anuais: 40 semanas;
- Período de matrícula: 18/10/2021 a 11/01/2022;
- Férias Escolares: Julho/2022;
- Número de dias letivos semanais: 05;
- Duração do Módulo/aula do Ensino Fundamental e Médio: 45 min;
- Carga horária diária do Ensino Fundamental: 4h50min;
- Carga horária diária do Ensino Médio: 6h;

RESOLUÇÃO Nº 039/2022-CEE/AP.....02

- Número de módulo-aula diário:
 - **Ensino Fundamental 1º ao 9º ano:** 06 módulos;
 - **Ensino Médio 1ª e 3ª série:** 08 módulos;
- Carga horária mínima anual:
 - Ensino Fundamental 1º ao 9º ano: 909 horas;
 - Ensino Médio 1ª e 3ª série: 1.212 horas;
- Horário de entrada e saída dos alunos do:
 - Ensino Fundamental 1º ao 9º ano:
 - Manhã: 7h30 às 12h20’;
 - Intervalo: 15 minutos
 - Ensino Médio 1ª e 3ª série
 - Manhã: 7h30 às 14h.
 - Intervalo: 30 minutos

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando-se as disposições em contrários.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 20 de abril de 2022.

IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO
Presidente - CEE/AP



Cód. verificador: 88359017. Cód. CRC: E050CB9
Documento assinado eletronicamente por **IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO** em 25/04/2022 06:42, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2022-0427-0008-7433

Secretaria de Fazenda**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2019 – SEFAZ**

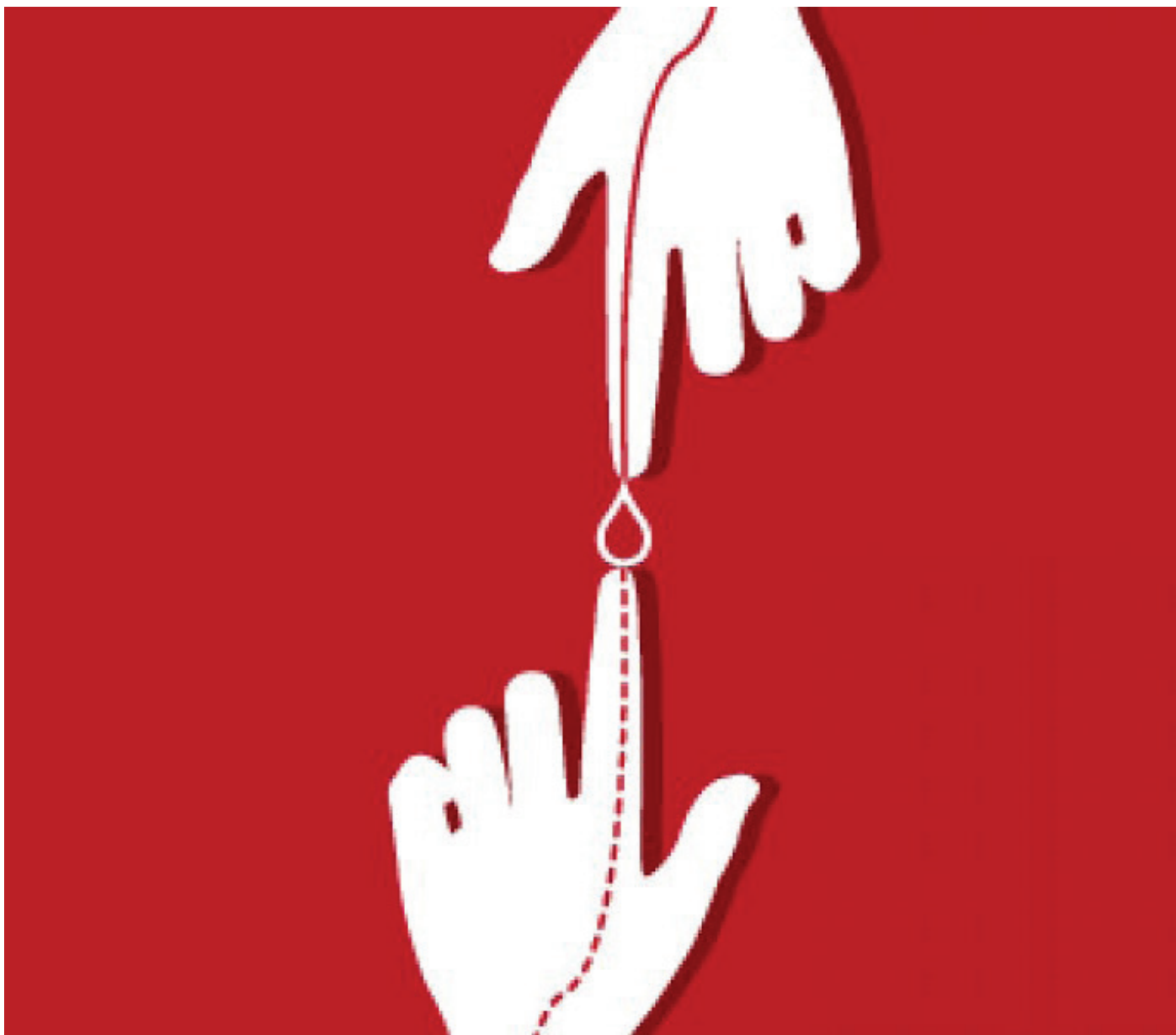
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ. Contratada **INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLO-GICOS LTDA**. Objeto: Contratação de Serviços especializados em tecnologia da informação. Processo nº 0148692018-7-SEFAZ. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Art. 65, II, § 8º e Art. 57, II. Altera as Cláusulas: Terceira – DA DOTAÇÃO E DO PREÇO e Décima Sétima: DO PRAZO. Dotação e do preço: As despesas correrão por conta dos recursos destinados a Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ, para o exercício de 2022/2023, Valor do Contrato: **R\$ 5.123.543,04 (cinco milhões, cento e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e quatro centavos)**.

Valor para 2022 (08 meses): **R\$ 3.527.992,19 (Três milhões, quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e dezenove centavos)**. Dotação a ser indicada após aprovação da Lei Orçamentária Anual para 2022 (04 meses): **1.595.550,85 (Hum milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos)**. O Contrato será prorrogado com vigência de 12 meses contados a partir da data 23/04/2022. Signatários: EDUARDO CORRÊA TAVARES, nomeado pelo Decreto nº 1591, de 02 de abril de 2022, Secretário de Estado da Fazenda, pela Contratante; **ALCEU DI BIASE GONÇALVES** e **FILIPE GUEDES ALMEIDA MEDEIROS**, pela Contratada.

Macapá, 23 de abril de 2022.
EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado da Fazenda do Estado do Amapá

HASH: 2022-0427-0008-7429

PUBLICIDADE



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (REPUBLICAÇÃO) - 3º BIMESTRE DE 2021

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - 3º BIMESTRE: MAIO/JUNHO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.825.089.518	5.934.459.737	1.070.564.871	18,04	3.200.459.563	53,93	2.734.000.174
RECEITAS CORRENTES	5.591.306.836	5.679.935.031	1.070.564.871	18,85	3.200.331.363	56,34	2.479.603.668
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	872.983.223	872.983.223	180.140.540	20,64	552.313.083	63,27	320.670.140
Impostos	831.247.665	831.247.665	169.241.451	20,36	527.079.030	63,41	304.168.635
Taxas	41.735.558	41.735.558	10.899.089	26,11	25.234.053	60,46	16.501.505
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	363.503.110	363.503.110	36.775.524	10,12	100.153.117	27,55	263.349.993
Contribuições Sociais	363.503.110	363.503.110	36.775.524	10,12	100.153.117	27,55	263.349.993
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	489.264.918	489.264.918	105.433.734	21,55	245.283.270	50,13	243.981.648
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	263.673	263.673	-	-	-	-	263.673
Valores Mobiliários	465.731.147	465.731.147	105.354.105	22,62	242.687.220	52,11	223.043.927
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	2.597.557	2.597.557	-	-	-	-	2.597.557
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	10.360.000	10.360.000	56.734	0,55	2.524.342	24,37	7.835.658
Demais Receitas Patrimoniais	10.312.541	10.312.541	22.894	0,22	71.708	0,70	10.240.833
RECEITA AGROPECUÁRIA	309.512	309.512	106.998	34,57	106.998	34,57	202.514
RECEITA INDUSTRIAL	195.000	195.000	6.033	3,09	16.394	8,41	178.606
RECEITA DE SERVIÇOS	14.214.200	14.214.200	1.734.656	12,20	5.292.313	37,23	8.921.887
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.490.200	12.490.200	1.701.294	13,62	5.141.858	41,17	7.348.342
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	600.000	600.000	33.362	5,56	150.455	25,08	449.545
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	1.124.000	1.124.000	-	-	-	-	1.124.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.840.324.370	3.928.741.345	744.542.703	18,95	2.292.327.758	58,35	1.636.413.587
Transferências da União e de suas Entidades	3.232.996.934	3.321.413.909	632.703.970	19,05	1.927.459.166	58,03	1.393.954.743
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	832.133	832.133	-	-	-	-	832.133
Transferências de Outras Instituições Públicas	606.495.303	606.495.303	111.838.734	18,44	364.868.592	60,16	241.626.711
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.512.503	10.723.723	1.824.683	17,02	4.838.431	45,12	5.885.292
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.322.876	8.322.876	401.358	4,82	2.411.406	28,97	5.911.470
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	362.409	362.409	390.214	107,67	645.994	178,25	283.585
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	1.827.218	2.038.438	1.033.111	50,68	1.781.032	87,37	257.407
RECEITAS DE CAPITAL	233.782.682	254.524.706	-	-	128.200	0,05	254.396.506
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	162.724.593	162.724.593	-	-	-	-	162.724.593
Operações de Crédito - Mercado Interno	135.000.000	135.000.000	-	-	-	-	135.000.000

Operações de Crédito - Mercado Externo	27.724.593	27.724.593	-	-	-	-	27.724.593
ALIENAÇÃO DE BENS	412.367	412.367	-	-	-	-	412.367
Alienação de Bens Móveis	76.700	76.700	-	-	-	-	76.700
Alienação de Bens Imóveis	335.667	335.667	-	-	-	-	335.667
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	70.645.722	91.387.746	-	-	128.200	0,14	91.259.546
Transferências da União e de suas Entidades	70.645.722	91.387.746	-	-	128.200	0,14	91.259.546
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	514.049.941	514.049.941	196.454.284	38,22	316.827.880	61,63	197.222.061
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.339.139.459	6.448.509.678	1.267.019.155	19,65	3.517.287.443	54,54	2.931.222.235
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	6.339.139.459	6.448.509.678	1.267.019.155	19,65	3.517.287.443	54,54	2.931.222.235
DÉFICIT (VI) ¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	6.339.139.459	6.448.509.678	1.267.019.155	19,65	3.517.287.443	54,54	2.931.222.235
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	113.938.523	-	-	-	113.938.523	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	113.938.523	-	-	-	113.938.523	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.141.822.943	5.389.892.260	652.504.082	3.405.062.183	1.984.830.077	687.076.952	1.889.309.840	3.500.582.420	1.604.821.538	
DESPESAS CORRENTES	4.566.907.895	4.680.446.843	610.158.144	3.290.336.072	1.390.110.771	661.179.109	1.833.579.974	2.846.866.869	1.549.553.274	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.103.420.266	3.096.138.234	413.632.746	2.298.899.942	797.238.292	458.924.538	1.394.811.575	1.701.326.659	1.133.411.729	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	117.416.572	13.071.037	261.252	1.405.482	11.665.555	272.528	329.213	12.741.824	329.213	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.346.071.057	1.571.237.572	196.264.145	990.030.648	581.206.924	201.982.042	438.439.186	1.132.798.386	415.812.332	
Transferências a Municípios ²	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Despesas Correntes	1.346.071.057	1.571.237.572	196.264.145	990.030.648	581.206.924	201.982.042	438.439.186	1.132.798.386	415.812.332	
DESPESAS DE CAPITAL	519.001.979	709.421.391	42.345.938	114.726.111	594.695.280	25.897.843	55.729.865	653.691.526	55.268.264	
INVESTIMENTOS	420.035.863	636.336.362	38.008.383	84.579.592	551.756.770	19.515.894	31.836.592	604.499.770	31.382.690	
INVERSÕES FINANCEIRAS	32.474.564	48.753.477	4.337.555	17.883.555	30.869.922	4.337.555	17.883.555	30.869.922	23.885.574	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	66.491.552	24.331.552	-	12.262.963	12.068.589	2.044.394	6.009.718	18.321.834	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.913.069	24.026	-	-	24.026	-	-	-	24.026	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	206.224.228	206.224.228	17.144.231	152.825.087	53.399.141	38.129.864	105.639.552	100.584.676	43.984.779	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	5.348.047.171	5.596.116.488	669.648.313	3.557.887.270	2.038.229.218	725.206.816	1.994.949.391	3.601.167.097	1.648.806.316	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Divida Contratual											-
Amortização da Dívida Externa											-
Divida Mobiliária											-
Divida Contratual											-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	5.348.047.171	5.596.116.488	669.648.313	3.557.887.270	2.038.229.218	725.206.816	1.994.949.391	3.601.167.097	1.648.806.316		
SUPERÁVIT (XIII)							1.522.338.052				
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	5.348.047.171	5.596.116.488	669.648.313	3.557.887.270	2.038.229.218	725.206.816	3.517.287.443	2.078.829.045	1.648.806.316		
RESERVA DO RPPS	991.092.288	991.092.288			991.092.288			991.092.288			

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável:CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 20/03/2022 às 10:00h.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 O desequilíbrio apresentado entre a dotação atualizada e a previsão da Receita é de R\$ 24.760.575,00 e refere-se à abertura de crédito adicional extraordinário no mês de março na unidade gestora do Fundo Estadual de Saúde, o qual se encontra sem indicação de recursos correspondentes e será regularizado até o término do exercício.

3 A presente republicação considera as despesas e Receitas da Amapá Previdência, o que anteriormente não ocorreu, em virtude do não envio em tempo hábil para a consolidação por parte desta Sefaz.

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP
CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 85633540. Cód. CRC: 64DF8F7

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CORREA TAVARES** em 25/04/2022 14:53, **VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ**, CONTADORA, em 25/04/2022 09:59 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	514.049.941	514.049.941	196.454.284	38,22	316.827.880	61,63	197.222.061
RECEITAS CORRENTES	514.049.941	514.049.941	196.454.284	38,22	316.827.880	61,63	197.222.061
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	505.349.941	505.349.941	196.040.567	38,79	305.177.804	60,39	200.172.138
Contribuições Sociais	505.349.941	505.349.941	196.040.567	38,79	305.177.804	60,39	200.172.138
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.700.000	8.700.000	413.718	4,76	11.650.076	133,91	2.950.076
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	8.700.000	8.700.000	413.718	4,76	11.650.076	133,91	2.950.076
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESpesas Intra-Orçamentárias	DOTAÇÃO		DESpesas Empenhadas		SALDO (g) = (e-f)	DESpesas Liquidadas		SALDO (i) = (e-h)	DESpesas Pagas até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
	Inicial (d)	Atualizada (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESpesas (Intra-Orçamentárias) (IX)	206.224.228	206.224.228	17.144.231	152.825.087	53.399.141	38.129.864	105.639.552	100.584.676	43.984.779	-
DESpesas Correntes	206.224.228	206.224.228	17.144.231	152.825.087	53.399.141	38.129.864	105.639.552	100.584.676	43.984.779	-
Pessoal e Encargos Sociais	206.224.228	206.224.228	17.144.231	152.825.087	53.399.141	38.129.864	105.639.552	100.584.676	43.984.779	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESpesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Eduardo Corrêa Tavares, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.



Cód. verificador: 85628649. Cód. CRC: 19ECBA6

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CORREA TAVARES** em 25/04/2022 14:53, **VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ**, CONTADORA, em 25/04/2022 09:59 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - 3º BIMESTRE: MAIO/JUNHO DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA)	6.132.915.231	6.380.984.548	652.504.082	3.405.062.183	95,70	2.975.922.365	687.076.952	1.889.309.840	94,70	4.491.674.708	
01 - LEGISLATIVA	273.057.434	284.511.434	14.108.899	173.456.181	4,88	111.055.253	34.411.549	112.038.495	5,62	172.472.939	
031 - Ação Legislativa	55.486.651	55.486.651	1.067.398	27.660.256	0,78	27.826.395	1.817.197	7.984.706	0,40	47.501.945	
032 - Controle Externo	62.525.169	65.763.169	10.169.745	28.764.638	0,81	36.998.531	10.187.228	28.680.898	1,44	37.082.271	
122 - Administração Geral	149.200.614	157.416.614	2.871.756	115.426.748	3,24	41.989.866	21.768.259	74.608.798	3,74	82.807.816	
000 - Demais Subfunções	5.845.000	5.845.000	-	1.604.540	0,05	4.240.460	638.865	764.093	0,04	5.080.907	
02 - JUDICIÁRIA	369.165.854	394.031.541	12.087.716	337.142.304	9,48	56.889.237	62.084.975	167.438.697	8,39	226.592.844	
061 - Ação Judiciária	266.473.132	279.562.371	8.595.932	244.133.515	6,86	35.428.856	46.337.422	121.002.521	6,07	158.559.850	
122 - Administração Geral	102.692.722	114.469.170	3.491.785	93.008.789	2,61	21.460.381	15.747.552	46.436.176	2,33	68.032.994	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
03 - ESSENCIAL A JUSTIÇA	227.331.315	230.121.315	26.641.978	120.367.861	3,38	109.753.454	32.601.873	82.357.233	4,13	147.764.082	
091 - Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	325.000	325.000	4.876	43.606	0,00	281.394	22.233	32.255	0,00	292.745	
122 - Administração Geral	35.277.610	35.058.410	1.369.422	31.290.863	0,88	3.767.547	4.682.765	11.378.990	0,57	23.679.420	
000 - Demais Subfunções	191.728.705	194.737.905	25.267.680	89.033.393	2,50	105.704.512	27.896.874	70.945.988	3,56	123.791.917	
04 - ADMINISTRAÇÃO	445.543.545	440.101.264	16.922.822	355.219.885	9,98	84.881.379	77.724.301	188.642.121	9,46	251.459.143	
121 - Planejamento e Orçamento	12.610.754	12.610.754	501.072	2.745.119	0,08	9.865.635	374.572	751.119	0,04	11.859.635	
122 - Administração Geral	374.811.709	361.734.837	5.270.206	334.718.907	9,41	27.015.930	72.207.995	180.507.940	9,05	181.226.897	
123 - Administração Financeira	928.129	928.129	-	-	-	928.129	-	-	-	928.129	
124 - Controle Interno	1.462.100	1.462.100	133.224	1.028.673	0,03	433.427	197.705	399.963	0,02	1.062.137	
126 - Tecnologia da Informação	6.900.000	10.368.225	2.874.843	6.987.926	0,20	3.380.299	628.277	1.825.826	0,09	8.542.399	
127 - Ordenamento Territorial	430.000	985.326	-	-	-	985.326	-	-	-	985.326	
128 - Formação de Recursos Humanos	176.200	176.200	1.440	17.040	0,00	159.160	-	15.600	0,00	160.600	
129 - Administração de Receitas	36.494.559	34.224.993	861.604	1.221.961	0,03	33.003.032	460.246	641.937	0,03	33.583.056	
000 - Demais Subfunções	11.730.094	17.610.700	7.280.434	8.500.259	0,24	9.110.441	3.855.507	4.499.736	0,23	13.110.964	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	534.309.215	547.012.505	8.737.864	475.764.462	13,37	71.248.043	117.554.978	278.632.613	13,97	268.379.892	
181 - Policiamento	65.971.592	75.945.154	6.344.730	14.489.390	0,41	6.145.576	2.725.294	5.148.675	0,26	70.796.479	
182 - Defesa Civil	4.657.868	7.787.700	1.544.369	2.456.355	0,07	5.331.345	1.516.949	1.995.701	0,10	5.791.999	
183 - Informação e Inteligência	65.000	65.000	4.711	24.214	0,00	40.786	9.150	22.553	0,00	42.447	
122 - Administração Geral	463.283.134	462.983.030	844.054	458.734.955	12,89	4.248.075	113.244.036	271.406.135	13,60	191.576.895	
000 - Demais Subfunções	331.621	231.621	-	59.549	0,00	172.072	59.549	59.549	0,00	172.072	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	119.769.682	138.346.927	37.660.307	72.955.786	2,05	65.391.141	27.895.825	44.039.927	2,21	94.307.000	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	42.123.664	42.395.509	1.064.915	14.952.902	0,42	27.442.608	681.401	2.955.306	0,15	39.440.203	
244 - Assistência Comunitária	74.978.436	92.283.836	36.340.552	57.234.217	1,61	35.049.619	26.971.569	40.466.583	2,03	51.817.254	
122 - Administração Geral	2.667.582	3.667.582	254.840	768.668	0,02	2.898.914	242.855	618.038	0,03	3.049.544	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.349.581.947	1.349.581.947	40.020.171	142.587.758	4,01	1.206.994.189	41.113.971	128.674.280	6,45	1.220.907.667	
272 - Previdência do Regime Estatutário	1.311.295.841	1.311.295.841	37.718.841	127.712.561	3,59	1.183.583.280	38.037.152	120.445.163	6,04	1.190.850.678	
122 - Administração Geral	38.286.106	38.286.106	2.301.331	14.875.197	0,42	23.410.909	3.076.820	8.229.117	0,41	30.056.989	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
10 - SAÚDE	960.440.670	1.125.139.301	245.621.303	929.650.913	26,13	195.488.388	71.023.178	256.213.691	12,84	868.925.610	
301 - Atenção Básica	14.489.596	15.345.642	6.410	14.240.759	0,40	1.104.883	733.546	8.397.678	0,42	6.947.964	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	375.763.256	495.859.642	41.770.442	364.363.452	10,24	131.496.190	52.310.745	122.175.674	6,12	373.683.968	
304 - Vigilância Sanitária	3.685.659	3.860.388	4.633	20.377	0,00	3.840.011	4.633	20.377	0,00	3.840.011	
305 - Vigilância Epidemiológica	3.940.770	37.678.287	849.141	1.507.889	0,04	36.170.398	261.331	314.926	0,02	37.363.361	
122 - Administração Geral	558.013.791	570.405.844	202.990.677	549.160.944	15,44	21.244.900	17.675.923	125.231.035	6,28	445.174.809	
000 - Demais Subfunções	4.547.598	-	357.491	-	0,01	1.632.007	37.000	74.000	0,00	1.915.498	
11 - TRABALHO	4.109.386	4.252.183	256.195	1.146.351	0,03	3.105.832	256.195	1.146.351	0,06	3.105.832	
333 - Empregabilidade	2.748.800	3.000.399	-	143.614	0,00	2.856.785	-	143.614	0,01	2.856.785	
334 - Fomento ao Trabalho	1.360.586	1.251.784	256.195	1.002.736	0,03	249.048	256.195	1.002.736	0,05	249.048	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
12 - EDUCAÇÃO	1.187.389.201	1.198.116.893	152.682.299	586.591.341	16,49	611.525.552	151.399.498	495.756.630	24,85	702.360.263	

361 - Ensino Fundamental	601.007.316	609.716.501	80.686.174	286.320.070	8,05	323.396.431	81.116.151	257.602.797	12,91	352.113.704
362 - Ensino Médio	220.156.620	217.955.533	26.163.472	93.765.817	2,64	124.189.715	24.828.750	84.652.553	4,24	133.302.980
363 - Ensino Profissional	1.850.000	4.270.000	-	724.318	0,02	3.545.682	60.336	307.641	0,02	3.962.359
364 - Ensino Superior	29.447.861	30.789.116	1.610.363	5.716.594	0,16	25.072.522	944.355	1.744.954	0,09	29.044.162
365 - Educação Infantil	20.000	20.000	-	19.330	0,00	670	-	-	-	20.000
366 - Educação de Jovens e Adultos	61.597.306	61.597.306	8.918.847	30.413.770	0,85	31.183.536	8.918.847	30.367.811	1,52	31.229.495
367 - Educação Especial	200.000	200.000	-	107.680	0,00	92.320	-	18.080	0,00	181.920
122 - Administração Geral	270.875.694	271.000.257	35.047.144	168.933.361	4,75	102.066.896	35.426.858	120.627.295	6,05	150.372.962
000 - Demais Subfunções	2.234.404	2.568.180	256.300	590.400	0,02	1.977.780	104.200	435.500	0,02	2.132.680
13 - CULTURA	13.708.000	13.095.374	1.705.321	6.079.133	0,17	7.016.241	570.119	2.147.536	0,11	10.947.838
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	110.000	110.000	-	-	-	110.000	-	-	-	110.000
392 - Difusão Cultural	8.711.000	8.098.374	1.392.087	1.392.087	0,04	6.706.287	129.000	129.000	0,01	7.969.374
122 - Administração Geral	4.887.000	4.887.000	313.234	4.687.045	0,13	199.955	441.119	2.018.536	0,10	2.868.464
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	20.891.504	88.275.956	3.868.278	9.466.356	0,27	78.809.600	2.923.183	6.664.368	0,33	81.611.588
421 - Custódia e Reintegração Social	16.686.154	83.894.606	3.460.513	8.625.816	0,24	75.268.790	2.602.253	5.979.314	0,30	77.915.292
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.257.000	1.433.000	12.735	38.790	0,00	1.394.210	14.330	34.393	0,00	1.398.607
423 - Assistência aos Povos Indígenas	240.000	240.000	-	4.964	0,00	235.036	-	4.964	0,00	235.036
122 - Administração Geral	2.588.350	2.588.350	395.029	796.787	0,02	1.791.563	306.553	645.698	0,03	1.942.652
000 - Demais Subfunções	120.000	120.000	-	-	-	120.000	-	-	-	120.000
15 - URBANISMO	36.567.134	51.533.155	3.564.896	5.998.059	0,17	45.535.096	2.262.139	2.467.881	0,12	49.065.274
451 - Infra-Estrutura Urbana	35.147.134	48.279.655	3.267.954	5.330.155	0,15	42.949.500	2.175.313	2.319.068	0,12	45.960.587
452 - Serviços Urbanos	100.000	1.714.000	568	722	0,00	1.713.278	568	722	0,00	1.713.278
122 - Administração Geral	1.320.000	1.539.500	296.375	667.182	0,02	872.318	86.259	148.091	0,01	1.391.409
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 - HABITAÇÃO	11.611.260	47.983.160	17.322.615	27.005.138	0,76	20.978.022	2.582.891	6.029.114	0,30	41.954.046
482 - Habitação Urbana	11.611.260	47.983.160	17.322.615	27.005.138	0,76	20.978.022	2.582.891	6.029.114	0,30	41.954.046
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17 - SANEAMENTO	20.600.000	24.778.913	4.337.555	10.383.555	0,29	14.395.358	4.337.555	10.383.555	0,52	14.395.358
512 - Saneamento Básico Urbano	20.600.000	24.778.913	4.337.555	10.383.555	0,29	14.395.358	4.337.555	10.383.555	0,52	14.395.358
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18 - GESTÃO AMBIENTAL	10.979.827	16.904.049	173.381	413.308	0,01	16.490.741	150.132	322.445	0,02	16.581.604
541 - Preservação e Conservação Ambiental	9.044.827	14.969.049	2.743	26.805	0,00	14.942.244	2.743	6.805	0,00	14.962.244
542 - Controle Ambiental	570.000	570.000	4.564	4.564	0,00	565.436	4.564	4.564	0,00	565.436
544 - Recursos Hídricos	230.000	230.000	-	-	-	230.000	-	-	-	230.000
122 - Administração Geral	1.135.000	1.135.000	166.074	381.940	0,01	753.060	142.825	311.076	0,02	823.924
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	7.742.063	9.314.863	377.600	1.680.134	0,05	7.634.729	332.749	1.403.902	0,07	7.910.961
571 - Desenvolvimento Científico	1.674.387	2.995.962	25.847	105.087	0,00	2.890.875	25.847	105.087	0,01	2.890.875
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	2.673.690	2.924.915	205.313	302.047	0,01	2.622.868	99.923	196.657	0,01	2.728.258
122 - Administração Geral	3.393.986	3.393.986	146.440	1.273.001	0,04	2.120.985	206.980	1.102.158	0,06	2.291.828
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20 - AGRICULTURA	27.501.973	26.708.748	1.982.413	4.446.796	0,12	22.261.952	1.795.609	3.876.064	0,19	22.832.684
605 - Abastecimento	6.794.237	2.455.787	-	-	-	2.455.787	-	-	-	2.455.787
606 - Extensão Rural	4.991.580	6.693.579	221.430	221.646	0,01	6.471.933	111.617	111.833	0,01	6.581.746
607 - Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	7.078.156	8.921.382	771.728	1.916.855	0,05	7.004.527	699.047	1.586.892	0,08	7.334.490
000 - Demais Subfunções	8.638.000	8.638.000	989.255	2.308.295	0,06	6.329.705	984.944	2.177.338	0,11	6.460.662
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	2.243.560	3.159.521	101.047	358.845	0,01	2.800.676	106.607	249.028	0,01	2.910.493
122 - Administração Geral	1.444.337	2.360.298	91.415	298.206	0,01	2.062.092	101.269	230.856	0,01	2.129.442
000 - Demais Subfunções	799.223	799.223	9.632	60.639	0,00	738.584	5.338	18.173	0,00	781.050
22 - INDÚSTRIA	488.222	488.222	-	433	0,00	487.789	-	433	0,00	487.789
661 - Promoção Industrial	187.000	187.000	-	433	0,00	186.567	-	433	0,00	186.567
663 - Mineração	128.260	128.260	-	-	-	128.260	-	-	-	128.260
000 - Demais Subfunções	172.962	172.962	-	-	-	172.962	-	-	-	172.962
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	12.557.448	20.093.448	551.881	3.311.018	0,09	16.782.430	730.005	1.808.180	0,09	18.285.268
691 - Promoção Comercial	170.000	2.606.000	862.500	1.573.500	0,04	1.032.500	426.000	874.500	0,04	1.731.500
694 - Serviços Financeiros	5.874.264	10.974.264	-	-	-	10.974.264	-	-	-	10.974.264
695 - Turismo	890.400	890.400	61.020	61.020	0,00	829.380	61.020	61.020	0,00	829.380
122 - Administração Geral	5.205.784	5.205.784	249.600	1.498.491	0,04	3.707.293	242.986	694.653	0,03	4.511.131
000 - Demais Subfunções	417.000	417.000	-	178.008	0,01	238.993	-	178.008	0,01	238.993
24 - COMUNICAÇÕES	10.744.657	10.921.967	2.808.613	6.875.578	0,19	4.046.389	2.658.907	6.647.249	0,33	4.274.718
122 - Administração Geral	1.194.557	1.371.867	285.092	488.083	0,01	883.784	135.386	259.754	0,01	1.112.113
000 - Demais Subfunções	9.550.100	9.550.100	2.523.521	6.387.495	0,18	3.162.605	2.523.521	6.387.495	0,32	3.162.605
25 - ENERGIA	9.100.300	16.100.300	-	7.500.000	0,21	8.600.300	-	7.500.000	0,38	8.600.300
752 - Energia Elétrica	9.000.300	16.000.300	-	7.500.000	0,21	8.500.300	-	7.500.000	0,38	8.500.300

753 - Petróleo	100.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	100.000	-	-	-	-	100.000	-	-	-	-	-	100.000
26 - TRANSPORTE	172.343.307	227.078.957	12.710.300	65.808.514	1,85	161.270.443	21.095.838	42.198.187	2,12	184.880.770			
781 - Transporte Aéreo	2.522.000	2.522.000	110.311	491.965	0,01	2.030.035	264.788	377.765	0,02	2.144.235			
782 - Transporte Rodoviário	124.066.724	182.582.174	11.602.408	41.875.005	1,18	140.707.169	14.727.895	27.543.180	1,38	155.038.994			
784 - Transporte Hidroviário	5.380.000	5.380.000	389	4.003.425	0,11	1.376.575	1.210.931	2.904.677	0,15	2.475.323			
122 - Administração Geral	35.042.862	29.713.062	997.193	16.692.093	0,47	13.020.969	4.133.784	9.538.364	0,48	20.174.698			
000 - Demais Subfunções	5.331.721	6.881.721	-	2.746.026	0,08	4.135.695	758.440	1.834.200	0,09	5.047.521			
27 - DESPORTO E LAZER	10.117.400	10.706.856	800.403	1.985.675	0,06	8.721.181	913.409	1.817.581	0,09	8.889.275			
811 - Desporto de Rendimento	500.000	708.728	250.800	501.600	0,01	207.128	167.200	418.000	0,02	290.728			
812 - Desporto Comunitário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
813 - Lazer	3.907.000	4.292.728	-	-	-	4.292.728	-	-	-	4.292.728			
122 - Administração Geral	5.710.400	5.705.400	549.603	1.484.075	0,04	4.221.325	746.209	1.399.581	0,07	4.305.819			
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	239.107.258	102.601.723	48.563.983	58.866.797	1,65	43.734.926	30.551.464	40.854.277	2,05	61.747.446			
843 - Serviço da Dívida Interna	169.433.894	22.928.359	261.252	261.252	0,01	22.667.107	-	-	-	22.928.359			
845 - Transferências	-	-	-	10.000.000	0,28	10.000.000	-	10.000.000	0,50	10.000.000			
846 - Outros Encargos Especiais	69.673.364	69.673.364	48.302.731	48.605.545	1,37	21.067.819	30.551.464	30.854.277	1,55	38.819.087			
000 - Demais Subfunções	-	10.000.000	-	-	-	10.000.000	-	-	-	10.000.000			
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.913.069	24.026	-	-	-	24.026	-	-	-	24.026			
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.913.069	24.026	-	-	-	24.026	-	-	-	24.026			
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA (II)	206.224.228	206.224.228	17.144.231	152.825.087	4,30	53.399.141	38.129.864	105.639.552	5,30	100.584.676			
TOTAL (III) = (I + II)	6.339.139.459	6.587.208.776	669.648.313	3.557.887.270	100,00	3.029.321.506	725.206.816	1.994.949.391	100,00	4.592.259.385			

FONTE: Sistema: SIAfeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 20/03/2022 às 10:00h.

1 A presente republicação considera as despesas e Receitas da Amapá Previdência, o que anteriormente não ocorreu, em virtude do não envio em tempo hábil para a consolidação por parte desta Sefaz.

2 Até o fechamento deste relatório não foram encaminhados a SEFAZ/CCONT os anexos da Amapá Previdência (AMPREV), para compor as informações do 3º Bimestre de 2021.

3 O desequilíbrio apresentado entre a dotação atualizada e a previsão da Receita é de R\$ 24.760.575,00 e refere-se à abertura de crédito adicional extraordinário no mês de março na unidade gestora do Fundo Estadual de Saúde, o qual se encontra sem indicação de recursos correspondentes e será regularizado até o término do exercício.

EDUARDO CORRÉIA TAVARES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 00183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC nº 007142/T-5
CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 85633549. Cód. CRC: 7689B66
Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CORREA TAVARES** em 25/04/2022 14:54, **VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ**, CONTADORA, em 25/04/2022 10:00 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Função / Sub-Função	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	206.224.228	206.224.228	17.144.231	152.825.087	4,30	53.399.141	38.129.864	105.639.552	5,30	100.584.676	
01 - LEGISLATIVA	3.635.002	3.635.002	632.031	1.888.285	0,05	1.746.717	632.031	1.888.285	0,09	1.746.717	
031 - Ação Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
032 - Controle Externo	3.469.000	3.469.000	632.031	1.888.285	0,05	1.580.715	632.031	1.888.285	0,09	1.580.715	
122 - Administração Geral	166.002	166.002	-	-	-	166.002	-	-	-	166.002	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
02 - JUDICIÁRIA	16.794.826	16.794.826	-	16.794.826	0,47	-	3.686.046	9.880.240	0,50	6.914.586	
061 - Ação Judiciária	12.566.826	12.566.826	-	12.566.826	0,35	-	2.876.415	7.294.031	0,37	5.272.795	
122 - Administração Geral	4.228.000	4.228.000	-	4.228.000	0,12	-	809.630	2.586.209	0,13	1.641.791	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
03 - ESSENCIAL A JUSTIÇA	10.328.917	10.328.917	1.816	10.294.774	0,29	34.143	1.611.085	4.143.219	0,21	6.185.698	
091 - Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	1.868.000	1.868.000	-	1.868.000	0,05	-	232.484	687.614	0,03	1.180.386	
000 - Demais Subfunções	8.460.917	8.460.917	1.816	8.426.774	0,24	34.143	1.378.601	3.455.604	0,17	5.005.313	
04 - ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
121 - Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
123 - Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
124 - Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
126 - Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
127 - Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
128 - Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
129 - Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
181 - Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
182 - Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
183 - Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
244 - Assistência Comunitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	74.182.841	74.182.841	-	74.182.841	2,09	-	15.669.552	40.071.198	2,01	34.111.643	
272 - Previdência do Regime Estatutário	74.182.841	74.182.841	-	74.182.841	2,09	-	15.669.552	40.071.198	2,01	34.111.643	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
10 - SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
301 - Atenção Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
304 - Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
305 - Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
11 - TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
333 - Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
334 - Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
12 - EDUCAÇÃO	101.182.642	101.182.642	16.514.016	49.614.361	1,39	51.568.281	16.514.016	49.614.361	2,49	51.568.281	
361 - Ensino Fundamental	53.533.620	53.533.620	8.647.155	26.173.309	0,74	27.360.311	8.647.155	26.173.309	1,31	27.360.311	
362 - Ensino Médio	18.119.951	18.119.951	2.873.984	8.416.395	0,24	9.703.556	2.873.984	8.416.395	0,42	9.703.556	
363 - Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
364 - Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
365 - Educação Infantil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
366 - Educação de Jovens e Adultos	7.379.677	7.379.677	1.172.280	3.576.073	0,10	3.803.604	1.172.280	3.576.073	0,18	3.803.604	
367 - Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

122 - Administração Geral	22.149.394	22.149.394	3.820.597	11.448.584	0,32	10.700.810	3.820.597	11.448.584	0,57	10.700.810
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 - CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
392 - Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
421 - Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
423 - Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 - URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
451 - Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
452 - Serviços Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 - HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
482 - Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17 - SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
512 - Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18 - GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
541 - Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
542 - Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
544 - Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
571 - Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20 - AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
603 - Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
604 - Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
605 - Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
606 - Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22 - INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
661 - Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
663 - Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
691 - Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
694 - Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
695 - Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24 - COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25 - ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
752 - Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
753 - Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26 - TRANSPORTE	100.000	100.000	-	50.000	0,00	50.000	17.133	42.249	0,00	57.751
781 - Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
782 - Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
784 - Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

122 - Administração Geral	100.000	100.000	-	50.000	0,00	50.000	17.133	42.249	0,00	57.751	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27 - DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
811 - Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
812 - Desporto Comunitário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
813 - Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
843 - Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
845 - Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
846 - Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Eduardo Corrêa Tavares, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.



Cód. verificador: 85633548. Cód. CRC: F617338

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CORREA TAVARES** em 27/04/2022 10:29, **VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ**, CONTADORA, em 25/04/2022 09:53 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2020 A JUNHO DE 2021 - 3º BIMESTRE: MAIO/JUNHO DE 2021

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	JULHO 2020	AGOSTO 2020	SETEMBRO 2020	OUTUBRO 2020	NOVEMBRO 2020	DEZEMBRO 2020	JANEIRO 2021	FEVEREIRO 2021	MARÇO 2021	ABRIL 2021	MAIO 2021	JUNHO 2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	927.373.154	614.696.338	523.114.709	521.937.478	642.286.794	985.208.202	544.541.227	853.503.167	597.517.245	607.072.512	620.244.895	690.036.978	8.127.532.701	6.779.633.566
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	113.386.142	142.518.420	150.294.371	118.885.921	130.817.877	206.117.851	123.642.545	151.932.945	150.758.077	122.495.897	119.564.064	152.120.351	1.682.534.460	1.265.103.709
ICMS	72.384.027	100.075.990	106.409.019	98.149.746	112.603.870	104.922.288	105.878.204	98.577.942	87.801.097	94.846.171	92.305.135	111.637.208	1.185.590.697	874.018.081
IPVA	7.073.205	7.850.048	7.800.876	4.752.726	3.089.997	5.887.713	6.131.243	6.561.782	20.164.121	3.388.399	6.890.505	9.522.325	89.112.940	70.374.190
ITCD	77.584	70.329	97.549	218.578	140.866	322.480	75.642	66.421	30.477	190.254	168.239	431.142	1.889.564	1.443.688
IRRF	29.950.389	29.639.979	29.952.312	11.696.025	11.909.208	90.286.203	6.933.984	42.960.075	36.610.496	20.679.316	13.253.059	24.621.907	348.492.952	277.532.192
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.900.937	4.882.074	6.034.615	4.068.846	3.073.935	4.699.167	4.623.472	3.766.724	6.151.886	3.391.757	6.947.125	5.907.769	57.448.307	41.735.558
Contribuições	20.223.723	8.823.063	6.785.859	7.415.669	9.209.119	14.195.241	22.951.130	16.224.492	9.511.786	14.690.186	9.585.663	27.189.861	166.805.792	363.503.110
Recolha Patrimonial	187.303.776	9.785.184	2.443.393	7.835.737	85.186.708	280.106.620	10.030.680	21.526.857	45.083.248	63.208.751	76.034.953	29.398.781	817.944.688	489.264.918
Rendimentos de Aplicação Financeira	187.275.021	8.790.913	2.414.744	7.804.761	84.210.599	279.126.784	9.502.425	21.019.917	44.574.981	62.235.972	76.006.178	29.347.927	812.310.042	465.633.014
Outras Receitas Patrimoniais	28.755	994.271	28.650	30.977	976.109	979.836	528.255	506.940	508.267	972.960	28.775	50.854	5.634.647	23.631.904
Receita Agropecuária	155.531	0	0	58.462	0	37.809	0	0	0	0	106.998	0	358.800	309.512
Receita Industrial	0	0	36.697	3.925	0	18.614	0	0	0	10.361	2.387	3.646	75.630	195.000
Receita de Serviços	945.581	863.156	679.261	975.116	793.364	862.480	844.330	843.131	730.972	1.139.223	851.126	883.530	10.411.271	14.214.200
Transferências Correntes	604.944.043	451.625.314	362.081.993	386.209.069	415.180.822	480.969.041	386.762.856	661.997.081	391.143.601	404.092.255	413.107.204	479.608.627	5.437.721.904	4.636.319.394
Cota-Parte do FPE	211.976.041	224.739.697	180.902.102	246.313.905	332.342.361	350.538.069	352.130.086	476.449.703	315.154.833	329.470.668	393.183.198	343.917.562	3.757.118.224	3.518.820.906
Transferências da LC 87/1996 - ICMS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5.944.700
Transferências da LC 61/1989 - IPI	493.991	571.309	671.071	768.014	841.876	885.435	1.047.939	857.216	1.017.879	1.020.885	986.743	905.156	10.067.514	6.562.319
Transferências do FUNDEB	38.796.624	43.834.555	37.883.234	47.522.032	2.281.115	119.225.858	0	138.115.508	57.303.773	57.610.577	0	111.838.734	654.412.010	606.495.303
Outras Transferências Correntes	353.677.387	182.479.753	142.625.585	91.605.117	79.715.470	10.319.680	33.584.831	46.574.654	17.667.115	15.990.124	18.937.262	22.947.176	1.016.124.156	498.496.166
Outras Receitas Correntes	414.359	1.081.201	793.135	553.579	1.098.904	2.900.546	309.686	978.662	289.561	1.435.899	992.500	832.183	11.680.155	10.723.723
DEDUÇÕES (II)	96.035.959	98.758.699	90.504.500	99.147.703	120.145.363	133.036.137	139.709.162	155.157.407	120.033.512	120.852.739	129.554.218	138.008.449	1.440.943.848	1.463.260.425
Transferências Constitucionais e Legais	21.755.696	29.085.377	30.669.905	27.105.653	29.906.284	29.395.474	29.796.997	28.138.575	32.285.707	25.660.619	26.768.046	32.896.530	343.464.861	204.265.756
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	20.219.335	8.818.254	6.783.178	7.412.348	6.406.079	16.988.567	22.816.392	16.085.388	9.368.653	14.536.876	9.429.227	18.404.674	157.268.971	363.446.221
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	11.426	11.846	9.719	10.358	10.582	20.245	2.677	59.430	3.489	4.367	3.930	4.049	152.119	115.669
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	54.049.502	60.843.222	53.041.698	64.619.344	83.822.418	86.631.853	87.093.096	110.874.014	78.375.663	80.650.877	93.353.015	86.703.195	940.057.897	895.432.779
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	831.337.196	515.937.639	432.610.210	422.789.775	522.141.431	852.172.064	404.832.065	698.345.761	477.483.733	486.219.774	490.690.677	552.028.530	6.686.588.853	5.316.373.141
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.130.000
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	831.337.196	515.937.639	432.610.210	422.789.775	522.141.431	852.172.064	404.832.065	698.345.761	477.483.733	486.219.774	490.690.677	552.028.530	6.686.588.853	5.315.243.141
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	831.337.196	515.937.639	432.610.210	422.789.775	522.141.431	852.172.064	404.832.065	698.345.761	477.483.733	486.219.774	490.690.677	552.028.530	6.686.588.853	5.315.243.141

FONTE: Sistema: SIAFAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 20/03/2022 às 10:00h.

1 A presente publicação considera as despesas e Receitas da Amapá Previdência, o que anteriormente não ocorreu, em virtude do não envio em tempo hábil para a consolidação por parte desta Sefaz.

2 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Eduardo Corrêa Tavares, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.



Cód. verificador: 85633547. Cód. CRC: B6A94DB

Documento assinado eletronicamente por EDUARDO CORREA TAVARES em 25/04/2022 14:54, VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ, CONTADORA, em 25/04/2022 10:01 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - 3º BIMESTRE: MAIO/JUNHO DE 2021

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (I)	257.691.573					86.219.199
Receita de Contribuições dos Segurados	137.198.617					30.124.834
Ativo	129.685.598					30.103.919
Inativo	7.504.586					4.276
Pensionista	8.433					16.639
Receita de Contribuições Patronais	10.503					5.116
Ativo	10.503					5.116
Inativo	-					-
Pensionista	-					-
Receita Patrimonial	113.778.383					54.383.750
Receitas Imobiliárias	-					-
Receitas de Valores Mobiliários	113.778.383					54.383.750
Outras Receitas Patrimoniais	-					-
Receita de Serviços	-					-
Outras Receitas Correntes	6.704.070					1.705.499
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	13.270					-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	-					-
Demais Receitas Correntes	6.690.800					1.705.499
RECEITAS DE CAPITAL (III)	85.559					-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	85.559					-
Amortização de Empréstimos	-					-
Outras Receitas de Capital	-					-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	257.777.132					86.219.199
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios - Civil	13.200.000	3.932.223	3.932.223	3.932.223	-	
Aposentadorias	4.500.000	1.023.330	1.023.330	1.023.330	-	
Pensões por Morte	8.700.000	2.908.893	2.908.893	2.908.893	-	
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	13.200.000	3.932.223	3.932.223	3.932.223	-	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	244.577.132	82.286.975	82.286.975	82.286.975	-	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR		-				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR		-				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		-				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		-				
Outros Aportes para o RPPS		-				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		-				

BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.075.465
Investimentos e Aplicações	1.698.949.802
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	523.581.243	253.781.752,3
Receita de Contribuições dos Segurados	175.314.334	60.516.377
Ativo	163.712.891	57.397.304
Inativo	10.623.034	2.276.011
Pensionista	978.409	843.063
Receita de Contribuições Patronais	46.386	16.664
Ativo	46.386	16.664
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	345.318.661	184.227.971
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	345.318.661	184.227.971
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	2.901.862	9.020.740
Compensação Previdenciária entre os regimes	45.510	56.163
Demais Receitas Correntes	2.856.352	8.964.577
RECEITAS DE CAPITAL (III)	276.808	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	276.808	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (VII)	523.858.051	253.781.752

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Benefícios	281.000.000	86.956.013	86.946.062	86.930.836	-
Aposentadorias	220.000.000	65.635.640	65.631.860	65.631.860	-
Pensões por Morte	61.000.000	21.320.373	21.314.203	21.298.976	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (VIII)	281.000.000	86.956.013	86.946.062	86.930.836	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII - VIII)²	242.858.051	166.825.739	166.835.690	166.850.917	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (X)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XI)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)=(X - XI)²	-	-	-	-	-

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais Receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	14.953.829,00	9.959.878,00	4.166.097,62	3.936.926,37	-
Pensões	5.243.110,00	2.394.132,00	988.473,25	897.338,47	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	20.196.939,00	12.354.010,00	5.154.570,87	4.834.264,84	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV)=(XIII - XIV)²	-	-	-	-	-

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuição sobre a Remuneração dos militares ativos	-	-
Contribuição sobre a Remuneração dos militares inativos	-	-
Contribuição sobre a Remuneração dos pensionistas	-	-
Outras contribuições	-	-
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XVI)	-	-

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Inatividade	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XVII)	-	-	-	-	-
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XVIII)=(XVI - XVII)²	-	-	-	-	

FONTES: Sistema: SSAFEAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 20/03/2022 às 11:00h.

1 A presente republicação considera as despesas e Receitas da Amapá Previdência, o que anteriormente não ocorreu, em virtude do não envio em tempo hábil para a consolidação por parte desta Sefaz.

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC nº 007142/T-5
CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 85633546. Cód. CRC: 98BCB6A
Documento assinado eletronicamente por EDUARDO CORREA TAVARES em 25/04/2022 14:55, VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ, CONTADORA, em 25/04/2022 10:12 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - 3º BIMESTRE: MAIO/JUNHO DE 2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021	
			RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.679.935.031		3.200.331.363
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	872.983.223		552.313.083
ICMS	524.410.847		354.632.422
IPVA	28.149.676		21.063.350
ITCD	1.154.950		769.741
IRRF	277.532.192		145.058.836
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.735.558		30.788.733
Contribuições	363.503.110		100.153.117
Receita Patrimonial	489.264.918		245.283.270
Aplicações Financeiras (II)	465.633.014		242.687.220
Outras Receitas Patrimoniais	23.631.904		2.596.050
Transferências Correntes	3.928.741.345		2.292.327.758
Cota-Parte do FPE	2.815.056.725		1.768.244.840
Transferências da LC 87/1996	4.755.760		-
Transferências da LC 61/1989	3.937.391		3.513.163
Transferências do FUNDEB	606.495.303		364.868.592
Outras Transferências Correntes	498.496.166		155.701.164
Demais Receitas Correntes	25.442.435		10.254.136
Outras Receitas Financeiras (III)	-		56.163
Receitas Correntes Restantes	25.442.435		10.197.974
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	5.214.302.017		2.957.587.981
RECEITAS DE CAPITAL (V)	254.524.706		128.200
Operações de Crédito (VI)	162.724.593		-
Amortização de Empréstimos (VII)	-		-
Alienação de Bens	412.367		-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-		-
Outras Alienações de Bens	412.367		-
Transferências de Capital	91.387.746		128.200
Convênios	73.389.146		128.200
Outras Transferências de Capital	17.998.600		-
Outras Receitas de Capital	-		-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	-		-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	91.800.113		128.200
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	5.306.102.130		2.957.716.181

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	4.680.446.843	3.290.336.072	1.833.579.974	1.549.553.274	145.512.313	109.682.731	108.214.223	
Pessoal e Encargos Sociais	3.096.138.234	2.298.899.942	1.394.811.575	1.133.411.729	98.925.519	10.377.903	10.322.903	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	13.071.037	1.405.482	329.213	329.213	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	1.571.237.572	990.030.648	438.439.186	415.812.332	46.586.794	99.304.828	97.891.320	
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Despesas Correntes	1.571.237.572	990.030.648	438.439.186	415.812.332	46.586.794	99.304.828	97.891.320	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	4.667.375.806	3.288.930.590	1.833.250.761	1.549.224.060	145.512.313	109.682.731	108.214.223	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	709.421.391	114.726.111	55.729.865	55.268.264	4.632.291	53.279.672	47.536.635	
Investimentos	636.336.362	84.579.592	31.836.592	31.382.690	982.291	53.279.672	47.536.635	
Inversões Financeiras	48.753.477	17.883.555	17.883.555	23.757.185	3.650.000	-	-	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	48.753.477	17.883.555	17.883.555	23.757.185	3.650.000	-	-	
Amortização da Dívida (XX)	24.331.552	12.262.963	6.009.718	128.389	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	685.089.839	102.463.148	49.720.147	55.139.875	4.632.291	53.279.672	47.536.635	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	24.026	-	-	-	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	5.352.489.671	3.391.393.738	1.882.970.908	1.604.363.935	150.144.604	162.962.403	155.750.858	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.047.456.784	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		186.942.844						
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2021						
		VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		9.873.066						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		564.551						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		1.056.765.299						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		(192.581.001)						

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/12/2020 (a)		Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		3.763.805.337	3.763.805.337
DEDUÇÕES (XXIX)		1.262.392.613	5.270.304.734
Disponibilidade de Caixa		1.260.629.481	5.268.541.601
Disponibilidade de Caixa Bruta		4.160.456.143	8.034.954.940
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		2.899.826.662	2.766.413.339
Demais Haveres Financeiros		1.763.133	1.763.133
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		2.501.412.724	(1.506.499.397)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			4.007.912.121
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021		
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			133.413.323
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)			-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)			-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)			-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			3.874.498.797
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)			3.865.190.283
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			113.938.523
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			113.938.523
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			991.092.288

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES						
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/2021
DESPESAS CORRENTES (XLI)	2.849.833.110	3.443.161.159	1.947.777.489	1.939.219.526		
Pessoal e Encargos Sociais	2.163.211.454	2.451.725.029	1.595.947.218	1.500.451.126		
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	5.627.230	1.405.482	912.927	329.213		
Outras Despesas Correntes	680.994.426	990.030.648	350.917.344	438.439.186		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	2.844.205.880	3.441.755.677	1.946.864.562	1.938.890.313		
Transferências Constitucionais (XLIV)	-	-	-	-		
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	49.033.864	48.046.553	19.248.085	30.295.285		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI) = (XLIII - XLIV - XLV)	2.795.172.016	3.393.709.124	1.927.616.477	1.908.595.027		

* Apuração das Despesas Primárias Correntes para o cálculo do teto de gastos, em atendimento ao disposto no Decreto nº 9.056/2017, conforme estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 156/2016.

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 20/03/2022 às 10:00h

1 A presente republicação considera as despesas e Receitas da Amapá Previdência, o que anteriormente não ocorreu, em virtude do não envio em tempo hábil para a consolidação por parte desta Sefaz.

2 O desequilíbrio apresentado entre a dotação atualizada e a previsão da Receita é de R\$ 24.760.575,00 e refere-se à abertura de crédito adicional extraordinário no mês de março na unidade gestora do Fundo Estadual de Saúde, o qual se encontra sem indicação de recursos correspondentes e será regularizado até o término do exercício.

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC nº 007142/T-5
CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 85633545. Cód. CRC: D6119C4

Documento assinado eletronicamente por EDUARDO CORREA TAVARES em 27/04/2022 10:29, VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ, CONTADORA, em 25/04/2022 09:53 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO DE 2021 - 3º BIMESTRE: MAIO/JUNHO DE 2021

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.404.410.808	514.039.938	150.144.604	33.527	2.768.272.615	44.424.354	398.458.561	162.962.403	155.750.858	3.472.279	283.659.779	3.051.932.394
1 - EXECUTIVO	2.400.664.273	503.585.422	140.860.810	27.772	2.763.361.113	44.364.212	357.559.945	137.740.446	130.617.542	676.208	270.630.407	3.033.991.520
2 - LEGISLATIVO	1.336.751	290.154	290.154	-	1.336.751	-	7.339.924	3.407.393	3.407.393	2.737.903	1.194.628	2.531.379
01 - Assembléia Legislativa	1.204.126	-	-	-	1.204.126	-	2.031.365	1.320.851	1.320.851	2.737.903	-	823.262
02 - Tribunal de Contas	132.625	290.154	290.154	-	132.625	-	5.308.559	2.086.543	2.086.543	-	3.222.016	3.354.641
3 - JUDICIÁRIO	13.400	8.771.986	8.717.202	-	68.185	60.142	15.255.880	11.916.944	11.916.044	103	3.399.876	3.468.060
03 - Tribunal de Justiça	13.400	8.771.986	8.717.202	-	68.185	60.142	15.255.880	11.916.944	11.916.044	103	3.399.876	3.468.060
4 - MINISTÉRIO PÚBLICO	10.000	1.392.376	276.439	5.755	1.120.182	-	17.585.704	9.259.648	9.171.908	58.065	8.355.731	9.475.913
04 - Ministério Público	10.000	1.392.376	276.439	5.755	1.120.182	-	17.585.704	9.259.648	9.171.908	58.065	8.355.731	9.475.913
5 - DEFENSORIA	2.386.384	-	-	-	2.386.384	-	717.108	637.971	637.971	-	79.137	2.465.521
05 - Defensoria Pública do Estado do Amapá	2.386.384	-	-	-	2.386.384	-	717.108	637.971	637.971	-	79.137	2.465.521
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	240.400.430	176.888.754	7.462.709	-	409.826.474	-	1.463.725	1.129.922	1.129.922	-	333.803	410.160.277
1 - EXECUTIVO	239.576.457	175.478.638	6.052.593	-	409.002.501	-	27.643	13.156	13.156	-	14.487	409.016.988
2 - LEGISLATIVO	-	262.769	262.769	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01 - Assembléia Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02 - Tribunal de Contas	-	262.769	262.769	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3 - JUDICIÁRIO	-	1.147.347	1.147.347	-	-	-	800.456	520.847	520.847	-	279.609	279.609
03 - Tribunal de Justiça	-	1.147.347	1,147.347	-	-	-	800.456	520.847	520.847	-	279.609	279.609
4 - MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	-	-	635.627	595.920	595.920	-	39.707	39.707
04 - Ministério Público	-	-	-	-	-	-	635.627	595.920	595.920	-	39.707	39.707
5 - DEFENSORIA	823.973	-	-	-	823.973	-	-	-	-	-	-	823.973
05 - Defensoria Pública do Estado do Amapá	823.973	-	-	-	823.973	-	-	-	-	-	-	823.973
TOTAL (III) = (I + II)	2.644.811.238	690.928.692	157.607.314	33.527	3.178.099.089	44.424.354	399.922.286	164.092.325	156.880.780	3.472.279	283.993.581	3.462.092.671

FONTE: Sistema: SifaeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 20/03/2022 às 10:00h

1 A presente republicação considera as despesas e Receitas da Amapá Previdência, o que anteriormente não ocorreu, em virtude do não envio em tempo hábil para a consolidação por parte desta Sefaz.

2 O Restos a Pagar Processados(RPP) cancelados pelo Ministério Público do Estado do Amapá (MP) no valor de R\$ 5.754,74 é proveniente de acerto de liquidação, que no final do exercício financeiro 2020 foi inscrito em Restos a Pagar Processados, uma vez que, após análise prévia do MP para posterior pagamento, foi verificado e constatado que a quantia a ser desembolsada com obrigações patronais não era R\$246.020,98, como estava inscrito em RPP, mas sim R\$ 240.266,24, ou seja, ocorreu um equívoco no momento da liquidação, que deu causa à necessidade de cancelamento no exercício financeiro de 2021.

3 Os cancelamentos de Restos a Pagar Processados do Poder Executivo se referem a acertos de liquidações por motivo de correção de valores de notas de liquidações ou por outros motivos de razões técnicas.

EDUARDO CORRÊA TAVARES
 Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
 Coordenadora de Contabilidade
 Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
 CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
 Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
 Contadora - CRC nº 007142/T-5
 CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 85633544. Cód. CRC: BDE3202

Documento assinado eletronicamente por EDUARDO CORREA TAVARES em 25/04/2022 14:55, VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ, CONTADORA, em 25/04/2022 10:02 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - 3º BIMESTRE: MAIO/JUNHO DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts.212 e 212-A da Constituição Federal)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		
1- RECEITA DE IMPOSTOS		1.223.368.151	789.725.145
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS		874.018.081	591.045.757
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)		874.018.081	591.045.757
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)		-	-
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD		1.443.688	962.177
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA		70.374.190	52.658.375
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF		277.532.192	145.058.836
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		3.531.453.480	2.216.143.552
2.1- Cota-Parte FPE		3.518.820.906	2.210.306.050
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação		6.562.319	5.835.818
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro		125.555	1.684
2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		5.944.700	-
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS		255.332.195	175.549.581
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1.1.1)		218.504.520	147.761.439
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)		35.187.095	26.329.187
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.2)		1.640.580	1.458.955
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)		4.499.489.436	2.830.319.116
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))		843.177.398	537.051.719
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)		281.694.961	170.528.060

FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
7- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB			
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	607.210.243	364.576.231	364.576.231
7.1.1- Principal	606.495.303	364.159.626	364.159.626
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	714.940	416.605	416.605
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-
7.2.1- Principal	-	-	-
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-
7.3.1- Principal	-	-	-
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-	-
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 – 5)¹	-	236.682.095	172.892.093
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			-
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			-
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			-
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)			364.576.231

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)²	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
11- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	582.010.243	266.501.228	266.501.228	221.348.330	-
11.1- Ensino Fundamental	441.523.551	202.818.857	202.818.857	168.580.195	-
11.2- Ensino Médio	140.486.692	63.682.371	63.682.371	52.768.135	-
12- OUTRAS DESPESAS	25.200.000	22.220.371	5.777.364	5.777.364	-
12.1- Ensino Fundamental	19.130.000	16.150.371	5.777.364	5.777.364	-
12.2- Ensino Médio	6.070.000	6.070.000	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (11 + 12)	607.210.243	288.721.599	272.278.592	227.125.694	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7 (h)	
		Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)			
14- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	266.501.228	266.501.228	221.348.330	-	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	288.721.599	272.278.592	227.125.694	16.443.007	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-	-
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	255.203.362	266.501.228		266.501.228	73,10%	
20- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-		-	-	
INDICADOR - Art.25. § 3º - Lei nº 14.113. de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)		VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)	
21- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	-	36.457.623		92.297.639	25,32%	
INDICADOR - Art.25. § 3º - Lei nº 14.113. de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
22- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	-	-	-	-	-	-
22.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
22.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000	19.330	-	-		
23.1- Creche	-	-	-	-		
23.2- Pré-escola	20.000	19.330	-	-		
24- ENSINO FUNDAMENTAL	538.908.000	302.706.573	239.370.684	165.755.417		
25- ENSINO MÉDIO	74.398.792	31.265.537	29.301.171	22.254.878		
26- ENSINO SUPERIOR	13.475.537	4.632.642	1.661.002	1.601.054		
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	4.270.000	724.318	307.641	162.841		
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27)	631.072.329	339.348.400	270.640.498	189.774.189		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
29- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L15(d ou e) + L28(d ou e) + L22.1(t))				542.919.090		
30 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L8)				- 172.892.093		
31 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L15h)				-		
32 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ^{4 + 7}				-		
33 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L37.1(ac) + L37.2(ac))				58.746		
35- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 – (30 + 31 + 32 + 33))				715.752.437		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 + 5}			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
36- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS			707.579.779	715.752.437	25,29%	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁵	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
37- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	827.591.997	962.023.302	21.995.307	58.746	805.537.945	
37.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	380.704.574	502.092.961	21.995.307	58.746	358.650.522	
37.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	446.887.423	459.930.341	-	-	446.887.423	
37.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) ³	-	-	-	-	-	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
38- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	23.299.312	4.066.551	
38.1- Salário-Educação	11.591.092	2.866.444	
38.2- PDDE	54.380	26.113	
38.3- PNAE	10.500.696	20.849	
38.4 - PNATE	1.147.721	1.147.721	
38.5- Outras Transferências do FNDE	5.423	5.423	
39- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	442.726	-	
40- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-	
41- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-	
42- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	
43- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (38 + 39 + 40 + 41 + 42)	23.742.038	4.066.551	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
44- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
44.1- Creche	-	-	-	-	-
44.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
45- ENSINO FUNDAMENTAL	28.583.384	5.887.446	2.282.544	1.644.912	-
46- ENSINO MÉDIO	15.120.000	1.164.305	85.405	83.905	-
47- ENSINO SUPERIOR	17.313.579	1.083.952	83.952	83.952	-
48- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
49- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (44 + 45 + 46 + 47 + 48)	61.016.963	8.135.703	2.451.901	1.812.769	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (13 + 28 + 49)	1.299.299.535	636.205.702	545.370.990	418.712.652	-
50.1- Despesas Correntes	1.242.048.931	630.799.470	543.982.826	417.418.581	-
50.1.1 - Pessoal Ativo	1.020.055.743	509.658.085	509.658.085	386.289.615	-
50.1.2 - Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
50.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	77.921.092	62.652.253	14.793.964	12.275.849	-
50.1.4 - Outras Despesas Correntes	144.072.096	58.489.133	19.530.777	18.853.117	-
50.2- Despesas de Capital	57.250.604	5.406.232	1.388.165	1.294.070	-
50.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.500.000	328.669	265.891	171.796	-
50.2.2 - Outras Despesas de Capital	55.750.604	5.077.563	1.122.274	1.122.274	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
51- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		- 6.626.642
52- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	110.536.619	364.576.231
53- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	364.576.231	561.076.874
54- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-	85.964.024
55- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
56- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
57- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	85.964.024	- 10.500.370

FONTE: Sistema: SSAFEAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 20/03/2022 às 10:00h

¹ Se resultado líquido da transferência (B) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (B) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente,

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

⁸ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC nº 007142/T-5
CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 85633543. Cód. CRC: 8F13E55

Documento assinado eletronicamente por EDUARDO CORREA TAVARES em 25/04/2022 14:56, VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ, CONTADORA, em 25/04/2022 10:02 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - 3º BIMESTRE: MAIO/JUNHO DE 2021

RREO – ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.223.368.151	1.223.368.151	789.725.145	64,55%	
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e ICMS	874.018.081	874.018.081	591.045.757	67,62%	
ICMS	863.825.611	863.825.611	584.188.066	67,64%	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	10.392.470	10.392.470	6.857.691	65,99%	
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	-	-	-		
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	1.443.688	1.443.688	962.177	66,65%	
ITCD	1.443.688	1.443.688	957.346	66,31%	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	-	-	4.830		
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	70.374.190	70.374.190	52.658.375	74,83%	
IPVA	62.988.770	62.988.770	49.393.245	78,42%	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	7.385.420	7.385.420	3.265.130	44,21%	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	277.532.192	277.532.192	145.058.836	52,27%	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	3.531.327.925	3.531.327.925	2.216.141.868	62,76%	
Cota-Parte FPE	3.518.820.906	3.518.820.906	2.210.306.050	62,81%	
Cota-Parte IPI-Exportação	6.562.319	6.562.319	5.835.818	88,93%	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.944.700	5.944.700	-		
ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	5.944.700	5.944.700	-		
Outras	-	-	-		
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	255.332.195	255.332.195	175.549.581	68,75%	
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	218.504.520	218.504.520	147.761.439	67,62%	
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	35.187.095	35.187.095	26.329.187	74,83%	
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	1.640.580	1.640.580	1.458.955	88,93%	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	4.499.363.881	4.499.363.881	2.830.317.432	62,90%	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)	14.300.000	9.681.913	8.764.430	90,52%	2.921.565	30,18%	2.921.565	30,18%	-
Despesas Correntes	14.300.000	9.373.000	8.764.430	93,51%	2.921.565	31,17%	2.921.565	31,17%	-
Despesas de Capital	-	308.913	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	113.715.363	178.217.061	135.292.225	75,91%	50.316.021	28,23%	49.672.382	27,87%	-
Despesas Correntes	109.706.673	169.441.725	135.219.075	79,80%	50.296.269	29,68%	49.652.630	29,30%	-
Despesas de Capital	4.008.690	8.775.336	73.150	0,83%	19.752	0,23%	19.752	0,23%	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	-	174.729	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	174.729	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	-	24.760.575	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	24.760.575	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	556.754.185	559.837.767	548.819.637	98,03%	124.921.452	22,31%	83.879.503	14,98%	-
Despesas Correntes	553.702.654	557.786.236	548.310.642	98,30%	124.921.452	22,40%	83.879.503	15,04%	-
Despesas de Capital	3.051.531	2.051.531	508.994	24,81%	-	-	-	-	-
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	684.769.548	772.672.045	692.876.292	89,67%	178.159.038	23,06%	136.473.450	17,66%	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	692.876.292	178.159.038	136.473.450
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	692.876.292	178.159.038	136.473.450
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 15% (Constituição Estadual)			424.547.615
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII) ¹			(246.388.577)
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 15% conforme art. 266 da Constituição Estadual do Amapá)		6,29%	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XXd)				
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021 (regra nova)	424.547.615	692.876.292	268.328.677	-	-	-	-	-	-	268.328.677
Empenhos de 2020 (regra nova)	644.948.298	839.262.676	194.314.378	276.250.342	-	-	54.815.553	221.388.817	45.972	194.268.406
Empenhos de 2019	525.693.144	579.171.740	53.478.596	192.808.857	-	-	15.148.915	167.208.834	10.451.108	43.027.489
Empenhos de 2018	492.934.422	614.258.530	121.324.108	275.879.803	-	-	27.953.403	167.183.941	80.742.459	40.581.648
Empenhos de 2017 e anteriores	981.006.331	1.128.935.401	147.929.069	329.123.189	-	-	34.689.269	221.149.495	73.284.425	74.644.645

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	268.374.468	345.321.602	104.995.564	
Proveniente da União	268.374.468	345.321.602	104.995.564	
Proveniente dos Estados	-	-	-	
Proveniente dos Municípios	-	-	-	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	12.466.000	12.466.000	17.971	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	280.840.468	357.787.602	105.013.535	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	189.596	5.663.729	5.476.329	96,69%	5.476.113	96,69%	5.476.113	96,69%	
Despesas Correntes	189.596	5.663.729	5.476.329	96,69%	5.476.113	96,69%	5.476.113	96,69%	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	262.047.893	317.642.581	229.071.227	72,12%	71.859.653	22,62%	67.828.867	21,35%	
Despesas Correntes	235.698.994	293.293.682	222.264.933	75,78%	67.812.003	23,12%	63.934.816	21,80%	
Despesas de Capital	26.348.899	24.348.899	6.806.294	27,95%	4.047.651	16,62%	3.894.051	15,99%	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	3.685.659	3.685.659	20.377	0,55%	20.377	0,55%	19.902	0,54%	
Despesas Correntes	585.659	585.659	20.377	3,48%	20.377	3,48%	19.902	3,40%	
Despesas de Capital	3.100.000	3.100.000	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	3.940.770	12.917.712	1.507.889	11,67%	-	-	-	-	
Despesas Correntes	3.363.770	3.363.770	1.031.082	30,65%	-	-	-	-	
Despesas de Capital	577.000	9.553.942	476.807	4,99%	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	5.807.204	12.557.575	698.798	5,56%	383.583	3,05%	383.583	3,05%	
Despesas Correntes	4.287.204	11.037.575	698.798	6,33%	383.583	3,48%	383.583	3,48%	
Despesas de Capital	1.520.000	1.520.000	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	275.671.122	352.467.256	236.774.621	67,18%	78.054.653	22,15%	74.018.515	21,00%	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	14.489.596	15.345.642	14.240.759	92,80%	8.397.678	54,72%	8.397.678	54,72%	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	375.763.256	495.859.642	364.363.452	73,48%	122.175.674	24,64%	117.501.249	23,70%	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.685.659	3.860.388	20.377	0,53%	20.377	0,53%	19.902	0,52%	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	3.940.770	37.678.287	1.507.889	4,00%	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	562.561.389	572.395.342	549.518.435	96,00%	125.305.035	21,89%	84.263.086	14,72%	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)	960.440.670	1.125.139.301	929.650.913	82,63%	256.213.691	22,77%	210.491.966	18,71%	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	960.440.670	1.125.139.301	929.650.913	82,63%	256.213.691	22,77%	210.491.966	18,71%	-

FONTE: Sistema : SifaeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 20/03/2022 às 10:00h.

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

4 O desequilíbrio apresentado entre a dotação atualizada e a previsão da Receita é de R\$ 24.760.575,00 e refere-se à abertura de crédito adicional extraordinário no mês de março na unidade gestora do Fundo Estadual de Saúde, o qual se encontra sem indicação de recursos correspondentes e será regularizado até o término do exercício.

5 O percentual considerado para fins de apuração do cumprimento do limite mínimo para aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde é de 15%, conforme art. 266 da Constituição Estadual do Amapá.

6 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Eduardo Corrêa Tavares, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.



Cód. verificador: 85633542. Cód. CRC: 3FC056F

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CORREA TAVARES** em 25/04/2022 14:56, **VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ**, CONTADORA, em 25/04/2022 10:03 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - 3º BIMESTRE: MAIO/JUNHO DE 2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	6.339.139.459
Previsão Atualizada	6.448.509.678
Receitas Realizadas	3.517.287.443
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	113.938.523
DESPESAS	
Dotação Inicial	5.348.047.171
Dotação Atualizada	5.596.116.488
Despesas Empenhadas	3.557.887.270
Despesas Liquidadas	1.994.949.391
Despesas Pagas	1.648.806.316
Superávit Orçamentário	1.522.338.052
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.557.887.270
Despesas Liquidadas	1.994.949.391
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	6.686.588.853
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	6.686.588.853
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	6.686.588.853
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.932.223
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.932.223
Resultado Previdenciário	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	253.781.752
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Resultado Previdenciário	253.781.752

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	186.942.844	1.047.456.784	560,31%
Resultado Nominal - Acima da Linha	(192.581.001)	1.056.765.299	-548,74%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.335.739.930	33.527	157.607.314	3.178.099.089
Poder Executivo	3.319.304.789	27.772	146.913.403	3.172.363.614
Poder Legislativo	1.889.674	-	552.923	1.336.751
Poder Judiciário	9.932.733	-	9.864.548	68.185
Ministério Público	1.402.376	5.755	276.439	1.120.182
Defensoria Pública	3.210.357	-	-	3.210.357
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	444.346.640	3.472.279	156.880.780	283.993.581
Poder Executivo	401.951.800	676.208	130.630.698	270.644.894
Poder Legislativo	7.339.924	2.737.903	3.407.393	1.194.628
Poder Judiciário	16.116.478	103	12.436.890	3.679.484
Ministério Público	18.221.330	58.065	9.767.827	8.395.438
Defensoria Pública	717.108	-	637.971	79.137
TOTAL	3.780.086.569	3.505.806	314.488.093	3.462.092.671

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	715.752.437	25%	25,29%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	266.501.228	70%	73,10%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0	50%	0%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0	15%	0%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	692.876.292	15%	6,29%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIARIO/MINISTERIO PUBLICO E AMPREV. Emissão: 20/03/2022 às 10:00h.

1 O desequilíbrio apresentado entre a dotação atualizada e a previsão da Receita é de R\$ 24.760.575,00 e refere-se à abertura de crédito adicional extraordinário no mês de março na unidade gestora do Fundo Estadual de Saúde, o qual se encontra sem indicação de recursos correspondentes e será regularizado até o término do exercício.

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC nº 007142/T-5
CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 85633541. Cód. CRC: 08C8D54
Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CORREA TAVARES** em 25/04/2022 14:56, **VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ**, CONTADORA, em 25/04/2022 10:04 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (REPUBLICAÇÃO) - 4º BIMESTRE DE 2021

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - 4º BIMESTRE: JULHO/AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
			Em Reais					
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.825.089.518	5.942.178.272	1.012.641.215	17,04	4.213.100.778	70,90	1.729.077.494	
RECEITAS CORRENTES	5.591.306.836	5.686.784.906	1.002.138.577	17,62	4.202.469.941	73,90	1.484.314.965	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	872.983.223	872.983.223	169.232.374	19,39	721.545.457	82,65	151.437.766	
Impostos	831.247.665	831.247.665	159.964.078	19,24	687.043.108	82,65	144.204.557	
Taxas	41.735.558	41.735.558	9.268.296	22,21	34.502.349	82,67	7.233.209	
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	
CONTRIBUIÇÕES	363.503.110	363.503.110	38.803.462	10,67	138.956.579	38,23	224.546.531	
Contribuições Sociais	363.503.110	363.503.110	38.803.462	10,67	138.956.579	38,23	224.546.531	
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA PATRIMONIAL	489.264.918	489.264.918	72.085.982	14,73	317.369.252	64,87	171.895.666	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	263.673	263.673	-	-	-	-	263.673	
Valores Mobiliários	465.731.147	465.731.147	66.423.639	14,26	309.110.858	66,37	156.620.289	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração de Recursos Naturais	2.597.557	2.597.557	3.420.812	131,69	3.420.812	131,69	823.255	
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-	
Cessão de Direitos	10.360.000	10.360.000	1.961.213	18,93	4.485.556	43,30	5.874.444	
Demais Receitas Patrimoniais	10.312.541	10.312.541	280.319	2,72	352.026	3,41	9.960.515	
RECEITA AGROPECUÁRIA	309.512	309.512	-	-	106.998	34,57	202.514	
RECEITA INDUSTRIAL	195.000	195.000	10.288	5,28	26.682	13,68	168.318	
RECEITA DE SERVIÇOS	14.214.200	14.214.200	2.061.346	14,50	7.353.659	51,73	6.860.541	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.490.200	12.490.200	1.988.564	15,92	7.130.423	57,09	5.359.777	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	600.000	600.000	72.782	12,13	223.236	37,21	376.764	
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Serviços	1.124.000	1.124.000	-	-	-	-	1.124.000	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.840.324.370	3.934.499.501	718.725.704	18,27	3.011.053.462	76,53	923.446.039	
Transferências da União e de suas Entidades	3.232.996.934	3.327.172.065	594.572.285	17,87	2.522.031.452	75,80	805.140.613	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	832.133	832.133	-	-	-	-	832.133	
Transferências de Outras Instituições Públicas	606.495.303	606.495.303	124.153.419	20,47	489.022.010	80,63	117.473.293	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.512.503	11.815.442	1.219.421	10,32	6.057.852	51,27	5.757.590	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.322.876	8.322.876	32.376	0,39	2.443.782	29,36	5.879.094	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	362.409	362.409	150.773	41,60	796.767	219,85	434.358	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Correntes	1.827.218	3.130.157	1.036.272	33,11	2.817.304	90,01	312.853	
RECEITAS DE CAPITAL	233.782.682	255.393.366	10.502.638	4,11	10.630.838	4,16	244.762.528	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	162.724.593	162.724.593	-	-	-	-	162.724.593	
Operações de Crédito - Mercado Interno	135.000.000	135.000.000	-	-	-	-	135.000.000	

Operações de Crédito - Mercado Externo	27.724.593	27.724.593	-	-	-	-	27.724.593
ALIENAÇÃO DE BENS	412.367	412.367	-	-	-	-	412.367
Alienação de Bens Móveis	76.700	76.700	-	-	-	-	76.700
Alienação de Bens Imóveis	335.667	335.667	-	-	-	-	335.667
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	70.645.722	92.256.406	10.502.336	11,38	10.630.536	11,52	81.625.870
Transferências da União e de suas Entidades	70.645.722	92.256.406	10.502.336	11,38	10.630.536	11,52	81.625.870
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	301	-	301	-	301
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	301	-	301	-	301
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	514.049.941	514.049.941	52.040.413	10,12	368.868.293	71,76	145.181.648
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.339.139.459	6.456.228.213	1.064.681.628	16,49	4.581.969.071	70,97	1.874.259.142
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	6.339.139.459	6.456.228.213	1.064.681.628	16,49	4.581.969.071	70,97	1.874.259.142
DÉFICIT (VI) ¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	6.339.139.459	6.456.228.213	1.064.681.628	16,49	4.581.969.071	70,97	1.874.259.142
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	125.438.016	-	-	-	125.438.016	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	125.438.016	-	-	-	125.438.016	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.141.822.943	5.449.838.700	384.567.297	3.789.629.480	1.660.209.220	878.659.743	2.767.969.582	2.681.869.118	2.449.641.496	
DESPESAS CORRENTES	4.566.907.895	4.692.035.676	324.106.935	3.614.443.007	1.077.592.669	841.370.354	2.674.950.328	2.017.085.348	2.367.025.572	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.103.420.266	3.039.404.878	229.263.492	2.528.163.434	511.241.444	626.359.346	2.021.170.921	1.018.233.957	1.734.931.758	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	117.416.572	2.420.414	-	1.405.482	1.014.932	115.786	445.000	1.975.414	445.000	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.346.071.057	1.650.210.384	94.843.444	1.084.874.092	565.336.292	214.895.221	653.334.408	996.875.976	631.648.814	
Transferências a Municípios ²	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Despesas Correntes	1.346.071.057	1.650.210.384	94.843.444	1.084.874.092	565.336.292	214.895.221	653.334.408	996.875.976	631.648.814	
DESPESAS DE CAPITAL	519.001.979	757.778.998	60.460.362	175.186.472	582.592.526	37.289.389	93.019.254	664.759.744	82.615.924	
INVESTIMENTOS	420.035.863	693.639.629	50.732.362	135.311.954	558.327.675	24.621.830	56.458.422	637.181.207	54.526.792	
INVERSÕES FINANCEIRAS	32.474.564	48.813.477	9.728.000	27.611.555	21.201.922	9.728.000	27.611.555	21.201.922	19.139.855	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	66.491.552	15.325.892	-	12.262.963	3.062.929	2.939.559	8.949.277	6.376.615	8.949.277	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.913.069	24.026	-	-	24.026	-	-	-	24.026	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	206.224.228	165.495.816	23.964.214	128.860.874	36.634.942	17.673.885	87.965.666	77.530.150	50.115.374	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	5.348.047.171	5.615.334.516	360.603.084	3.918.490.354	1.696.844.163	860.985.857	2.855.935.249	2.759.399.267	2.499.756.870	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Divida Contratual									-	
Amortização da Dívida Externa									-	
Divida Mobiliária									-	
Divida Contratual									-	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	5.348.047.171	5.615.334.516	360.603.084	3.918.490.354	1.696.844.163	860.985.857	2.855.935.249	2.759.399.267		2.499.756.870
SUPERÁVIT (XIII)							1.726.033.822			
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	5.348.047.171	5.615.334.516	360.603.084	3.918.490.354	1.696.844.163	860.985.857	4.581.969.071	1.033.365.445		2.499.756.870
RESERVA DO RPPS	991.092.288	991.092.288			991.092.288			991.092.288		

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 20/03/2022 às 10:00h.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

3 O desequilíbrio apresentado entre a dotação atualizada e a previsão da Receita é de R\$ 24.760.575,00 e refere-se à abertura de crédito adicional extraordinário no mês de março na unidade gestora do Fundo Estadual de Saúde, o qual se encontra sem indicação de recursos correspondentes e será regularizado até o término do exercício.

4 A presente republicação considera as despesas e Receitas da Amapá Previdência, o que anteriormente não ocorreu, em virtude do não envio em tempo hábil para a consolidação por parte desta Sefaz.

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP
CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 85658380. Cód. CRC: BE5776A

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CORREA TAVARES** em 25/04/2022 14:56, **VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ**, CONTADORA, em 25/04/2022 10:14 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	514.049.941	514.049.941	52.040.413	10,12	368.868.293	71,76	145.181.648
RECEITAS CORRENTES	514.049.941	514.049.941	52.040.413	10,12	368.868.293	71,76	145.181.648
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	505.349.941	505.349.941	52.040.413	10,30	357.218.217	70,69	148.131.724
Contribuições Sociais	505.349.941	505.349.941	52.040.413	10,30	357.218.217	70,69	148.131.724
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.700.000	8.700.000	-	-	11.650.076	133,91	2.950.076
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	8.700.000	8.700.000	-	-	11.650.076	133,91	2.950.076
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)		
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)					
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	206.224.228	165.495.816	-	23.964.214	128.860.874	36.634.942	-	17.673.885	87.965.666	77.530.150	50.115.374	-
DESPESAS CORRENTES	206.224.228	165.495.816	-	23.964.214	128.860.874	36.634.942	-	17.673.885	87.965.666	77.530.150	50.115.374	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	206.224.228	165.495.816	-	23.964.214	128.860.874	36.634.942	-	17.673.885	87.965.666	77.530.150	50.115.374	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Eduardo Corrêa Tavares, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.



Cód. verificador: 85657579. Cód. CRC: 4DC85E6

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CORREA TAVARES** em 25/04/2022 14:56, **VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ**, CONTADORA, em 25/04/2022 10:14 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - 4º BIMESTRE: JULHO/AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA)	6.132.915.231	6.440.930.988	384.567.297	3.789.629.480	96,71	2.651.301.508	878.659.743	2.767.969.582	96,92	3.672.961.406	
01 - LEGISLATIVA	273.057.434	284.511.434	13.750.355	187.206.536	4,78	97.304.898	36.622.425	148.660.920	5,21	135.850.514	
031 - Ação Legislativa	55.486.651	55.486.651	336.820	27.997.076	0,71	27.489.575	2.044.801	10.029.507	0,35	45.457.144	
032 - Controle Externo	62.525.169	65.763.169	8.893.679	37.658.317	0,96	28.104.852	8.887.670	37.568.568	1,32	28.194.601	
122 - Administração Geral	149.200.614	157.416.614	4.519.856	119.946.603	3,06	37.470.011	25.682.654	100.291.452	3,51	57.125.162	
000 - Demais Subfunções	5.845.000	5.845.000	-	1.604.540	0,04	4.240.460	7.300	771.393	0,03	5.073.607	
02 - JUDICIÁRIA	369.165.854	386.881.541	4.695.626	341.837.929	8,72	45.043.612	55.174.079	222.612.776	7,79	164.268.765	
061 - Ação Judiciária	266.473.132	273.949.470	4.565.764	248.699.279	6,35	25.250.191	39.323.957	160.326.478	5,61	113.622.992	
122 - Administração Geral	102.692.722	112.932.071	129.862	93.138.651	2,38	19.793.421	15.850.122	62.286.298	2,18	50.645.773	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
03 - ESSENCIAL A JUSTIÇA	227.331.315	230.121.315	21.574.914	141.942.776	3,62	88.178.539	28.579.491	110.936.723	3,88	119.184.592	
091 - Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	325.000	325.000	42.824	86.430	0,00	238.570	35.854	68.109	0,00	256.891	
122 - Administração Geral	35.277.610	35.058.410	82.110	31.372.973	0,80	3.685.437	3.997.633	15.376.622	0,54	19.681.788	
000 - Demais Subfunções	191.728.705	194.737.905	21.449.980	110.483.373	2,82	84.254.532	24.546.004	95.491.992	3,34	99.245.913	
04 - ADMINISTRAÇÃO	445.543.545	454.970.295	20.066.908	375.286.793	9,58	79.683.502	103.388.401	292.030.523	10,23	162.939.772	
121 - Planejamento e Orçamento	12.610.754	13.548.724	239.061	2.984.180	0,08	10.564.544	728.112	1.479.231	0,05	12.069.493	
122 - Administração Geral	374.811.709	362.620.224	5.555.499	340.274.406	8,68	22.345.818	91.914.308	272.422.248	9,54	90.197.976	
123 - Administração Financeira	928.129	928.129	-	-	-	-	-	-	-	-	
124 - Controle Interno	1.462.100	1.462.100	42.369	1.071.042	0,03	391.058	262.076	662.039	0,02	800.061	
126 - Tecnologia da Informação	6.900.000	11.969.225	598.050	7.585.976	0,19	4.383.249	1.997.398	3.823.225	0,13	8.146.000	
127 - Ordenamento Territorial	430.000	430.000	-	-	-	430.000	-	-	-	430.000	
128 - Formação de Recursos Humanos	176.200	176.200	1.152	18.192	0,00	158.008	1.440	17.040	0,00	159.160	
129 - Administração de Receitas	36.494.559	34.224.993	554.132	1.776.093	0,05	32.448.900	238.071	880.008	0,03	33.344.985	
000 - Demais Subfunções	11.730.094	29.610.700	13.076.646	21.576.905	0,55	8.033.795	8.246.996	12.746.732	0,45	16.863.968	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	534.309.215	549.190.293	6.467.206	482.231.668	12,31	66.958.625	128.917.045	407.549.658	14,27	141.640.635	
181 - Policiamento	65.971.592	76.324.505	4.376.867	18.866.257	0,48	57.458.248	2.881.637	8.030.312	0,28	68.294.193	
182 - Defesa Civil	4.657.868	8.817.488	1.836.114	4.292.469	0,11	4.525.019	1.276.072	3.271.773	0,11	5.545.715	
183 - Informação e Inteligência	65.000	65.000	1.295	25.509	0,00	39.491	2.956	25.509	0,00	39.491	
122 - Administração Geral	463.283.134	463.872.130	252.930	458.987.885	11,71	4.884.245	124.756.380	396.162.515	13,87	67.709.615	
000 - Demais Subfunções	331.621	111.170	-	59.549	0,00	51.621	-	59.549	0,00	51.621	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	119.769.682	147.203.876	6.492.299	79.448.085	2,03	67.755.791	14.661.969	58.701.896	2,06	88.501.980	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	42.123.664	43.395.509	1.166.928	16.119.829	0,41	27.275.680	1.350.421	4.305.728	0,15	39.089.781	
244 - Assistência Comunitária	74.978.436	100.140.785	4.484.321	61.718.539	1,58	38.422.246	12.978.034	53.444.616	1,87	46.696.169	
122 - Administração Geral	2.667.582	3.667.582	841.049	1.609.717	0,04	2.057.865	333.514	951.552	0,03	2.716.030	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.349.581.947	1.349.581.947	41.871.471	184.459.230	4,71	1.165.122.717	47.630.398	176.304.677	6,17	1.173.277.270	
272 - Previdência do Regime Estatutário	1.311.295.841	1.311.295.841	40.109.183	167.821.744	4,28	1.143.474.097	44.993.407	165.438.569	5,79	1.145.857.272	
122 - Administração Geral	38.286.106	38.286.106	1.762.289	16.637.486	0,42	21.648.620	2.636.991	10.866.108	0,38	27.419.998	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
10 - SAÚDE	960.440.670	1.153.139.301	17.440.038	947.090.950	24,17	206.048.351	199.892.769	456.106.640	15,97	697.032.841	
301 - Atenção Básica	14.489.596	15.345.642	16.559	14.257.318	0,36	1.088.324	1.477.926	9.875.604	0,35	5.470.038	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	375.763.256	516.331.310	6.935.073	371.298.526	9,48	145.032.784	63.621.831	185.797.505	6,51	330.533.805	
304 - Vigilância Sanitária	3.685.659	3.860.388	112.596	132.973	0,00	3.727.415	12.096	32.473	0,00	3.827.915	
305 - Vigilância Epidemiológica	3.940.770	37.678.287	1.038.353	2.546.242	0,06	35.132.045	233.318	548.244	0,02	37.130.043	
122 - Administração Geral	558.013.791	577.934.176	9.337.457	558.498.401	14,25	19.435.775	134.473.598	259.704.633	9,09	318.229.543	
000 - Demais Subfunções	4.547.598	1.989.498	-	357.491	0,01	1.632.007	74.000	148.000	0,01	1.841.498	
11 - TRABALHO	4.109.386	4.772.183	499.798	1.646.148	0,04	3.126.035	499.798	1.646.148	0,06	3.126.035	
333 - Empregabilidade	2.748.800	3.000.399	-	143.614	0,00	2.856.785	-	-	-	2.856.785	
334 - Fomento ao Trabalho	1.360.586	1.771.784	499.798	1.502.534	0,04	269.250	499.798	1.502.534	0,05	269.250	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
12 - EDUCAÇÃO	1.187.389.201	1.149.208.612	169.902.529	756.493.870	19,31	392.714.742	197.048.655	692.805.285	24,26	456.403.327	
361 - Ensino Fundamental	601.007.316	589.519.501	97.749.206	384.069.276	9,80	205.540.225	101.147.114	358.749.910	12,56	230.769.591	
362 - Ensino Médio	220.156.620	218.145.533	34.499.438	128.265.257	3,27	89.880.276	32.684.854	117.337.407	4,11	100.808.126	

363 - Ensino Profissional	1.850.000	4.270.000	-	724.318	0,02	3.545.682	60.336	367.977	0,01	3.902.023
364 - Ensino Superior	29.447.861	30.789.116	215.080	5.931.674	0,15	24.857.442	939.542	2.684.496	0,09	28.104.620
365 - Educação Infantil	20.000	20.000	-	19.330	0,00	670	-	-	-	20.000
366 - Educação de Jovens e Adultos	61.597.306	61.604.306	11.398.080	41.811.850	1,07	19.792.456	11.398.080	41.765.891	1,46	19.838.415
367 - Educação Especial	200.000	200.000	-	107.680	0,00	92.320	-	18.080	0,00	181.290
122 - Administração Geral	270.875.694	241.000.257	25.870.167	194.803.528	4,97	46.196.729	50.665.646	171.292.940	6,00	69.707.317
000 - Demais Subfunções	2.234.404	3.659.899	170.558	760.958	0,02	2.898.941	153.083	588.583	0,02	3.071.316
13 - CULTURA	13.708.000	13.095.374	1.270.097	7.349.230	0,19	5.746.144	1.299.388	3.446.925	0,12	9.648.449
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	110.000	110.000	-	-	-	110.000	-	-	-	110.000
392 - Difusão Cultural	8.711.000	8.098.374	1.239.000	2.631.087	0,07	5.467.287	525.753	654.753	0,02	7.443.621
122 - Administração Geral	4.887.000	4.887.000	31.097	4.718.142	0,12	168.858	773.636	2.792.172	0,10	2.094.828
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	20.891.504	88.275.956	4.032.856	13.499.212	0,34	74.776.744	3.357.293	10.021.661	0,35	78.254.295
421 - Custódia e Reintegração Social	16.686.154	83.894.606	3.605.263	12.231.079	0,31	71.663.527	3.013.786	8.993.100	0,31	74.901.506
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.257.000	1.433.000	37.140	75.929	0,00	1.357.071	37.140	71.533	0,00	1.361.467
423 - Assistência aos Povos Indígenas	240.000	240.000	-	4.964	0,00	235.036	-	4.964	0,00	235.036
122 - Administração Geral	2.588.350	2.588.350	390.454	1.187.240	0,03	1.401.110	306.367	952.065	0,03	1.636.285
000 - Demais Subfunções	120.000	120.000	-	-	-	120.000	-	-	-	120.000
15 - URBANISMO	36.567.134	70.651.371	12.908.911	18.906.970	0,48	51.744.401	2.461.690	4.929.571	0,17	65.721.800
451 - Infra-Estrutura Urbana	35.147.134	63.436.816	9.693.548	15.023.703	0,38	48.413.113	2.381.093	4.700.161	0,16	58.736.655
452 - Serviços Urbanos	100.000	4.860.055	3.146.623	3.147.345	0,08	1.712.710	568	1.290	0,00	4.858.765
122 - Administração Geral	1.320.000	2.354.500	68.740	735.921	0,02	1.618.579	80.029	228.120	0,01	2.126.380
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 - HABITAÇÃO	11.611.260	52.983.160	6.067.000	33.072.138	0,84	19.911.022	3.127.751	9.156.865	0,32	43.826.295
482 - Habitação Urbana	11.611.260	52.983.160	6.067.000	33.072.138	0,84	19.911.022	3.127.751	9.156.865	0,32	43.826.295
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17 - SANEAMENTO	20.600.000	24.838.913	2.528.000	12.911.555	0,33	11.927.358	2.528.000	12.911.555	0,45	11.927.358
512 - Saneamento Básico Urbano	20.600.000	24.838.913	2.528.000	12.911.555	0,33	11.927.358	2.528.000	12.911.555	0,45	11.927.358
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18 - GESTÃO AMBIENTAL	10.979.827	18.775.049	529.375	942.683	0,02	17.832.366	528.285	850.730	0,03	17.924.319
541 - Preservação e Conservação Ambiental	9.044.827	16.840.049	368.824	395.629	0,01	16.444.420	350.842	357.647	0,01	16.482.402
542 - Controle Ambiental	570.000	570.000	5.658	10.222	0,00	559.778	5.658	10.222	0,00	559.778
544 - Recursos Hídricos	230.000	230.000	-	-	-	230.000	-	-	-	230.000
122 - Administração Geral	1.135.000	1.135.000	154.892	536.832	0,01	598.168	171.784	482.861	0,02	652.140
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	7.742.063	10.983.189	1.545.709	3.225.843	0,08	7.757.346	1.399.691	2.803.593	0,10	8.179.596
571 - Desenvolvimento Científico	1.674.387	3.610.962	781.411	886.498	0,02	2.724.464	729.419	834.506	0,03	2.776.456
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	2.673.690	3.480.241	274.287	576.334	0,01	2.903.907	368.636	172.009	0,01	3.111.575
122 - Administração Geral	3.393.986	3.891.986	490.010	1.763.011	0,04	2.128.975	498.264	1.600.422	0,06	2.291.564
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20 - AGRICULTURA	27.501.973	28.174.076	3.024.420	7.471.216	0,19	20.702.860	2.218.619	6.094.682	0,21	22.079.394
605 - Abastecimento	6.794.237	2.455.787	-	-	-	2.455.787	-	-	-	2.455.787
606 - Extensão Rural	4.991.580	7.632.122	230.903	452.549	0,01	7.179.573	340.716	452.549	0,02	7.179.573
607 - Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	7.078.156	9.448.167	1.637.899	3.554.753	0,09	5.893.414	774.431	2.361.324	0,08	7.086.843
000 - Demais Subfunções	8.638.000	8.638.000	1.155.619	3.463.914	0,09	5.174.086	1.103.472	3.280.810	0,11	5.357.190
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	2.243.560	3.159.521	273.429	632.274	0,02	2.527.247	82.727	331.755	0,01	2.827.766
122 - Administração Geral	1.444.337	2.360.298	259.820	558.027	0,01	1.802.271	65.661	296.516	0,01	2.063.782
000 - Demais Subfunções	799.223	799.223	13.609	74.248	0,00	724.975	17.066	35.239	0,00	763.984
22 - INDÚSTRIA	488.222	488.222	43.228	43.662	0,00	444.560	18.028	18.462	0,00	469.760
661 - Promoção Industrial	187.000	187.000	29.400	29.833	0,00	157.167	16.800	17.233	0,00	169.767
663 - Mineração	128.260	128.260	13.828	13.828	0,00	114.432	1.228	1.228	0,00	127.032
000 - Demais Subfunções	172.962	172.962	-	-	-	172.962	-	-	-	172.962
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	12.557.448	20.263.448	8.599.399	11.910.416	0,30	8.353.032	8.793.633	10.601.813	0,37	9.661.635
691 - Promoção Comercial	170.000	2.606.000	697.758	2.271.258	0,06	334.742	972.258	1.846.758	0,06	759.242
694 - Serviços Financeiros	5.874.264	10.974.264	7.200.000	7.200.000	0,18	3.774.264	7.200.000	7.200.000	0,25	3.774.264
695 - Turismo	890.400	1.060.400	51.471	112.491	0,00	947.909	51.471	112.491	0,00	947.909
122 - Administração Geral	5.205.784	5.065.784	391.904	1.890.395	0,05	3.175.389	311.638	1.006.291	0,04	4.059.493
000 - Demais Subfunções	417.000	557.000	258.266	436.273	0,01	120.727	258.266	436.273	0,02	120.727
24 - COMUNICAÇÕES	10.744.657	14.921.967	3.690.430	10.566.008	0,27	4.355.959	3.768.308	10.415.557	0,36	4.506.410
122 - Administração Geral	1.194.557	1.371.867	201.884	689.967	0,02	681.900	281.470	541.223	0,02	830.644
000 - Demais Subfunções	9.550.100	13.550.100	3.488.546	9.876.041	0,25	3.674.059	3.486.839	9.874.334	0,35	3.675.766
25 - ENERGIA	9.100.300	16.100.300	-	7.500.000	0,19	8.600.300	-	7.500.000	0,26	8.600.300
752 - Energia Elétrica	9.000.300	16.000.300	-	7.500.000	0,19	8.500.300	-	7.500.000	0,26	8.500.300
753 - Petróleo	100.000	100.000	-	-	-	100.000	-	-	-	100.000
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26 - TRANSPORTE	172.343.307	273.051.665	36.447.645	102.256.159	2,61	170.795.506	24.996.346	67.194.533	2,35	205.857.132
781 - Transporte Aéreo	2.522.000	2.522.000	892.380	1.384.344	0,04	1.137.656	472.645	850.410	0,03	1.671.590
782 - Transporte Rodoviário	124.066.724	218.103.885	26.021.123	67.896.128	1,73	150.207.757	17.668.525	45.211.705	1,58	172.892.180

784 - Transporte Hidroviário	5.380.000	7.180.000	1.222.196	5.225.621	0,13	1.954.379	1.315.668	4.220.345	0,15	2.959.655
122 - Administração Geral	35.042.862	34.585.654	7.254.010	23.946.103	0,61	10.639.551	4.602.925	14.141.290	0,50	20.444.364
000 - Demais Subfunções	5.331.721	10.660.126	1.057.936	3.803.962	0,10	6.856.164	936.583	2.770.783	0,10	7.889.343
27 - DESPORTO E LAZER	10.117.400	13.762.329	549.521	2.535.196	0,06	11.227.133	679.508	2.497.089	0,09	11.265.240
811 - Desporto de Rendimento	500.000	1.471.928	83.600	585.200	0,01	886.728	167.200	585.200	0,02	886.728
812 - Desporto Comunitário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
813 - Lazer	3.907.000	6.785.001	-	-	-	6.785.001	-	-	-	6.785.001
122 - Administração Geral	5.710.400	5.505.400	465.921	1.949.996	0,05	3.555.404	512.308	1.911.889	0,07	3.593.511
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	239.107.258	81.801.625	296.136	59.162.933	1,51	22.638.692	10.985.449	51.839.726	1,82	29.961.899
843 - Serviço da Dívida Interna	169.433.894	2.012.076	-	261.252	0,01	1.750.824	-	-	-	2.012.076
845 - Transferências	-	10.000.000	-	10.000.000	0,26	-	-	10.000.000	0,35	-
846 - Outros Encargos Especiais	69.673.364	69.789.549	296.136	48.901.681	1,25	20.887.868	10.985.449	41.839.726	1,47	27.949.823
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.913.069	24.026	-	-	-	24.026	-	-	-	24.026
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.913.069	24.026	-	-	-	24.026	-	-	-	24.026
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA (II)	206.224.228	165.495.816	23.964.214	128.860.874	3,29	36.634.942	17.673.885	87.965.666	3,08	77.530.150
TOTAL: (III) = (I + II)	6.339.139.459	6.606.426.804	360.603.084	3.918.490.354	100,00	2.687.936.451	860.985.857	2.855.935.249	100,00	3.750.491.555

FONTE: Sistema: SIAFEAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 20/03/2022 às 10:00h.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

2 Até o fechamento deste relatório não foram encaminhados a SEFAZ/CCONT os anexos da Amapá Previdência (AMPREV), para compor as informações do 3º Bimestre de 2021.

3 O desequilíbrio apresentado entre a dotação atualizada e a previsão da Receita é de R\$ 24.760.575,00 e refere-se à abertura de crédito adicional extraordinário no mês de março na unidade gestora do Fundo Estadual de Saúde, o qual se encontra sem indicação de recursos correspondentes e será

4 A presente republicação considera as despesas e Receitas da Amapá Previdência, o que anteriormente não ocorreu, em virtude do não envio em tempo hábil para a consolidação por parte desta Sefaz.

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC nº 007142/T-5
CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 85657578. Cód. CRC: 38168A7

Documento assinado eletronicamente por EDUARDO CORREA TAVARES em 25/04/2022 14:56, VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ, CONTADORA, em 25/04/2022 10:15 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Função / Sub-Função	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	206.224.228	165.495.816	23.964.214	128.860.874	3,29	36.634.942	17.673.885	87.965.666	3,08	77.530.150	
01 - LEGISLATIVA	3.635.002	3.635.002	634.704	2.522.989	0,06	1.112.013	634.704	2.522.989	0,09	1.112.013	
031 - Ação Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
032 - Controle Externo	3.469.000	3.469.000	634.704	2.522.989	0,06	946.011	634.704	2.522.989	0,09	946.011	
122 - Administração Geral	166.002	166.002	-	-	-	166.002	-	-	-	166.002	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
02 - JUDICIÁRIA	16.794.826	23.944.826	7.050.000	23.844.826	0,61	100.000	3.642.355	13.522.595	0,47	10.422.231	
061 - Ação Judiciária	12.566.826	18.286.826	5.620.000	18.186.826	0,46	100.000	2.857.111	10.151.141	0,36	8.135.685	
122 - Administração Geral	4.228.000	5.658.000	1.430.000	5.658.000	0,14	-	785.245	3.371.454	0,12	2.286.546	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
03- ESSENCIAL A JUSTIÇA	10.328.917	10.328.917	303.250	9.991.524	0,25	337.393	1.619.985	5.763.203	0,20	4.565.714	
091 - Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	1.868.000	1.868.000	301.000	1.567.000	0,04	301.000	244.889	932.503	0,03	935.497	
000 - Demais Subfunções	8.460.917	8.460.917	2.250	8.424.524	0,21	36.393	1.375.096	4.830.700	0,17	3.630.217	
04 - ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
121 - Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
123 - Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
124 - Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
126 - Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
127 - Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
128 - Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
129 - Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
181 - Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
182 - Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
183 - Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
244 - Assistência Comunitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	74.182.841	26.304.429	47.878.414	26.304.428	0,67	1,50	40.071.198	-	-	26.304.429	
272 - Previdência do Regime Estatutário	74.182.841	26.304.429	47.878.414	26.304.428	0,67	1,50	40.071.198	-	-	26.304.429	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
10 - SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
301 - Atenção Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
304 - Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
305 - Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
11 - TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
333 - Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
334 - Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
12 - EDUCAÇÃO	101.182.642	101.182.642	16.482.746	66.097.107	1,69	35.085.535	16.482.746	66.097.107	2,31	35.085.535	
361 - Ensino Fundamental	53.533.620	53.533.620	9.659.866	35.833.176	0,91	17.700.444	9.659.866	35.833.176	1,25	17.700.444	
362 - Ensino Médio	18.119.951	18.119.951	3.214.524	11.630.919	0,30	6.489.032	3.214.524	11.630.919	0,41	6.489.032	
363 - Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
364 - Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
365 - Educação Infantil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
366 - Educação de Jovens e Adultos	7.379.677	7.379.677	1.303.888	4.879.961	0,12	2.499.716	1.303.888	4.879.961	0,17	2.499.716	
367 - Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	22.149.394	22.149.394	2.304.467	13.753.051	0,35	8.396.343	2.304.467	13.753.051	0,48	8.396.343	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
13 - CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

392 - Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
421 - Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
423 - Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 - URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
451 - Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
452 - Serviços Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 - HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
482 - Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17 - SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
512 - Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18 - GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
541 - Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
542 - Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
544 - Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
571 - Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20 - AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
603 - Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
604 - Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
605 - Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
606 - Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22 - INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
661 - Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
663 - Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
691 - Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
694 - Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
695 - Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24 - COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25 - ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
752 - Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
753 - Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26 - TRANSPORTE	100.000	100.000	50.000	100.000	0,00	-	17.523	59.772	0,00	40.228	-
781 - Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
782 - Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
784 - Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	100.000	100.000	50.000	100.000	0,00	-	17.523	59.772	0,00	40.228	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

27 - DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
811 - Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
812 - Desporto Comunitário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
813 - Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
843 - Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
845 - Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
846 - Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda Eduardo Corrêa Tavares, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.



Cód. verificador: 85657577. Cód. CRC: 3214B5D
 Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CORREA TAVARES** em 25/04/2022 14:56, **VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ**, CONTADORA, em 25/04/2022 10:15 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021 - 4º BIMESTRE: JULHO/AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	SETEMBRO 2020	OUTUBRO 2020	NOVEMBRO 2020	DEZEMBRO 2020	JANEIRO 2021	FEVEREIRO 2021	MARÇO 2021	ABRIL 2021	MAIO 2021	JUNHO 2021	JULHO 2021	AGOSTO 2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	523.114.709	521.937.478	642.286.794	985.208.202	544.541.227	853.503.167	597.517.245	607.072.512	620.244.895	690.036.978	564.753.453	669.834.769	7.820.051.430	6.786.483.441
Melhoria	150.294.371	118.885.921	130.817.877	206.117.851	123.642.545	151.932.945	150.758.077	122.495.897	119.564.064	152.120.351	131.772.901	131.824.745	1.690.227.544	1.265.103.709
ICMS	106.409.019	98.149.746	112.603.870	104.922.288	105.878.204	98.577.942	87.801.097	94.846.171	92.305.135	111.637.208	108.379.521	106.456.794	1.227.966.996	874.018.081
IPVA	7.800.876	4.752.726	3.089.997	5.887.713	6.131.243	6.561.782	20.164.121	3.388.399	6.890.505	9.522.325	6.723.285	7.214.597	88.127.569	70.374.190
ITCD	97.549	218.578	140.866	322.480	75.642	66.421	30.477	190.254	168.239	431.142	188.697	156.641	2.086.988	1.443.688
IRRF	29.952.312	11.696.025	11.909.208	90.286.203	6.933.984	42.960.075	36.610.496	20.679.316	13.253.059	24.621.907	10.946.961	12.167.653	312.017.198	277.532.192
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.034.615	4.068.846	3.073.935	4.699.167	4.623.472	3.766.724	6.151.886	3.391.757	6.947.125	5.907.769	5.534.436	5.829.061	60.028.793	41.735.558
Contribuições	6.785.859	7.415.669	9.209.119	14.195.241	22.951.130	16.224.492	9.511.786	14.690.186	9.585.663	27.189.861	14.205.674	24.597.788	176.562.467	363.503.110
Receita Patrimonial	2.443.393	7.835.737	85.186.708	280.106.620	10.030.680	21.526.857	45.083.248	63.208.751	76.034.953	29.398.781	45.261.959	26.824.024	692.941.711	489.264.918
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.414.744	7.804.761	84.210.599	279.126.784	9.502.425	21.019.917	44.574.981	62.235.792	76.006.178	29.347.927	41.540.020	24.883.619	682.667.746	465.633.014
Outras Receitas Patrimoniais	28.650	30.977	976.109	979.836	528.255	506.940	508.267	972.960	28.775	50.854	3.721.939	1.940.405	10.273.965	23.631.904
Receita Agropecuária		58.462		37.809					106.998				203.270	309.512
Receita Industrial	36.697	3.925		18.614					2.387	3.646	5.822	4.466	85.918	195.000
Receita de Serviços	679.261	975.116	793.364	862.480	844.330	843.131	730.972	1.139.223	851.126	883.530	895.515	1.165.830	10.663.880	14.214.200
Transferências Correntes	362.081.993	386.209.069	415.180.822	480.969.041	386.762.856	661.997.081	391.143.601	404.092.255	413.107.204	479.608.627	371.692.046	485.118.031	5.237.962.624	4.642.077.550
Cota-Parte do FPE	180.902.102	246.313.905	332.342.361	350.538.069	352.130.086	476.449.703	315.154.833	329.470.668	393.183.198	343.917.562	303.489.384	383.102.535	4.006.994.406	3.518.820.906
Transferências da LC 87/1996 - ICMS													5.944.700	
Transferências da LC 61/1989 - IPI	671.071	768.014	841.876	885.435	1.047.939	857.216	1.017.879	1.020.885	986.743	905.156	1.045.455	879.139	10.926.808	6.562.319
Transferências do FUNDEB	37.883.234	47.522.032	2.281.115	119.225.858	138.115.508	57.303.773	57.610.577	57.610.577	111.838.734	47.576.760	76.576.659	695.934.250	606.495.303	606.495.303
Outras Transferências Correntes	142.625.585	91.605.117	79.715.470	10.319.680	33.584.831	46.574.654	17.667.115	15.990.124	18.937.262	22.947.176	19.580.447	24.559.698	524.107.161	504.254.322
Outras Receitas Correntes	793.135	553.579	1.098.904	2.900.546	309.686	978.662	289.561	1.435.839	992.500	832.183	919.537	299.884	11.404.016	11.815.442
DEDUÇÕES (II)	90.504.500	99.147.703	120.145.363	133.036.137	139.709.162	155.157.407	120.033.512	120.852.739	129.554.218	138.008.449	122.432.309	146.556.530	1.515.138.029	1.463.260.425
Transferências Constitucionais e Legais	30.669.905	27.105.653	29.906.284	29.395.474	29.796.997	28.138.575	32.285.707	25.660.619	26.768.046	32.896.530	30.717.462	30.441.048	353.782.298	204.265.756
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	6.783.178	7.412.348	6.406.079	16.988.567	22.816.392	16.085.388	9.368.653	14.536.876	9.429.227	18.404.674	13.890.647	22.637.886	164.759.916	363.446.221
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	9.719	10.358	10.582	20.245	2.677	59.430	3.489	4.367	3.930	4.049	2.762	4.050	135.658	115.669
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	53.041.698	64.619.344	83.822.418	86.631.853	87.093.096	110.874.014	78.375.663	80.650.877	93.353.015	86.703.195	77.821.438	93.473.546	996.460.156	895.432.779
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	432.610.210	422.789.775	522.141.431	852.172.064	404.832.065	698.345.761	477.483.733	486.219.774	490.690.677	552.028.530	442.321.144	523.278.239	6.304.913.402	5.323.223.016
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)												4.049.986	4.049.986	1.325.000
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	432.610.210	422.789.775	522.141.431	852.172.064	404.832.065	698.345.761	477.483.733	486.219.774	490.690.677	552.028.530	442.321.144	519.228.253	6.300.863.416	5.321.898.016
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	432.610.210	422.789.775	522.141.431	852.172.064	404.832.065	698.345.761	477.483.733	486.219.774	490.690.677	552.028.530	442.321.144	519.228.253	6.300.863.416	5.321.898.016

FONTE: Sistema: SiafAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 20/03/2022 às 10:00h.

1 A Receita Corrente Líquida apresentada sofreu alterações no saldo acumulado em função das retificações dos RREO do exercício de 2020.

2 A presente republição considera as despesas e Receitas da Amapá Previdência, o que anteriormente não ocorreu, em virtude do não envio em tempo hábil para a consolidação por parte desta Sefaz.

3 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Eduardo Corrêa Tavares, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.



Cód. verificador: 85658388. Cód. CRC: B0B9EAE

Documento assinado eletronicamente por EDUARDO CORREA TAVARES em 25/04/2022 14:56, VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ, CONTADORA, em 25/04/2022 10:16 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - 4º BIMESTRE: JULHO/AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (I)	257.691.573					121.393.532
Receita de Contribuições dos Segurados	137.198.617					47.191.227
Ativo	129.685.598					47.150.298
Inativo	7.504.586					6.696
Pensionista	8.433					34.234
Receita de Contribuições Patronais	10.503					6.821
Ativo	10.503					6.821
Inativo	-					-
Pensionista	-					-
Receita Patrimonial	113.778.383					72.489.985
Receitas Imobiliárias	-					-
Receitas de Valores Mobiliários	113.778.383					72.489.985
Outras Receitas Patrimoniais	-					-
Receita de Serviços	-					-
Outras Receitas Correntes	6.704.070					1.705.499
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	13.270					-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	-					-
Demais Receitas Correntes	6.690.800					1.705.499
RECEITAS DE CAPITAL (III)	85.559					-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	85.559					-
Amortização de Empréstimos	-					-
Outras Receitas de Capital	-					-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	257.777.132					121.393.532
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios - Civil	13.200.000	6.471.876	6.470.588	6.470.588	-	-
Aposentadorias	4.500.000	1.837.031	1.837.031	1.837.031	-	-
Pensões por Morte	8.700.000	4.634.845	4.633.557	4.633.557	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	13.200.000	6.471.876	6.470.588	6.470.588	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	244.577.132	114.921.656	114.922.944	114.922.944	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.111.792
Investimentos e Aplicações	1.713.302.454
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	523.581.243	318.074.164
Receita de Contribuições dos Segurados	175.314.334	79.978.518
Ativo	163.712.891	75.669.522
Inativo	10.623.034	3.201.501
Pensionista	978.409	1.107.495
Receita de Contribuições Patronais	46.386	21.771
Ativo	46.386	21.771
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	345.318.661	228.954.557
Receitas Imobiliárias	345.318.661	228.954.557
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	2.901.862	9.119.318
Compensação Previdenciária entre os regimes	45.510	56.163
Demais Receitas Correntes	2.856.352	9.063.155
RECEITAS DE CAPITAL (III)	276.808	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	276.808	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (VII)	523.858.051	318.074.164

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	Até o Bimestre	Até o Bimestre	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	281.000.000	149.167.371	149.141.990	149.117.230	-
Aposentadorias	220.000.000	116.680.427	116.676.646	116.670.723	-
Pensões por Morte	61.000.000	32.486.944	32.465.344	32.446.507	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (VIII)	281.000.000	149.167.371	149.141.990	149.117.230	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII - VIII)²	242.858.051	168.906.793	168.932.174	168.956.933	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					-
Recursos para Formação de Reserva					-
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Receitas correntes	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (X)	-	-			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	Até o Bimestre	Até o Bimestre	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XI)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)=(X - XI)²	-	-	-	-	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais Receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	13.053.829,00	8.059.878,00	5.468.155,23	5.325.944,66	-
Pensões	5.243.110,00	2.394.132,00	1.347.169,19	1.276.430,06	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XIV)	18.296.939,00	10.454.010,00	6.815.324,42	6.602.374,72	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XV)=(XIII - XIV)²	- 18.296.939,00	- 10.454.010,00	- 6.815.324,42	- 6.602.374,72	

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuição sobre a Remuneração dos militares ativos	-	-
Contribuição sobre a Remuneração dos militares inativos	-	-
Contribuição sobre a Remuneração dos pensionistas	-	-
Outras contribuições	-	-
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XVI)	-	-

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Inatividade	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XVII)	-	-	-	-	-
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XVIII)=(XVI - XVII)²	-	-	-	-	

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável:CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 20/03/2022 às 10:00h.

1 A presente republicação considera as despesas e Receitas da Amapá Previdência, o que anteriormente não ocorreu, em virtude do não envio em tempo hábil para a consolidação por parte desta Sefaz.

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC nº 007142/T-5
CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 85658387. Cód. CRC: 5A8B1F3
Documento assinado eletronicamente por EDUARDO CORREA TAVARES em 25/04/2022 14:57, VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ, CONTADORA, em 25/04/2022 10:17 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - 4º BIMESTRE: JULHO/AGOSTO DE 2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021	
			RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.686.784.906		4.202.469.941
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	872.983.223		721.545.457
ICMS	524.410.847		483.535.262
IPVA	28.149.676		26.638.503
ITCD	1.154.950		1.046.012
IRRF	277.532.192		168.173.450
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.735.558		42.152.230
Contribuições	363.503.110		138.956.579
Receita Patrimonial	489.264.918		317.369.252
Aplicações Financeiras (II)	465.633.014		309.110.858
Outras Receitas Patrimoniais	23.631.904		8.258.394
Transferências Correntes	3.934.499.501		3.011.053.462
Cota-Parte do FPE	2.815.056.725		2.317.518.375
Transferências da LC 87/1996	4.755.760		-
Transferências da LC 61/1989	3.937.391		4.671.769
Transferências do FUNDEB	606.495.303		489.022.010
Outras Transferências Correntes	504.254.322		199.841.308
Demais Receitas Correntes	26.534.154		13.545.191
Outras Receitas Financeiras (III)	-		56.163
Receitas Correntes Restantes	26.534.154		13.489.029
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	5.221.151.892		3.893.302.920
RECEITAS DE CAPITAL (V)	255.393.366		10.630.838
Operações de Crédito (VI)	162.724.593		-
Amortização de Empréstimos (VII)	-		-
Alienação de Bens	412.367		-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-		-
Outras Alienações de Bens	412.367		-
Transferências de Capital	92.256.406		10.630.536
Convênios	73.497.806		1.409.320
Outras Transferências de Capital	18.758.600		9.221.216
Outras Receitas de Capital	-		301
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	-		301
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	92.668.773		10.630.838
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	5.313.820.665		3.903.933.757

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	4.692.035.676	3.614.443.007	2.674.950.328	2.367.025.572	152.799.207	115.810.186	113.916.302	
Pessoal e Encargos Sociais	3.039.404.878	2.528.163.434	2.021.170.921	1.734.931.758	104.864.314	12.117.377	12.114.909	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.420.414	1.405.482	445.000	445.000	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	1.650.210.384	1.084.874.092	653.334.408	631.648.814	47.934.894	103.692.808	101.801.393	
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Despesas Correntes	1.650.210.384	1.084.874.092	653.334.408	631.648.814	47.934.894	103.692.808	101.801.393	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	4.689.615.262	3.613.037.526	2.674.505.328	2.366.580.572	152.799.207	115.810.186	113.916.302	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	757.778.998	175.186.472	93.019.254	82.615.924	7.860.192	65.793.464	58.984.045	
Investimentos	693.639.629	135.311.954	56.458.422	54.526.792	4.210.192	65.793.464	58.984.045	
Inversões Financeiras	48.813.477	27.611.555	27.611.555	19.139.855	3.650.000	-	-	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	48.813.477	27.611.555	27.611.555	19.139.855	3.650.000	-	-	
Amortização da Dívida (XX)	15.325.892	12.262.963	8.949.277	8.949.277	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	742.453.106	162.923.509	84.069.977	73.666.647	7.860.192	65.793.464	58.984.045	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	24.026	-	-	-	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	5.432.092.394	3.775.961.035	2.758.575.306	2.440.247.219	160.659.399	181.603.649	172.900.347	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.130.126.792	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							186.942.844	
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2021						
		VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		6.391.580						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		-						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							1.136.518.373	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							(192.581.001)	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.763.805.337	4.929.700.002
DEDUÇÕES (XXIX)	1.262.392.613	5.249.616.000
Disponibilidade de Caixa	1.260.629.481	5.247.852.867
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.160.456.143	8.005.423.315
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.899.826.662	2.757.570.447
Demais Haveres Financeiros	1.763.133	1.763.133
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.501.412.724	(319.915.998)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.821.328.722
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		142.256.215
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		2.679.072.507
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		2.672.680.927
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		125.438.016
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		125.438.016
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		991.092.288

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES						
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/2021
DESPESAS CORRENTES (XLI)	3.358.870.946	3.743.303.881	2.660.889.296	2.762.915.994		
Pessoal e Encargos Sociais	2.527.471.241	2.657.024.308	2.141.889.688	2.109.136.587		
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	5.798.030	1.405.482	1.059.761	445.000		
Outras Despesas Correntes	825.601.675	1.084.874.092	517.939.847	653.334.408		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	3.353.072.916	3.741.898.399	2.659.829.535	2.762.470.995		
Transferências Constitucionais (XLIV)	-	-	-	-		
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	49.033.864	48.052.553	33.541.029	40.991.098		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI) = (XLIII - XLIV - XLV)	3.304.039.052	3.693.845.846	2.626.288.506	2.721.479.897		

* Apuração das Despesas Primárias Correntes para o cálculo do teto de gastos, em atendimento ao disposto no Decreto nº 9.056/2017, conforme estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 156/2016.

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIARIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 20/03/2022 às 10:00h

1 O desequilíbrio apresentado entre a dotação atualizada e a previsão da Receita é de R\$ 24.760.575,00 e refere-se à abertura de crédito adicional extraordinário no mês de março na unidade gestora do Fundo Estadual de Saúde, o qual se encontra sem indicação de recursos correspondentes e será regularizado até o término do exercício.

2 A presente republicação considera as despesas e Receitas da Amapá Previdência, o que anteriormente não ocorreu, em virtude do não envio em tempo hábil para a consolidação por parte desta Sefaz.

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC nº 007142/T-5
CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 85658386. Cód. CRC: 00CEB8B
Documento assinado eletronicamente por EDUARDO CORREA TAVARES em 25/04/2022 14:57, VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ, CONTADORA, em 25/04/2022 10:17 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - 4º BIMESTRE: JULHO/AGOSTO DE 2021

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2020					
(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.404.410.808	514.039.938	160.659.399	33.854	2.757.757.493	44.424.354	398.458.561	181.603.649	172.900.347	4.483.337	265.499.231	3.023.256.723
1 - EXECUTIVO	2.400.664.273	503.585.422	151.375.605	28.099	2.752.845.991	44.364.212	357.559.945	153.068.430	144.383.357	1.647.592	255.893.208	3.008.739.199
2 - LEGISLATIVO	1.336.751	290.154	290.154	-	1.336.751	-	7.339.924	4.214.118	4.214.118	2.737.903	387.903	1.724.654
01 - Assembléia Legislativa	1.204.126	-	-	-	1.204.126	-	2.031.365	1.320.851	1.320.851	2.737.903	-	823.262
02 - Tribunal de Contas	132.625	290.154	290.154	-	132.625	-	5.308.559	2.893.267	2.893.267	-	2.415.291	2.547.916
3 - JUDICIÁRIO	13.400	8.771.986	8.717.202	-	68.185	60.142	15.255.880	11.956.265	11.954.640	3.071	3.358.311	3.426.496
03 - Tribunal de Justiça	13.400	8.771.986	8.717.202	-	68.185	60.142	15.255.880	11.956.265	11.954.640	3.071	3.358.311	3.426.496
4 - MINISTÉRIO PÚBLICO	10.000	1.392.376	276.439	5.755	1.120.182	-	17.585.704	11.726.865	11.710.261	94.771	5.780.672	6.900.854
04 - Ministério Público	10.000	1.392.376	276.439	5.755	1.120.182	-	17.585.704	11.726.865	11.710.261	94.771	5.780.672	6.900.854
5 - DEFENSORIA	2.386.384	-	-	-	2.386.384	-	717.108	637.971	637.971	-	79.137	2.465.521
05 - Defensoria Pública do Estado do Amapá	2.386.384	-	-	-	2.386.384	-	717.108	637.971	637.971	-	79.137	2.465.521
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	240.400.430	176.888.754	262.769	-	417.026.414	-	1.463.725	595.920	595.920	-	867.805	417.894.220
1 - EXECUTIVO	239.576.457	175.478.638	-	-	415.055.094	-	27.643	-	-	-	27.643	415.082.737
2 - LEGISLATIVO	-	262.769	262.769	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01 - Assembléia Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02 - Tribunal de Contas	-	262.769	262.769	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3 - JUDICIÁRIO	-	1.147.347	-	-	1.147.347	-	800.456	-	-	-	800.456	1.947.802
03 - Tribunal de Justiça	-	1.147.347	-	-	1.147.347	-	800.456	-	-	-	800.456	1.947.802
4 - MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	-	-	635.627	595.920	595.920	-	39.707	39.707
04 - Ministério Público	-	-	-	-	-	-	635.627	595.920	595.920	-	39.707	39.707
5 - DEFENSORIA	823.973	-	-	-	823.973	-	-	-	-	-	-	823.973
05 - Defensoria Pública do Estado do Amapá	823.973	-	-	-	823.973	-	-	-	-	-	-	823.973
TOTAL (III) = (I + II)	2.644.811.238	690.928.692	160.922.169	33.854	3.174.783.907	44.424.354	399.922.286	182.199.569	173.496.266	4.483.337	266.367.036	3.441.150.943

FONTE: Sistema: SifaAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV. Emissão: 20/03/2022 às 10:00h

1 A presente republicação considera as despesas e Receitas da Amapá Previdência, o que anteriormente não ocorreu, em virtude do não envio em tempo hábil para a consolidação por parte desta Sefaz.

2 O Restos a Pagar Processados(RPP) cancelados pelo Ministério Público do Estado do Amapá (MP) no valor de R\$ 5.754,74 é proveniente de acerto de liquidação, que no final do exercício financeiro 2020 foi inscrito em Restos a Pagar Processados, uma vez que, após análise prévia do MP para posterior pagamento, foi verificado e constatado que a quantia a ser desembolsada com obrigações patronais não era R\$246.020,98, como estava inscrito em RPP, mas sim R\$ 240.266,24, ou seja, ocorreu um equívoco no momento da liquidação, que deu causa à necessidade de cancelamento no exercício financeiro de 2021.

3 Os cancelamentos de Restos a Pagar Processados do Poder Executivo se referem a acertos de liquidações por motivo de correção de valores de notas de liquidações ou por outros motivos de razões técnicas semelhantes.

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC nº 007142/T-5
CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 85658385. Cód. CRC: 7163EF7

Documento assinado eletronicamente por EDUARDO CORREA TAVARES em 25/04/2022 14:57, VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ, CONTADORA, em 25/04/2022 10:18 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - 4º BIMESTRE: JULHO/AGOSTO DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RS 1,00		
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS										
1- RECEITA DE IMPOSTOS						1.223.368.151	1.041.959.295			
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS						874.018.081	805.882.073			
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)						874.018.081	805.882.073			
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)						-	-			
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD						1.443.688	1.307.514			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA						70.374.190	66.596.257			
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF						277.532.192	168.173.450			
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS						3.531.453.480	2.904.662.460			
2.1- Cota-Parte FPE						3.518.820.906	2.896.897.969			
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação						6.562.319	7.760.413			
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro						125.555	4.078			
2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais						5.944.700	-			
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS						255.332.195	236.708.750			
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1.1.1)						218.504.620	201.470.518			
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)						35.187.095	33.298.129			
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.2)						1.640.580	1.940.103			
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)						4.499.489.436	3.709.913.005			
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))						843.177.398	708.347.095			
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)						281.694.961	219.131.156			
FUNDEB										
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO										
7- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB						607.210.243	489.299.186			
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						607.210.243	489.299.186			
7.1.1- Principal						606.495.303	488.313.045			
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira						714.940	986.141			
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF						-	-			
7.2.1- Principal						-	-			
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira						-	-			
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT						-	-			
7.3.1- Principal						-	-			
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira						-	-			
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 - 5)¹						236.682.095	220.034.050			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)						VALOR				
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT										
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR										
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS										
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)							489.299.186			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁵										
DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)										
DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)										
DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)										
DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)										
INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)										
11- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA						576.010.243	388.214.290	388.214.290	309.917.270	-
11.1- Ensino Fundamental						435.623.551	295.384.876	295.384.876	235.604.489	-
11.2- Ensino Médio						140.486.692	92.829.415	92.829.415	74.312.781	-
12- OUTRAS DESPESAS						31.200.000	22.220.371	9.952.688	9.952.688	12.267.683
12.1- Ensino Fundamental						25.130.000	16.150.371	9.952.688	9.952.688	6.197.683
12.2- Ensino Médio						6.070.000	6.070.000	-	-	6.070.000
13- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (11 + 12)						607.210.243	410.434.661	398.166.979	319.869.958	12.267.683

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7 (h)	
14- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	388.214.290	388.214.290	309.917.270	-	-	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	410.434.661	398.166.979	319.869.958	12.267.683	-	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	342.509.430	388.214.290		388.214.290	79,34%	
20- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-		-	-	
INDICADOR - Art.25. § 3º - Lei nº 14.113. de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)		VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)	
21- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	48.929.919	91.132.207		91.132.207	18,63%	
INDICADOR - Art.25. § 3º - Lei nº 14.113. de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
22- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	-	-	-	-	-	-
22.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
22.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁵	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000	19.330	-	-	19.330	
23.1- Creche	-	-	-	-	-	
23.2- Pré-escola	20.000	19.330	-	-	19.330	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	488.718.000	358.591.924	318.746.678	244.708.560	39.845.246	
25- ENSINO MÉDIO	74.588.792	39.620.486	36.001.243	31.306.325	3.619.243	
26- ENSINO SUPERIOR	13.475.537	4.837.722	2.599.382	2.579.975	2.238.340	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	4.270.000	724.318	367.977	223.177	356.341	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27)	581.072.329	403.793.779	357.715.280	278.818.037	46.078.499	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
29- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L15(d ou e) + L28(d ou e) + L22.1(t))				755.882.259		
30 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L8)				- 220.034.050		
31 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L15h)				-		
32 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ^{4 e 7}				-		
33 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L37.1(ac) + L37.2(ac))				58.746		
35- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 – (30 + 31 + 32 + 33))				975.857.563		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
36- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS		927.478.251	975.857.563	26,30%		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
37- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	827.591.997	963.201.934	23.189.434	58.746	804.343.817	
37.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	380.704.574	503.271.594	23.189.434	58.746	357.456.394	
37.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	446.887.423	459.930.341	-	-	446.887.423	
37.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) ³	-	-	-	-	-	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
38- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		50.151.053	5.136.957
38.1- Salário-Educação		11.691.092	3.860.388
38.2- PDDE		54.380	55.792
38.3- PNAE		10.500.696	45.035
38.4 - PNATE		2.274.324	1.164.151
38.5- Outras Transferências do FNDE		25.730.561	11.592
39- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		442.726	-
40- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		-	-
41- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		-	-
42- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		-	-
43- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (38 + 39 + 40 + 41 + 42)		60.593.779	5.136.957

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
44- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
44.1- Creche	-	-	-	-	-
44.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
45- ENSINO FUNDAMENTAL	29.675.103	5.892.309	2.797.350	2.343.703	3.094.959
46- ENSINO MÉDIO	15.120.000	1.376.275	137.669	137.669	1.238.607
47- ENSINO SUPERIOR	17.313.579	1.093.952	85.114	85.114	1.008.838
48- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
49- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (44 + 45 + 46 + 47 + 48)	62.108.682	8.362.536	3.020.133	2.566.485	5.342.403

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (13 + 28 + 49)	1.250.391.254	822.590.976	758.902.391	601.254.480	63.688.585
50.1- Despesas Correntes	1.193.852.650	816.453.394	756.997.447	599.415.654	59.455.948
50.1.1 - Pessoal Ativo	964.055.743	685.651.602	685.651.602	535.278.517	-
50.1.2 - Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
50.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	78.533.092	63.323.601	41.214.912	34.545.059	22.108.689
50.1.4 - Outras Despesas Correntes	151.263.815	67.478.191	30.130.932	29.592.078	37.347.259
50.2- Despesas de Capital	56.538.604	6.137.582	1.904.945	1.838.827	4.232.638
50.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.888.000	428.985	368.993	302.875	59.992
50.2.2 - Outras Despesas de Capital	54.650.604	5.708.598	1.535.952	1.535.952	4.172.646

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
51- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		110.536.619
52- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		489.299.186
53- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		319.869.958
54- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		279.965.847
55- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-
56- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-
57- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		279.965.847

FONTE: Sistema :SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ. Emissão: 20/03/2022 às 10:00h

¹ Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente,

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

⁸ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000193/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC nº 007142/T-5
CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 85658384. Cód. CRC: 000470E

Documento assinado eletronicamente por EDUARDO CORREA TAVARES em 25/04/2022 14:57, VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ, CONTADORA, em 25/04/2022 10:19 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - 4º BIMESTRE: JULHO/AGOSTO DE 2021

RREO – ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1.00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.223.368.151	1.223.368.151	1.041.959.295	85,17%
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e ICMS	874.018.081	874.018.081	805.882.073	92,20%
ICMS	863.625.611	863.625.611	796.295.494	92,20%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	10.392.470	10.392.470	9.586.578	92,25%
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	1.443.688	1.443.688	1.307.514	90,57%
ITCD	1.443.688	1.443.688	1.282.249	88,82%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	-	-	25.265	-
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	70.374.190	70.374.190	66.596.257	94,63%
IPVA	62.988.770	62.988.770	62.044.928	98,50%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	7.385.420	7.385.420	4.551.329	61,63%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	277.532.192	277.532.192	168.173.450	60,60%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	3.531.327.925	3.531.327.925	2.904.658.382	82,25%
Cota-Parte FPE	3.518.820.906	3.518.820.906	2.896.897.969	82,33%
Cota-Parte IPI-Exportação	6.562.319	6.562.319	7.760.413	118,26%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.944.700	5.944.700	-	-
ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	5.944.700	5.944.700	-	-
Outras	-	-	-	-
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	255.332.195	255.332.195	236.708.750	92,71%
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	218.504.520	218.504.520	201.470.518	92,20%
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	35.187.095	35.187.095	33.298.129	94,63%
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	1.640.580	1.640.580	1.940.103	118,26%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	4.499.363.881	4.499.363.881	3.709.908.926	82,45%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)	14.300.000	9.681.913	8.775.419	90,64%	4.393.921	45,38%	4.393.921	45,38%	-
Despesas Correntes	14.300.000	9.373.000	8.775.419	93,62%	4.393.921	46,88%	4.393.921	46,88%	-
Despesas de Capital	-	308.913	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	113.715.363	198.688.729	135.319.004	68,11%	86.519.296	43,55%	86.391.663	43,48%	-
Despesas Correntes	109.706.673	178.913.393	133.187.633	74,44%	85.665.166	47,88%	85.537.533	47,81%	-
Despesas de Capital	4.008.690	19.775.336	2.131.371	10,78%	854.130	4,32%	854.130	4,32%	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	-	174.729	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	174.729	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	-	24.760.575	38.651	0,16%	38.651	0,16%	38.651	0,16%	-
Despesas Correntes	-	24.760.575	38.651	0,16%	38.651	0,16%	38.651	0,16%	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	556.754.185	567.366.099	554.815.661	97,79%	257.941.597	45,46%	191.244.054	33,71%	-
Despesas Correntes	553.702.654	565.314.568	554.270.060	98,05%	257.911.539	45,62%	191.213.996	33,82%	-
Despesas de Capital	3.051.531	2.051.531	545.600	26,59%	30.058	1,47%	30.058	1,47%	-
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	684.769.548	800.672.045	698.948.734	87,30%	348.893.464	43,58%	282.068.289	35,23%	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	698.948.734	348.893.464	282.068.289
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	698.948.734	348.893.464	282.068.289
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 15% (Constituição Estadual)			556.486.339
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII) ¹			(207.592.875)
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 15% conforme art. 266 da Constituição Estadual do Amapá)		9,40%	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (I) = (h - (I ou J))
		Empenhadas (I)	Liquidadas (J)	Pagas (K)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XXd)					-
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021 (regra nova)	556.486.339	698.948.734	142.462.395	-	-	-	-	-	-	142.462.395
Empenhos de 2020 (regra nova)	644.948.298	839.262.676	194.314.378	276.250.342	-	-	57.431.450	218.772.919	45.972	194.268.406
Empenhos de 2019	525.693.144	579.171.740	53.478.596	192.808.857	-	-	15.148.915	167.208.834	10.451.108	43.027.489
Empenhos de 2018	492.934.422	614.258.530	121.324.108	275.879.803	-	-	27.953.403	167.183.941	80.742.459	40.581.648
Empenhos de 2017 e anteriores	981.006.331	1.128.935.401	147.929.069	329.123.189	-	-	34.689.269	221.149.495	73.284.425	74.644.645

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	268.374.468	345.321.602	139.277.563	
Proveniente da União	268.374.468	345.321.602	139.277.563	
Proveniente dos Estados	-	-	-	
Proveniente dos Municípios	-	-	-	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	12.466.000	12.466.000	25.819	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	280.840.468	357.787.602	139.303.382	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	189.596	5.663.729	5.481.899	96,79%	5.481.683	96,79%	5.481.683	96,79%	- 10.963.583
Despesas Correntes	189.596	5.663.729	5.481.899	96,79%	5.481.683	96,79%	5.481.683	96,79%	- 10.963.583
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	262.047.893	317.642.581	235.979.522	74,29%	99.278.209	31,25%	95.349.998	30,02%	- 335.257.731
Despesas Correntes	235.698.994	293.293.682	231.284.458	78,86%	94.790.923	32,32%	90.862.712	30,98%	- 326.075.381
Despesas de Capital	26.348.899	24.348.899	4.695.064	19,28%	4.487.286	18,43%	4.487.286	18,43%	- 9.182.350
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	3.685.659	3.685.659	132.973	3,61%	32.473	0,88%	31.998	0,87%	- 165.446
Despesas Correntes	3.685.659	3.685.659	132.973	3,61%	32.473	0,88%	31.998	0,87%	- 165.446
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	3.940.770	12.917.712	2.507.591	19,41%	-	-	-	-	- 3.017.184
Despesas Correntes	3.363.770	3.363.770	1.919.932	57,08%	-	-	-	-	- 2.429.526
Despesas de Capital	577.000	9.553.942	587.659	6,15%	-	-	-	-	- 587.659
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	5.807.204	12.557.575	4.040.231	32,17%	1.911.037	15,22%	1.906.174	15,18%	- 5.951.268
Despesas Correntes	4.287.204	11.037.575	4.024.231	36,46%	1.911.037	17,31%	1.906.174	17,27%	- 5.935.268
Despesas de Capital	1.520.000	1.520.000	16.000	1,05%	-	-	-	-	- 16.000
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	275.671.122	352.467.256	248.142.216	70,40%	107.212.995	30,42%	103.278.510	29,30%	- 355.355.212

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	14.489.596	15.345.642	14.257.318	92,91%	9.875.604	64,35%	9.875.604	64,35%	4.381.714
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	375.763.256	516.331.310	371.298.526	71,91%	185.797.505	35,98%	181.741.661	35,20%	185.501.021
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.685.659	3.860.388	132.973	3,44%	32.473	0,84%	31.998	0,83%	100.500
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	3.940.770	37.678.287	2.546.242	6,76%	-	-	-	-	1.997.998
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	562.561.389	579.923.674	558.855.892	96,37%	259.852.633	44,81%	193.150.228	33,31%	299.003.259
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)	960.440.670	1.153.139.301	947.090.950	82,13%	456.106.460	39,55%	385.346.799	33,42%	- 355.355.212
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	960.440.670	1.153.139.301	947.090.950	82,13%	456.106.460	39,55%	385.346.799	33,42%	- 355.355.212

FONTES: Sistema: SifaAP, Unidade Responsável: GCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIÁRIO/MINISTÉRIO PÚBLICO E AMPREV, Emissão: 20/03/2022 às 10:00h.

1 O desequilíbrio apresentado entre a dotação atualizada e a previsão da Receita é de R\$ 24.760.575,00 e refere-se à abertura de crédito adicional extraordinário no mês de março na unidade gestora do Fundo Estadual de Saúde, o qual se encontra sem indicação de recursos correspondentes e será regularizado até o término do exercício.

2 O percentual considerado para fins de apuração do cumprimento do limite mínimo para aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde é de 15%, conforme art. 266 da Constituição Estadual do Amapá.

3 Relatório assinado digitalmente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Eduardo Corrêa Tavares, pela contadora responsável Rosa de Almeida Guterres e pela Analista de Finanças e Controle da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.



Cód. verificador: 85658382. Cód. CRC: A37720D

Documento assinado eletronicamente por EDUARDO CORREA TAVARES em 25/04/2022 14:57, VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ, CONTADORA, em 25/04/2022 10:20 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021 - 4º BIMESTRE: JULFO/AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	6.339.139.459
Previsão Atualizada	6.456.228.213
Receitas Realizadas	4.581.969.071
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	125.438.016
DESPESAS	
Dotação Inicial	5.348.047.171
Dotação Atualizada	5.615.334.516
Despesas Empenhadas	3.918.490.354
Despesas Liquidadas	2.855.935.249
Despesas Pagas	2.499.756.870
Superávit Orçamentário	1.726.033.822
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.918.490.354
Despesas Liquidadas	2.855.935.249
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	6.304.913.402
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	6.300.863.416
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	6.300.863.416
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.471.876
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.471.876
Resultado Previdenciário	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	318.074.164
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Resultado Previdenciário	318.074.164

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	186.942.844	1.130.126.792	604,53%
Resultado Nominal - Acima da Linha	(192.581.001)	1.136.518.373	-590,15%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.335.739.930	33.854	160.922.169	3.174.783.907
Poder Executivo	3.319.304.789	28.099	151.375.605	3.167.901.085
Poder Legislativo	1.889.674	-	552.923	1.336.751
Poder Judiciário	9.932.733	-	8.717.202	1.215.531
Ministério Público	1.402.376	5.755	276.439	1.120.182
Defensoria Pública	3.210.357	-	-	3.210.357
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	444.346.640	4.483.337	173.496.266	266.367.036
Poder Executivo	401.951.800	1.647.592	144.383.357	255.920.851
Poder Legislativo	7.339.924	2.737.903	4.214.118	387.903
Poder Judiciário	16.116.478	3.071	11.954.640	4.158.767
Ministério Público	18.221.330	94.771	12.306.181	5.820.379
Defensoria Pública	717.108	-	637.971	79.137
TOTAL	3.780.086.569	4.517.191	334.418.435	3.441.150.943

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	975.857.563	25%	26,30%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	388.214.290	70%	79,34%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0	50%	0%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0	15%	0%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	698.948.734	15%	9,40%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

FONTE: Sistema: SiafeAP, Unidade Responsável: CCONT/SEFAZ/LEGISLATIVO/JUDICIARIO/MINISTERIO PUBLICO E AMPREV. Emissão: 20/03/2022 às 10:00h.

1 A presente republicação considera as despesas e Receitas da Amapá Previdência, o que anteriormente não ocorreu, em virtude do não envio em tempo hábil para a consolidação por parte desta Sefaz.

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado da Fazenda

ROSA DE ALMEIDA GUTERRES
Coordenadora de Contabilidade
Contadora CRC/AP nº 000183/O-5
CPF nº 094.892.152-87

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Analista de Finanças e Controle - CGE/AP
Contadora - CRC nº 007142/T-5
CPF nº 137.556.842-68



Cód. verificador: 85658381. Cód. CRC: 05D72EB

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CORREA TAVARES** em 25/04/2022 14:57, **VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ**, CONTADORA, em 25/04/2022 10:20 e outros, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Universidade Estadual do Amapá**EDITAL Nº 005/2022 - PROGRAD/UEAP****CONVOCATÓRIA 02 PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

A Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD da Universidade do Estado do Amapá, conforme classificação na fase documental do Processo Seletivo Simplificado (Edital nº. 005/2022), CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para se apresentar nos dias 05/05/2022 (no horário de 08h00 às 12h00) à Unidade de Contratos e Convênios da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, localizada no Setor Administrativo da UEAP, na Avenida 13 de Setembro nº 1720, Buritizal, Macapá – AP, para realização da assinatura do contrato referente ao Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 005/2022).

O NÃO COMPARECIMENTO nos dias determinados implicará em desistência DO CANDIDATO.

VAGA	CANDIDATO
EPE-01	ÉRICO DE MELO HOSHINO
EAM-02	JEFFERSON BEZERRA BEZERRA
LLE-06	MÁRCIA GOMES DE OLIVEIRA
LPE-03	GISELE PAULA BATISTA
LPE-04	RODRIGO MACIEL TRINDADE

Macapá, 27 de abril de 2022.

Márcio Moreira Monteiro

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

Decreto Estadual Nº 2443/2018

HASH: 2022-0427-0008-7475

EDITAL Nº 028/2022 – PROEXT/UEAP

A Universidade do Estado do Amapá - UEAP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.186.277/0001-62, com endereço na Avenida Presidente Vargas, nº 650, Bairro Centro, CEP 68.900-070, Município de Macapá, Estado do Amapá, neste ato representada por seu Reitor em exercício, Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Portaria nº 161/2022- UEAP, e com base na Resolução nº 358/2019-CONSU/UEAP e suas alterações e na Resolução nº 360/2019-CONSU/UEAP e suas alterações, torna público o presente Edital para apoio financeiro a programas e projetos de Extensão desta Instituição de Ensino Superior.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Edital tem como objetivo selecionar, para concessão de financiamento, propostas de projetos e programas de extensão dos cursos de graduação da Universidade do Estado do Amapá, a serem executadas durante 12 (doze) meses, a iniciar da assinatura do termo de compromisso pelo coordenador do programa ou projeto de extensão.

1.2 Para programas de extensão, o presente edital se destinará a atividades que ocorram no período de 12 meses, mesmo o programa se estendendo com outras atividades por mais tempo, como determina a política de extensão.

2. DO RECURSO FINANCEIRO

2.1 Os recursos destinados a este Edital serão no valor total de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para despesas com material de consumo, permanente e prestação de serviço decorrentes da execução da atividade de extensão.

2.1.1 Podem ser enviadas propostas de programa ou projetos de extensão novos ou programas e projetos de extensão já cadastrados na PROEXT.

2.1.1.1 Programa de Extensão se constitui como um conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão

(cursos, oficinas, eventos e prestação de serviço) interligados às atividades de ensino e pesquisa, com duração mínima de dois anos e máxima de cinco anos.

2.1.1.2 Projeto de Extensão se constitui em um conjunto de ações processuais contínuas de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.

2.1.2 No caso de programas novos, deve-se atentar para o fato de que a Resolução nº 358/2019 exige que programas tenham no mínimo dois anos de duração.

2.1.3 Projetos vinculados a programas de extensão não poderão submeter propostas isoladas. Cabe ao coordenador do programa submeter uma proposta única que reúna os projetos e atividades do programa.

2.2 Serão financiados programas de extensão no valor de até **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** e projetos de extensão no valor de até **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

2.3 As propostas poderão ser aprovadas com valor total solicitado pelo proponente, ou aprovadas com corte orçamentário, conforme análise da Comissão Julgadora.

2.4 As propostas de programas ou projetos extensionistas já cadastrados devem ser requeridas pelo coordenador do programa ou projeto.

2.5 As propostas poderão contemplar mais de um colegiado, mas, no momento da inscrição, um colegiado deverá ser apontado como o responsável pela oferta.

2.6 O valor poderá ser repassado em até duas parcelas.

2.7 O recurso será gerenciado pelo coordenador do programa ou projeto e será depositado diretamente na conta corrente do coordenador ou através do cartão pesquisador.

2.8 No caso de as propostas aprovadas não atingirem o valor máximo estabelecido, o recurso remanescente será destinado ao financiamento de outros programas e/ou projetos, obedecendo a ordem de classificação geral.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Do Proponente:

- a. O proponente deverá ser docente ou técnico do quadro efetivo da UEAP;
- b. Ser o coordenador do programa ou projeto;
- c. Estar em exercício efetivo das suas atividades na UEAP;
- d. Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes e atualizado até a data da submissão da proposta;
- e. Estar adimplente junto à UEAP;
- f. Não integrar a equipe executora de qualquer outra proposta submetida ao presente Edital.

3.2 Da equipe executora:

3.2.1 Poderão compor a equipe executora do projeto docentes, técnicos, discentes de graduação e pós-graduação da UEAP e membros da sociedade em geral.

3.2.2 Os docentes e técnicos da UEAP, participantes da proposta, não poderão estar afastados ou licenciados, seja em regime integral ou parcial, para qualquer propósito.

3.2.3 É uma exceção o afastamento para frequência em congressos, simpósios, encontros ou reuniões relacionadas com atividades acadêmicas, administrativas ou sindicais, após aprovação no colegiado a que o profissional docente estiver ligado e publicado pelo Reitor da UEAP através de Portaria; ou para participação em atividades desenvolvidas por entidades científicas ou representativas de classe ou categoria profissional.

3.2.4 Será excluído do projeto/programa o servidor que for afastado ou licenciado durante a execução.

3.2.5 No caso do servidor que for afastado ou licenciado for o coordenador da proposta, a mesma será cancelada e o

mesmo deve prestar contas, segundo o item 9.

4. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

4.1 Os recursos do presente Edital serão destinados ao financiamento de material permanente, de material de consumo e de prestação de serviço, de acordo com a Portaria n. 448/2002 da Secretaria do Tesouro Nacional.

4.1.1 Material de consumo é aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei n. 4.320/64, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos.

4.1.2 Material Permanente é aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

4.2 Os materiais permanentes e/ou peças de reposição de equipamentos adquiridos pelos projetos aprovados deverão ser alocados exclusivamente na UEAP, e deverão ser patrimoniados em no máximo 12 meses após a sua entrega, a pedido do coordenador do programa ou projeto.

4.2.1. Ao final da execução dos programas e projetos de extensão, os materiais permanentes e/ou peças de reposição de equipamentos adquiridos através de recursos oriundos deste Edital deverão ser destinados para uso do colegiado ou setor proponente.

4.3 A prestação de serviço é ofertada por pessoa física ou jurídica que demonstre capacidade para seu desempenho, respeitando as regulamentações legais para tal fim, exceto contratação de serviços técnicos especializados que se confundam com a própria realização da atividade fim.

5. DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas devem respeitar os valores máximos previstos no item 2.2.

5.2 As propostas devem ter prazo de execução de até 12 (doze) meses, a iniciar da assinatura do termo de compromisso pelo coordenador do programa ou projeto de extensão.

5.3 A proposta deverá estar claramente caracterizada como programa ou projeto de extensão, estar de acordo com a política de extensão da UEAP (Resolução nº 358/2019) e conter a seguinte estrutura:

- a. Formulário para submissão de proposta de atividade de extensão (Anexo VIII);
- b. Modelo de projeto das propostas de extensão (Anexo IX);
- c. Orçamento detalhado;
- d. Cronograma de atividades;
- e. Cronograma físico-financeiro.

5.4 As propostas que não estiverem de acordo com as normas constantes neste Edital serão desclassificadas.

6. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As inscrições das propostas deverão ser realizadas exclusivamente por e-mail, pelo coordenador, no período descrito no cronograma (item 11.1 do presente Edital).

6.2 Os documentos exigidos para inscrição deverão ser enviados em arquivos separados, em formato PDF, para o e-mail da Divisão de Extensão (diext@ueap.edu.br), com o assunto INSCRIÇÃO EDITAL DE APOIO A PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO.

6.3 Deverão ser encaminhados:

- a. Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b. Currículo Lattes do Coordenador;
- c. Ficha de Avaliação Curricular do Proponente (Anexo II);
- d. Termo de Ciência de todos os participantes da proposta (Anexo III);
- e. Declaração de efetivo exercício de suas atividades colegiadas (da coordenação de curso, em caso de propostas

submetidas por docentes) ou declaração de disponibilidade de horário (assinado pela chefia imediata, em caso de propostas submetidas por técnicos administrativos);

f. Declaração de adimplente junto à UEAP (declaração das Pró-Reitorias de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação e Graduação);

g. Ata colegiada de aprovação da proposta de programa ou projeto e/ou parecer do CAEXT;

h. Proposta (duas vias, uma identificada e outra não identificada) em formato PDF.

7. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 Fase de homologação das inscrições: as propostas que não apresentarem toda a documentação exigida no ato da inscrição serão desclassificadas.

7.2 A análise e o julgamento das propostas serão realizados pela Comissão Julgadora, que deverá ser composta por 5 (cinco) membros, sendo esses pelo menos 1 (um) servidor da área orçamentária administrativa e pelo menos 3 (três) professores efetivos, indicados pelo CAEXT, designados pela Reitoria da Universidade do Estado do Amapá.

7.3 A comissão julgadora terá a responsabilidade de avaliar os seguintes itens da proposta:

7.3.1 Os títulos do coordenador do projeto, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II do Edital, considerando os últimos 05 (cinco) anos de produção científica e experiência com a extensão universitária;

7.3.2 Orçamento detalhado, cronograma físico e de desembolso para o período estabelecido no Edital (Anexo V);

7.3.3 A análise das propostas, conforme critérios estabelecidos no Anexo IV.

7.4 A Comissão Julgadora classificará as propostas, com atenção ao Anexo V, em:

a. Aprovada sem cortes orçamentários;

b. Aprovada com cortes orçamentários;

c. Não aprovada.

7.5 Os cortes no orçamento das propostas deverão ser devidamente justificados e identificados.

7.6 Após a avaliação, a Comissão Julgadora selecionará as propostas de programas e projetos que obtiverem as maiores pontuações na Fase de Análise das Propostas.

7.7 A nota final das avaliações será obtida pelo somatório das notas dos Anexos II e IV do Edital.

7.8 Em caso de empate, serão utilizados, em ordem decrescente, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior nota na Avaliação de títulos, ou seja, avaliação do Curriculum Lattes do proponente, conforme Anexo II;

b) Maior nota na Avaliação do projeto, conforme Anexo IV;

c) Maior nota no Item A da Avaliação do projeto, conforme Anexo IV;

d) Maior nota no Item D da Avaliação do projeto, conforme Anexo IV.

7.9 Para estipulação da nota, poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

7.10 A pontuação final de cada proposta será auferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 Para implementação do projeto, o coordenador deverá encaminhar à PROEXT/UEAP, via e-mail (diext@ueap.edu.br), com o assunto IMPLEMENTAÇÃO DO APOIO AO PROGRAMA OU PROJETO DE EXTENSÃO, até a data estabelecida no Edital, a seguinte documentação:

8.1.1 Termo de Compromisso assinado pelo coordenador (será disponibilizado pela PROEXT);

8.1.2 Comprovante de conta bancária do coordenador;

8.1.3 Comprovante de nada consta da PROEXT.

9. DOS RELATÓRIOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 Ao final da execução da proposta, o coordenador deverá encaminhar à PROEXT/UEAP, via e-mail (diext@ueap.edu.br), com o assunto PRESTAÇÃO DE CONTAS DO APOIO A PROGRAMA OU PROJETO DE EXTENSÃO, a seguinte documentação:

9.1.1 Relatório técnico-científico: apresentando os resultados da atividade de extensão desenvolvida;

9.1.2 Relatório financeiro: planilha com a prestação de contas do recurso utilizado, com os devidos comprovantes;

9.1.2.1 Todo comprovante de despesa (Nota Fiscal eletrônica) deverá ser emitido em nome da UEAP, contendo, obrigatoriamente, data de emissão, quantidade e descrição detalhada dos materiais e equipamentos adquiridos, título do programa ou projeto, nº do termo de compromisso, nome e nº do CPF do coordenador.

9.2 O prazo para a apresentação dos relatórios será de 30 (trinta) dias corridos, após o término dos 12 (doze) meses de execução do programa ou projeto de extensão, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias corridos, desde que devidamente justificado.

9.2.1 O pedido de prorrogação, acompanhado de justificativa, deverá ser solicitado antes de esgotados os 30 dias iniciais, e encaminhado para o e-mail diext@ueap.edu.br, com o assunto PRORROGAÇÃO DE ENTREGA DE RELATÓRIOS – Edital nº 028/2022 – PROEXT/UEAP.

9.3 O coordenador do programa ou projeto de extensão deverá devolver à UEAP os valores não comprovadamente utilizados.

9.4 O coordenador que não prestar contas dentro do prazo estipulado e/ou não devolver o recurso não utilizado e/ou utilizado sem a devida comprovação, configurará pendência na PROEXT e responderá às instâncias legais.

10. DA ANÁLISE DOS RELATÓRIOS

10.1 A análise do Relatório técnico-científico será realizada pela PROEXT.

10.2 A análise do Relatório financeiro será realizada pela Auditoria/UEAP.

10.3 Considerar-se-á em situação de inadimplência o proponente que:

- a. Não apresentar o Relatório técnico-científico dos resultados obtidos, no prazo estipulado;
- b. Não apresentar o Relatório financeiro com a planilha de prestação de contas do recurso utilizado;
- c. Não apresentar os comprovantes dos gastos realizados e/ou não apresentar os comprovantes nos termos indicados no item 9.1.2.1 deste Edital;
- d. Não apresentar comprovante de devolução do recurso não utilizado;
- e. Não prestar/corrigir, no prazo estabelecido, quaisquer informações requeridas pelo setor competente da UEAP, quando da análise dos relatórios de prestação de contas.

11. CRONOGRAMA

11.1. A seleção das propostas ocorrerá segundo o estabelecido no quadro abaixo:

ATIVIDADE	PERÍODO
Abertura do Edital	26/04/2022
Inscrição e submissão de propostas	28/04/2022 a 13/05/2022
Análise documental	Até 16/05/2022
Homologação das inscrições	17/05/2022
Recursos administrativos	18/05/2022
Homologação pós-recursos	19/05/2022
Período de avaliação das propostas	20/05/2022 a 03/06/2022
Resultado parcial da seleção das propostas	06/06/2022

Recursos administrativos	07/06/2022
Resultado final da seleção pós-recursos	08/06/2022
Entrega de documentos e assinatura do termo de compromisso para implementação das propostas	09/06/2022 a 15/06/2022

12. RECURSOS

12.1 Os recursos administrativos deverão ser encaminhados pelo coordenador da proposta para o e-mail da Divisão de Extensão/PROEXT/UEAP (diext@ueap.edu.br), com assunto RECURSO EDITAL DE APOIO FINANCEIRO A PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO, no prazo estabelecido no cronograma e deverão detalhar os pontos considerados insatisfatórios, preferencialmente com comprovações e justificativas pormenorizadas.

12.1.1 Não serão consideradas eventuais modificações de pontuação em razão de desatualização do Currículo Lattes fornecido.

12.2 O julgamento dos recursos será realizado pela comissão julgadora do presente Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de quaisquer naturezas.

13.2 Casos omissos neste Edital serão analisados pela comissão julgadora deste certame.

Macapá-AP, 26 de abril de 2022.
Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro
Reitor em exercício

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL DE APOIO A PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO

Número de Inscrição:	Data:	Colegiado proponente:	Colegiados integrantes da proposta (quando houver):
DADOS DA PROPOSTA			
Título da proposta de programa ou projeto de Extensão:			
Palavras-chave (mínimo 3 e máximo 5):			
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome Completo:			
Fone/Celular:		E-mail:	CPF:
RG:		Data de Emissão:	Órgão Emissor:
Colegiado ao qual pertence:	Titulação:	Regime de Trabalho:	
IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE PARTICIPANTE			
Nome completo:		Programa de extensão e/ou grupo de pesquisa	Endereço do currículo Lattes:

Declaro conhecer e concordar com o Edital nº 028/2022	
Data:	Assinatura do proponente

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA DE TODOS OS PARTICIPANTES DA PROPOSTA

Eu, (Nome do extensionista), vinculado ao (nome do colegiado), estou ciente e concordo com a participação no projeto e/ou programa de extensão, intitulado (título do programa ou projeto), que será coordenado pelo(a) (nome do coordenador), bem como com as disposições previstas no Edital 028/2022, ao qual o projeto será submetido.

Macapá, ___ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) participante

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO PROPONENTE

Nome completo do proponente:

Endereço eletrônico do Currículo Lattes:

GRUPO I – TITULAÇÃO ACADÊMICA			
	Titulação	Pontuação	Pontuação atribuída
1	Título de Doutor obtido em Programa reconhecido pelo CNE e credenciado pela CAPES ou revalidado em Instituição de Ensino Superior Nacional	17 pontos	
2	Título de Mestre obtido em Programa reconhecido pelo CNE e credenciado pela CAPES ou revalidado em Instituição de Ensino Superior Nacional	10 pontos	
3	Título de Especialista obtido em Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada no MEC, ou revalidado em IES Nacional	5 pontos	
SUBTOTAL A (Máximo 17 pontos)			

GRUPO II - ATIVIDADES LIGADAS AO ENSINO, À PESQUISA E À EXTENSÃO				
	Atividade/Máxima pontuação	Pontuação unitária	Quantidade	Pontuação atribuída
1	Orientação de Tese/Doutorado aprovada (até 10 pontos)	2,5 pontos		
2	Orientação de Dissertação/Mestrado aprovada (até 8,0 pontos)	2,0 pontos		
3	Orientação de Monografia/Especialização aprovada (até 4,0 pontos)	1,0 ponto		
4	Orientação de Monografia/Graduação aprovada (até 2,0 pontos)	0,5 ponto		
5	Orientação de grupos de bolsistas PET ou PIBID (até 2,0 pontos)	0,5 ponto		
6	Orientação concluída de bolsista/voluntário de extensão ou de iniciação científica (até 4,0 pontos)	0,5 ponto		
7	Orientação concluída de bolsista de monitoria (até 2,0 pontos)	0,5 ponto		
8	Orientação concluída de aluno bolsista de extensão (até 2,0 pontos)	0,5 ponto		

9	Coorientação de Tese/Doutorado aprovada (até 4,5 pontos)	1,5 ponto		
10	Coorientação de Dissertação/Mestrado aprovada (até 3,0 pontos)	1,0 ponto		
11	Coorientação de Monografia/Especialização aprovada (até 1,5 ponto)	0,3 ponto		
12	Coorientação de Monografia/Graduação aprovada (até 1,0 ponto)	0,2 ponto		
13	Participação como membro efetivo de banca examinadora de Tese de Doutorado (até 4,0 pontos)	1,0 ponto		
14	Participação como membro efetivo de banca examinadora de Dissertação de Mestrado (até 2,0 pontos)	0,5 ponto		
15	Participação como membro efetivo de banca examinadora de pós-graduação lato sensu (Especialização) (até 1,0 ponto)	0,25 ponto		
16	Participação como membro efetivo de banca examinadora de Monografia de Graduação (até 1,0 ponto)	0,1 ponto		
17	Participação como membro efetivo de banca examinadora de concurso público para o magistério superior (até 5,0 pontos)	0,5 ponto		
18	Coordenação de projeto de pesquisa, de ensino ou de extensão – com financiamento (até 4,0 pontos)	1,0 ponto		
19	Coordenação de projeto de pesquisa, de ensino ou de extensão – sem financiamento (até 2,0 pontos)	0,5 ponto		
20	Participação em projeto de pesquisa, de ensino ou de extensão – com financiamento (até 2,0 pontos)	0,5 ponto		
21	Participação em projeto de pesquisa, de ensino ou de extensão – sem financiamento (até 1,0 ponto)	0,25 ponto		
22	Organizador de evento de cunho acadêmico, científico e /ou cultural (até 4 pontos)	1,0 ponto		
23	Consultorias/Assessorias prestadas a órgãos públicos e privados (até 2,0 pontos)	0,5 ponto		
24	Palestrante em eventos científicos (Conferencista ou apresentação de trabalho Mesa Redonda) (até 2,0 pontos)	0,5 ponto		
25	Editor ou revisor de periódico científico (ISSN e indexado pela CAPES) (até 2,0 pontos)	0,5 ponto		
TOTAL GERAL B (Máximo 76 pontos)				
SUBTOTAL B (Total geral B ÷ 2, Máximo 38 pontos)				

GRUPO III - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL				
	Produção/Máxima pontuação	Pontuação Unitária	Quantidade	Pontuação atribuída
1	Autoria de livro cultural e/ou técnico com ISBN (até 8,0 pontos)	4,0 pontos		
2	Organização de livro cultural e/ou técnico com ISBN (até 4,0 pontos)	2,0 pontos		
3	Capítulo de livro cultural e/ou técnico com ISBN (até 2,0 pontos)	1,0 ponto		

4	Tradução de livro especializado com ISBN (até 4,0 pontos)	2,0 pontos		
5	Artigo completo na área publicado/ aceito em periódico científico indexado pela CAPES (até 45 pontos)	A1 ou A2	4,0 pontos	
		B1 ou B2	3,0 pontos	
		B3 ou B4	2,0 pontos	
		B5 ou C	1,0 ponto	
6	Trabalho completo publicado em anais de evento científico realizado no exterior (até 6,0 pontos)	1,5 ponto		
7	Trabalho completo publicado em anais de evento científico realizado no país (até 2,5 pontos)	0,5 ponto		
8	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional/local (até 1,5 ponto)	0,25 ponto		
9	Resumo expandido/simples publicado em anais de evento científico realizado no exterior (até 1,5 ponto)	0,25 ponto		
10	Resumo expandido/simples publicado em anais de evento científico no país (até 1,0 ponto)	0,2 ponto		
11	Resumo expandido/simples publicado em anais de evento científico regional/ local (até 0,5 ponto)	0,1 ponto		
12	Prêmios por atividades científicas, artísticas e/ou culturais (até 6,0 pontos)	1,5 ponto		
13	Participante (ouvinte, minicurso, apresentação de trabalhos e oficinas) em Simpósios, Fóruns, Congressos, Encontros, Seminários e Workshops (até 2,0 pontos)	0,1 ponto		
14	Patente (até 6,0 pontos)	4,0 pontos		
TOTAL GERAL C (Máximo 90 pontos)				
SUBTOTAL C (Total geral C ÷ 2, Máximo 45 pontos)				

Macapá, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Proponente

Cálculo para a nota final da Avaliação de Prova de Títulos (Preenchido pela Banca Examinadora de Títulos)	
GRUPOS	Pontuação Atribuída
GRUPO I (SUBTOTAL A)	
GRUPO II (SUBTOTAL B)	
GRUPO III (SUBTOTAL C)	
NOTA FINAL (Soma dos subtotais dos grupos - Máximo 100 pontos)	

Macapá, _____ de _____ de _____.

Assinatura do avaliador

EDITAL Nº 028/2022 – PROEXT/UEAP

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

CRITÉRIO DE ANÁLISE	PESO	NOTA
A. Excelência da proposta quanto aos aspectos científicos e de consolidação da extensão universitária, o protagonismo dos graduandos, dos pontos de vista da qualidade e originalidade do projeto, do avanço esperado em relação ao estado da arte e da efetividade da metodologia proposta.	4	0 a 10
B. Qualidade e eficiência do gerenciamento proposto em termos da qualificação do Coordenador e da experiência da equipe com a extensão universitária.	2	0 a 10
C. Adequação do cronograma de execução e do dimensionamento dos recursos solicitados.	2	0 a 10
D. Potencial de impacto dos resultados do ponto de vista técnico-científico, na formação dos graduandos e na difusão de conhecimento junto à comunidade externa.	2	0 a 10

*A nota final da avaliação do projeto será o somatório dos itens A, B, C e D divididos por 10.

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO FINANCEIRA DO PROJETO

Descrição Resumida da Proposta	
Modalidade	
Vigência	
Valor Global da Proposta	

Cronograma Físico									
Nº Meta	Descrição da Meta	Quantidade	Valor da Meta	Período da Meta	Nº etapas	Descrição das etapas	Quantidade	Valor da Etapa	Período da Etapa

Plano de Aplicação Detalhado					
Item	Descrição Bens/ serviços	Natureza da Despesa	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1					
2					
Valor Total das Despesas					

Macapá, ___ de _____ de _____.

Assinatura do Proponente _____

ANEXO VI

ESTRUTURA DO RELATÓRIO TÉCNICO-CIENTÍFICO

1. Identificação:

Título do projeto:	
Nome do coordenador:	

Colegiado:	

- 2.Introdução;
 3.Objetivos;
 4.Área de abrangência da aplicação da UCEX;
 5 Metodologia;
 6.Apresentação e discussão dos principais resultados obtidos;
 7.Avaliação da implementação da UCEX, apontando as principais dificuldades encontradas e o rendimento dos acadêmicos;
 Data e assinatura do coordenador.

ANEXO VII

1. ESTRUTURA DO RELATÓRIO FINANCEIROContextualização da execução financeira: consiste em relatar a execução financeira com o atendimento das metas e objetivos do projeto de UCEX.
2. Detalhamento dos gastos com as devidas comprovações, conforme item 9.1.2.1 do Edital 028/2022.

ANEXO VIII FORMULÁRIO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTA DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO

TÍTULO	
MODALIDADE	
<input type="checkbox"/> PROGRAMA <input type="checkbox"/> PROJETO <input type="checkbox"/> CURSO <input type="checkbox"/> EVENTO <input type="checkbox"/> PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
PRINCIPAIS ÁREAS TEMÁTICAS (MARCAR PELO MENOS UMA)	
<input type="checkbox"/> COMUNICAÇÃO <input type="checkbox"/> ARTE, MUSICALIDADE E CULTURA <input type="checkbox"/> DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA <input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO E SABERES SOCIOEDUCATIVOS <input type="checkbox"/> MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE COM RESPONSABILIDADE SOCIAL <input type="checkbox"/> SAÚDE, ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA <input type="checkbox"/> TECNOLOGIA SOCIAL E PRODUÇÃO <input type="checkbox"/> TRABALHO E RENDA	
UNIDADE PROPONENTE (DEPARTAMENTO/COLEGIADO/SETOR)	
OUTRAS UNIDADES ENVOLVIDAS (COLEGIADOS APOIANTES/INSTITUIÇÕES PARCEIRAS)	
LOCAL DE REALIZAÇÃO	
PERÍODO DE REALIZAÇÃO	
CARGA HORÁRIA SEMANAL	
CONVÊNIO	
<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	SE SIM, ESPECIFICAR:

RECURSOS EXTERNOS	
[] SIM [] NÃO	SE SIM, ESPECIFICAR:
A ATIVIDADE DE EXTENSÃO PREVÊ A OFERTA DE UNIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO (UCEX)?	
[] SIM [] NÃO	SE SIM, ESPECIFICAR:
a) COLEGIADO QUE A UCEX SERÁ OFERTADA:	
b) CÓDIGO DA UCEX REGISTRADA NA MATRIZ DO CURSO (EX. UCEX I, UCEX II...)	
c) CARGA HORÁRIA DA UCEX:	
d) NÚMERO DE VAGAS PARA DISCENTES:	
*No caso da atividade de extensão ofertar mais de uma UCEX, deve-se repetir os tópicos de a-d.	

RESUMO DA PROPOSTA

EQUIPE DE TRABALHO

COORDENADOR			
CONTATO			
CELULAR/TELEFONE		E-MAIL	
OUTROS PARTICIPANTES			
NOME COMPLETO	CAT.	FUNÇÃO*	CARGA HORÁRIA
*LEGENDA CATEGORIAS: DOCENTE (DO); DISCENTE (DE); TÉCNICO (TE); DOCENTE EXTERNO DA UEAP (DO – E); EXTENSIONISTA (EXT).			

COORDENADOR DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO

COORDENADOR DE CURSO/CHEFE IMEDIATO
PRÓ-REITOR(A) DE EXTENSÃO

ANEXO XI

MODELO DE PROJETO DAS PROPOSTAS DE EXTENSÃO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
PROPOSTA DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO

Título

(O título deve chamar atenção do público-alvo, ser chamativo, informativo e objetivo)

1. Contextualização/ Justificativa:

(Pode iniciar com uma breve contextualização do tema que será abordado no projeto, ressaltando a importância do mesmo e sua viabilidade. Recomenda-se que o texto seja breve e objetivo.)

2. Metas e Objetivos:

(Meta é caminho ou o passo-a-passo para se chegar a um objetivo. É um marco, um limite, um desafio, algo que se pode realizar, uma etapa a ser atingida dentro de um objetivo, no seu topo ou em parte. Uma ou mais metas podem ser necessárias para se alcançar, por completo, um objetivo.)

OBJETIVOS	METAS
Ex.Objetivo 1: Estabelecer estratégias de interação entre os pesquisadores e os ouvintes dos eventos;	Ex.Meta 1 - Realizar 3 rodas de conversa com intuito de discutir de maneira mais informal assuntos regionais de importância científica;
	Meta 2 - Realizar 1 cerveja com ciência. Inspirada no projeto Pint of Science, que buscou promover divulgação científica em bares por todo Brasil, essa ação visa reunir o público em geral e conversar de forma divertida sobre certo assunto científico;
	Meta 3 - Realizar a exibição de um filme com facilitação promovida por um pesquisador do assunto retratado.

3. Metodologia:

(Descrever a área de atuação da atividade de extensão, metodologias utilizadas nas ações que estão relacionadas às metas. Em caso de eventos, inserir a programação do evento, equipe organizadora e previsão de solicitação de diárias e passagens).

4. Público atingido:

(Identificar grupos sociais que serão atingidos pela atividade de extensão, bem como estimativa de número de pessoas).

5. Relação da proposta com o ensino e a pesquisa:

(Uma atividade de extensão só se justifica quando relacionada à formação profissional no ensino superior e a uma proposta de pesquisa aplicada. A extensão é a devolutiva social dos processos formativos dos acadêmicos oriundos da pesquisa e do ensino.)

Não precisa ser um longo texto explicativo. Seja breve e objetivo. Tente responder: Como sua atividade auxilia na formação do acadêmico? Quais demandas sociais são atendidas com sua proposta? Você está aplicando algo que sua pesquisa descobriu ou desenvolveu?)

6. Cronograma de atividades:

(O cronograma deve se relacionar com os objetivos e metas)

7. Avaliação:

OBJETIVOS	METAS	2022										
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
OBJETIVO 1	META1			X	X	X						
	META 2						X					
	META 3						X					
OBJETIVO 2												

(Descreve as estratégias de avaliação da atividade de extensão, ex.: reuniões, relatórios, portfólios, atas, registros fotográficos, rodas de conversa, etc.).

9. Referências:

LOCAL E DATA : _____, ____/____/____
(NOME DO COORDENADOR DA PROPOSTA) E ASSINATURA

HASH: 2022-0427-0008-7473

Amapá Previdência**EDITAL DE BLOQUEIO DE PAGAMENTO DE BENEFICIÁRIOS PENDENTES DE RECADASTRAMENTO****EDITAL DE BLOQUEIO DE PAGAMENTO DE BENEFICIÁRIOS PENDENTES DE RECADASTRAMENTO**

Em decorrência da realização do Censo Previdenciário 2021, no período de 01 a 30 de novembro, instituído pela Portaria nº226/2021-AMPREV, com prazo prorrogado entre o período de 06 a 17 de dezembro de 2021, além da publicação do Edital de Convocação que notificou os beneficiários a regularizarem sua situação cadastral e prova de vida no prazo de 24/01 a 11/02 de 2022 e do Edital de Busca Ativa no período de 01 a 31 de março do ano em curso, a Amapá Previdência (AMPREV), vem por meio desta, publicar a relação dos beneficiários que terão seu pagamento bloqueado, na competência de abril de 2022, em anexo.

Os Procedimentos de bloqueio de pagamento dos beneficiários pendentes de recadastramento e prova de vida está normatizada pela Portaria nº 095/2022, publicada no Diário Oficial nº 7.650 de 18 de abril de 2022 e disponível no site institucional amprev.ap.gov.br

Macapá, 27 de abril de 2022.

Rubens Belnimeque de Souza

Diretor-Presidente AMPREV

BENEFICIÁRIOS MILITARES

1. - JOSE CLEBSON LIMA DE FREITAS/ RESERVA REMUNERADA "a pedido"
2. - FABIO CRISTIANO DE BRITO SILVA/ RESERVA REMUNERADA "a pedido"

BENEFICIÁRIOS CIVIS

1. ADEMIR GONCALVES CORREA / APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
2. ANA LUCIA SILVA LIMA MOREIRA / PENSÃO POR MORTE
3. ANNA FERNANDES DO NASCIMENTO / PENSÃO POR MORTE
4. ARMANDO PACHECO NUNES / APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
5. CARMINA DE ALMEIDA COSTA / PENSÃO POR MORTE
6. CECILIA BRAGA GRASSI / APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
7. CECILIA DA ROCHA FERREIRA / PENSÃO POR MORTE
8. DELAIR MENEZES RIBEIRO DA SILVA PIMENTEL / PENSÃO POR MORTE
9. EDINALVA SOUSA SANTANA / PENSÃO POR MORTE
10. EMANUEL PAULO DA CRUZ OLIVEIRA / PENSÃO POR MORTE
11. JOÃO HENRIQUE LOPES VAZ / PENSÃO POR MORTE
12. MARCOS DAVI MACIEL PINTO / PENSÃO POR MORTE
13. MARIA DE NAZARE SOUSA CORREA / APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
14. MARIA DIONEIA SOARES DA SILVA / PENSÃO POR MORTE
15. MARIA DO SOCORRO DA COSTA GOMES DE SOUZA / PENSÃO POR MORTE
16. MARIA DO SOCORRO DA SILVA FERREIRA / PENSÃO POR MORTE
17. MARIA DO SOCORRO MARQUES CUSTODIO / PENSÃO POR MORTE
18. MARIA EMÍLIA GARCIA TEIXEIRA / PENSÃO POR MORTE
19. MARIA RAIMUNDA CORTES SOUZA / APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
20. MARIA RAIMUNDA CORTES SOUZA / PENSÃO POR MORTE
21. MARIA RAIMUNDA DE SOUZA / APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
22. MAURINO PASTANA ROCHA / PENSÃO POR MORTE
23. NAZARE VAZ VIDAL PACHECO / PENSÃO POR MORTE
24. ONEIDES DIAS DA SILVA / PENSÃO POR MORTE
25. RAIMUNDA DO AMARAL DE SOUZA / APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
26. RAIMUNDA SANTOS DA GAMA / APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
27. RAIMUNDA SANTOS DA GAMA / PENSÃO POR MORTE
28. REGINA SOCORRO COSTA DE FREITAS DIAS / PENSÃO POR MORTE
29. SILAS CORRÊA DE SOUZA / PENSÃO POR MORTE
30. VALDIR OLIVEIRA DOS SANTOS / PENSÃO POR MORTE
31. VERA LÚCIA DE SOUZA PINTO / PENSÃO POR MORTE
32. VERA LUCIA MELO DA SILVA / PENSÃO POR MORTE
33. VITOR MANUEL COELHO CABETE / PENSÃO POR MORTE
34. LUCIMAR LUZIA DANTAS NASCIMENTO / APOSENTADORIA COMPULSÓRIA
35. RAIMUNDO MENDONÇA DE MOURA / APOSENTADORIA COMPULSÓRIA
36. MARIA LUZIA DA SILVA SANTOS / APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

37. RITA MASCARENHAS CAMPOS / APOSENTADORIA COMPULSÓRIA
38. MARIA RUTH COSTA TORRES / APOSENTADORIA POR IDADE
39. JOSE SOUZA PENAFORT / APOSENTADORIA COMPULSÓRIA
40. MARIA DIANA DO AMARAL / APOSENTADORIA POR IDADE
41. MARIA SANTANA DE SOUSA / APOSENTADORIA COMPULSÓRIA
42. ELEUTERIO MENDES DE CASTRO / APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
43. CIRIO DAMASCENO PICANCO / APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
44. ELEONOR CATARINA DE SOUSA GEMAQUE / APOSENTADORIA COMPULSÓRIA
45. MARIA DAS GRACAS MIRANDA NERY / APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
46. MARIA DE NAZARE CRAVEIRO DE OLIVEIRA / APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
47. ROSA MARIA DOS SANTOS SOUZA / APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
48. EURIDICE SILVA SILVEIRA / APOSENTADORIA COMPULSÓRIA
49. MARIA IVANICE GUIMARAES FERNANDES / APOSENTADORIA COMPULSÓRIA
50. IRACI DOS SANTOS / APOSENTADORIA POR IDADE
51. MARIA DE NAZARE OLIVEIRA ARAUJO / APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
52. REJANE FIGUEIREDO SOUSA SANTOS / APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
53. ODORICO DOS SANTOS CASTRO / APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
54. MARIA DA CONCEICAO SOUSA NEVES / APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
55. MARIA DO SOCORRO DAMASCENO RAMOS / APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
56. MARIA ODETE BEZERRA DE ANDRADE MOURA / APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
57. FIRMINA DE OLIVEIRA CORREA / APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
58. ANA LUCIA VASCONCELOS CORREA / APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
59. MARIA ODETE GUEDES FERREIRA / APOSENTADORIA COMPULSÓRIA
60. MARIA CELIA MELO MIRANDA / APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
61. MARIA RAIMUNDA AFONSO RODRIGUES / APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
62. MARIO JORGE DA SILVA / APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
63. MARIA JOSE PEREIRA BAIA SACRAMENTO / APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
64. ROSIMARY GUEDES DOS SANTOS LIMA / APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
65. MARIA COSTA DA SILVA / APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
66. LUCILENE BARBOSA AFONSO PIRES DA COSTA / APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
67. MARLY DA CUNHA SA / APOSENTADORIA COMPULSÓRIA
68. ANA KATIA CORDEIRO REIS / APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
69. TEREZINHA DA SILVA / PENSÃO POR MORTE
70. MARIA DE LOURDES ARAGAO FERREIRA / APOSENTADORIA COMPULSÓRIA
71. BERTHE VIANA HADAD / APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
72. RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA / APOSENTADORIA POR IDADE
73. MARIA EFIGENIA DE OLIVEIRA / APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
74. ROSEMEIRE SILVA MONTEIRO GOMES / PENSÃO POR MORTE
75. MARIA HILMA DE ANDRADE PONTES / APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
76. BENEDITO SILVA MELO / APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
77. MAGALY PAMPLONA DO NASCIMENTO / APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
78. LUZANIRA TEIXEIRA DA COSTA / APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
79. MARIA DE NAZARE DE SOUZA FARIAS / APOSENTADORIA POR IDADE
80. MARIA VITORIA DA COSTA CHAGAS / APOSENTADORIA COMPULSÓRIA
81. LUCIVALDO DE SOUSA DIAS / APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
82. MARIA DE LOURDES DA SILVA COSTA / APOSENTADORIA POR IDADE
83. RAIMUNDO NONATO FERREIRA ALENCAR / APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
84. TANIA COELI FURTADO ABDON / APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
85. PEDRO ALEXANDRINO TORRES RAMOS / APOSENTADORIA POR IDADE
86. MIQUILINA DE SOUZA COELHO / APOSENTADORIA COMPULSÓRIA
87. WAGNER ALEXANDRINO MENDONCA MALCHER / APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
88. OLIMPIO DE NAZARE DIAS FEITOSA / APOSENTADORIA COMPULSÓRIA
89. ANA LUCIA DA CUNHA BARBOSA / APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
90. NADIA SOARES MENEZES / APOSENTADORIA POR IDADE
91. MAURICIO OTAVIO FERREIRA MENDES / APOSENTADORIA POR IDADE
92. MARCIONE ANTONIO DE SOUSA CORDEIRO / APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
93. ELIUZA SANTOS SOARES RIBEIRO / PENSÃO POR MORTE
94. SILVANA PATRICIA OLIVEIRA RODRIGUES / APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
95. ELIZABETH SOARES ZHALOUTH / PENSÃO POR MORTE
96. DEOSONETE PORTILHO TAVARES / APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
97. OZIMAR DE NAZARE MACHADO RIBEIRO / APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
98. JOSÉ ANASTÁCIO DE SOUZA LOBO / PENSÃO POR MORTE
99. VANUBIA NARA ANDRADE TAVARES / PENSÃO POR MORTE
100. RYAN BARROS CABRAL BAHIA / PENSÃO POR MORTE
101. MARIA ALAIDE PALHETA DOS SANTOS / PENSÃO POR MORTE
102. NADIR BARBOSA DE SOUZA / APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

103. MARINA VIEIRA DE SOUZA DIAS / APOSENTADORIA POR IDADE
104. MARIA ROSELY CASTRO SOUZA / PENSÃO POR MORTE
105. ELIELSON VINICIUS GUIMARÃES DOS SANTOS / PENSÃO POR MORTE
106. MARIA DE FATIMA DOS REIS PEREIRA RIBEIRO / PENSÃO POR MORTE
107. NILCELENE DOS SANTOS DA COSTA / PENSÃO POR MORTE
108. MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO / PENSÃO POR MORTE
109. SANDRA MARIA PEREIRA DA SILVA / PENSÃO POR MORTE
110. PAULO VICTOR DA SILVA AZEVEDO / PENSÃO POR MORTE
111. VERA LUCIA BASTOS ALVARO / PENSÃO POR MORTE
112. GUSTAVO AMADOR BRAHUNA / PENSÃO POR MORTE
113. VINICIUS DA COSTA PANTOJA / PENSÃO POR MORTE
114. ISADORA DA TRINDADE PORTO / PENSÃO POR MORTE
115. AUREA LUCIA PIMENTEL LACERDA / PENSÃO POR MORTE
116. ANNA CLARA OLIVEIRA DA ROCHA / PENSÃO POR MORTE
117. MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO LOBATO / PENSÃO POR MORTE
118. ELIELSON SANTOS DOS SANTOS / PENSÃO POR MORTE
119. GILBERTO CARDOSO DE LIMA FILHO / PENSÃO POR MORTE
120. MARIA TERESA RENO GONCALVES / PENSÃO POR MORTE
121. RAIMUNDO PRAZERES DOS SANTOS / PENSÃO POR MORTE
122. JUSCELINO MELO DO NASCIMENTO / PENSÃO POR MORTE
123. HELLEN AMANDA GOMES DE OLIVEIRA / PENSÃO POR MORTE
124. OSMARINA LOPES DE OLIVEIRA AMORIM / PENSÃO POR MORTE
125. MARIA MERCEDES DOS SANTOS LOPES / PENSÃO POR MORTE
126. RENAN KAUE BARROS DOS REIS / PENSÃO POR MORTE
127. MARISANTA AQUINO DE LEÃO / PENSÃO POR MORTE
128. POLLYANA VITORIA SANCHES DA SILVA / PENSÃO POR MORTE
129. MANOEL SEVERINO DE MELO NETO / PENSÃO POR MORTE
130. ANTONIO DE SOUZA PELAES / PENSÃO POR MORTE
131. LARA LINDSEY BORGES NEVES / PENSÃO POR MORTE
132. MATEUS DA COSTA DE ALELUIA / PENSÃO POR MORTE
133. OSVALDINA BARBOSA TAVARES / PENSÃO POR MORTE
134. ADRIANO QUARESMA DO NASCIMENTO / PENSÃO POR MORTE
135. STEFANY FURTADO REIS / PENSÃO POR MORTE
136. FELIPE WILLIAM SOUZA DE LIMA / PENSÃO POR MORTE
137. THYAGO PALMER SOUZA QUARESMA / PENSÃO POR MORTE
138. DAVI DIAS DO NASCIMENTO / PENSÃO POR MORTE
139. NATHALIA RAYLANE SIMOES DA COSTA / PENSÃO POR MORTE
140. FRANCISCO ANTONIO DOS REIS FILHO / PENSÃO POR MORTE
141. FRANCISCO BERNARDETH FERREIRA DOS SANTOS / PENSÃO POR MORTE
142. TAINA DE AZEVEDO OLIVEIRA / PENSÃO POR MORTE
143. DALMO RYCHARD PEREIRA ROCHA / PENSÃO POR MORTE
144. DALMO JONATHAN PANTOJA ROCHA / PENSÃO POR MORTE
145. MARIA LUZAMIRA DIAS MACIEL DA COSTA / PENSÃO POR MORTE
146. PEDRO WILLIAMS CARDOSO DA COSTA / PENSÃO POR MORTE
147. JORGE RENAULT CARDOSO DA COSTA / PENSÃO POR MORTE
148. SANDRO MICHEL DA SILVA SANTANA / PENSÃO POR MORTE
149. WEMERSON SANCHES SILVA / PENSÃO POR MORTE
150. VICTOR BACELAR TAVARES DA SILVA / PENSÃO POR MORTE
151. DJENANNE ALMEIDA / PENSÃO POR MORTE
152. JOAO JOAQUIM BARATA / PENSÃO POR MORTE
153. NEWLTON COSTA CARDOSO DA SILVA FILHO / PENSÃO POR MORTE
154. MAURO XAVIER DE BARROS / PENSÃO POR MORTE
155. MARIA JUCIREMA BELO GIBSON DOS SANTOS / PENSÃO POR MORTE
156. RAYANE LIBNA TAWANE MACEDO DOS SANTOS / PENSÃO POR MORTE
157. PAULO SERGIO DE SOUZA MACIEL / PENSÃO POR MORTE
158. RAFAEL MACIEL TRINDADE / PENSÃO POR MORTE
159. SAMUEL SOUZA NERY / PENSÃO POR MORTE
160. MIGUEL JOAQUIM BRITO VIEIRA / PENSÃO POR MORTE
161. NIKOLAS BENJAMIN VIEIRA DE ARAUJO / PENSÃO POR MORTE
162. OTNI MIRANDA DE ALENCAR / PENSÃO POR MORTE
163. ROBERTO DA CRUZ / PENSÃO POR MORTE
164. EDIVALDO GIL DE LIMA CRUZ / PENSÃO POR MORTE
165. MARIA CLARA SANTOS GUILHERME / PENSÃO POR MORTE
166. JULIANE DA CONCEIÇÃO MACIEL PINTO / PENSÃO POR MORTE
167. JUCIANE MACIEL PINTO / PENSÃO POR MORTE
168. GRIMALDO DE LIMA GUEDES / PENSÃO POR MORTE
169. SIDNEY CANEZIN / PENSÃO POR MORTE
170. FERDINANDO DIAS MACIEL / PENSÃO POR MORTE
171. JOSE VALES FIGUEIREDO / PENSÃO POR MORTE
172. ROSIANI OLIVIA MEDEIROS DE OLIVEIRA SILVA / PENSÃO POR MORTE
173. IRAZALVA GONÇALVES DIAS / PENSÃO POR MORTE

174. MARIA VICTORIA DOS SANTOS MORAES / PENSÃO POR MORTE
175. ANNA CAROLINI QUEIROZ DA COSTA / PENSÃO POR MORTE
176. RAQUEL TAFNES RAMOS SOBRAL / PENSÃO POR MORTE
177. ANTONIO CARLOS DA SILVA PEREIRA / PENSÃO POR MORTE
178. RILARY BARROS DOS REIS / PENSÃO POR MORTE
179. MAYLA GABRIELA DE OLIVEIRA FERREIRA / PENSÃO POR MORTE
180. JULIANO NUNES IBIAPINO / PENSÃO POR MORTE
181. MARIA DANIELE NUNES PEREIRA / PENSÃO POR MORTE
182. SONIA DE LOURDES MAIA SANTANA / PENSÃO POR MORTE
183. NICOLLY DA SILVA COSTA / PENSÃO POR MORTE
184. DAYSE MARIA DA CUNHA SA / PENSÃO POR MORTE
185. AGATA SOPHIA LEITE IDALINO / PENSÃO POR MORTE
186. HEITOR LUIZ AMANAJÁS ASSUNÇÃO / PENSÃO POR MORTE
187. EDUARDA CAMILA AMANAJÁS ASSUNÇÃO / PENSÃO POR MORTE
188. ALCIENE MARQUES AMANAJÁS / PENSÃO POR MORTE
189. MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA DE ALMEIDA / PENSÃO POR MORTE
190. SOCORRO DE PAULA / PENSÃO POR MORTE
191. NELSON HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA / PENSÃO POR MORTE
192. VITORIA CECILIA SOUZA CARRERA RAMOS / PENSÃO POR MORTE
193. PAULA KAROLYNE DA SILVA AZEVEDO / PENSÃO POR MORTE
194. MARIA SOLANGE ALMEIDA DA SILVEIRA / PENSÃO POR MORTE
195. JACIRENE CORREA FARIAS CAVALCANTE / PENSÃO POR MORTE
196. GABRIEL DE DEUS FARIAS CAVALCANTE / PENSÃO POR MORTE
197. MARIA DE NAZARÉ DE NAZARÉ OLIVEIRA / PENSÃO POR MORTE
198. MARIA AUREA UCHOA DE BRITO / PENSÃO POR MORTE
199. LUCICLEIDE PARENTE DE OLIVEIRA PANTOJA / PENSÃO POR MORTE
200. LUAN MARCOS OLIVEIRA PANTOJA / PENSÃO POR MORTE
201. LAURA OLIVEIRA PANTOJA / PENSÃO POR MORTE
202. ANA LUCIA LEO GOMES / PENSÃO POR MORTE
203. FRANCINETH SEABRA CONCEICAO RIBEIRO / PENSÃO POR MORTE
204. ROSEANE VIANA CUTRIM / PENSÃO POR MORTE
205. ADJANI NASTAJA DA SILVA E SOUZA FARIAS / PENSÃO POR MORTE
206. KAMILLY ALVES XAVIER / PENSÃO POR MORTE
207. MATHEUS ALVES XAVIER / PENSÃO POR MORTE
208. NAIDE SHELDA CONCEICAO RIBEIRO / PENSÃO POR MORTE
209. ADRIANE SANTOS SOUZA SILVA / PENSÃO POR MORTE
210. CARLOS ARIEL DE SOUZA SILVA / PENSÃO POR MORTE
211. ALEX VICTOR SOUZA SILVA / PENSÃO POR MORTE
212. LUCIANE RODRIGUES DE VILHENA BARBOSA / PENSÃO POR MORTE
213. LETICIA DE VILHENA BARBOSA / PENSÃO POR MORTE
214. JOAO BATISTA DALMACIO RODRIGUES / PENSÃO POR MORTE
215. NANCI DE SOUZA BRITO / PENSÃO POR MORTE
216. ANTONIO MARIA DA CONCEIÇÃO / PENSÃO POR MORTE

HASH: 2022-0427-0008-7502

PUBLICIDADE

ABRIL VERDE



Juntos em prol da conscientização dos
acidentes e doenças do trabalho!

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**EXTRATO CONTRATO N° 003/2022 – IEPA**

01- INSTRUMENTO PRINCIPAL:

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2022–IEPA

02- PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

a) CONTRATANTE

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá
CNPJ: 34.927.285/0001-22

Signatário: **JERFERSON PINHEIRO MENDONÇA**
CPF: 529.676.972-49

b) CONTRATADO

IDEALLIZE EIRELI
CNPJ: 15.177.131/0001-16

Signatário: **DANIELA SILVA MENDES**
CPF: 005.990.222-13

03- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem respaldo legal na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, Artigo 17º, parágrafo 3º, inciso de I a IV do Decreto Estadual nº 3.182/2016. Originado da Adesão da Ata de Registro de Preços nº 185/2021-CLC/PGE - Pregão Eletrônico nº 067/2021-CLC/PGE - Processo SIGA Nº 00012/PGE/2021 e parte do Processo nº 0010.0093.0536.0003/2022 - DGA /IEPA – PRODOC.

04- CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Aquisição de suprimentos de proteção individual e coletiva para cumprimento das diretrizes sanitárias estabelecidas no DECRETO Nº 1113 DE 07 DE MARÇO DE 2022, visando atender as necessidades do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA, especificamente Museu Sacaca e conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

05- QUARTA SEXTA – DO PREÇO/TRIBUTOS: O valor do presente Contrato é de **R\$ 900.870,00 (novecentos mil, oitocentos e setenta reais)**. No preço total deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais), bem como frete, custos de montagem, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

06- CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência deste Contrato

será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

07-CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas com a execução deste Contrato está estimada no valor de **R\$ 900.870,00 (novecentos mil, oitocentos e setenta reais)** e correrá a conta do orçamento do IEPA, exercício de 2022, programa de trabalho 19.122.0001.2299 fonte de recursos 101 – RTU ou 104 - OTU, elemento de despesa 3390.30 – material de consumo.

08 – DATA DA ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:

Macapá - AP, 20 / 04 / 2022
JERFERSON PINHEIRO MENDONÇA
Diretor-Presidente/IEPA
CONTRATANTE

HASH: 2022-0427-0008-7462

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019 - RURAP**

Partes: O INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP E A EMPRESA **U. M. LIMA-ME**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo dar continuidade ao Contrato nº 001/2019- RURAP, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, com fornecimento de peças e acessórios, novos originais ou genuínas, nos veículos de propriedade do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Artigo 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 alterada pela Lei 9.648 de 27 de maio de 1998 e alterações posteriores, Processo originário CLC nº 00000001/RURAP/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 001/2019, será de 12 (doze) meses, a contar de 26 de abril de 2022 a 25 de abril de 2023, podendo por interesse da Administração pública, ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispositivo do inciso II, art.57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

O recurso orçamentário destinado a atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo para o exercício de 2022, ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 230206

FONTE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	R\$ VALOR
101	20.122.0001.2291 - Recursos de transferências da União. Ação: Manutenção Administrativa.	339039	R\$ 226.584,00
101	20.606.0012.2129 - Recursos de transferências da União. Ação: Apoio a elaboração de Projetos de Crédito Rural.	339030	R\$ 141,00
101	20.606.0012.2131 - Recursos de transferências da união – Ação: Apoio as Atividades Minerais.	339030	R\$ 20.000,00
101	20.606.0012.2132 - Recursos de transferências da união – Ação: Apoio à Comercialização de Produtos Rurais.	339030	R\$ 40.000,00
101	20.606.0012.2283 - Recursos de transferências da união - Ação: Apoio ao Cultivo de culturas anuais.	339030	R\$ 100.000,00
101	20.606.0012.2288 - Recursos de transferências da união - Ação: Apoio as Atividades Florestais.	339030	R\$ 40.000,00
101	20.606.0012.2289 - Recursos de transferências da união - Ação: Assistência Técnica ao Produtor Rural do Amapá.	339030	R\$ 100.000,00
101	20.606.0012.2307 - Recursos de transferências da união - Ação: Capacitação de agricultores em suas organizações.	339030	R\$ 100.000,00
101	Recursos de transferências da união - RTU (FPE, IPI, ISO, ICMSEX, CFRH, CFRM e OUTROS)	339030	R\$ 60.000,00
TOTAL: R\$ 686.725,00			

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

O Foro deste instrumento é da Comarca de Macapá-AP,

com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Signatários: **Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha e Ubirajara Macedo lima**

Macapá-AP, 26 de abril de 2022.

HASH: 2022-0427-0008-7461

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº. 215/2022 - IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017, tendo em vista despacho exarado no memo. nº 048/2022-UNOPES/ IAPEN.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, **Auryedson Almeida Nobre e Lidiane Furtado Antunes**, até a cidade de CUIABA-MT, a fim de realizarem recambiamento de 01 (um) interno do sistema prisional de Cuiabá para o IAPEN, no período de 13 à 16/05/2022, sob a ordem de missão Nº. 026/2022.

Macapá-AP, 26 de abril de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor - Presidente do IAPEN

HASH: 2022-0427-0008-7484

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 060/2022 – JUCAP DE 25 DE ABRIL DE 2022

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei Federal nº 8.934/94 pelo art. 25, incisos IX e XVII, do Decreto Federal nº 1.8000/1996 e pelos Art. 10, XI, XXIII e Art. 29, IV, do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006/2018.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os vogais abaixo relacionados, e na sua ausência seus respectivos suplentes, para proferirem decisão singular nos processos de transformação de empresário individual em empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI e vice-versa, de empresário individual em sociedade limitada e vice-versa,

bem como de EIRELI em sociedade limitada e vice-versa, com observância da legislação vigente, sem prejuízo de suas demais atribuições legais e regulamentares:

- I. JOÃO AMÉRICO NUNES DINIZ
- II. ANTONIO APARECIDO DA SILVA
- III. FRANCISCO GOMES BARRIGA NETO
- IV. JOSIANE MÁRCIA DE OLIVEIRA COUTINHO
- V. FRANCK JOSÉ SARAIVA DE ALMEIDA
- VI. JONES ARAÚJO DE LIMA
- VII. LÚCIA MARIA ROCHA DOS SANTOS
- VIII. MARIA DO SOCORRO DO CARMO LEITE
- IX. MARIA DAS DORES DA SILVA NASCIMENTO
- X. TANIA MURICY NASCIMENTO
- XI. TANÚBIA NEUZA DE OLIVEIRA BARBOSA
- XII. HERÁCLITOS MENDES DA COSTA JÚNIOR
- XIII. JOSÉ HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA
- XIV. GILBERTO GÓES DA SILVA NETO
- XV. ALBERT JÔNATAS LIMA DE OLIVEIRA

Art. 2º - Os vogais relacionados no artigo anterior, e na sua ausência seus respectivos suplentes, também ficam designados para proferirem decisão singular nos processos de registro que tratam de constituição, alteração, baixa e demais atos de sociedades cooperativas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de setembro de 2021.

Helder Santana
Presidente/JUCAP

HASH: 2022-0427-0008-7469

PORTARIA Nº 061/2022 – JUCAP DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21.981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Tradutor ad hoc o Sr. **JEAN PIERO SEMBER GAYOSO**, brasileiro, casado, RG 444291-AP, CPF nº 815.499.202-78, com formação acadêmica em Licenciatura Letras Português/Espanhol, residente e domiciliado na Rua Secundino Campos, nº 1070, bairro Nova Esperança, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução da Certidão de Nascimento emitida em 11.12.2020, do cidadão cubano, Sr. **Alexis Hector Caballero**, do idioma Espanhol, a ser traduzido para o

Idioma Nacional Brasileiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Helder Santana
Presidente/JUCAP

HASH: 2022-0427-0008-7470

Instituto de Defesa do Consumidor

PORTARIA Nº 007/2022 – PROCON/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1906, de 04 de junho de 2021 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003, e ainda,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições até o Distrito do Bailique e zona rural - Macapá/AP, no período de 28, 29 e 30 de abril a 2 de maio de 2022, com o objetivo de desenvolver junto às comunidades locais, atividades educativas e serviços de atendimento (de menor complexidade) e orientações ao consumidor, como consulta e atendimento ao superendividamento, por meio do Núcleo Atendimento ao Consumidor Endividado e Superendividado (NACES), com registro no Sistema Nacional de Informação de Defesa do Consumidor (SINDEC/MJ).

JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO – Diretor-Presidente do PROCON/AP

MARCIA OLIVEIRA DE ANDRADE – Assessora Jurídica e Coordenadora do NACES

JONATHAN MARREIRO FEITOSA – Chefe do Núcleo de Fiscalização

DARLANY FREITAS DE SOUSA – Chefe da Unidade de Pessoal

Art.2º - Revoga-se a Portaria nº 006/2022 – PROCON/AP

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de abril de 2022.
JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

HASH: 2022-0427-0008-7437

Fundação Tumucumaque**CONTRATO Nº 001/2022 - FAPEAP**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA NO ESTADO DO AMAPÁ

FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE

CONTRATO Nº 001/2022 - FAPEAP

CONTRATO Nº 001/2022, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ – FAPEAP, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA **MSB TECNOLOGIA LTDA**, COMO CONTRATADA, PARA AQUISIÇÃO DE UMA SOLUÇÃO INTEGRADA DE UM CENTRO DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE SISTEMA, (FÁBRICA DE SOFTWARE).

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ – FAPEAP, Fundação Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 12.598.171/0001-43, com sede no Centro de Incubação de Empresas, Ramal da Unifap, KM 02 da Rodovia JK – Bairro Marco Zero, CEP 68903-329, representada neste ato por sua Diretora-Presidente, **MARY DE FÁTIMA GUEDES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, servidora pública estadual matrícula nº 00571151-0, portadora da carteira de identidade nº 033891/AP, e inscrita no CPF sob o nº 209.367.612-53, residente e domiciliada no Caminho da Mata, nº 292, Rod. Zona Sul, Residencial Verana, Murici.

1.2. CONTRATADA: **EMPRESA MSB TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.794.814/0001-03, estabelecida à Rua Leopoldo Machado, Nº 2183, Bairro: Central, Cidade: Macapá-AP, representada pelo Senhor **FREDERICO DE SOUZA AMARO**, brasileiro, casado, regime de Comunhão Parcial de Bens, Odontólogo, natural de Belém-PA, portador da Carteira de Identidade nº. 025.864/PTC-AP e CPF nº. 049.619.192-68, residente e domiciliado à Avenida Almirante Barroso, nº. 841 – Apto 703, bairro Central, CEP: 68.900-041, cidade de Macapá-AP, firmam o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo SIGA nº 00073/PGE/2020 que gerou ADESÃO A ATA Nº 035/2021, tudo em conformidade com a Lei Geral de Licitações nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei Geral de Licitações nº 8.666/1993, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2021- CLC/PGE-AP e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de Serviço de Solução Integrada de Centro de Desenvolvimento, Manutenção e Sustentação de Sistema (Fábrica de Software), Visando Atender as Necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado do Amapá.

3.2. O regime de execução do objeto deste contrato será de empreitada (demanda) por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

4.1. Fazem parte integrante deste CONTRATO, os documentos abaixo relacionados:

- a) Pregão Eletrônico 03/2021
- b) Ata de Registro de Preço 035/2021
- c) Termo de aceite da Empresa vencedora do certame
- b) Ofício de Autorização da PGE
- c) Termo de Referencia
- d) Autorização de Abertura de processo administrativo

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O valor deste Contrato é de **R\$ 100.050,00 (cem mil e cinquenta reais)**, a ser pago pela CONTRATANTE, observando-se os preços resultantes do Pregão Eletrônico 03/2021- CLC/PGE-AP, que deu origem a ata de registro de preços nº 035/2021, que a FAPEAP fez a adesão ao seguinte item:

LOTE 1				
ITEM ESPECIFICAÇÃO	UNIDADES	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2 - Manutenção e sustentação de sistemas	UST	667	R\$ 150,00	R\$ 100.050,00
TOTAL				R\$ 100.050,00

5.2. Os recursos orçamentários para atender as despesas do objeto deste Contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte:

- a. Fonte de Recurso: 101
- b. Programa de Trabalho: 1252031912200012419
- c. Elemento de Despesa: 339039
- d. Nota de Empenho nº

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Serviços sob demanda.

6.1.1. Os serviços de desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas, bem como de ativação do serviço de atendimento ao usuário serão faturados imediatamente após a entrega/aceite dos documentos comprobatórios (entregáveis) dos mesmos. A aceitação será formalizada, pela CONTRATANTE, através da emissão do Termo de Aceite (TA) ou documento similar;

6.1.2. Os serviços de desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas não possuem limites mensais de execução contratual. Os itens da Tabela poderão sofrer alteração de quantitativos, no decorrer da execução, em função das mudanças de estratégias, priorização, inclusão e exclusão de tarefas, desde que não superem a estimativa total anual CONTRATADA, o que somente poderá ocorrer mediante Termo Aditivo e dentro dos percentuais legais previstos em lei;

6.2. Critérios gerais para pagamento.

6.2.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal, e não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos.

6.2.2. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da seguinte comprovação:

6.2.3. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta “on-line” ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada do art. 29 da Lei nº 8.666/93.

6.2.4. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (fundo de garantia do tempo de serviço e previdência social), correspondentes ao mês da última Nota Fiscal vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma do § 4º do Art. 31 da Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995, quando se tratar de mão de obra diretamente envolvida na execução dos serviços na contratação de serviços continuados.

6.2.5. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última Nota Fiscal que tenha sido paga pela administração.

6.2.6. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, somente os valores relativos aos produtos fornecidos, desde que atestado pelo Fiscal, mediante apresentação da Nota Fiscal.

6.2.7. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida

comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6.2.8. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma será devolvida à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

6.2.9. O pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade da fornecedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, por meio de consulta "on-line", feita pelo CONTRATANTE.

6.2.10. O valor poderá ser revisto utilizando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, após 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato.

6.2.11. Para a readequação do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, proceder-se-á à revisão do mesmo, desde que ocorram fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, principalmente se gerar impacto para o cumprimento do ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS.

6.2.12. A empresa CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular ao CONTRATANTE requerimento para revisão do Contrato, comprovando a ocorrência do fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

6.2.13. Junto ao requerimento, a empresa CONTRATADA deverá apresentar demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de planilha de cálculo dos custos e formação de preços, e demais documentos comprobatórios porventura necessários.

6.2.14. O PAGAMENTO será creditado em favor da empresa, através de ordem bancária, no Banco do Brasil, Agência 2825-8 e Conta Corrente nº 60.631-6.

6.2.15. Caberá à CONTRATADA informar com clareza o nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

6.2.16. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de descontar da Nota Fiscal/Fatura(s), à serem pagas, qualquer débito existente da empresa em consequência de penalidade aplicada durante a prestação dos serviços;

6.2.17. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento ou correção monetária do valor inicial;

6.2.18. Quando ocorrerem eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

a) $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

b) I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX/100)/360$

$I = (6/100)/360 = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**7.1. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTIDADES**

7.2. O objeto contratado deverá atender às especificações técnicas mínimas e quantidades descritas neste contrato e no Termo de Referência e seus anexos.

ITEM	CENTRAL DE SERVIÇOS DE TI		
1.	SERVIÇOS SOB DEMANDA	UNIDADE	QTDE ANUAL
2	Manutenção e Sustentação de Sistemas	UST	667

7.3. DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E MANUTENÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE SISTEMAS

7.3.1. A Contratada deverá prestar garantia dos artefatos produzidos ou atualizados durante todo o prazo de execução do contrato, incluindo suas eventuais prorrogações.

7.3.2. A CONTRATADA deverá ainda prestar garantia adicional por seus artefatos produzidos por um período de 90 (noventa) dias após o encerramento formal do contrato, sem ônus para a CONTRATANTE;

7.3.3. Em relação a suporte a ser realizado pela licitante vencedora, durante o prazo de execução do contrato, a Contratada deverá manter canal de comunicação por telefone, e-mail ou sistema disponibilizado para este fim, para que seja comunicada das correções necessárias e deverá atender os seguintes critérios:

- As correções deverão ser documentadas e encaminhadas ao gestor do contrato;
- A documentação existente deverá ser atualizada, de acordo com as alterações realizadas, gerando nova versão da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o atendimento;
- As correções do sistema deverão ser controladas por meio de mecanismo de controle de versão e técnicas de gestão de configuração;
- As correções deverão ser testadas e homologadas antes da atualização no ambiente de produção;

7.3.4. São considerados defeitos às implementações que estejam em desacordo com os requisitos estabelecidos ou com as especificações do sistema e as falhas ou funcionamentos irregulares identificados durante a homologação ou ainda na operação normal do produto em ambiente de produção;

7.3.5. Será de responsabilidade da CONTRATADA, dar manutenção, inclusive nos casos de problemas com o sistema em produção, a todos os módulos dos sistemas, sítios e portais da CONTRATANTE, independentemente de ela ter sido a responsável pelo desenvolvimento;

7.3.6. Os sistemas desenvolvidos deverão considerar os seguintes requisitos mínimos em relação à arquitetura, não se limitando à:

Tecnologia	Usando no	Versão
Python	Desenvolvimento	3.6 ou superior
Django	Desenvolvimento	2.2 LTS ou superior
PHP	Desenvolvimento	7.0 ou superior
Laravel	Desenvolvimento	6.* ou superior
Vue.js	Desenvolvimento	
JavaScript	Desenvolvimento	
CSS	Desenvolvimento	
HTML	Desenvolvimento	
Angular.js		
Adonis.js		
Jquery	Desenvolvimento	
React	Desenvolvimento	16.9 ou superior
Laravel	Desenvolvimento	6.* ou superior
Java	Desenvolvimento	6.* ou superior

Net/C#;	Desenvolvimento	
PL/SQL	Desenvolvimento	
ASP	Desenvolvimento	
Kibana	Business Intelligence	6.7.1 ou superior
ElasticSearch	DevOps	6.7.1 ou superior
Jenkins	DevOps	2.1 ou superior
Docker	DevOps	19.03 ou superior
Telegraf		1.14 ou superior
InfluxDB	DevOps	1.7 ou superior
Grafana	DevOps	1.7 ou superior
PostgreSql	Banco de Dados	9.4 ou superior
Oracle	Banco de Dados	11 e 12 C
MySql	Banco de Dados	10 ou superior
MongoDB	Banco de Dados	4 ou superior

7.3.7. Principais atividades em desenvolvimento de sistemas e manutenção e sustentação de sistemas

- a) Os serviços a serem prestados pela CONTRATADA são os seguintes:
- b) Gerenciamento de projeto, levantamento e gerência de requisitos, análises, implementação e implantação de sistemas de informação utilizando Processo Unificado e/ou metodologia SCRUM;
- c) Preparação do ambiente de desenvolvimento, testes e homologação dos sistemas;
- d) manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa de sistemas legados;
- e) onitoramento e sustentação de sistemas;
- f) Migração da plataforma de desenvolvimento de sistemas informatizados;
- g) Administração de componentes de software;
- h) Desenvolvimento de sistemas de informação ou sítios para Internet e Intranet;
- i) Elaboração, revisão e homologação de documentos referentes às reuniões da área;
- j) Melhoria contínua nos Níveis de Serviço de análise, codificação, testes e manutenção de sistemas;
- l) Identificação dos atuais níveis de serviço das atividades de análise, codificação, testes e manutenção de sistemas;
- n) Identificação de fontes de “retrabalho” que ocorrem durante as atividades de análise, o) codificação, testes e manutenção de sistemas;
- p) Estabelecimento de propostas que possibilitem ampliar os níveis de serviço das atividades de análise, codificação, testes e manutenção de sistemas;
- q) Adequação dos processos da Área de Informática da CONTRATANTE relacionados à Tecnologia da Informação às principais certificações para esta área (MPS.BR, ISO 20000, CMMI, COBIT);

7.3.8. Serviço de desenvolvimento de sistemas

- a) A metodologia a ser utilizada para o desenvolvimento de sistemas poderá ser baseada no Processo Unificado ou SCRUM;
- b) A Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas da CONTRATANTE, em fase de implantação, está baseada principalmente no Processo Unificado, metodologia vastamente propagada no mercado de desenvolvimento de software, e também no método para desenvolvimento ágil SCRUM para pequenos projetos ou aqueles divididos em pequenas entregas;
- c) Além desse embasamento, a CONTRATANTE vem buscando a implantação e implementação de notações gráficas de apoio como a UnifiedModelingLanguage – UML - e a Business Process Modeling Notation – BPMN – com finalidade de aprimorar a visualização geral do processo, bem como princípios e conceitos utilizados na Engenharia de Software;
- d) Importante mencionar que este Contrato não almeja congelar ou emperrar o desenvolvimento de software na CONTRATANTE. Pretende-se delimitar uma linha de base que sirva como um guia, que deverá ser constantemente atualizado visando sua melhoria constante;
- e) Este documento foi descrito baseado principalmente no Processo Unificado (PU), visto que a customização se faz necessária para cada organização. No entanto, este fato não inviabiliza a utilização da metodologia SCRUM, quando esta for a melhor alternativa para a CONTRATANTE;
- f) Algumas atividades poderão ser suprimidas ou ligadas no intuito de acelerar o processo para ser completado no período correto do Sprint. Os perfis do stakeholders serão enquadrados nos papéis principais do SCRUM;
- g) Essa adaptação poderá ser revista pela CONTRATANTE a qualquer tempo e poderá ser adaptada sempre para melhorar a execução dos serviços. Sugestões e críticas para aperfeiçoamento do processo serão avaliadas e caso

aceitas implantadas sempre que possível, gerando um documento de adaptação ao processo de desenvolvimento;

7.3.9. Serviços de manutenção e sustentação de sistemas de informação

a) Os serviços de manutenção de sistemas de informação correspondem ao conjunto de medidas e procedimentos técnicos necessários para a correção, alteração, conservação, funcionamento regular e permanente dos sistemas em produção, em acordo com as leis vigentes, sendo classificados em:

Manutenção Preventiva: medidas de prevenção de falhas ou de erros identificados, dirigidos à prevenção de panes, falhas ou não conformidades técnicas e à otimização do desempenho e rendimento dos requisitos dos sistemas;

Manutenção Corretiva: corresponde às intervenções nos sistemas que tem por objeto corrigir o surgimento de erros de execução, que interferem na disponibilidade de serviços, ocasionados por mudança em regras de negócio ou em erros descobertos e reportados por usuários dos sistemas, sem a inserção de novas funcionalidades;

Manutenção Adaptativa: adequação de sistemas às mudanças de ambiente operacional, compreendendo hardware e software básico, mudanças de versão, linguagem e Sistema Gerenciador de Banco de Dados – SGBD, que não impliquem em inserção, alteração ou exclusão de funcionalidades;

Manutenção Evolutiva: corresponde a medidas para melhoria dos sistemas por meio da inclusão, alteração e exclusão de características e/ou funcionalidades em software de produção, decorrentes de alterações de legislação e/ou demandas legais;

Monitoramento: consiste na atividade de sustentação do sistema, compreendendo o acompanhamento da execução de todas as rotinas para que seja preservada a disponibilidade do sistema, bem como a identificação e diagnóstico de problemas.

b) Para a manutenção e sustentação de sistemas serão utilizadas uma ou mais atividades do processo de desenvolvimento baseado no Processo Unificado, ou mesmo e desde que, possível, baseado no processo de desenvolvimento e manutenção da CONTRATANTE, sempre visando a eficiência e eficácia do processo de manutenção e sustentação de sistemas;

c) O serviço de manutenção e sustentação de sistemas também contempla serviços eventuais de TIC sob demanda, com período definido e controlado por Ordem de Serviço emitida e autorizada conforme necessidade da CONTRATANTE, podendo ter ou não características uniformes ao longo do período, sendo quitadas apenas as que foram devidamente concluídas pela CONTRATADA.

I. Envolvendo o parque de:

- Hardware;
- Software;
- Infraestrutura de Rede e Comunicação.

II. Cobertura

- Atendimento em dias/horários conforme demanda específica.
- O serviço pode ser executado em qualquer unidade da CONTRATANTE.
- As despesas de deslocamento serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

III. Para o acionamento a CONTRATANTE deverá solicitar, formalmente, junto à CONTRATADA, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis do início do serviço, informando:

- Descrição das atividades.
- Periodicidade da atividade.
- Local de realização da atividade.
- Data e hora prevista para o início da atividade. (Se necessário)
- Tecnologias envolvidas.
- Atividades técnicas demandadas da CONTRATADA.

IV. Frequência do serviço

- Depende de planejamento prévio, acordado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA;

7.3.10. Ciclo de vida de desenvolvimento baseado no processo unificado

a) O ciclo de vida do Processo de Desenvolvimento no Processo Unificado em 4 (quatro) fases: Iniciação (Fase 1), Elaboração (Fase 2), Construção (Fase 3) e Transição (Fase 4), conforme imagem abaixo:

b) O Processo Unificado tem duas dimensões:

O eixo horizontal representa o tempo e mostra os aspectos do ciclo de vida do processo à medida que se desenvolve; O eixo vertical representa as disciplinas, que agrupam as atividades de maneira lógica, por natureza.

c) A primeira dimensão representa o aspecto dinâmico do processo quando ele é aprovado e, é expressa em termos de fases, iterações e marcos;

d) A segunda dimensão representa o aspecto estático do processo, como ele é descrito em termos de componentes, disciplinas, atividades, fluxos de trabalho, artefatos e papéis de processo.

7.3.11. Produtos Entregáveis:

a) Abaixo segue a tabela de produtos a serem entregues pela CONTRATADA com a indicação por fase quanto à Geração (G), Consumo (C) ou Atualização (A) do produto:

Lista de Produtos	Fases do Projeto			
	Fase 1	Fase 2	Fase 3	Fase 4
Documento de Visão	G	C	C	C
Requisitos de Software	G	C/A	C/A	C/A
Regras de Negócios	G	C/A	C/A	C
Plano de Desenvolvimento de Software	G	C/A	C/A	C/A
Análise de Pontos de Função	G/C	C/A	C/A	C/A
Cronograma do Projeto/OS	G	C/A	C/A	C
Plano de Iteração	G/C/A	G/C	G/C/A	G/C/A
Avaliação da Iteração	G/C/A	G/C	G/C/A	G/C/A
Diagramas de Caso de Uso	G	C/A	C/A	C
Especificação de Casos de Uso	G	C/A	C/A	C
Documento de Arquitetura	G	C/A	C/A	C/A
Diagrama de Sequência		G	C/A	C/A
Modelo de Classes		G	C/A	C/A
Modelo de Dados		G	C/A	C/A
Protótipo de Interface do Usuário		G	C/A	C/A
Diagrama de Componentes		G	G	C
Códigos fontes e executáveis		C	G	C
Plano de Implantação		G	C/A	C/A
Manual do Usuário		G	C/A	C/A
Projeto de Testes	G	C/A	C/A	C/A
Relatório de Testes		G	G	G

A critério da CONTRATANTE, o mesmo pode flexibilizar a geração de artefatos, deixando de exigir documentação, em detrimento a sua metodologia e interesse.

7.3.12. Execução dos serviços

a) Os serviços serão executados a partir da emissão de “ORDENS DE SERVIÇOS” pela CONTRATANTE que, de acordo com a demanda, determinará as condições da prestação baseadas na efetiva determinação dos quantitativos constantes neste Contrato;

b) A CONTRATADA deverá manter preposto tecnicamente qualificado, nas dependências da CONTRATANTE, com atribuição para receber e dar andamento à execução das OS, promover, constantemente, a verificação da conformidade dos serviços entregues, supervisionar e controlar os recursos humanos empregados na prestação dos serviços, respondendo perante a CONTRATANTE por todos os atos e fatos gerados ou provocados por seus empregados.

7.3.13. Das condições dos serviços executados

a) Ordens de Serviço (OS):

I. Todo e qualquer serviço somente será executado pela CONTRATADA mediante uma

Ordem de Serviço (OS), autorizada por representante (Gestor do Contrato) definido pela CONTRATANTE.

II. Autorização esta que poderá ser em formato manual ou em eventual sistema com workflow de aprovações a ser disponibilizado pela CONTRATADA;

III. As Ordens de Serviço serão consideradas como adendos ao Contrato e deverão descrever os serviços de forma detalhada, contemplando a identificação do tipo de serviço, os prazos, os requisitos de qualidade, e o responsável pelo atesto na CONTRATANTE;

IV. A CONTRATADA, após a análise da Ordem de Serviço, deverá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, proposta de execução indicando atividades necessárias para a execução dos serviços;

V. A CONTRATANTE analisará a proposta apresentada pela CONTRATADA no prazo de até 5 (cinco) dias úteis; No caso de recusa pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá revisar a proposta, encaminhando nova documentação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para a validação pela CONTRATANTE que terá seu prazo de análise renovado conforme item anterior;

VI. O início dos trabalhos só poderá se dar após a aprovação da proposta de execução da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE;

VII. O aceite e posterior pagamento ou quitação de uma OS não exime a CONTRATADA das responsabilidades quanto às garantias específicas associadas a cada produto desenvolvido e estabelecido na OS;

VIII. O encerramento da OS deverá ser acompanhado de planilha contendo as funcionalidades desenvolvidas ou mantidas e a quantidade de pontos de função associada a cada uma delas e toda a documentação pertinente aos serviços acordada na abertura da OS;

IX. A CONTRATADA deverá fornecer a CONTRATANTE uma ferramenta para gestão de demandas e incidentes, já incluída nos preços dos serviços.

7.3.14. Medições dos serviços

a) A métrica adotada para o Serviço de Desenvolvimento de Sistemas é a Análise de Pontos de Função – APF. O valor do ponto de função proposto pela licitante deverá ser capaz de cobrir todos os custos necessários à execução dos serviços, inclusive aqueles relativos à garantia de continuidade dos sistemas de informação da CONTRATANTE ao final do contrato;

b) Os Serviços de Desenvolvimento de Sistemas deverão ser medidos por meio da técnica de análise em pontos de função, de acordo com as especificações contidas no Guia de Contagem de Pontos de Função do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) versão 1.0 ou superior disponibilizado no link: http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/arquivo/se/dti/guia_contagem_mp_versao_01.pdf/view;

c) Para fins de pagamento aos Serviços de Desenvolvimento de Sistemas, a contagem de pontos de função realizada pela CONTRATADA deverá ser aprovada pela CONTRATANTE, a qual terá a decisão definitiva sobre o assunto;

d) A CONTRATANTE utilizará, complementando o guia, a Tabela a seguir – Guia Complementar como referência para cálculo do PF:

Guia Complementar

Projeto de Desenvolvimento e Projeto de Melhoria (CPM 4.3)		
Tipo	Descrição	Fórmulas
Projeto de Desenvolvimento (Novo Projeto)	É o projeto para desenvolver e entregar a primeira versão de uma aplicação de software. Seu tamanho funcional é a medida das funcionalidades entregues ao usuário no final do projeto. Também se considera as funcionalidades de conversão de dados. DFP é a contagem de pontos de função do projeto de desenvolvimento; ADD é o tamanho das funções a serem entregues ao usuário pelo projeto de desenvolvimento; CFP é o tamanho da funcionalidade de conversão	$DFP = ADD + CFP$
Projeto de Melhoria (Manutenção Evolutiva)	Um projeto de melhoria é um projeto para desenvolver e entregar manutenção adaptativa. O tamanho funcional do projeto de melhoria é uma medida das funcionalidades adicionadas, alteradas e excluídas na conclusão de um projeto de melhoria. EFP é a contagem de pontos de função do projeto de melhoria; ADD é o tamanho das funções que estão sendo adicionadas pelo projeto de melhoria; CHGA é o tamanho das funções sendo alteradas pelo projeto de melhoria – como elas são / serão após a implementação; CFP é o tamanho das funcionalidades de conversão; DEL é o tamanho das funções sendo excluídas pelo projeto de melhoria	$EFP = ADD + CHGA + CFP + DEL$

Migração de Dados	Um projeto de migração deve contemplar minimamente: os ALI mantidos pela migração, as Entradas Externas – considerando as cargas de dados nos ALI – e, caso seja Solicitado pelo usuário, os relatórios gerenciais das cargas, que serão contados como Saídas Externas.	$PF_CONVERSÃO = PF_INCLUIDO$
Corretiva	Quando o sistema estiver fora da garantia ou não tenha sido desenvolvido pela empresa CONTRATADA, deverá ser estimado e calculado o tamanho do projeto de manutenção corretiva Fator de Impacto (FI): • 50% quando estiver fora da garantia e a correção for feita pela mesma empresa que desenvolveu a funcionalidade. • 75% quando estiver fora da garantia e a correção for feita por empresa diferente daquela que desenvolveu a funcionalidade. Caso seja demandada a redocumentação da funcionalidade corrigida, porque a documentação não existe ou está desatualizada, deve-se adicionar ao FI um fator de redocumentação de 15%	$PF_CORRETIVA = FI \times PF_ALTERADO$
Mudança de Plataforma - Linguagem de Programação	Como os projetos legados, frequentemente, não possuem documentação, devem ser considerados como novos projetos de desenvolvimento. Assim, será utilizada a fórmula de projetos de desenvolvimento do CPM 4.3 Observe que caso não exista mudança nas funções de dados, ou seja, o banco de dados da aplicação seja mantido, as funções de dados não devem ser contadas.No entanto, nesse caso, deve ser realizada a contagem das funções de dados a fim de compor a documentação da contagem final do projeto. Outro ponto a ser observado são as fases CONTRATADAS. Caso o projeto já possua documentação de requisitos, a fase de requisitos não será CONTRATADA. Deve-se considerar apenas os percentuais das fases CONTRATADAS.	$PF_REDESENVOLVIMENTO_LINGUAGEM = PF_INCLUIDO + PF_CONVERSÃO$
Mudança de Plataforma – Banco de Dados	Deve-se considerar como um novo projeto de desenvolvimento, ou seja, as funções de dados e funções transacionais devem ser contadas. Assim, será utilizada a fórmula de projeto de desenvolvimento do CPM 4.3.	Banco hierárquico para relacional: $PF_REDESENVOLVIMENTO_BD_HIERÁRQUICO = PF_INCLUIDO + PF_CONVERSÃO$ Banco relacional para relacional: $PF_REDESENVOLVIMENTO_BD_RELACIONAL = (PF_ALTERADO \times 0,30) + PF_CONVERSÃO$
Atualização de Versão –Linguagem de Programação	Nesta categoria encontram-se as demandas de atualização de versão de linguagem de programação de sistemas. As funções de dados não devem ser contadas	$PF_ATUALIZAÇÃO_VERSÃO_LINGUAGEM = PF_ALTERADO \times 0,30$
Atualização de Versão – Browser	Nesta categoria encontram-se as demandas de atualização de aplicações Web para executar em novas versões de um mesmo browser e para suportar a execução em mais de um browser. É importante destacar que este tipo de procedimento usualmente é realizado quando é necessário resolver algum problema de incompatibilidade. As funções de dados não devem ser contadas.	$PF_ATUALIZAÇÃO_VERSÃO_BROWSER = PF_ALTERADO \times 0,30$
Atualização de Versão – Banco de Dados	Nesta categoria encontram-se as demandas de atualização de versão do sistema gerenciador de banco de dados. As funções de dados não devem ser contadas.	$PF_ATUALIZAÇÃO_VERSÃO_BD = PF_ALTERADO \times 0,30$
Manutenção em Interface (Cosmética)	Nestes casos, a aferição do tamanho em pontos de função das funções transacionais impactadas será realizada com a aplicação de um fator de redução de modo a considerar 20% da contagem de uma função transacional de mais baixa complexidade (3 PF). Neste tipo de manutenção não são contadas funções de dados	$PF_INTERFACE = 0,6$ $PF \times QUANTIDADE \ DE \ FUNÇÕES \ TRANSACIONAIS \ IMPACTADAS$
Adaptação em Funcionalidades sem Alteração de Requisitos Funcionais	Nestes casos, a aferição do tamanho em pontos de função da funcionalidade ou das funcionalidades que sofreram impacto deve considerar um fator de impacto (FI) sobre o PF_ALTERADO, seguindo os conceitos do CPM 4.3. FI (Fator de Impacto) pode variar conforme condições abaixo: • FI = 50% para funcionalidade de sistema desenvolvida ou mantida por meio de um projeto de melhoria pela empresa CONTRATADA. FI = 75% para funcionalidade de sistema não desenvolvida ou mantida por meio de um projeto de melhoria pela empresa CONTRATADA. Deve-se destacar que além da Adequação das funcionalidades em questão, a documentação do projeto de manutenção adaptativa deve ser realizada. Além disso, caso exista a documentação das funcionalidades impactadas, estas deverão ser atualizadas, caso contrário, se for demandada a redocumentação dessas funcionalidades, deve-se Adicionar ao FI um fator de redocumentação de 15%	$PF_ADAPTATIVA = FI \times PF_ALTERADO$
Apuração Especial – Base de Dados	a) Atualização de Dados sem Consulta Prévia. b) Consulta Prévia sem Atualização Esta consulta prévia, classificada como Consulta Externa ou Saída Externa deve ser dimensionada considerando-se o tamanho da funcionalidade em questão. c) Atualização de Dados com Consulta Prévia Caso a Apuração Especial - Base de Dados seja solicitada após uma demanda de consulta prévia, deve-se aplicar um fator de 60% na fórmula de contagem da Apuração Especial - Base de Dados.	$PF_APURAÇÃO_B_D = PF_INCLUIDO$ $PF_CONSULTA_PRÉVIA = PF_INCLUIDO$ $PF_APURAÇÃO_BD_PÓS_CONSULTA_PRÉVIA = PF_INCLUIDO \times 0,60$

Apuração Especial – Geração de Relatórios	Este tipo de apuração especial é um projeto que inclui a geração de relatórios em uma ou mais mídias para o usuário. Em alguns casos, são solicitadas extrações de dados e envio dos dados para outros sistemas. Caso, neste envio de dados, sejam requisitadas Atualizações no sistema de origem, então essas funções transacionais são Saídas Externas, devido à atualização do Arquivo Lógico Interno É importante ressaltar que as funções de dados associadas aos dados atualizados não devem ser contadas, considerando que não há mudanças nas estruturas dos Arquivos Lógicos.	PF_APURAÇÃO_R ELATÓRIOS = PF_INCLUÍDO
Apuração Especial – Reexecução	Em alguns casos, a empresa CONTRATANTE pode ter interesse em executar uma apuração especial mais de uma vez. Nestes casos, ela deve solicitar formalmente à CONTRATADA o armazenamento do script executado. Desta forma, se for solicitada a reexecução de uma apuração especial, esta deve ser dimensionada com a aplicação de um fator redutor de 10% na contagem de pontos de função da apuração especial em questão, da seguinte maneira:	PF_REEXECUÇÃO _APURAÇÃO = PF_NÃO_ AJUSTADO x 0,10
Atualização de Dados	Nestes casos, a aferição do tamanho em Pontos de Função deve considerar 10% do PF de uma Entrada Externa e os Tipos de Dados da Entrada Externa são todos os TD considerados na funcionalidade – campos Atualizados e campos utilizados para a seleção do registro.	PF_ATUALIZAÇÃO_BD = PF_INCLUÍDO x 0,10
Desenvolvimento, manutenção e Publicação de Páginas Estáticas de Intranet, Internet ou Portal	Estas demandas são consideradas como desenvolvimento de consultas. Nestes casos, considera-se 20% dos pontos de função das consultas desenvolvidas. Cada página é contada como uma consulta. As consultas são consideradas consultas externas simples (3 PF). Ou seja, 0,6 PF por cada página desenvolvida ou mantida.	PF_PUBLICAÇÃO = 0,6 PF x Quantidade de Páginas Alteradas ou Incluídas
Manutenção de documentação de Sistemas Legados	Nesta seção são tratadas demandas de documentação ou atualização de documentação de sistemas legados. Observe que o desenvolvedor deve realizar uma engenharia reversa da aplicação para gerar a documentação. Para este tipo de projeto foi definido o fator de impacto de 25% dos pontos de função da aplicação em questão, considerando a fase de requisitos e a geração de artefatos associados a requisitos.	PF_DOCUMENTAÇÃO = PF_NÃO_AJUSTA DO x 0,25
Verificação de Erros	Caso não exista documentação de testes disponível dessas funcionalidades verificadas, será considerado 20% do tamanho funcional dessas Funcionalidades com solicitação de análise pelo órgão CONTRATANTE.	PF_VERIFICAÇÃO = PF_ Funcionalidade_Reportada_ Com_Erro x 0,20 Caso exista documentação de testes das funcionalidades verificadas, então será considerado 15% PF_VERIFICAÇÃO = PF_ Funcionalidade_Reportada_ Com_Erro x 0,15
Pontos de Função de Teste (Execução de Testes em funcionalidades não mantidas)	A contagem de PFT será o somatório dos tamanhos em pontos de função das funções transacionais envolvidas no teste: PFT = Somatório dos Tamanhos das Funções Transacionais Testadas	PF__TESTES = PFT x 0,15
Componente Interno Reusável	PF_COMPONENTE = FI x PF_ALTERADO Nestes casos, a aferição do tamanho em pontos de função será realizada com a aplicação de um fator de redução de modo a considerar 20% da contagem de uma função transacional de mais baixa complexidade (3 PF).	PF_COMPONENTE_ ARQUIVO = 0,6PF x QTD_ ARQUIVOS_ALTERADOS

e) A métrica adotada para o Serviço de Manutenção e Sustentação de Sistemas é a Unidade de Serviço Técnico – UST e baseia-se no conceito de 1 hora de trabalho do profissional proficiente no serviço demandado. Cada serviço possui uma quantidade de UST necessária a sua realização e entrega, essa quantidade de UST será função da quantidade de horas para execução pelo profissional proficiente multiplicado pelo fator de ajuste correspondente a complexidade do serviço. O Fator de Ajuste de complexidade será conforme abaixo:

Fator de Ajuste de UST

Complexidade	Proficiência do Profissional	Fator de Ajuste
Baixa	Júnior	1
Média	Pleno	2
Alta	Sênior	3

7.3.15. Aceite dos produtos e serviços

a) A unidade solicitante dos serviços emitirá termo de aceitação do serviço no prazo definido na Ordem de Serviço, após a avaliação dos serviços realizados. Poderá haver prorrogação do prazo inicial previsto para o aceite, a critério da CONTRATANTE que informará o motivo;

- b) A partir do aceite dos serviços pela CONTRATANTE e após o início da prestação do serviço pela CONTRATADA, as alterações solicitadas serão tratadas como novas Ordens de Serviço (OS) e acordado entre as partes um novo prazo;
- c) A inspeção pode gerar a recusa de artefatos por motivo de vícios de qualidade ou por não observância dos padrões adotados pelo setor de informática da CONTRATANTE;
- d) A CONTRATADA deverá codificar os programas seguindo os padrões definidos pela CONTRATANTE;
- e) A CONTRATADA deverá produzir todos os artefatos mencionados nas metodologias definidas na abertura da OS;
- f) A CONTRATADA será responsável pelas atividades de homologação do sistema, no ambiente computacional da CONTRATANTE, com a seguinte abrangência:

Os requisitos do ambiente de produção, o qual deverá ter um comportamento estável e com baixo consumo de recursos; Os requisitos de segurança, buscando proteger as informações de clientes, a integridade dos dados, da aplicação e do ambiente;

Os requisitos do negócio, disponibilizando o sistema para avaliação dos usuários quanto ao atendimento dos requisitos contratados;

O acompanhamento da execução dos testes no ambiente de homologação; e,

O acompanhamento das atividades de homologação pelo usuário final.

- g) A CONTRATANTE deverá disponibilizar um ambiente de testes e homologação de sistemas, compatível com o ambiente de produção, a fim de assegurar que o comportamento do sistema não será alterado quando transferido para o ambiente de produção.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

8.1. Condições gerais:

8.1.1. Todos os serviços previstos neste Contrato deverão ser executados por profissionais habilitados na ferramenta, não cabendo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade técnica ou financeira pela capacitação dos técnicos da CONTRATADA, a qualquer tempo;

8.1.2. Todos os serviços prestados pela CONTRATADA deverão ser necessariamente documentados, registrados e entregues à CONTRATANTE, em cópias impressas e gravadas em meio magnético, e sob a forma de "Relatórios de Atividades";

8.1.3. Durante toda a vigência da Garantia e Assistência Técnica, a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA relatórios dos serviços prestados, devidamente assinados pelo seu responsável técnico, que assumirá a responsabilidade das informações ali contidas;

8.1.4. Os relatórios deverão ser entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da referida solicitação;

8.1.5. A CONTRATADA será responsável por todos os recursos necessários para a execução dos serviços contratados, conforme descritos neste Contrato. Não serão fornecidos pela CONTRATANTE, ferramentas nem qualquer equipamento para execução dos serviços;

8.1.6. A critério da CONTRATANTE e em comum acordo com a CONTRATADA, qualquer dos serviços objeto deste contrato poderão ser executados, no todo ou em parte, na CONTRATADA.

8.2. São obrigações da CONTRATANTE:

8.2.1. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa CONTRATADA;

8.2.2. Efetuar averiguações periódicas e adotar procedimentos objetivando a regularidade e correção dos serviços prestados pela empresa CONTRATADA, devendo comunicar, por escrito, toda e qualquer irregularidade observada;

8.2.3. Fornecer infraestrutura física, lógica e tecnológica (exceto computadores e/ou notebooks que deverão ser fornecidos pela CONTRATADA) quando da prestação dos serviços em sua sede;

8.2.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestadas;

8.2.5. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades dentro das normas deste Contrato;

8.2.6. Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato por um representante devidamente designado;

8.2.7. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com este Contrato;

8.2.8. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do edital e da proposta, bem como neste Contrato;

8.2.9. Pagar ao fornecedor o valor resultante do fornecimento dos bens, na forma estabelecida neste Contrato;

8.2.10. Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços fornecidos, para que sejam corrigidos;

8.2.11. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8.3. A CONTRATADA fica obrigada a:

8.3.1. Administrativo-Gerenciais

8.3.1.1. Providenciar a imediata correção das deficiências nos serviços contratados, apontadas pelo CONTRATANTE;

8.3.1.2. Comunicar ao Fiscal do Contrato a ocorrência de qualquer fato impeditivo à fiel execução do Contrato;

8.3.1.3. Manter, durante toda a execução do Contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, condições de admissão e qualificação exigidas na licitação;

8.3.1.4. A responsabilidade pelos vínculos trabalhistas relativos aos profissionais empregados envolvidos na execução do Contrato;

8.3.1.5. Em havendo cisão, incorporação ou fusão da empresa CONTRATADA, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do Contrato, ficará condicionada à análise, por parte do CONTRATANTE, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas estabelecidas neste Contrato como parâmetro de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado;

8.3.1.6. Apresentar relatório de serviço para cada atendimento, hora do início e término do atendimento, nome e matrícula do servidor que recebeu, defeito apresentado, providências adotadas e ainda quaisquer outras anotações pertinentes, necessárias;

8.3.1.7. Comunicar por escrito, ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

8.3.1.8. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais resultantes da contratação;

8.3.1.9. A inadimplência da empresa CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transferirá a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a licitante renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade ativa ou passiva com o CONTRATANTE;

8.3.1.10. Manter as mesmas condições contratuais, inclusive no tocante ao recolhimento dos tributos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto contratado – condições estas que são de natureza sinequa-non para a realização de pagamentos e aditivos de qualquer natureza;

8.3.1.11. É vedada a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE;

8.3.1.12. É vedada a subcontratação para a prestação dos serviços objeto deste Contrato;

- 8.3.1.13. Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela CONTRATANTE;
- 8.3.1.14. Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente;
- 8.3.1.15. Implantar, de forma adequada, o planejamento, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma gerência correta e eficaz, realizando os serviços de forma cuidadosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objetos dos serviços;
- 8.3.1.16. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela CONTRATANTE;
- 8.3.1.17. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
- 8.3.1.18. Indicar preposto, tão logo assinado este instrumento, como contato para todos os atos a serem praticados durante o prazo de vigência do Contrato;
- 8.3.1.19. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados necessários para recebimento de correspondência;
- 8.3.1.20. Manter seus empregados, quando nas dependências da CONTRATANTE, devidamente identificados;
- 8.3.1.21. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto do presente Contrato;
- 8.3.1.22. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato;
- 8.3.1.23. Manter, durante o prazo de validade deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.3.1.24. Cumprir os postulados legais das normas de segurança, vigentes de âmbito federal, estadual e/ou municipal;
- 8.3.1.25. A CONTRATADA obriga-se a cumprir as disposições contratuais a seu cargo de acordo com a melhor técnica e diligências aplicáveis, bem como a observância das especificações constantes neste Contrato.
- 8.3.1.26. As prioridades de atendimento e os prazos esperados para solução dos problemas serão definidos a partir de orientação da CONTRATANTE, levando em conta a criticidade de cada O.S. Podendo ser replanejadas a qualquer momento sob a solicitação da CONTRATANTE.
- 8.3.1.27. Quaisquer despesas da CONTRATADA serão consideradas decorrentes de atividades que objetivam o atendimento do que foi demandado pela CONTRATANTE, por esta razão não acarretarão acréscimos aos valores mensurados no ponto de função, cujos valores deverão ser considerados suficientes para cobrir todos os custos dos atendimentos realizados à CONTRATANTE;
- 8.3.1.28. A emissão das O.S. à CONTRATADA será realizada de forma gradativa, devendo esta, em função do volume total de serviço estimado, estar sempre preparada para atender às solicitações da CONTRATANTE, nos níveis de serviços estabelecidos.
- 8.3.1.29. A CONTRATADA deve dimensionar, durante a fase licitatória, o esforço dos serviços necessários para a realização dos produtos e serviços, não cabendo, posteriormente, acréscimos nos preços contratados por conta de eventuais desconhecimentos das condições previstas no contrato e no Edital.
- 8.3.1.30. A CONTRATADA deve encaminhar à unidade fiscalizadora todas as faturas dos serviços prestados;
- 8.3.1.31. A CONTRATADA deve obedecer, rigorosamente, todas às normas e procedimentos de segurança, bem como de uso de recursos de informática, implementados no ambiente de TIC da CONTRATANTE;
- 8.3.1.32. A CONTRATADA deve fornecer à CONTRATANTE, em meio magnético, sempre que solicitado, todas as informações relacionadas à prestação dos serviços;

8.3.1.33. A CONTRATADA deve executar os serviços descritos neste Contrato seguindo os procedimentos estabelecidos entre as partes, respeitando a priorização acordada e a sequência lógica das funções, atendendo com presteza e qualidade às demandas apresentadas;

8.3.1.34. A CONTRATADA deve cumprir as decisões da CONTRATANTE em conflitos de qualquer natureza que venham a surgir entre a CONTRATADA e outros prestadores de serviços de informática que atuem no ambiente da CONTRATANTE, com vistas à preservação da continuidade dos serviços e do interesse público;

8.3.1.35. Eventuais irregularidades de caráter urgente deverão ser comunicadas, por escrito, ao gestor do contrato da CONTRATANTE com os esclarecimentos necessários. As informações sobre possíveis paralisações de serviços também deverão ser informadas com apresentação de relatório técnico ou razões justificadoras a serem apreciadas e decididas pela CONTRATANTE;

8.3.1.36. A CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente e quando solicitado pelo gestor do contrato, relatório de progresso das O.S., o qual deverá informar o andamento consolidado de cada Ordem de Serviço, suas atividades previstas e executadas, alterações, medidas corretivas tomadas, dentre outras informações pertinentes. Havendo incidentes que prejudiquem o andamento de determinada O.S., estes devem ser informados imediatamente, independentes do prazo para entrega do relatório citado;

8.3.1.37. A CONTRATADA deverá apresentar, ao final de todas as reuniões realizadas na CONTRATANTE, Ata de Reunião indicando o objetivo, participantes, exposições dos assuntos e respectivas conclusões, prazos, pendências e outras informações pertinentes;

8.3.1.38. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE e/ou a terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora e em todos os locais. A presença do gestor não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da CONTRATANTE;

8.3.1.39. A CONTRATADA deverá ainda permitir o acesso físico e lógico aos representantes da CONTRATANTE, de seus auditores, inspetores, fiscais e outros representantes aos sistemas e equipamentos em que as Ordens de Serviço estejam sendo atendidas, para realização de auditorias ou inspeções em relação a todos os aspectos do contrato e, especialmente, em relação aos cumprimentos dos requisitos de segurança;

8.3.2. Tecnológicos

8.3.2.1. A CONTRATADA deverá utilizar os recursos tecnológicos existentes no mercado, a depender da demanda formulada por ocasião da Ordem de Serviço. Os recursos tecnológicos deverão ser aqueles necessários para a elaboração dos produtos de forma a atender as especificidades de cada demanda, utilizando-se como premissa a arquitetura e o ambiente tecnológico, considerando, também, suas evoluções e aprimoramentos;

8.3.2.2. Disponibilizar link de internet para permitir acesso remoto seguro, via VPN ou conexão direta, para que possa atender os chamados dos usuários de TIC, da CONTRATANTE, bem como, prover os serviços de suporte remoto, disponibilizando banda necessária à prestação dos serviços;

8.3.2.3. As conexões entre a CONTRATANTE e as instalações da CONTRATADA serão utilizadas para a troca de arquivos ou, quando autorizado pela CONTRATANTE, para a realização de testes e homologação da autarquia.

8.3.2.4. A CONTRATADA deve adaptar-se a mudanças, quando da evolução da arquitetura, de aspectos metodológicos e da estrutura da CONTRATANTE especificados neste Contrato, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados e sem quaisquer custos adicionais para a CONTRATANTE. Para isso deverá implementar em seu ambiente as evoluções tecnológicas necessárias para a execução plena dos serviços contratados;

8.3.2.5. A CONTRATADA deve identificar qualquer equipamento de sua posse que venha a ser instalado nas dependências da CONTRATANTE, utilizando placas de controle patrimonial, selos de segurança, entre outros que caracterizem o seu patrimônio;

8.3.2.6. A CONTRATADA deve transferir, sob a supervisão da CONTRATANTE, os produtos de software homologados e aprovados e sua documentação, visando a entrada em produção, sob a orientação do gestor do contrato, inclusive no que se referir à eventual migração de dados;

8.3.2.7. A CONTRATADA deverá prover todos os equipamentos necessários para a realização dos serviços de manutenção e desenvolvimento de sistemas para sua equipe técnica.

8.3.3. Equipes Técnicas da CONTRATADA

8.3.3.1. Caberá à CONTRATADA dimensionar a respectiva estrutura necessária com vistas a atender as necessidades da CONTRATANTE, tendo como base as características, as especificidades dos serviços, as atividades a serem executadas, o perfil da equipe e a qualificação necessária dos profissionais;

8.3.3.2. A CONTRATADA deve recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os profissionais necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar os pagamentos dos salários e arcar com as demais obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, inclusive responsabilidades decorrentes de acidentes, indenizações, substituições, seguros, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da CONTRATANTE;

8.3.3.3. A CONTRATADA deve responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante a vigência do contrato, dentro dos prazos e condições estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas contratualmente, caso os prazos e condições não sejam cumpridos;

8.3.3.4. A CONTRATADA responsabiliza-se pelo comportamento dos seus empregados e por quaisquer danos que estes ou seu preposto venham porventura ocasionar à CONTRATANTE, ou a terceiros, durante a execução dos serviços;

8.3.3.5. A CONTRATADA deve assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências da CONTRATANTE;

8.3.3.6. Todo profissional afastado da execução de serviços prestados nas dependências da CONTRATANTE, por decisão da CONTRATADA, deverá ser substituído no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

8.3.3.7. A complexidade da arquitetura tecnológica presente no ambiente computacional da CONTRATANTE irá requerer da CONTRATADA o emprego de profissionais altamente especializados (detentores de formação, capacitação, certificação, experiência e conhecimentos compatíveis com nível de serviço a ser prestado), a fim de garantir a sustentabilidade do modelo preconizado;

8.3.3.8. A CONTRATADA deve responder por quaisquer prejuízos que seus profissionais causarem ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, por ocasião da prestação dos serviços, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

8.3.3.9. O vínculo empregatício e a qualificação dos profissionais deverão ser comprovados por meio da apresentação CTPS, contrato prestação de serviço, de seus currículos e certificações quando solicitado pela CONTRATANTE em até 7 (sete) dias úteis após a solicitação, que pode ser feita a qualquer instante após a assinatura do contrato;

8.3.3.10. A CONTRATADA deverá selecionar designar e manter profissionais cuja qualificação esteja em conformidade com os tipos de serviços descritos no objeto deste Contrato;

8.3.3.11. A CONTRATADA se compromete a garantir a alocação de profissionais devidamente capacitados para solucionar problemas relacionados à prestação de serviços e ocorrências nos sistemas, incluindo os que exijam a presença física nas dependências da CONTRATANTE;

8.3.4. Técnico-Operacionais

8.3.4.1. A CONTRATADA deve participar, dentro do período compreendido entre a assinatura do contrato e o início da prestação dos serviços, de reuniões de alinhamento de expectativas contratuais com equipe de técnicos e gestores da CONTRATANTE. Todas as reuniões serão devidamente registradas em atas;

8.3.4.2. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o cronograma do plano de trabalho acordado em cada O.S. O atraso de prazo para entrega de produtos constantes na O.S. estará sujeito às penalidades descritas neste Contrato;

8.3.4.3. Todos os artefatos entregues pela CONTRATADA estarão sujeitos à auditoria eventual ou periódica e controle

de qualidade executados pela CONTRATANTE;

8.3.4.4. A periodicidade da aferição e avaliação dos níveis de serviços prestados será mensal, devendo a CONTRATADA elaborar relatórios gerenciais de serviços para subsidiar esta avaliação. Devem constar no relatório, entre outras informações, os indicadores e metas de níveis de serviço alcançados, recomendações técnicas, administrativas e gerenciais e demais informações relevantes para a gestão contratual.

O conteúdo detalhado e a forma do relatório gerencial serão definidos pelas partes;

8.3.4.5. A CONTRATANTE terá total liberdade para atualizar as versões de sistemas operacionais, linguagens de programação, bancos de dados, topologias de rede, ferramentas e qualquer outra característica de software ou hardware segundo sua necessidade e conveniência administrativa. Caberá, neste caso, a CONTRATADA adaptar-se aos novos padrões computacionais, às suas expensas, em até 30 (trinta) dias corridos a partir do aviso formal de mudança, garantindo assim, a similaridade de ambiente de produção da CONTRATANTE com o ambiente de desenvolvimento da CONTRATADA;

8.3.4.6. As ferramentas a serem utilizadas serão discutidas e definidas por consenso entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, levando em conta as características tecnológicas do ambiente, e as técnicas e métodos adotados para o desenvolvimento.

CLÁUSULA NONA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DO SIGILO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DO SIGILO:

9.1. A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE toda e qualquer documentação gerada em função da prestação de serviços, objeto deste Contrato;

9.2. A CONTRATADA cederá à CONTRATANTE, em caráter definitivo a propriedade intelectual dos artefatos desenvolvidos e dos resultados produzidos durante a vigência do Contrato, entendendo-se por resultados de quaisquer estudos, relatórios, especificações, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, plantas, desenhos, diagramas, fontes dos códigos dos programas em qualquer mídia, páginas na Intranet e Internet e documentação didática em papel ou em mídia eletrônica;

9.3. A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, códigos-fonte, artefatos, contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos, não podendo, sob qualquer pretexto divulgar, reproduzir ou utilizar, sob as penas da lei, independentemente da classificação de sigilo conferida a tais documentos;

9.4. A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos;

9.5. Cada profissional da CONTRATADA, envolvido no projeto, deverá assinar termo de responsabilidade e sigilo, comprometendo-se a não divulgar nenhum assunto tratado nas dependências da CONTRATANTE ou a serviço deste, salvo se expressamente autorizado;

9.6. Cada profissional deverá assinar termo declarando estar ciente de que a estrutura computacional disponibilizada pela CONTRATANTE não poderá ser utilizada para fins particulares, e que a navegação em sítios da Internet e as correspondências em meio eletrônico utilizando o endereço da CONTRATANTE, ou acessadas a partir dos seus equipamentos, poderão ser auditadas;

9.7. Cada profissional da CONTRATADA deverá assinar termo de compromisso declarando total obediência às normas de segurança vigentes, ou que venham a ser implantadas, a qualquer tempo, na CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:

10.1 O prazo máximo para avaliação e aceite da O.S. pela CONTRATADA é estabelecido em dias úteis, em função do tamanho do serviço, conforme estabelecido na Tabela a seguir:

TAMANHO DO SERVIÇO		
PONTO DE FUNÇÃO	UNIDADE DE SERVIÇO TÉCNICO	PRAZO MÁXIMO DE AVALIAÇÃO
Menor que 50	Menor que 50	3
51 até 99	500 até 1000	5
100 até 200	1001 2000	10

10.2 Eventualmente, a depender da complexidade da demanda, esses prazos poderão ser renegociados entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA;

10.3. O prazo máximo de conclusão dos serviços de Desenvolvimento de Sistemas é definido em dias corridos, em função de seu tamanho, em pontos de função, conforme detalhado na Tabela a seguir:

TAMANHO DA O.S. (EM PF)	FÁBRICA DE SOFTWARE
Até 50	35 dias
51-100	72 dias
101-200	105 dias
201-300	171 dias
301-400	226 dias

10.4. O prazo para o serviço de Manutenção e Sustentação de Sistema será definido, em comum acordo entre CONTRATANTE e CONTRATADA, de acordo com as características específicos de cada demanda, podendo inclusive ser de característica constante e/ou sucessivo;

10.5. Caso haja divergências de até 5% (cinco por cento) entre a contagem da CONTRATADA e da CONTRATANTE, prevalecerá a contagem apurada pela CONTRATANTE. As divergências acima de 5% (cinco por cento) serão resolvidas em reunião convocada pela CONTRATANTE, com a participação de um profissional do quadro da CONTRATADA, para elaborar juntamente com profissional técnico indicado pela CONTRATANTE, uma proposta para a solução do impasse, em até 5 (cinco) dias úteis;

10.6. Projetos de Desenvolvimento de Sistemas com tamanho intermediário entre os valores definidos na tabela têm prazo máximo de execução obtido por interpolação de valores;

10.7. O prazo máximo de execução estabelecido para o Serviço de Desenvolvimento de Sistemas se refere ao ciclo completo de desenvolvimento. No caso de contratação de parte do ciclo, o prazo será ponderado pelo somatório dos percentuais de esforço das fases CONTRATADAS;

10.8. Eventualmente, a depender da complexidade da demanda de Desenvolvimento de Sistemas, esses prazos poderão ser negociados entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, cabendo à CONTRATANTE a decisão final sobre o assunto. Nesse caso, vale o prazo estabelecido na O.S;

10.9. Caso seja constatada a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido para o Desenvolvimento de Sistemas, em decorrência da abrangência do incidente, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa e propor novo prazo, submetendo-o à CONTRATANTE para aprovação;

10.10. Caso a nova proposta de prazo para o Desenvolvimento de Sistemas seja negada, o prazo estabelecido inicialmente deverá ser mantido, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas pelo não cumprimento;

10.11. A critério da CONTRATANTE, os prazos para o Desenvolvimento de Sistemas poderão ser revistos para melhor adequação às finalidades de interesse público;

10.12. Os serviços de Manutenção e Sustentação a serem prestados pela Contratada, deverão ser atendidos no prazo máximo previsto na Tabela a seguir – Prazo de Atendimento - Sustentação, contabilizados a partir da atribuição da incidência para a CONTRATADA:

PRIORIDADE	INCIDENTE	INÍCIO DO ATENDIMENTO	PRAZO PARA SOLUÇÃO DE INCIDENTE	PRAZO PARA A SOLUÇÃO DA CAUSA DO INCIDENTE
BAIXA	COMPORTAMENTO INADEQUADO DO SISTEMA	EM ATÉ 2 HORAS ÚTEIS	EM ATÉ 8 HORAS ÚTEIS	EM ATÉ 24 HORAS ÚTEIS
MÉDIA		EM ATÉ 1 HORA ÚTIL	EM ATÉ 6 HORAS ÚTEIS	EM ATÉ 18 HORAS ÚTEIS
ALTA		IMEDIATO	EM ATÉ 4 HORAS ÚTEIS	EM ATÉ 12 HORAS ÚTEIS

10.13. A prioridade para atendimento de uma incidência será estabelecida com base nas definições abaixo:

Prioridade ALTA: Defeito que impeça a utilização do software ou de funcionalidade indispensável a este, comprometendo de forma crítica uma atividade de negócio da CONTRATANTE. O prazo para atendimento é para sanar o problema ou executar ação paliativa que coloque o incidente em severidade média;

Prioridade MÉDIA: Defeito que comprometa a utilização do software ou de parte deste, prejudicando a produtividade de uma atividade de negócio da CONTRATANTE de forma claramente observável. O prazo para atendimento é para sanar o problema ou executar ação paliativa que coloque o incidente em severidade baixa;

Prioridade BAIXA: Defeito do software que não comprometa significativamente uma atividade de negócio da CONTRATANTE. O prazo para atendimento é para sanar o problema.

10.14. Para a contabilização dos prazos em horas, é considerado o horário de atendimento das 8h às 12h e das 14h às 18h em dias úteis e conforme o calendário da CONTRATANTE. Fora desses períodos, a contabilização do prazo de atendimento é suspensa;

10.15. A CONTRATADA poderá ser acionada pela CONTRATANTE, através de telefone ou outro meio de comunicação disponibilizado pela CONTRATADA, para resolver incidentes fora dos horários estabelecidos no item anterior. Para esses incidentes, a contagem de UST será majorada em 50% (cinquenta por cento);

10.16. A necessidade de atuações em horários especiais se dá pelo fato de a CONTRATANTE realizar eventualmente atendimentos ao público em tais horários, bem como executar operações específicas, necessitando de garantia dos sistemas em bom funcionamento;

10.17. Os serviços objeto deste Contrato deverão ser prestados na sede da CONTRATANTE;

10.18. A CONTRATANTE fornecerá espaço físico para alocação dos profissionais da CONTRATADA diretamente envolvidos na prestação dos serviços, sendo da CONTRATADA a responsabilidade por todos os demais insumos e necessários ao perfeito atendimento aos serviços objeto deste Contrato;

10.19. A prestação de serviços ocorrerá nas dependências da sede da CONTRATANTE, na Rua São José, 289, Centro, Macapá-AP, ou de forma remota;

10.20. Todos os recursos para humanos e materiais diretamente envolvidos na prestação dos serviços (finalísticos) deverão ser alocados na CONTRATANTE;

10.21. A CONTRATANTE caberá a definição das demandas e a gestão qualitativa dos resultados a serem obtidos por meio das atividades desenvolvidas dentro dos prazos e produtos acordados. À CONTRATADA caberá a responsabilidade pela execução operacional dos serviços, por meio do gerenciamento dos seus recursos humanos e técnicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço se realizarão por meio de designação de servidor e estes atos consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997;

11.2. Além de servidor designado, a fiscalização/homologação dos serviços no que tange aos aspectos técnicos, ficarão com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP, a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas no cumprimento do Contrato e solicitar correção das mesmas;

11.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela

Contratada, sem quaisquer ônus para a Contratante;

11.4. Qualquer fiscalização realizada pela Contratante, feita em seu exclusivo interesse, não implica corresponsabilidade pela execução dos serviços, bem como ao fornecimento de equipamentos, peças/acessórios, e não exime a Contratada de suas obrigações pela fiscalização e perfeita execução do Contrato;

11.5. A Fiscalização será efetuada conforme previsto no Art. 2º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 04/2014 será exercida pelo Gestor de Contrato, Fiscal Técnico do Contrato e Fiscal Administrativo do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE:

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o ÍNDICE DE CUSTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ICTI, apurado e divulgado pelo IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. Os valores referentes ao serviço de agenciamento de viagens, eventualmente, poderão ainda sofrer ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES, nos seguintes casos:

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1. O objeto contratado poderá sofrer ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES no limite percentual de 25%, mediante celebração de Termo Aditivo, de acordo com o disposto no Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS PENALIDADES

14.1. Com fundamento no Art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e Art. 29 do Decreto Estadual nº 2.648/2007, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Amapá e será descredenciada do cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo demais cominações legais, a CONTRATADA que:

- a) Não mantiver a proposta;
- b) Deixar de entregar a documentação exigida no certame ou apresentar documentação falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) Fornecer material que não atenda à especificação exigida no edital;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Cometer fraude fiscal.

14.2. Para os fins da alínea “h”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos Arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/1993.

14.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total das obrigações, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às seguintes penalidades:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- c) Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto e pela recusa em retirar a Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, e sem prejuízo da aplicação de outras sanções legalmente previstas;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual da alínea anterior, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão temporária de participar em licitação, pelo prazo de até 02 (dois) anos, em relação ao órgão da administração ou entidade Contratante que a aplicou;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amapá com o consequente descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Estado do Amapá, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n.º 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

14.5. As sanções previstas nas alíneas “a”, “e” e “f” do item 12.3 desta Seção poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

14.5.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Estado do Amapá ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas neste instrumento realizar-se-à mediante processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o rito previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), e, subsidiariamente, o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 9.784/1999.

14.7. A competência para processamento das penalidades, antes da homologação da Licitação, é da Central de Licitações e Contratos. Após, a responsabilidade será do respectivo órgão Contratante.

14.8. Em atenção ao princípio da proporcionalidade, na estipulação das sanções, a autoridade competente deverá considerar a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

14.9. A CONTRATANTE poderá reter dos pagamentos devidos à CONTRATADA, como medida cautelar, independentemente de sua manifestação prévia, valor relativo à eventual multa a ser aplicada em razão de inadimplemento contratual, com base no Art. 45 da Lei nº 9.784/1999.

14.10. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA ou da garantia prestada, quando houver, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.11. Aplicada à penalidade de multa, após regular processo administrativo, e observado o disposto nas condições deste Edital, a licitante será notificada para efetuar o recolhimento do seu valor, no prazo de 30 (trinta)

dias, contados da notificação.

14.12. Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

14.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.14. As situações dispostas no art. 78 da Lei 8.666/1993 poderão ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA RESCISÃO

15.1. Não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas em instrumento contratual, por parte da empresa, assegurará ao órgão demandante, sem ônus de qualquer espécie para este e sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, entregue diretamente ou via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo dos demais motivos previstos no Art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

15.2. A rescisão do contrato dar-se-á nas seguintes modalidades, consoante estabelece o Art. 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

a) Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração CONTRATANTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa, mediante notificação por ofício, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, entregue diretamente ou via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para este nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII, do Art. 78 da mesma Lei, e sem prejuízo do disposto na Cláusula “Das Penalidades”;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração CONTRATANTE; e

c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada, devidamente ratificada pelo Gestor do órgão demandante;

15.4. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a empresa terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da Contratante adotar, motivadamente, providências acauteladoras, como a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados, dentre outras medidas, para que não haja a imediata interrupção dos serviços.

15.5. A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002; na Lei Geral de Licitações nº 8.666/1993, demais normas aplicáveis e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

17.1. O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura, conforme preceitua o art.61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

18.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 10/12/2021 e encerramento em 10/12/2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 48 (quarenta e oito) meses e já computados os iniciais, conforme disposto no Art. 57, IV,

§ 2º da Lei 8.666/93, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) A contratada não tenha sofrido qualquer punição de natureza pecuniária;
- c) O contrato permaneça economicamente vantajoso para a administração;
- d) A administração ainda tenha interesse na realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

19.2. E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 24 de março de 2022.

MARY DE FÁTIMA GUEDES DOS SANTOS
DIRETORA-PRESIDENTE FAPEAP

FREDERICO DE SOUZA AMARO
MSB TECNOLOGIA LTDA - ME
CNPJ Nº 24.794.814/0001-03

HASH: 2022-0427-0008-7421

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao Princípio Constitucional da Publicidade, Seguindo o tramite determinado pela Lei 6.404/76 e pelo Estatuto Social da CAESA, convoca os Senhores Acionistas da Empresa a comparecerem à reunião da Assembléia Geral Extraordinária, no dia cinco de maio de dois mil e vinte e dois, às 15 (quinze) horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Ernestino Borges, n. 222, Bairro Central, nesta cidade de Macapá/ AP, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

65ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1- Deliberar sobre autorização de Proposta de Indenização aos Acionistas Minoritários, em razão da cisão da CAESA, conforme autorização de criação da IDEAS conforme deliberação da 438ª RO do CONSAD, de 20 de abril de 2022.

2- Deliberar sobre autorização de Reajuste de cargos

comissionados, e subsídios da DIRETORIA EXECUTIVA, no percentual definido pela Lei Estadual nº 2.678/2022,

conforme deliberação da 438ª RO do CONSAD, de 20 de abril de 2022.

3- O que ocorrer.

Macapá/AP, 20 de abril de 2022.
Valdinei Santana Amanajás
Presidente do CONSAD/CAESA

HASH: 2022-0425-0008-7148

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 001/2022 - DIROP/NULIC/CAESA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Diretoria da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Pregoeira, a constatação da legitimidade dos atos procedimentos pela Procuradoria Jurídica – CAESA e a Manifestação da Auditoria Interna – AUDIN/CAESA que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, resolvem ratificar a ADJUDICAÇÃO pela Pregoeira e **HOMOLOGAR** o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 001/2022 – DIROP/NULIC/CAESA, oriundo processo administrativo nº. 200201.0077.2286.0026/2021– DIROP/CAESA, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO

DE MATERIAL HIDRÁULICO E CORRELATOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES (SERVIÇOS DE CORTE, RELIGAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO) TÉCNICAS E OPERACIONAIS DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, COM PREVISÃO DE ENTREGAS PARCELADA CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital e demais Anexos, com as empresas: LOTE 01 - **NELIA MARIA CYRINO LEAL-ME**, CNPJ n. 11.109.083/0001-78, no valor total de **R\$ 394.000,00 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil Reais)**; LOTE 02 - PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES, CNPJ n. 34.823.982/0001-33, no valor total de **R\$ 4.431.000,00(Quatro Milhões Quatrocentos e Trinta e Um Mil Reais)**; LOTE 05 - PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES, CNPJ n. 34.823.982/0001-33, no valor total de **R\$ 1.158.000,00(Um Milhão Cento e Cinquenta e Oito Mil Reais)**; LOTE 06 - **VISUAL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**, CNPJ n. 78.334.307/0001-16, no valor total de **R\$ 100.000,00(Cem Mil Reais)**; LOTE 07 - VISUAL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA,

CNPJ n. 78.334.307/0001-16, no valor total de **R\$ 1.230.000,00 (Um Milhão Duzentos e Trinta Mil Reais)**; LOTE 08 - VISUAL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ n. 78.334.307/0001-16, no valor total de **R\$ 52.000,00(Cinquenta e Dois Mil Reais)**; de acordo com os requisitos editalícios. Publique-se.

Macapá/AP, 13 de ABRIL de 2022.

VALDINEI SANTANA AMANAJÁS

Diretor Presidente

PAULO ROBERTO GOMES DE BARROS

Diretor Administrativo e Financeiro

LUIZ JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO

Diretor Comercial e de Negócios

MAGALY BRITO BEZERRA XAVIER

Diretora Técnica

JOÃO PAULO DIAS BENTES MONTEIRO

Diretor Operacional

HASH: 2022-0420-0008-6924

PUBLICIDADE





Defensoria Pública

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

COORDENADORIA DE COMPRAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 003/2022-CC/DPE/AP
PROCESSO Nº. 3.0000.090/2022 – DPE-AP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo Nº 3.0000.090/2022 – DPE-AP referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 – CC/DPE-AP e no parecer jurídico nº 078/2022 e considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade administrativa e do devido processo legal. HOMOLOGO todos os atos administrativos praticados pela Coordenadoria de Contratação – DPE/AP, para que produzam efeitos legais e, por conseguinte, determino a contratação por Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização e montagem de eventos, ambientação, decoração, iluminação cênica, fornecimento de bens de consumo e serviços de buffet, englobando planejamento operacional, contratação de local e mobiliários adequados, organização do ambiente, execução, acompanhamento e fornecimento de bens. ITEM 01 no valor: **R\$ 889.500,00 (oitocentos e oitenta e nove e quinhentos reais)**. Adjudicado para empresa **MEIO DO MUNDO SERVIÇOS, PRODUÇÃO E EVENTOS EIREI**; CNPJ nº 10.833.108/0001-19.

Macapá-AP 26 de abril de 2022.
HOMOLOGO o resultado:
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público – Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0427-0008-7451

Tribunal De Justiça Do Estado Do Amapá

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022-TJAP

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá torna público que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO,

na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO DO ITEM, em sessão pública virtual por meio da INTERNET, Objetivando a eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, de acordo com as especificações técnicas, quantidades e demais condições contidas no Edital, visando atender as demandas das unidades do Tribunal de Justiça do Amapá, por meio do Sistema de Registro de Preço. PROCESSO Nº 33136/2022. Abertura da Sessão para lances: dia 11/05/2022, às 09h00min (horário de Brasília). Consulta do edital no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 925306) ou no <https://www.tjap.jus.br/portal/> (aba Licitações em Aberto).

Macapá-AP, 27 de abril de 2022
Edwania Helena Lima da Silva de Andrade
Pregoeira/TJAP

HASH: 2022-0427-0008-7497

Ministério Público

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA MP-BA/MP-AP

OBJETO: O desenvolvimento de ações de cooperação técnico-administrativas através do compartilhamento de ferramenta de tecnologia da informação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, da Lei nº 8.666/93.

PGA Nº: 20.06.0000.0003866/2021-38.

PARTICIPE: Ministério Público do Estado do Amapá.

PARTICIPE: Ministério Público do Estado da Bahia.

VALOR: Não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Cada signatário arcará com os respectivos custos necessários ao alcance do objeto pactuado.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da data da publicação do seu resumo do Diário da Justiça Eletrônico.

DATA ASSINATURA: 16/03/2022.

ASSINATURA: assinam, pelo Ministério Público do Estado do Amapá, a Dr^a. Ivana Lúcia Franco Cei, Procuradora-Geral de Justiça; pelo Ministério Público do Estado da Bahia, a Dr^a. Norma Angélica Reis Cardoso, Procuradora-

Geral de Justiça.

Macapá-AP, 27 de abril de 2022.

IDELMIR TORRES DA SILVA

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2022-0427-0008-7476

ANEXO I – RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022

No dia 25 de Abril de 2022, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa: **NETMINAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI-ME**, CNPJ: 21.487.782/0001-05, ENDEREÇO: Rua das Gaivotas, n.º 126-C – Bairro: Vila Clóris, Belo Horizonte/Minas Gerais, CEP: 31.744-145, Telefone:(31) 3245-3428, Email: netminascomercio@hotmail.com Aquisição futura de material permanente - Aparelho Celular Smartphone, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser utilizado por este Ministério Público do Estado do Amapá, referente ao processo nº 20.06.0000.0007692/2021-56.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 24/04/2023.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Unit. Registrado
Itens			
1 e 2- (Ampla concorrência e cota reservada) -Aparelho Celular Smartphone Tipo 1: Especificação mínima: Comunicação de voz e dados: Rede de dados 4G e 5G nos padrões autorizados pela ANATEL. Conectividade: Wi-fi (802.11 a/b/g/n/ac/ax) ou WIFI 6; roteador wi-fi; Bluetooth 5.0. Sistema Operacional mínimo: Android 11 Display: no mínimo 6.6 polegadas, tipo OLED ou AMOLED, FPS 120 Hz Proteção Gorilla Glass ? Resolução de 1080 x 2400 pixels Bateria: mínimo 4500 mAh Memória de Armazenamento: 128 Gb, no mínimo Processador: 8 núcleos (octa-core) , 64 bits, frequência mínima de 2.9 Ghz Memória RAM: 8 Gb Câmera no mínimo: 64 Mp com suporte a gravação de vídeo em 8K UHD Idioma: Português (Brasil) Cor predominante: Preto, prata ,branco, cinza escuro ou azul escuro. Acessórios: carregador bivolt com cabo, extrator de chip (quando aplicável), manual de instruções de uso do aparelho em português (impresso em papel ou online). Marca: Motorola EDGE 20 Pro.	UND	50	R\$ 3.776,66

Dr. ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário-Geral/MP-AP

NETMINAS COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI
Representante Legal: Igor Marcelo de Souza Freitas

HASH: 2022-0427-0008-7454

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 003/2022

O Secretário Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 subsidiária, após decisão de recurso no Grupo G1(itens 1 e 2 do certame), resolve **ADJUDICAR** o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2022 cujo objeto(resumo) é Plataforma de Serviços de Atendimento e Relacionamento com multi-usuários, à seguinte licitante vencedora:

- Adjudicada a Empresa **INTERAXA BRASIL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA** (CNPJ 06.928.340/0001-63) Vencedora no GRUPO 1 com o total global de **R\$ 127.499,92** conforme consta no sistema Comprasnet.

O valor total global da licitação é de **R\$ 127.499,92**. Decido **HOMOLOGAR** o julgamento da licitação PE003/2022, realizado pelo Pregoeiro Antônio Pereira da Costa Neto na sessão realizada no sistema Comprasnet, que declarou **VENCEDORA** a empresa conforme o detalhe no Resultado Final da Licitação constante nos autos do processo no. 0007813/2021-87, por atender a toda as exigências editalícias.

Macapá-AP, 27 de abril de 2022.

Homologo, na forma da Lei nº 10.520/02.

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO

Promotor de Justiça Secretário Geral - MP/AP

HASH: 2022-0427-0008-7466

PUBLICIDADE



MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL


 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 DEZEMBRO-2021
 REPUBLICAÇÃO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reals

DESPESA COM PESSOAL	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM
														RENTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.369.607,10	8.143.955,08	8.408.216,07	7.950.020,77	8.158.436,49	12.121.699,28	8.449.050,67	8.313.984,77	7.921.325,94	8.585.247,16	8.988.218,12	16.295.648,87	109.705.410,32	13.644.045,96
Pessoal Ativo	6.086.684,51	7.861.032,49	8.125.293,48	7.667.046,96	7.875.462,68	11.681.805,16	8.166.076,86	8.031.010,96	7.638.352,13	8.302.273,35	8.705.244,31	15.939.155,42	106.079.438,31	13.644.045,96
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.086.684,51	6.915.748,93	7.236.017,84	6.740.979,14	6.955.859,06	10.542.802,19	7.478.593,79	6.882.323,51	6.950.190,37	7.382.802,04	7.772.395,92	13.127.169,14	94.071.566,44	13.287.730,18
Obrigações Patronais	-	945.283,56	889.275,64	926.067,82	919.603,62	1.139.002,97	687.483,07	1.148.687,45	688.161,76	919.471,31	932.848,39	2.811.986,28	12.007.871,87	356.315,78
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	282.922,59	282.922,59	282.922,59	282.973,81	282.973,81	439.894,12	282.973,81	282.973,81	282.973,81	282.973,81	282.973,81	356.493,45	3.625.972,01	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	282.922,59	282.922,59	282.922,59	282.973,81	282.973,81	439.894,12	282.973,81	282.973,81	282.973,81	282.973,81	282.973,81	356.493,45	3.625.972,01	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	61.083,41	191.299,50	646.010,70	100.869,59	107.796,52	169.556,10	552.738,37	126.160,83	123.440,16	431.808,88	841.585,01	2.710.316,68	6.062.665,75	13.178.635,17
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.699,27	14.747,80	539.514,15	5.699,27	5.699,27	70.674,42	456.037,78	35.701,11	-	123.761,77	-	-	1.257.534,84	5.349,90
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	242,98	-	242,97	242,97	-	-	339,96	-	-	-	-	1.408,83
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	55.384,14	176.551,70	106.496,55	94.927,34	101.854,28	98.638,71	96.700,59	90.119,76	123.100,21	308.047,11	841.585,01	2.710.316,68	4.803.722,08	13.173.285,27
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.308.523,69	7.952.655,58	7.762.205,37	7.849.151,18	8.050.639,97	11.952.143,18	7.896.312,30	8.187.823,94	7.797.885,78	8.153.438,28	8.146.633,11	13.585.332,19	103.642.744,57	465.410,79

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.648.761.609,54		
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	6.648.761.609,54		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	104.108.155,36		1,57
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	132.975.232,19		2,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	126.326.470,58		1,90
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	119.677.708,97		1,80

FONTE: E-Cidade/Contabilidade MP-AP

NOTA:

1- Os valores de IRRF, referem-se aos últimos 12 meses, estão deduzidos da base de cálculos no valor total R\$ 16.525.169,61, conforme Resolução Normativa nº 164/2015-TCE.

2- O valor de R\$ 4.803.722,08 lançado como Despesas de exercícios anteriores, referente: a parcela autônoma de equivalência (PAE) de membros deste MP-AP, parcelamento de Imposto de Renda, retroativo de reajuste salarial de servidores, diferença de subsídio de membros deste MP-AP - retroativo de progressão de servidores - diferença de vencimento (Jose Teixeira) - Retroativo de reajuste salarial de 3%(Francisco Filho e Ivana Contente)- Decisão Judicial de servidores (Jose Teixeira, Joel da Costa, Keila Kessia) - Rescisão de ex-servidor (Difran Costa)-Plano Recesso 2020- Diferença de Gratificação- Abono Permanência membro e servidores (Diversos)- Gratificação de Cumulação-Diferença Gratificação- Substituição- Plano Eleitoral 2020- Df. Adicionl de Servidores.

3- O valor de R\$ 1.257.534,84 , se refere a Verbas Rescisórias pagas aos ex-servidores: Suzana Leite;Fernanda Miranda;Neliiane Souza; Mainar Moura, Lorena Mendonça; Helenise Mouro; Jayme Ferreira; Gabriela Carvalho; Difran Costa; Adriane Oliveira;Jaime Ferreira; Paulo Oliveira; Mauro Couto; Maria Souza; Maria Oliveira; Lara Palheta; Caio Simplicio, Mauricio da Silva; Patricia Carvalho; Tarciso Sousa; Fernanda Mantovani; Herbert Costa.

 IVANA LUCIA FRANCO CEI
 Procuradora Geral de Justiça

 ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO
 Secretário Geral

 ELIONAI DIAS DA PAIXÃO
 Diretor do Departamento de
 Finanças e Contabilidade

 ANILDE M. B. FAÇANHA VIRINO
 Assessora da Auditoria e Controle Interno

HASH: 2022-0427-0008-7480

MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEZEMBRO 2021
 REPUBLICAÇÃO

Anexo 6 e Portaria STN nº 553/2014

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente líquida		6.648.761.609,54
Receita Corrente líquida ajustada		6.648.761.609,54
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	104.108.155,36	1,57
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < % >	132.975.232,19	2,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < % >	126.326.470,58	1,90
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo único, art. 22 da LRF) - < % >	119.677.708,97	1,80
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120
	0	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	27.142.535,91	11.641.704,01

FONTE: e-cidade/DEFINC

IVANA LUCIA FRANCO CEI
 Procuradora Geral de Justiça

ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO
 Secretário Geral

ELIONAI DIAS DA PAIXÃO
 Diretor do Departamento de
 Finanças e Contabilidade

ANILDE M. B. FAÇANHA VIRINO
 Assessora da Auditoria e Controle Interno

HASH: 2022-0427-0008-7478

Prefeitura Municipal De Serra do Navio

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 004/2022-CCL/PMSN

O Município de Serra do Navio torna a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP sob o nº 004/2022-CCL/PMSN, cujo o objeto é a Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, com a finalidade de atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação – FME no atendimento das Escolas Municipais: Beija-Flor, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Pedra Preta, Colônia do Cachaço e Direitos Humanos no preparo da merenda escolar, durante o período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. DATA DA ABERTURA: 10/05/2022 às 09h01min (Horário de Brasília-DF). A Retira do Edital completo, poderá ser obtido no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

Serra do Navio-AP, 25 de abril de 2022.
JOSENILDO ALMEIDA
Pregoeiro da PMSN

HASH: 2022-0425-0008-7244

Prefeitura Municipal De Cutias

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022-CPL/PMCT

A Prefeitura Municipal de Cutias, através de sua Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 004/2022/GAB/PMCT, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do processo licitatório para Contratação de empresa Especializada para CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL DE CUTIAS, que irá ocorrer no dia 13/05/2022 as 09:00hs, Horário de Brasília, na sala de Reuniões da PMCT. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio da Prefeitura, sito a Rua 1º de Maio nº 34 Centro, nesta cidade de Cutias-Amapá.

Cutias-AP, 18 de Abril de 2022.
Elienaldo Nascimento da Costa
Presidente da CPL/PMCT
Decreto nº 004/2022/GAB/PMCT

HASH: 2022-0425-0008-7020

Prefeitura Municipal De Pracuúba

RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 003/SEMOSP/2022 CONCORRÊNCIA Nº 002/2022- CPL/PMP

O Município de Pracuúba, através da Comissão Permanente de licitação no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de Julgamento da Licitação referente a Concorrência nº002/2022- CPL/PMP com Objeto: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COM QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE PRACUÚBA-AP, proveniente do CONVÊNIO SICONV Nº 894189/2019-CONV 427/2019, conforme detalhamento constante no Projeto Básico, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas, celebrados entre o Município de Pracuúba e o Ministério da Defesa, no âmbito do Programa Calha Norte. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Licitação em epígrafe. Sagrou-se vencedora a empresa **R.P.SANTOS e CIA** Ltda CNPJ nº 12.036.829/0001-23 com o valor de **R\$ 4.008.984,34(quatro milhões oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**, por atenderem a todas as exigências editalícias quanto aos documentos de habilitação e proposta comercial. Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pracuúba com sede na avenida Antônio Elídio s/nº Bairro centro- Pracuúba. Demais informações pelo e-mail cpl.pracuuba@gmail.com

Pracuúba- AP 22 de abril de 2022.
ALISSON DIAS DO RÊGO
Presidente da Comissão Permanente

HASH: 2022-0425-0008-7243

Prefeitura Municipal De Oiapoque

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS n. 004/2022 – CCL/PMO

Processo Administrativo nº 18210.04.07.2022, A Prefeitura Municipal de Oiapoque, através da CCL/PMO, torna público que fará realizar Tomada de Preços

Nº 004/2022-CCL/PMO, no dia 19/05/2022, na sala da CCL/PMO à Joaquim Caetano da Silva, nº 460, bairro Centro, Oiapoque-Amapá, CEP 68.980-000. Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS - CONVÊNIO Nº 905296/2020-DPCN. Edital completo, poderá ser adquirido no endereço acima, de segunda a sexta feira das 8h às 14h, em meio digital (pen drive).

Oiapoque/AP, 25 de abril de 2022.
JOÃO GERSON MORAES CARDOSO
PRESIDENTE DA CCL/PMO

HASH: 2022-0427-0008-7490

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS n. 005/2022 – CCL/PMO

Processo Administrativo nº 18210.04.09.2022, A Prefeitura Municipal de Oiapoque, através da CCL/PMO, torna público que fará realizar Tomada de Preços Nº 005/2022-CCL/PMO, no dia 20/05/2022, na sala da CCL/PMO à Joaquim Caetano da Silva, nº 460, bairro Centro, Oiapoque-Amapá, CEP 68.980-000. Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADAS - CONVÊNIO Nº 905713/2020. Edital completo, poderá ser adquirido no endereço acima, de segunda a sexta feira das 8h às 14h, em meio digital (pen drive).

Oiapoque/AP, 26 de abril de 2022.
JOÃO GERSON MORAES CARDOSO
PRESIDENTE DA CCL/PMO

HASH: 2022-0427-0008-7491

Publicações Diversas

CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EJA

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - Credenciamento da Instituição de Ensino Portaria no 64/2017 - CEE-AP, Termo de Expansão EJA EaD / Resolução no 53/2019-CEE/AP CNPJ no 25.114.233/0001-46, Através do seu diretor Geral, vem tornar público a lista de formados no ensino médio na modalidade de educação jovens e adultos desta instituição escolar

PAULO ROGERIO PERES, PAULO SERGIO BEZERRA DANTAS, PAULO VITOR ESTEVES SIMOES, RAFAEL SILVA NASCIMENTO SANTOS, RAFAEL XIRELLES SANTIAGO, RAQUEL PINHEIRO FIGUERO ASSUNÇÃO, RAYLSON SILVA BATISTA MACHADO, REGINALDO LIMA DE PAIVA, REGIS INACIO SOUZA FERREIRA, RENAN FIGUEIRA DA SILVA, RENATA FARIAS

MENDES, RENATO DE ALMEIDA DA SILVA, RENATO DE JESUS SANTOS, RENATO GONÇALVES BORGES, RENISSON ALVES DA SILVA, ROBERTO CARLOS SERGIO RODRIGUES, RODRIGO ALVES PROENÇA DA SILVA, RODRIGO DE SOUZA MADALENA, RODRIGO FERNANDO DOS SANTOS LEMES, RODRIGO JORGE CALDEIRA DE AZEVEDO, RONALDO ADRIANO ANGOTTO, RONALDO COSTA DE OLIVEIRA, ROSILENE CAMARGO DOS REIS, SAMARA MICHELE OLIVEIRA DA SILVA, SAMUEL FERNANDES CANDIDO, SAMUEL LUIS RAMOS, SAMUEL MOTTA OGORODNIK, SAMUEL PATRICK SOUZA, SANDRA RODRIGUES DOS SANTOS, SANIEL JOSE DOS SANTOS, SAVIO LEANDRO DA SILVA, SEBASTIÃO WELIX DUARTE, SHIRLEY ANGELA REIS, SIDNEY FERREIRA PASSOS, SILMARA ANSELMO DE LIMA DO NASCIMENTO, SILVANA DE FRANÇA DA FONSECA, SILVIA LUIZA GAVONSKI DADERIO, SILVIO NUNES DE LAIA JUNIOR, SIMONE PEREIRA AMARAL, SIRLEI BUENO DA SILVA MARIANO, SOELI DE FATIMA GONÇALVES, SUELLYN CAMPOS DA SILVA, TADEU ALEXANDRE LEITE, TALES HENRIQUE DE SOUSA, TAUANI RAVILA MOREIRA DA SILVA, TAYNÁ DAYANNE MORAES DOS SANTOS, THAIS COSTA D'AVILA, THALIA FERNANDA DOS SANTOS, THIAGO SILVA DO NASCIMENTO, TIAGO OLIVEIRA RAMOS, TOUFIC AGHA, VALDEIR SANTOS CARDOSO, VALDEMIR OLIVEIRA DA SILVA, VALDIR JOSE TELASKA, VANDERLEIA BARBOSA, VANDO DOS SANTOS NOVAIS, VANESSA BIANCA ANDRADE DA SILVA, VANESSA BIANCA ANDRADE DA SILVA, VANESSA PEREIRA BELOTE DOS SANTOS, VERA LUCIA DOS REIS PEREIRA, VERENICE APARECIDA DE ANDRADE, VINICIUS HENRIQUE DIAS ROSSI, VITHOR AUGUSTO DOS SANTOS, VITORIA CLEMENTE DOS SANTOS, VITORIA KAROLYNE SILVA MACHADO, VIVIANE DE MELO BISPO, VIVIANE DO NASCIMENTO SOUSA, WAGNER DOS SANTOS, WAGNER GOMES GIMENES, WALTER GOYA, WASHINGTON DOS REIS MARTINS, WEILA DIANE VENANCIO DA SILVA, WELLINGTON ANTONIO DE CASTRO, WELTON QUEIROZ DOS SANTOS, WENDERSON LOURENÇO TIMOTIO, WESLEY PEREIRA DOMINGUES, WESLYS BATISTA SOUSA ARAUJO, WILSON ROBERTO BORBA, ZENON SANTOS GOMES.

HASH: 2022-0328-0008-4668

CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EJA

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - Credenciamento da Instituição de Ensino Portaria no 64/2017 - CEE-AP, Termo de Expansão EJA EaD / Resolução no 53/2019-CEE/AP CNPJ no 25.114.233/0001-46, Através do seu diretor Geral, vem tornar público a lista de formados no ensino médio na modalidade de educação jovens e adultos desta instituição escolar.

ADRIAN PLACIDO DA SILVA ASSUNÇÃO; ADRIANE

CABRAL DE LIMA BRANDINO; ALEXANDER AUGUSTO SILVA DE SOUZA; ALINE DOS SANTOS MARQUES; ALINE MARIA DA CONCEICAO MILANEZ; ALINE PATRICIA MARCELO GONÇALVES ALVES; AMANDA DOS SANTOS PEDROSO; ANA CRISTINA DAZZI DE MELLO; ANA LUCIA PIRES DA COSTA; ANACLECIA DE OLIVEIRA SANTOS; ANDRE LUIS DA SILVA; ANDRE PEREIRA COELHO; ANTONIO ANANIAS OLIVEIRA DE SOUSA; ANTONIO CAETANO DA SILVA; ANTONIO CESAR CRUZ DA SILVA; BARBARA KRAUSE BORTOLANZA; BIANCA MARQUES DE AZEVEDO; BRUNO MIRANDA DE SOUZA; CARLOS EDUARDO GOMES; CARLOS EDUARDO MARIANO FONSECA; CARLOS ROBERTO ORLANDINI; CAROLINA DE FREITAS CARDOSO; CASSIA AUXILIADORA GUARIENTO MARQUES; CHARLES LUAN DA SILVA; CLAUDINEY JOSÉ LOPES; CLAUDINO PAULO DOS SANTOS JUNIOR; CRISTIANO ELIAS DOS SANTOS; DAIANE DA COSTA BONISSONI; DANIELA DE OLIVEIRA MALTA; DARIANE CARDOSO ARAKAKI DA SILVA; DARLAN MELQUIZEDEQUE DA SILVA; DAVI DA SILVA CALIXTO; DAYANE CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS; DENIS DE OLIVEIRA BELLO; DENISE ISABEL DE MORAES DE MELO; DENISE OLIVEIRA VICTOR; DEUZUITA LIMA DA SILVA; DIEGO ALVES DE SOUZA; DIOELISSON SANTOS SÃO JOSÉ; DOUGLAS LEANDRO SIQUEIRADA SILVA; EDILENE DOS SANTOS ANDRADE BARBOSA; ELAINE CRISTINA DE LUCENA DEMETRIO; ELI PRESTES DA SILVA; FABIANA PERPETUA DA SILVA ALVAREZ; FELIPE ORTEGA RITROVATO; FERNANDA

DE LIMA SILVA; FERNANDA VOLPINI ALVES; FILIPE ORLANDO TABAI DE MEDEIROS; FRANCIELE COELHO PEDROSA; FRANCIELIO FARIAS DA COSTA SANTOS; FRANCIARA DA COSTA E SILVA; FRANCIS AMADO CARDOSO; GABRIELA DOS SANTOS TIGRE; GABRIELA RONDA PEREIRA; GENILDA DOS SANTOS; GEOVANE GANGA CHELLES; GESSICA MONISE ALMEIDA TEMOTEO; GIDEAO DE OLIVEIRA GAMA; GUILHERME RODRIGUES DA SILVA; GIOVANNI CILENTO FERRO; GUILHERME DE BRITO LOPES MOTZKI; HILTON DE SOUZA DA SILVA; HORLIMAR FIGUEIREDO; HUGO RAMOS RODRIGUES; IGOR GOULART DA SILVA; IRACILDA VIEIRA DA SILVA; JACKELINE RIBEIRO GOMES; JACKSON SANTOS SALES; JANAINA APARECIDA ALVES DA SILVA; JANE CLAUDIA VIEIRA DOS SANTOS; JANIELE BRITO DA SILVA.

HASH: 2022-0328-0008-4641

PUBLICAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE ELEIÇÃO E POSSE

O Instituto de Proteção e Prevenção ao Meio Ambiente - INPA, solicita a publicação nos termos legais; a fundação, eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal do mesmo para efeito de legalidade.

HASH: 2022-0427-0008-7471

PUBLICIDADE



**DOE SANGUE.
DOE VIDA.**

Assembleia Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 0222, DE 26 DE ABRIL DE 2022



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 0222, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Altera a Resolução nº 124, de 25 de junho de 2013, a qual Cria e Regulamenta a Concessão de Títulos Honoríficos pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, instituindo o Título de Honra ao Mérito "Franco Amapaense".

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "i" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Acrescenta e regulamenta o inciso XXVII ao art. 1º da Resolução nº 0124, de 25 de junho de 2013, criando o **TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO "FRANCO AMAPAENSE"**, nos seguintes termos:

"Art. 1º

XXVII - Título de Honra ao Mérito "Franco Amapaense", destinado a homenagear instituições e personalidades que tenham contribuído com a defesa, desenvolvimento econômico e social, promoção cultural e relação internacional na Fronteira Binacional: Brasil e França.

**CAPÍTULO XIV - M
DO TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO "FRANCO AMAPAENSE"**

Art. 20-M. O Título de Honra ao Mérito "Franco Amapaense", será concedido mediante Projeto de Decreto Legislativo, acompanhado do currículo do homenageado e da justificativa, a instituições ou cidadãos que tenham contribuído de maneira destacada com a defesa, promoção cultural e relação internacional na Fronteira Binacional: Brasil e França.

Parágrafo único. O Título de Honra ao Mérito "Franco Amapaense", será outorgado, anualmente, no dia 18 de março, data da inauguração da Ponte Binacional, que integrou as duas nações, em Sessão Solene a ser realizada na Assembleia

Legislativa do Estado do Amapá e/ou em local público no Município de Oiapoque - AP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 26 de abril de 2022.


Deputado KAKÁ BARBOSA
Presidente

HASH: 2022-0427-0008-7438

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 89112352. Cód. CRC: 0F4889B
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 27/04/2022 21:41, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

